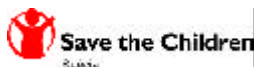


## **Patrocinadores dos Parceiros Publicações da PESTRAF**

### **Edição em Português**



### **Edição em Espanhol e Inglês**



### **CD. PESTRAF**

**CHILDHOOD**

**INSTITUTO WFP - BRASIL**  
FUNDADO EM 1988 - INSTITUTO WFP - BRASIL



**CECRIA**

Centro de Referência, Estudos e Ações  
sobre Crianças e Adolescentes

**PESQUISA SOBRE TRÁFICO DE MULHERES, CRIANÇAS E  
ADOLESCENTES PARA FINS DE EXPLORAÇÃO SEXUAL  
COMERCIAL NO BRASIL**

**RELATÓRIO NACIONAL**

Maria Lúcia Leal  
Maria de Fátima Leal  
(Organizadoras)

Brasília, dezembro/2002

# **PESQUISA SOBRE TRÁFICO DE MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES PARA FINS DE EXPLORAÇÃO SEXUAL COMERCIAL - PESTRAF**

Primeira Edição - Dezembro/2002

## **REALIZAÇÃO**

Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes - CECRIA

Coordenação Geral do CECRIA

Neide Castanha

## **Redação**

Relatórios Regionais - Coordenações Regionais

Relatório Nacional - Coordenação Nacional

## **Organização do Livro**

Maria Lúcia P. Leal

Maria de Fátima P. Leal

## **Revisão**

Vera Guimarães de Sá

Maria de Fátima P. Leal

## **Capa**

Marcelo Rodrigues

## **Diagramação Gráfica**

Isabel Cristina Valadares Lins

José Leonardo D. Diógenes

---

L139p Leal, Maria Lúcia, **Leal, Maria de Fátima P., orgs.**

Pesquisa sobre Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes para fins de Exploração Sexual Comercial - PESTRAF:

Relatório Nacional - Brasil / Maria Lúcia Leal e Maria de Fátima

Leal, organizadoras. — Brasília : CECRIA, 2002.

280 p. ; il.

ISBN 85-7062-364-x

1. Tráfico de mulheres 2. Tráfico de crianças 3. Tráfico de adolescentes 4. Prostituição I. Leal, Maria de Fátima, org.

CDU 364.04(81)

CDD 362.7

---

Tiragem: 1000 exemplares

Autorizada a reprodução parcial com menção expressa da fonte.

Composto e impresso no Brasil

*Printed in Brazil*

## **Agradecimentos Especiais**

À todas as organizações e especialistas que contribuíram com esta pesquisa, disponibilizando informações valiosas através de entrevistas, consultas, publicações, dados de denúncia e sugestões.

Ao amigo e **Prof. Dr. Otávio Cruz Neto** pela competência e ética na orientação metodológica à PESTRAF, pelo carinho e solidariedade, o que contribuíram efetivamente para o êxito da pesquisa.

*(In Memoriam)*



COORDENAÇÃO NACIONAL DA PESQUISA - Brasil  
CECRIA - Centro de Referência, Estudos e Ações Sobre Crianças e Adolescentes

ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL GOVERNAMENTAL  
Ministério da Justiça / Secretaria de Estado dos Direitos Humanos /  
Departamento da Criança e do Adolescente

COORDENAÇÕES REGIONAIS

**Norte:** TXAI/ Movimento Republica deEmaus (PA)

**Nordeste:** Fórum Estadual de Enfrentamento da Violência Sexual  
contra Crianças e Adolescentes (CE)

**Sudeste:** PACTO SÃO PAULO contra a violência, abuso e exploração  
sexual de crianças e adolescentes (SP)

**Centro-Oeste:** IBISS - Instituto Brasileiro de Inovações pró-Sociedade  
Saudável/Comissão Interestadual de Combate à Exploração Sexual  
Comercial - CIRCO (MS)

**Sul:** Subcomissão dos Direitos das Crianças, Adolescentes e Famílias  
em Situação de Vulnerabilidade Social no RS - Assembléia Legislativa  
do Rio Grande do Sul (RS)

APOIO FINANCEIRO

**Região Norte**

Organização Internacional do Trabalho - OIT

**Região Nordeste**

Save the Children Suécia e POMMAR/USAID

**Região Sudeste**

Instituto WCF - Brasil

**Região Centro-Oeste**

Ministério da Justiça/SEDH/DCA

**Região Sul**

US Agency for International Development - USAID /USA

**Coordenação Nacional**

US Agency for International Development - USAID/USA

APOIO TÉCNICO

POMMAR/USAID - Patners (Brasil)

Save the Children - Suécia

Instituto Internacional de Leis e Direitos Humanos / De Paul University  
Chicago (USA)

COORDENAÇÃO INTERNACIONAL

Instituto Internacional de Leis e Direitos Humanos / De Paul University  
Chicago (USA)

Comissão Internacional de Mulheres / OEA (USA)

Instituto Interamericano del Niño / OEA (Uruguai)



## **COORDENAÇÃO NACIONAL**

### **Coordenação Geral**

Maria de Fátima Leal

### **Coordenação Técnica**

Coordenadora: Maria Lúcia Leal

### **Equipe Técnica**

Maria Auxiliadora César

Otávio Cruz Neto

Wanderlino Nogueira Neto

## **Pesquisadores em Nível Federal**

Shirley Rizzi

Sumeire Brandão

Marcelo Rasga Moreira

### **Auxiliares de Pesquisa**

Aline Ione Miranda do Nascimento

Alexandra de Souza Trivelino

Nilzélia Maria Silva Oliveira

### **Apoio Administrativo**

Valdelice Maria de Jesus

Giancarlo de Jesus Silva

### **Diagramação Gráfica**

Isabel Cristina Valadares Lins

José Leonardo Dias Diógenes

### **Logomarca da Pesquisa**

Marcelo Rodrigues

### **Colaboradores**

Serviço à Mulher Marginalizada (SMM)

Pastoral da Mulher Marginalizada (PMM)

ANDI – Agência Nacional dos Direitos da Infância



## **COORDENAÇÕES REGIONAIS**

### **REGIÃO NORTE**

#### COORDENAÇÃO REGIONAL

TXAI

Movimento República de Emaús (PA)

Marcel Theodoor Hazeu (Coordenador Regional)

Selli Maria de Rosa e Silva (Assistente)

#### CONSULTORES REGIONAIS

Dirk Oesselmann – Grupo de Estudo e Pesquisa sobre a Infância e Adolescência, Universidade Federal do Pará

Lilia Cavalvante - Grupo de Estudo e Pesquisa sobre a Infância e Adolescência, Universidade Federal do Pará

#### EQUIPES ESTADUAIS

##### **ACRE**

Sâmea Brito de França (Coordenadora Estadual)

Mara Regina Aparecida Vidal (Pesquisadora)

Juliana Paula Miranda (Auxiliar de Pesquisa)

Gardênia Rodrigues (Estagiária)

Sancley Luz de Lima (Colaborador)

Altemir de Oliveira Freitas (Colaborador)

Alaine Scalabrin (Colaboradora)

##### **AMAPÁ**

Ana Paula Carvalho Martins (Coordenadora Estadual)

João Simões Cardoso Filho (Pesquisador)

Simone Ferreira Chagas (Auxiliar de Pesquisa)

Eliana Maria de Carvalho de Souza (Colaboradora)

Ailson Ferreira de Asunção (Colaborador)

Arli Silva (Colaborador)

Fernando Maria Carvalho Martins (Colaborador)

##### **AMAZONAS**

Maria das Graças Soares Prola (Coordenadora Estadual)

Elenise Faria Scherer (Pesquisadora)

Adriana Andrade de Encarnação (Auxiliar de Pesquisa)

Auxiliadora Gomes (Auxiliar de Pesquisa)

Wolace Sacntbelry (Auxiliar de Pesquisa)

Helena Albuquerque (Agente Administrativo)

##### **PARÁ**

Simone Fonseca Quaresma (Coordenadora Estadual)

Jane Glaiby Silva bastos (Pesquisadora)

Kátia Passos (Pesquisadora)

Ana Maria da Silva Alves (Auxiliar de Pesquisa)

Selli Maria da Rosa e Silva (Colaboradora)  
Simone Costa e Silva (Colaboradora)

### **RONDÔNIA**

Denise de Carvalho Campos (Coordenadora Estadual)  
Sônia Ribeiro de Souza (Pesquisadora)  
Helena de Jesus Abreu Araújo (Auxiliar de Pesquisa)  
Leandro Coelho de Souza (Colaborador)  
Vanessa Generoso Paes (Colaborador)  
Cleuson Jansen Hermínio Pereira (Colaborador)

### **RORAIMA**

Ivanilda Pinheiro Salucci (Coordenadora Estadual)  
Francilene dos Santos Rodrigues (Pesquisadora)  
Maria do Socorro Batista dos Santos (Pesquisadora)  
Teresinha Fernandes da Silva (Auxiliar de Pesquisa)  
Neusa Maria dos Santos Carvalho (Auxiliar de Pesquisa)  
Jovita Melo Sales (Auxiliar de Pesquisa)  
Fabiana Carla Amaral (Auxiliar de Pesquisa)  
Sebastiana da Silva Pereira (Auxiliar de Pesquisa)

### **TOCANTINS**

Salete Oliveira de Castro (Coordenadora Estadual)  
Francisco Soares Ferreira (Pesquisador)  
Tânia Maria Ribeiro Cavalcante (Pesquisadora)

### **INSTITUIÇÕES DE APOIO**

Centro de Defesa da Criança e do Adolescente Rondônia  
Centro de Direitos Humanos e Educação Popular do Acre  
Diocese de Roraima  
Estação Direito (Manaus)  
Movimento República de Emaús  
Núcleo de Estudos e Pesquisa em Gênero e Sexualidade da Universidade Federal do Acre/ Núcleo de Estudos e Pesquisa em Gênero e Sexualidade NEPGS-UFAC.  
Pastoral do Menor de Amapá – Centro de Defesa da Criança e do Adolescente do Amapá  
Pro-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Roraima  
Rede Acreana de Mulheres e Homens  
Secretaria Municipal da Infância – Manaus  
TXAI  
Universidade do Amazonas  
Universidade Federal do Pará

### **APOIO FINANCEIRO**

OIT – Organização Internacional do Trabalho

## **REGIÃO SUDESTE**

### COORDENAÇÃO REGIONAL

PACTO SÃO PAULO contra a violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes  
Welinton Pereira da Silva (Coordenador Regional)

### CONSULTORES REGIONAIS

Carlos Nicodemos – Universidade do Grande Rio – Prof. José de Souza Herdy - UNIGRANRIO  
Dagmar Silva de Castro – Universidade Metodista do Estado de São Paulo - UMESP

### EQUIPES ESTADUAIS

#### **RIO DE JANEIRO**

Carlos Eduardo Basília (Coordenador Estadual)  
Ebe Campinha dos Santos (Pesquisadora e Redação Final)  
Fábia de Castro Lemos (Auxiliar de Pesquisa)  
Mirna Teixeira de Oliveira (Auxiliar de Pesquisa)  
Sandra Menezes de Figueiredo (Auxiliar de Pesquisa)  
Viviane Melo de Oliveira (Auxiliar de Pesquisa)

#### **SÃO PAULO**

Adalberto Botarelli (Coordenador Estadual)  
Pedro Fernando da Silva (Pesquisador)  
Claudinei Affonso (Auxiliar de Pesquisa)  
Denise de Lima Oliveira (Auxiliar de Pesquisa)  
Gabriela Renata Rodrigues dos Santos (Auxiliar de Pesquisa)  
Renato Antônio Alves (Auxiliar de Pesquisa)

### INSTITUIÇÕES DE APOIO

GELEDES – Instituto da Mulher Negra  
IBISS – Instituto Brasileiro de Inovações em Saúde Social - RJ  
PACTO SÃO PAULO contra a violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes - SP  
UNIGRANRIO - Universidade do Grande Rio - RJ  
UMESP – Universidade Metodista do Estado de São Paulo - SP

### APOIO FINANCEIRO

USAID - US Agency for International Development  
WCF – World Childhood Foundation / Brasil

## **REGIÃO SUL**

### COORDENAÇÃO REGIONAL

Subcomissão dos Direitos das Crianças, Adolescentes e Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social no RS - Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul.  
TEIA – Instituto de Cidadania e Direitos Humanos - RS  
Deputada Maria do Rosário Nunes (Coordenadora Regional)  
Janete Regina Cruz (Coordenadora Regional Executiva)

### EQUIPES ESTADUAIS

#### **RIO GRANDE DO SUL**

Jacqueline Oliveira Silva (Coordenação Estadual):

Aline Pozzo Assaf (Auxiliar de Pesquisa)

Clarisse Ismério de Oliveira (Auxiliar de Pesquisa)

Tiago Martinelli (Auxiliar de Pesquisa)

Mariza Alberton (Colaboradora)

Soraia Leal Salomão (Colaboradora)

#### **PARANÁ**

Ana Gilka Duarte Carneiro (Coordenadora Estadual)

Fausto Rogério Amadigi (Assistente)

Luciano Barreto (Assistente)

### INSTITUIÇÕES DE APOIO

Conselho Tutelar de Uruguaiana

Movimento pelo Fim da Violência e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes/RS

Subcomissão dos Direitos das Crianças, Adolescentes e Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social no RS - Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul

Universidade do Vale do Rio dos Sinos – Centro de Ciências Humanas– Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais Aplicadas – São Leopoldo – Rio Grande do Sul

Universidade Federal do Paraná – Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre a Criança e o Adolescente

### APOIO FINANCEIRO

USAID – US Agency for International Development

## **REGIÃO NORDESTE**

### COORDENAÇÃO REGIONAL

Fórum Estadual de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes/CE

Rósario de Maria da Costa Ferreira (Coordenadora Regional)

### EQUIPES ESTADUAIS

#### **BAHIA**

Maria Jaqueline Souza Leite (Coordenação Estadual)

Silvia de Aquino (Pesquisadora)

Aline da Silva Teixeira (Auxiliar de Pesquisa)

#### **PERNAMBUCO**

Ana Paula Portella (Coordenadora da Pesquisa)

Enaide Maria Teixeira de Souza (Pesquisadora)

Simone Ferreira (Assistente de Pesquisa)

## **CEARÁ**

Renato Roseno de Oliveira (Coordenador Estadual)  
Noberto Rodrigues Marques Júnior (Pesquisador)  
Francisca Denise Silva do Nascimento (Auxiliar de Pesquisa)

## **MARANHÃO**

Nelma Silva (Coordenadora Estadual)  
Arydimar Vasconcelos Gaioso (Pesquisadora)  
Cynthia Carvalho Martins (Pesquisadora)  
Helciane de Fátima Abreu Araujo (Pesquisadora)  
Talvane Marlúcio Abreu Araújo (Estagiário)  
José Ribamar Everton Neto (Estagiário)

## **RIO GRANDE DO NORTE**

Dilma Felizardo (Coordenadora Estadual)  
Verônica de Souza Pinheiro (Pesquisadora)  
Cléa Lúcia de Oliveira Ferreira (Auxiliar de Pesquisa)  
Gilmara Silva de Siqueira (Auxiliar de Pesquisa)

## INSTITUIÇÕES DE APOIO

Centro Humanitário de Apoio à Mulher - CHAME (Salvador/BA)  
Casa Renascer (Natal/RN)  
Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Pe. Marcos Passerini (São Luis/MA)  
Fórum de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes – Fortaleza/CE  
SOS Corpo Gênero e Cidadania (Recife/PE)

## APOIO FINANCEIRO

Save The Children - SUÉCIA  
POMMAR/USAID  
DKA – Áustria (Apoio financeiro para a Equipe do RN)

## **REGIÃO CENTRO-OESTE**

### COORDENAÇÃO REGIONAL

IBISS - Instituto Brasileiro de Inovações pró-Sociedade Saudável/  
Comissão Interestadual de Combate à Exploração Sexual Comercial - CIRCO/MS  
Estela Márcia Scandola (Coordenadora Regional)  
Denise da Cunha Rodrigo Diniz (Auxiliar de Pesquisa 1ª Fase)  
Bahjat Salim Jebaili Júnior (Auxiliar de Pesquisa 2ª Fase)  
Mark Valentin Pereira (Apoio Administrativo)

### CONSULTORES REGIONAIS

Angelita Pereira de Lima  
Mariluce Bittar

## EQUIPES ESTADUAIS

### **MATO GROSSO DO SUL**

Maria Roney de Queiroz Leandro (Coordenadora Estadual)

João Carlos Donatti (Pesquisador)

Samuara Alves de Moraes (Pesquisadora)

Pedro Benicio Ferreira Lopes (Pesquisador)

### **MATO GROSSO**

Pedro Benício Ferreira Lopes (Coordenador Estadual – 1ª Fase)

João Carlos Donatti (Coordenador Estadual – 2ª Fase)

Dulce Regina Amorim (Pesquisadora)

Marilene Rodrigues de Jesus (Auxiliar de Pesquisa)

Terezina Fátima Paes de Arruda (Colaboradora)

### **GOIÁS**

Maria Aparecida Pereira Martins (Coordenadora Estadual)

Veralúcia Pinheiro (Pesquisadora)

Miriam Kuhn (Auxiliar de Pesquisa)

Anna Fátima Melo Chaves (Colaboradora)

Joseleno Vieira dos Santos (Colaboradora)

Maria de Fátima Machado Luiz (Colaboradora)

Railda Gonçalves Martins (Colaboradora)

Vera Lúcia de Almeida (Colaboradora)

### **DISTRITO FEDERAL**

Aldayr Brasil Barthy (Coordenadora)

Ludmila de Ávila Pacheco (Pesquisadora – 2ª Fase)

Ana Lúcia Rocha de Souza (Auxiliar de Pesquisa – 1ª Fase)

Marcelo Emanuel dos Santos (Auxiliar de Pesquisa – 2ª Fase)

Perla Ribeiro (Pesquisadora 1ª Fase)

## INSTITUIÇÕES DE APOIO

CEDCA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso/MT

CEDCA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Goiás/GO

CECRIA – Centro de Referência, Estudos e Ações Sobre Crianças e Adolescentes Brasília/DF

IBISS-CO – Instituto Brasileiro de Inovações pró-Sociedade Saudável Centro-Oeste/Campo Grande/MS

IBISS-MT - Instituto Brasileiro de Inovações pró-Sociedade Saudável Centro-Oeste/Cuiabá/MT

## APOIO FINANCEIRO

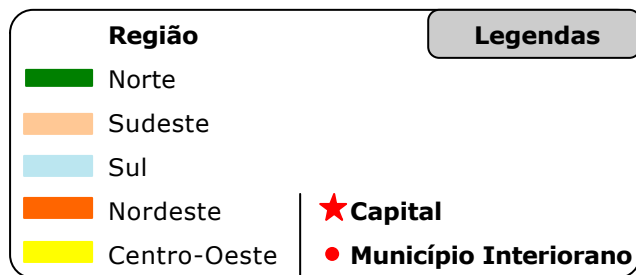
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA/SEDH/DCA

**ESTADOS E MUNICÍPIOS PESQUISADOS**

<b>REGIÃO</b>	<b>ESTADO</b>	<b>CAPITAL</b>	<b>MUNICÍPIO INTERIORANO</b>
<b>NORTE</b>	Acre	Rio Branco	Brasiléia
	Amapá	Macapá	Oiapoque
	Amazonas	Manaus	Tabatinga
	Pará	Belém	Barcarena
	Rondônia	Porto Velho	Guajará Mirim
	Roraima	Boa Vista	Pacaraima
	Tocantins	Palmas	Lajeado
<b>SUDESTE</b>	Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	-----
	São Paulo	São Paulo	-----
<b>SUL</b>	Rio Grande do Sul	-----	Uruguaiana
	Paraná	Curitiba	Foz do Iguaçu
<b>NORDESTE</b>	Bahia	Salvador	-----
	Rio Grande do Norte	Natal	-----
	Pernambuco	Recife	-----
	Ceará	Fortaleza	-----
	Maranhão	São Luis	-----
<b>CENTRO-OESTE</b>	Goiás	Goiânia	Anápolis
			Aparecida de Goiânia
			Uruaçu
			Trindade
			Água Lindas
	Distrito Federal	Brasília	Cidades Satélites
	Mato Grosso do Sul	Campo Grande	Ponta Porã
			Dourados
			Corumbá
			Coxim
			Porto Murtinho
	Mato Grosso	Cuiabá	Rondonópolis
			Cáceres
			Pontes de Lacerda
			Alta Floresta
Várzea Grande			

# ANEXO III

## MAPA 3 - ESTADOS E MUNICÍPIOS PESQUISADOS





<b>ÍNDICE DE QUADROS, GRÁFICO E MAPAS</b>		
Quadro 1	Pobreza e desigualdades Regionais	55
Quadro 2	Rotas: Fluxo Internacional do Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes	72-74
Quadro 3	Rotas: Fluxo Nacional do Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescente	75-77
Quadro 4	Distribuição de Rotas Interestaduais, Intermunicipais - Região Norte	87-84
Quadro 5	Distribuição de Rotas Interestaduais, Intermunicipais - Região Nordeste	89-90
Quadro 6	Distribuição de Rotas Interestaduais, Intermunicipais - Região Sudeste	91
Quadro 7	Distribuição de Rotas Interestaduais, Intermunicipais - Região Centro-Oeste	91-92
Quadro 8	Distribuição de Rotas Interestaduais, Intermunicipais - Região Sul	92
Quadro 9	Distribuição de Rotas Internacionais - Região Norte	94-96
Quadro 10	Distribuição de Rotas Internacionais - Região Nordeste	97-99
Quadro 11	Distribuição de Rotas Internacionais - Região Sudeste	100-101
Quadro 12	Distribuição de Rotas Internacionais - Região Centro-Oeste	102-103
Quadro 13	Distribuição de Rotas Internacionais - Região Sul	104
Quadro 14	Geografia das Rotas	107
Quadro 15	Inquéritos Policiais - Região Sudeste - Rio de Janeiro	191
Quadro 16	Processos Judiciais - Região Sudeste - Rio de Janeiro	192-194
Quadro 17	Processos Judiciais - Varas Federais Criminais das Comarcas do Interior do Rio de Janeiro	195-196
Quadro 18	Inquéritos Policiais - Região Sudeste - São Paulo	196

<b>ÍNDICE DE QUADROS, GRÁFICO E MAPAS</b>		
Quadro 19	Processos Judiciais Região Sudeste - São Paulo	196
Quadro 20	Inquéritos Policiais Região Norte	196
Quadro 21	Processos Judiciais Região Norte	198
Quadro 22	Quadro De Processos Judiciais - Julgados Região Norte	198
Quadro 23	Inquéritos Policiais (A). Região Centro-Oeste	201
Quadro 24	Inquéritos Policiais (B) Região Centro-Oeste	202
Quadro 25	Inquéritos Policiais Região Sul - Rio Grande do Sul	204
Quadro 26	Processos Judiciais Região Sul (Paraná)	205
Quadro 27	Processos policiais Região Nordeste	206
Quadro 28	Processos Judiciais - Região Nordeste	206
Quadro 29	Inquéritos Policiais e Processos Judiciais de Outras Unidades da Federação	207
Quadro 30	Inquéritos Policiais e Processos Judiciais de outras Unidades da Federação	207
<b>GRÁFICOS</b>		
Gráfico 1	Distribuição por Idade das Pessoas Traficadas	59
Gráfico 2	Pessoas Vinculadas ao Tráfico - Distribuição por Sexo	62
Gráfico 3	Principais Rotas por País de Destino	105
Gráfico 4	Rotas Internacionais	107
Gráfico 5	Rotas Interestaduais	108
Gráfico 6	Rotas Intermunicipais	108
<b>MAPAS</b>		
Mapa 1	Rotas Interestaduais do Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes	86
Mapa 2	Rotas Internacionais do Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes	893
Mapa 3	<b>Estados e Municípios pesquisados</b>	284

<b>SIGLAS UTILIZADAS</b>	
ABAV	Associação Brasileira das Agências de Viagens
ABONG	Associação Brasileira das Organizações Não Governamentais
ABRAPIA	Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção à Infância e Adolescência
AC	Acre
AIDP	Associação Internacional de Direito Penal
AIDS	Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (SIDA)
AL	Alagoas
ALCA	Associação de Livre Comércio das Américas
AM	Amazonas
AMENCAR	Amparo ao Menor Carente
ANCED	Associação Nacional dos Centros de Defesa
ANDI	Agência Nacional dos Direitos da Infância
AP	Amapá
BA	Bahia
BICE	Bureau International Catholique de L' Enfance
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
CDS	Centro de Desenvolvimento Social - Órgão da Secretaria da Criança e Assistência Social do GDF
CE	Ceará
CEAJUR	Centro de Assistência Jurídica - Defensoria Pública
CEAP	Centro de Estudos e Apoio à População Marginalizada
CEARAS	Centro de Estudos de Defesa da Criança e do Adolescente
CECRIA	Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes
CEDECA	Centro de Defesa da Criança e Adolescente
CFEMEA	Centro Feminista de Estudos e Assessoria
CFESS	Conselho Federal de Serviço Social
CGPMAF	Coordenação Geral de Polícia Marítima, Aeroportuária e de Fronteiras
<b>CENDHEC</b>	<b>Centro de Defesa Dom Hélder Câmara</b>
CIDA	Agência Canadense para o Desenvolvimento Internacional

<b>SIGLAS UTILIZADAS</b>	
CIM	Comissão Interamericana de Mulheres
CIRCO	Comissão Interestadual de Combate a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes da Região Centro-Oeste
CNM	Conselho Nacional da Mulher
CNPD	Comissão Nacional de Desenvolvimento
COMPP	Centro de Orientação Médico - Psicopedagógica - Órgão da Secretaria de Saúde do GDF
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CP	Código Penal
CPI	Comissão Parlamentar de Inquérito
CT	Conselho Tutelar
DCA/MJ	Departamento da Criança e do Adolescente/Ministério da Justiça
DEAM	Delegacia Especial de Atendimento a Mulher
DF	Distrito Federal
DP	Delegacia de Polícia
DPCA	Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente
DPF	Departamento de Polícia Federal
DPJ	Diretoria de Polícia Judiciária
DST	Doenças Sexualmente Transmissíveis
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/90
ECPAT	End Child Prostitution Child Pornography and Trafficking of Children for Sexual Purposes
EMBRATUR	Instituto Brasileiro de Turismo
ES	Espírito Santo
ESC	Exploração Sexual Comercial
ESCCA	Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes
ESCN	Explotación Sexual Comercial del Niños
FAO	Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação
FEBEM	Fundação Estadual de Bem-Estar do Menor (extinta)
FIA	Fundação para a Infância e Adolescência
FMI	Fundo Monetário Internacional

<b>SIGLAS UTILIZADAS</b>	
Fórum DCA	Fórum de Defesa da Criança e do Adolescente
FSS	Fundação do Serviço Social do GDF
Fundo Canadá	Fundação da Embaixada do Canadá
FUNUAP	Fundo de População das Nações Unidas
GAJOP	Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares
GAPA	Grupo de Apoio à Prevenção da AIDS
GDF	Governo do Distrito Federal
GO	Goiás
HBB	Hospital de Base de Brasília
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IBISS	Instituto Brasileiro de Inovações pró-Sociedade Saudável
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
IILDH	Instituto Internacional de Leis sobre Direitos Humanos
IIN	Instituto Interamericano Del Niño
ILANUD	Instituto Latinoamericano de Naciones Unidas para la Prevención del Delito y Tratamiento del Delincuente
IML	Instituto Médico Legal
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa
INESC	Instituto de Estudos Socioeconômicos
INTERPOL	Divisão de Polícia Criminal Internacional
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
IPEC	Programa Internacional para Eliminação do Trabalho Infantil
IPH	Índice de Pobreza Humana
IPL	Inquérito Policial
MA	Maranhão
MEC	Ministério da Educação

<b>SIGLAS UTILIZADAS</b>	
MERCOSUL	Mercado do Cone Sul
MG	Minas Gerais
MJ	Ministério da Justiça
MNDH	Movimento Nacional de Direitos Humanos
MNMMR	Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua
MP	Ministério Público
MPAS/SAS	Ministério da Previdência e Assistência Social/Secretaria de Assistência Social
MRE	Ministério das Relações Exteriores
MS	Mato Grosso do Sul
MT	Mato Grosso
NAFTA	Acordo de Livre Comércio da América do Norte
NGO	Group for the Convention on the Rights of the Child
OEA	Organizações dos Estados Americanos
OG	Organização Governamental
OIM	Organização Internacional de Migração
OIT	Organização Internacional do Trabalho
OMS	Organização Mundial da Saúde
OMT	Organização Mundial do Turismo
ONG	Organização Não Governamental
ONU	Organização das Nações Unidas
OPAS	Organização Pan-Americana da Saúde
OTAN	Organização do Tratado do Atlântico Norte
PA	Pará
PAVIVIS	Programa de Atendimento às Vitimas de Violência Sexual
PB	Paraíba
PCDF	Polícia Civil do Distrito Federal
PE	Pernambuco
PESTRAF	Pesquisa sobre Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes para Fins de Exploração Sexual
PF	Polícia Federal
PI	Piauí

<b>SIGLAS UTILIZADAS</b>	
PIB	Produto Interno Bruto
PIDESC	Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais
PJDE	Promotoria de Justiça e Defesa da Educação
PJDIJ	Promotoria de Justiça e Defesa da Infância e Juventude
PL	Projeto de Lei
PM	Polícia Militar
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílios
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
POMMAR	Projeto Prevenção Orientada aos Meninos e Meninas em Risco
PR	Paraná
PRODETUR	Programa de Desenvolvimento do Turismo
PROSOL	Fundação de Promoção Social do estado do Mato Grosso
PROVITA	Programa de Apoio e Proteção a Testemunhas, Vítimas e Familiares de Vítimas
PUC	Pontifícia Universidade Católica
REBIDIA	Rede Brasileira de informações sobre os Direitos da Infância e Adolescência
RJ	Rio de Janeiro
RM	Região Metropolitana
RN	Rio Grande do Norte
RO	Rondônia
RR	Roraima
RS	Rio Grande do Sul
Save the Children	Organização Sueca de Serviço Social
SC	Santa Catarina
SCS	Setor Comercial Sul
SE	Sergipe
SEAS	Secretaria de Estado de Assistência Social

<b>SIGLAS UTILIZADAS</b>	
SECRAS	Secretaria da Criança e Assistência Social
SEDH	Secretaria de Estado dos Direitos Humanos
SENASP	Secretaria Nacional de Segurança Pública
SES	Secretaria de Estado de Saúde
SINAN	Sistema de Notificação / Ministério da Saúde
SNDH	Secretaria Nacional de Direitos Humanos
SOS Criança	Unidade de Atendimento à Criança e ao Adolescente - SEAS/GDF
SP	São Paulo
SPI	Serviço de Planejamento e Informações da Polícia Civil do DF
SR	Superintendência Regional
STF	Supremo Tribunal Federal
TJDFT	Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios
TO	Tocantins
UERJ	Universidade Estadual do Rio de Janeiro
UFES	Universidade Federal do Espírito Santo
UNDP	Fundo da População das Nações Unidas
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância
UNIFEM	Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher
UNDCCP	Programa das Nações Unidas para o Controle do Crime e das Drogas
USAID	Agência Norte Americana para o Desenvolvimento Internacional
VEC	Vara de Execuções Criminais
VIJ	Vara da Infância e Juventude





# ÍNDICE

<b>APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>29</b>
<b>PREFÁCIO .....</b>	<b>31</b>
<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>33</b>
<b>1. METODOLOGIA DA PESQUISA.....</b>	<b>37</b>
<b>2. ASPECTOS CONCEITUAIS .....</b>	<b>42</b>
<b>3. CONFIGURAÇÃO DO TRÁFICO DE MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES PARA FINS DE EXPLORAÇÃO SEXUAL COMERCIAL</b>	<b>52</b>
3.1. Caracterização de Mulheres, Crianças e Adolescentes em Situação de Tráfico .....	58
3.2. Aliciador / demanda .....	62
3.3. Redes de favorecimento .....	64
3.4. Caracterização das Rotas do Tráfico de Mulheres Crianças e Adolescentes para Fins de Exploração Sexual Comercial .....	71
3.5. Estudos de casos exemplares .....	109
3.6. Dimensão jurídica/criminal .....	174
<b>4. RECOMENDAÇÕES PARA O ENFRENTAMENTO SÓCIO-JURÍDICO DO TRÁFICO DE MULHERES CRIANÇAS E ADOLESCENTES .....</b>	<b>208</b>
4.1. Ações propostas .....	211
4.2. Redes de proteção .....	214
4.3. Redes de promoção .....	216
4.4. Propostas transversais às redes de proteção e promoção no enfrentamento ao tráfico de mulheres, crianças e Adolescentes .....	217
4.5. Recomendações para alterar a legislação brasileira em relação ao tráfico de mulheres, crianças e adolescentes .....	219
<b>5. RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES PESQUISADAS .....</b>	<b>222</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>	<b>238</b>
<b>ANEXOS .....</b>	<b>271</b>
Anexo I. - Canais de denúncias - onde fazer a sua denúncia	
Anexo II. - Legislação Brasileira	
Anexo III - Mapa 3 - Estados e municípios pesquisados	



## APRESENTAÇÃO

O tráfico de mulheres, crianças e adolescentes, para fins de exploração sexual comercial, é um fenômeno em expansão. No entanto, por seu caráter criminoso e eminentemente velado, pouco se sabe sobre o número de vítimas envolvidas e a dinâmica de operação das redes que o mantêm. As estimativas apontam para números extremamente altos de seres humanos traficados através de fronteiras internas e internacionais, chegando a 4 milhões por ano, de acordo com a Organização Internacional da Migração. Em grande parte administrado por traficantes de armas e drogas, o tráfico de seres humanos tem-se mostrado um negócio lucrativo e de poucas consequências penais para as redes que o praticam.

Nos últimos cinco anos, um esforço coordenado entre governos, organismos internacionais, organizações da sociedade civil e universidades tem procurado trazer à luz diversos aspectos do tráfico de seres humanos, entre eles a identificação de rotas, as questões de gênero e raça que o permeiam, e o papel da exclusão econômica e social, além dos conflitos internacionais, na geração de massas de indivíduos submetidos a condições extremas de vulnerabilidade que os tornam presas fáceis das redes de tráfico e exploração sexual. Este esforço deriva da condução do debate sobre o tráfico a partir de uma abordagem de direitos, fazendo com que diversas nações e instituições aceitem e promovam uma mudança de paradigma na ação individual e coletiva de combate ao fenômeno, e na atenção e atendimento às vítimas do tráfico, da violência, do trabalho escravo, e de outras formas de violações dos direitos humanos.

Nas Américas, o esforço centrado nos direitos das vítimas do tráfico, e particularmente de mulheres e crianças, teve início em 1998, sob a liderança do Instituto Internacional de Leis e Direitos Humanos (IILDH)/De Paul College. Em 2000, o IILDH alavancou o apoio de organismos internacionais, governos e ONGs para conduzir uma pesquisa ampla sobre as dimensões sociais, políticas e econômicas do tráfico de seres humanos na região.

No Brasil, a pesquisa coordenada nacionalmente pelo Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes - CECRIA resultou neste estudo, que se destaca pelo que tem de inédito ao revelar as diversas faces de um fenômeno pouco analisado no país. Ao dar visibilidade ao problema e situá-lo com relação à sua dimensão jurídica, às rotas internas e externas, ao perfil da demanda e das redes de favorecimento, e à caracterização das vítimas, o estudo contribui para aumentar a mobilização social pela erradicação de todas as formas de violência, para a construção de estratégias de enfrentamento, e para a

formulação de políticas públicas adequadas para coibir o tráfico e reduzir os danos causados às vítimas.

A fim de facilitar a condução desta pesquisa, formou-se em torno do CECRIA e de seus parceiros locais uma coalizão de organismos e agências internacionais interessadas em apoiar a determinação da sociedade e do governo brasileiros em revelar e buscar os meios de combater todas as formas de violência contra mulheres e crianças. Tal disposição, reafirmada na elaboração do Plano Nacional de Enfrentamento à Violência, na implantação do Programa Sentinela, e na recente determinação do Presidente Luis Inácio Lula da Silva para que o Ministério da Justiça priorize o combate à exploração sexual de crianças e adolescentes, tem recebido constante apoio da cooperação internacional para consolidar o papel de vanguarda desempenhado pelo Brasil na promoção do direito da criança e do adolescente ao desenvolvimento sexual saudável, como explicitado no Plano Nacional de Direitos Humanos.

Por seu caráter transnacional, o tráfico de seres humanos demanda um esforço ainda maior por parte da comunidade internacional, no sentido de enfrentá-lo e combatê-lo. A pesquisa que tivemos a satisfação de apoiar é somente um primeiro passo rumo à construção de uma agenda política e de uma aliança estratégica para o enfrentamento conjunto do fenômeno. As múltiplas recomendações feitas neste estudo para o enfrentamento do tráfico irão demandar ações coordenadas na esfera da legislação e da segurança pública, no campo das relações internacionais, pesquisa e atendimento psico-social, entre elas a unificação do arcabouço legal que trata do tema; a criação e o fortalecimento de sistemas de notificação integrados; a troca de informações entre os aparatos de segurança dos países de origem e de destino; e a criação de um banco de dados internacional confiável que corrobore as estimativas ou torne-as mais próximas dos números reais. Será também fundamental disseminar práticas bem-sucedidas de atendimento às vítimas do tráfico e da violência.

Estas são algumas das ações prioritárias que demandarão recursos técnicos, humanos e financeiros no curto e médio prazos. A disponibilidade da cooperação internacional para apoiar, coordenar e facilitar estas ações, além de fomentar o debate, será fundamental para o combate e a erradicação desta forma de violação dos direitos humanos.

**Nena Lentini**  
Coordenadora do Programa  
USAID/Brasil

## PREFÁCIO

O tema deste estudo – tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de ESC – reflete profundas contradições históricas da relação dos homens entre si, com a natureza, com a produção e a ética.

Desmistifica, dentre outras coisas, que a crença em um projeto societário contemporâneo levou a um desenvolvimento e a um crescimento sustentável para todos. Ao contrário, este projeto fortaleceu a barbárie e o sofrimento de milhares de seres humanos no planeta, recriando, nestes tempos de globalização, formas tradicionais de exploração e sacrifício: trabalho forçado, trabalho escravo e o tráfico de seres humanos para fins sexuais, guerras, fome, desalento, abandono e falta de perspectiva.

Estas contradições são inerentes ao fenômeno, tornando-o complexo, multifacetado e inaceitável, uma vez que emerge da crise entre mercado, Estado e sociedade e se materializa em crime organizado associado à corrupção institucional, que entranha a cultura da administração do que é público e explicita a simbiose entre legalidade e ilegalidade, acirrando o *apartheid*, a discriminação, a xenofobia e a violência.

O fenômeno torna-se ainda mais complexo porque, embora o mesmo esteja “politicamente agendado”, pelas organizações mundiais de defesa dos direitos humanos, como um crime contra a humanidade, esta questão não é vista da mesma forma pelo conjunto da sociedade.

Este tema está imbuído de visões conservadoras, principalmente por se tratar de uma violação relacionada à sexualidade e formas distintas de prostituição, assunto de âmbito privado que, culturalmente, esteve sob uma racionalidade moral-repressiva, objeto de tabu e de discriminação pela sociedade e suas instituições. Tratar publicamente esta temática requer confrontar os diferentes projetos de sexualidade e a sua relação com a violência sexual e os projetos societários.

No caso deste estudo, foi revelado um projeto de sexualidade racionalizado pelo mercado violento da indústria sexual, cuja relação é fortalecida por uma oferta de mulheres e meninas (havendo inclusão do sexo masculino) em situação de vulnerabilidade social, a uma demanda (especialmente masculina, pertencente a diferentes classes sociais), potencialmente voltada para o consumo de serviços sexuais pagos.

Observa-se que o que está em jogo é a satisfação do desejo sexual (de propriedade do consumidor), o lucro (apropriado pelo mercado) e as relações de poder desigual instrumentalizadas sob a égide da exploração e dominação de classe, de gênero, raça/etnia e geração (crianças e adolescentes), em situação de

vulnerabilidade social, no contexto da prostituição, do turismo sexual, da pornografia e de outras formas de exploração, trabalho forçado e escravo.

A ousadia em denunciar este fenômeno ao Brasil e ao mundo não é apenas para demonstrar a crise da modernidade, da ética e da democracia, mas indicar que existe uma sociedade indignada com as respostas dos sistemas de produção e de valores.

É nesta perspectiva que apresento este estudo como um instrumento vivo de fortalecimento de classes, de grupos étnicos, afrodescendentes, mulheres, crianças e adolescentes, homossexuais e demais relações societárias marcadas por violência, uma vez que devolve aos mesmos o lugar de sujeitos de direitos e a centralidade da construção histórica por respeito, oportunidades e direitos.

Mais que um documento de denúncia, este estudo inova quando utiliza uma metodologia que prioriza a mobilização e a articulação em nível municipal, estadual, federal e regional (países de fronteiras) para examinar, em lócus, a realidade do tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual e suas inter-relações com a migração, a precarização do trabalho, com os projetos de desenvolvimento econômico, com a exploração sexual comercial e o crime organizado.

O desafio da sociedade civil, do poder público, da mídia, da academia e das agências multilaterais, é o fortalecimento da correlação de forças em nível local e global, para interferir nos planos e estratégias dos blocos hegemônicos, a fim de diminuir as disparidades sociais entre países; dar visibilidade ao fenômeno para desmobilizar as redes de crime organizado; e criar instrumentos legais e formas democráticas de regular a ação do mercado global do sexo, a omissão do Estado e criar mecanismos competentes que desanimes a ação do explorador, entendendo que o tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual é, sobretudo, uma questão social e de direitos humanos.

Assim, além de ser uma pesquisa científica, este estudo se traduz em subsídio legítimo às políticas públicas para o enfrentamento do fenômeno, em nível local e global, constituindo-se em um instrumento político de defesa dos direitos humanos por ter concebido o conhecimento como algo estratégico e fundante da centralidade da defesa e proteção de mulheres, homens, crianças e adolescentes em situação de tráfico para fins sexuais, o que lhe confere o aspecto vivo da construção social do pensamento emancipatório.

**Maria Lúcia Leal**

Profa. Dra. da Universidade de Brasília;  
Coordenadora do Grupo de Pesquisa sobre Violência e  
Exploração Sexual Comercial-VIOLES/SER-UnB

## INTRODUÇÃO

A Pesquisa sobre Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes para Fins de Exploração Sexual Comercial foi, no Brasil, uma das ações propostas pela sociedade civil e pelo Poder Público para defender e garantir os direitos das pessoas violadas sexualmente.

A inclusão dessa temática na agenda pública brasileira foi determinada por denúncias realizadas por organizações estratégicas da sociedade civil, especializadas na defesa de temas relativos à mulher, às crianças, e aos adolescentes, pela Organização das Nações Unidas (ONU) e dos Estados Americanos (OEA), em nível local e global, que em defesa dos direitos humanos, posicionaram-se especialmente contra a violência, o abuso e a exploração sexual comercial, o crime organizado, o tráfico de seres humanos e a escravidão.

A mobilização da sociedade civil e de suas expressões (ONGs, Fóruns e Movimentos Sociais) contra a exploração sexual comercial (tráfico para fins sexuais, pornografia, turismo sexual e prostituição) de crianças e adolescentes na década de noventa, articulada com as redes em nível local e global de combate ao tráfico de pessoas e ao crime organizado, agendou o debate público nacional e internacional do tráfico de crianças, adolescentes e mulheres para fins sexuais, em eventos de defesa dos direitos humanos, tais como: IV Conferência de Mulheres em Beijing (1995); a Consulta das Américas contra a Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes, realizada em Brasília (1996); a Convenção da ONU contra o Crime Organizado Transnacional em Palermo, em (2000); e no I e II Congresso Mundial contra a Exploração Sexual Comercial de Crianças, realizados, respectivamente, em Estocolmo (1996) e em Yokohama (2001).

Essa articulação política entre as organizações aproximou estrategicamente a temática da exploração sexual comercial de crianças, adolescentes e de mulheres com a do tráfico de seres humanos, problematizando a questão do tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual comercial no contexto mundial.

Apoiada pelas redes locais e internacionais de enfrentamento da questão, através de Planos de Ação referendados por suas respectivas agendas políticas, essa pesquisa constitui-se em um estudo estratégico, que procura comprometer a sociedade e o governo na busca por uma maior visibilidade do fenômeno, até então diluído em dados da burocracia estatal, silenciado pela corrupção e ocultado pelas redes de exploração sexual comercial.



Pretende também sensibilizar a opinião pública no sentido de repensar os valores estigmatizantes, excludentes, xenofóbicos e racistas que permeiam as relações de mulheres, crianças e adolescentes envolvidas nas redes de exploração sexual comercial.

O estudo considera o tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual comercial como resultado das contradições sociais, acirradas pela globalização e pela fragilidade dos Estados Nações, aprofundando as desigualdades de gênero, raça e etnia.

Nesta perspectiva, tenta explicitar o contexto multidimensional do fenômeno que, acredita-se, tem suas determinações não somente na violência criminal, mas sobretudo nas relações macro-sociais (mercado globalizado e seus impactos na precarização do trabalho, migração, na expansão do crime organizado e na expansão da exploração sexual comercial). Fundamenta-se também nas relações culturais (valores patriarcais/machistas, de classe, de gênero/etnia e adultocêntricos, que inserem mulheres, crianças e adolescentes em relações desiguais de poder).

No que tange aos direitos humanos, esta forma de tráfico configura-se como relação criminosa de violação de direitos, exigindo, portanto, um enfrentamento que responsabilize não somente o agressor, mas também o Estado, o mercado e a própria sociedade.

Esse enfoque desloca a compreensão do fenômeno, antes centrada na relação vítima/vitimizador, para a de sujeito portador de direitos, o que permite desmitificar, nas análises e enfrentamento da questão, a hegemônica concepção mecanicista do discurso repressivo, moralista e vitimizador. Trabalha-se, assim, o referencial dos direitos humanos, afirmando-o como marco orientador da explicitação e do enfrentamento do tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual comercial.

Como ponto de partida, este estudo considerou a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Transnacional Organizado (2000)<sup>1</sup> e seu Protocolo para a prevenção, repressão e punição do tráfico de seres humanos, especialmente, mulheres e crianças (Protocolo de Palermo); os artigos 231 (tráfico internacional de mulheres para fins de prostituição), 227, 228 e 229 (as diversas formas de lenocínio) do Código Penal Brasileiro; e o artigo 244-A (submissão de crianças e adolescentes à prostituição e à exploração sexual) do Estatuto da Criança e do Adolescente.

---

<sup>1</sup> Vide definição de tráfico no item Aspectos Conceituais – Termos do Protocolo de Palermo, art. 2º bis, alínea a.

A pesquisa tem como objetivos incentivar a participação social, a produção de conhecimento especializado e atualizado sobre o tema, e a orientação para a definição de ações de enfrentamento do fenômeno, fundamentada na concepção dos direitos humanos e em enfoque multidisciplinar do tráfico.

Constituiu-se, assim, em pesquisa estratégica para o desenvolvimento de novas práticas políticas que favoreçam o processo de superação da problemática, não só no Brasil, mas também em outros países da América Latina e do Caribe.

Seus resultados deverão ainda fornecer elementos para a formulação de uma possível Convenção Interamericana que permita a cooperação entre os países que vêm desenvolvendo pesquisas sobre a temática, a fim de prevenir e erradicar o tráfico para fins de exploração sexual comercial.

Este relatório apresenta a metodologia da pesquisa, os aspectos conceituais e a configuração do tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual comercial, através de uma análise das questões macro-sociais, das dimensões jurídica/criminal; das rotas; do aliciador/demanda; das redes de favorecimento; da caracterização de mulheres, crianças e adolescentes envolvidos em situação de tráfico; dos atores institucionais. Apresenta ainda, estudos de casos, as recomendações para o enfrentamento sócio-jurídico do fenômeno no Brasil e onde fazer a sua denúncia (Anexos).



## 1. METODOLOGIA DA PESQUISA

Esta é uma pesquisa estratégica de natureza exploratória, cuja metodologia é capaz de fomentar a participação social e orientar a ação, e tem como foco de interesse a realidade vivenciada pelas mulheres, crianças e adolescentes que, em diversas regiões do Brasil, de forma diferenciada, são submetidas ao tráfico para fins de exploração sexual comercial.

Nesta perspectiva, a articulação e a mobilização, em nível nacional, dos atores governamentais, não governamentais, das universidades e de agências internacionais, constituíram-se em fatores fundamentais para sensibilização, discussão e construção do Projeto de Pesquisa sobre o tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual comercial no Brasil (PESTRAF).

Participaram do processo, ONGs que, nas distintas regiões brasileiras, têm uma história de trabalho com os segmentos “mulher”, “criança” e “adolescente”, articulado com o Plano Nacional de Direitos Humanos (com ênfase nos direitos das mulheres) e com o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.

Para viabilizar a pesquisa foi feita, uma articulação em nível internacional com o Instituto Internacional de Leis e Direitos Humanos da DePaul University de Chicago, apoiado pela CIM/INN – OEA, o que possibilitou o estabelecimento de um acordo com o CECRIA, visando apoio financeiro e técnico para a construção e desenvolvimento do projeto de pesquisa em nível nacional.

Devido à complexidade do tema, do ponto de vista teórico e metodológico e da sua natureza clandestina/ilegal; à diversidade e identidade de cada região; à extensão territorial; aos diferentes estágios de mobilização e articulação entre os atores governamentais e não governamentais, nas regiões brasileiras; optou-se pela DESCENTRALIZAÇÃO da coordenação da pesquisa, através do estabelecimento de contrapartes regionais, a fim de fortalecer as articulações locais.

A definição dessas contrapartes regionais para a realização da pesquisa de campo, ocorreu através de reuniões ao longo do ano de 2000, o que possibilitou também a elaboração de Planos Operativos Regionais, a partir do Projeto Nacional da Pesquisa, que foram depois discutidos pelas redes locais, proporcionando a inclusão desta temática no âmbito nacional, estadual e municipal, e reiterou o compromisso das ONGs e de setores governamentais para o desenvolvimento da pesquisa e o posterior enfrentamento do fenômeno.

No primeiro semestre de 2001, foram estabelecidas parcerias com ONGs, Governo e Agências financiadoras para repasse de recursos, a fim de possibilitar a composição<sup>2</sup> e a capacitação das equipes multidisciplinares para se dar início à coleta de dados, o que ocorreu em Junho de 2001 e terminou em Junho de 2002, com tempos diferenciados para cada região. As equipes regionais foram compostas por representantes de ONGs e contam com a parceria de universidades locais.

Este estudo foi, portanto, desenvolvido por um conjunto de instituições, coordenado em nível nacional pelo CECRIA – Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes (Brasília/DF), em parceria com o Instituto Internacional de Leis e Direitos Humanos da DePaul University/CIM/IIN-OEA, com o apoio do Ministério da Justiça e de agências internacionais que atuam no País.

Os parceiros e os seus respectivos financiadores foram: (a) Região Norte - CEDECA República de Emaús e (OIT); (b) Região Nordeste - Fórum de Enfrentamento da Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes e (Save the Children Suécia e Pommar/USAID); (c) Região Sudeste - Pacto de São Paulo e (WCF); (d) Região Centro-Oeste - IBISS /CIRCO e (MJ/SEDH/ DCA); (e) Região Sul - Subcomissão dos Direitos das Crianças, Adolescentes e Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social no RS da Assembléia Legislativa e (USAID).

A pesquisa foi realizada nas 5 regiões brasileiras, em 19 Estados<sup>3</sup>, no Distrito Federal e em suas respectivas capitais, além de 25 municípios. No total, participaram deste processo mais de 130 pesquisadores em todo o Brasil. Na Região Sul, em função da falta de recursos, constituiu-se em um projeto piloto, desenvolvido em apenas dois municípios (Foz do Iguaçu e Uruguaiana), cuja duração foi de apenas três meses.

Para operacionalização da pesquisa foram realizadas oficinas

---

<sup>2</sup> As equipes regionais foram compostas basicamente por: coordenador regional, coordenador estadual, pesquisador, auxiliar de pesquisa e consultores – profissionais de diferentes áreas do conhecimento: serviço social, direito, psicologia, antropologia, sociologia, filosofia, metodologia, jornalismo, pedagogia e saúde, com especialidade, mestrado e doutorado. Os auxiliares de pesquisa em sua maioria foram estudantes universitários das áreas acima mencionadas.

<sup>3</sup> O processo de seleção dos estados e municípios para o desenvolvimento desta pesquisa teve como critérios, que reunisse uma ou mais das seguintes características: que estivessem mobilizados através das redes locais de articulação local para o enfrentamento da exploração sexual comercial; que fossem localizados próximos às principais rodovias; que tivessem aeroportos internacionais ou portos marítimos; que estivessem situados em região de fronteira e que já tivessem sido apontados em pesquisas anteriores, ou pela mídia, como focos de exploração sexual comercial e de rotas de tráfico. (Vide Quadro 1)

de capacitação das equipes regionais, onde foram discutidos os aspectos conceituais e metodológicos, a fim de possibilitar o entendimento do fenômeno e viabilizar a construção de instrumentais<sup>4</sup> para a coleta de dados junto às fontes governamentais de âmbito social e jurídico, não governamental, redes de comercialização do sexo, mídia e estudos de casos, nas regiões.

Em nível federal foi realizado um levantamento junto às Organizações Governamentais; às ONGs e à mídia pela Coordenação Nacional e especificamente, na área jurídica, junto aos órgãos do Ministério Público, da Segurança Pública, do Poder Judiciário, das Relações Exteriores e outras esferas da União.

Desta forma, a configuração do tráfico, nesta pesquisa, se dá a partir de dados primários e secundários, obtidos junto às organizações governamentais/ jurídicas (inquéritos e processos), não governamentais, redes de comercialização do sexo, e junto à mídia, no período<sup>5</sup> de 1996 a 2002, através dos instrumentais, de entrevistas semi-estruturadas e dos estudos de casos.

A coleta de dados foi realizada em etapas a seguir: (a) pesquisa bibliográfica (livros, textos e trabalhos acadêmicos); (b) pesquisa documental (relatórios, banco de dados, materiais de divulgação produzidos, por organizações não governamentais e/ ou pelo governo e pela mídia impressa); (c) seleção de entrevistados (OGs, ONGs, agência internacionais, pessoas traficadas, familiares, profissionais do sexo ou que conheciam algum caso de tráfico, outros); (d) organização e tratamento dos dados e; (e) análise dos dados.

As dificuldades encontradas pelas equipes regionais, com relação aos aspectos teóricos/conceituais, aos instrumentais e à coleta de dados, dentre outros, foram discutidas por meio de um trabalho de monitoramento e consultoria, constante, realizado pelas coordenações regionais e/ou nacional, através de contatos telefônicos, e-mails, reuniões, encontros (preliminar e final) e dos relatórios mensais, preliminares e finais de desenvolvimento da pesquisa em níveis estadual e regional.

Considerando a importância da mídia para a configuração do tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins sexuais

---

<sup>4</sup> Instrumentos de pesquisa I e II – Cobertura Jornalística; Instrumento de pesquisa III – Estudo de caso; Instrumento de pesquisa IV – OGs e ONGs; Instrumento de pesquisa V – Redes hoteleiras, taxistas e outros. Instrumento de pesquisa VI – Caso precedente legal.

<sup>5</sup> Pós I Congresso Mundial contra a Exploração Sexual e Comercial de Crianças – Estocolmo/Ago.1996, quando o fenômeno da Exploração Sexual Comercial teve uma maior visibilidade no âmbito da sociedade civil, do governo e da mídia.

no Brasil; a dificuldade da maioria das equipes regionais, em relação ao instrumental de mídia para a realização da pesquisa jornalística e à análise do discurso; e o tempo disponível para a sua execução foi que a coordenação nacional optou em contratar uma equipe especializada neste tipo de pesquisa para a organização de um Banco de Matérias Jornalísticas/Mídia Impressa com significância, abrangência e relevância para todo o País, referente ao período de 1996 a 2001. Este banco é composto por 276 matérias veiculadas nos principais jornais<sup>6</sup> do País.

O levantamento, a sistematização e a análise das matérias jornalísticas constituem-se em procedimentos essenciais de pesquisa social, capazes de trazer à tona elementos que se encontram dispersos, desarticulados e ainda desconhecidos. Representam portanto, atividades e processos teóricos-metodológicos que buscam enfatizar o fenômeno como um todo, enfocando questões que envolvem o número de pessoas traficadas e sua distribuição por gênero e faixa etária; o nome e o número de traficantes identificados; suas principais estratégias de aliciamento; as rotas internacionais, interestaduais e intermunicipais utilizadas; além das condições de vida e das motivações apresentadas pelas pessoas traficadas.

É necessário esclarecer que trabalhar com matérias jornalísticas é um procedimento metodológico que corresponde a utilizar-se, exclusivamente, de fontes secundárias, isto é, de textos já elaborados e divulgados, que trazem consigo as perspectivas, os objetivos e os interesses dos jornais que as publicaram. Por isso, a que se reafirmar que todas as informações trabalhadas correspondem ao conteúdo das matérias selecionadas e que as mesmas foram tratadas com um profundo rigor científico.

Quanto aos estudos de casos, foi feito um levantamento de estudos de situações exemplares, instruídos através de processos e inquéritos e aprofundados por CPIs, instaladas em nível nacional, estadual e municipal, bem como por denúncias feitas pelo movimento de direitos humanos e/ou outra organização de defesa de direitos de mulheres, crianças e adolescentes, reafirmadas pela mídia.

---

<sup>6</sup> Folha de São Paulo (SP), Estado de São Paulo (SP), Jornal da Tarde (SP), A Tribuna (Santos/SP), O GLOBO (RJ), EXTRA (RJ), Jornal do Brasil (RJ), O Dia (RJ), Gazeta (ES), O Estado de Minas (MG), Correio do Povo (RS), Zero Hora (RS), A Notícia (SC), Diário Catarinense (SC), Folha de Londrina (PR), O Estado do Paraná (PR), Tribuna do Norte (PR), Gazeta do Povo (PR), Correio Brasiliense (DF), Jornal de Brasília (DF), O Popular (GO), Diário de Cuiabá (MT), Folha do Estado (MT), Correio do Estado (MS), A Crítica (MS), A Tarde (BA), Jornal do Comércio (PE), Diário de Pernambuco (PE), Tribuna do Norte (RN), Diário do Nordeste (CE), O Imparcial (MA), Meio Norte (PI), O Dia (PI), Correio da Paraíba (PB), A Crítica (AM), Diário da Amazônia (RO), O Estadão do Norte (RO), O Liberal (PA), O Diário do Pará (PA), Tribuna de Roraima (RR).

Os estudos de casos exemplares foram selecionados através de uma criteriosa escolha de histórias reais de mulheres ou jovens traficadas para fins sexuais, fornecidas por fontes oficiais e reforçadas pelas denúncias de jornais e de informantes locais.

Eles retratam a vivência de pessoas que foram envolvidas na dinâmica do tráfico para fins de exploração sexual, que em seu conjunto, permite traçar uma configuração do fenômeno e da realidade por elas vivenciadas, favorecendo a delimitação de formas estratégicas de enfrentamento deste fenômeno, através de uma efetiva proposta de inclusão social e do resgate da cidadania.

Este Relatório Nacional representa, portanto, uma análise comparativa dos dados quantitativos e qualitativos sobre o tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual nas diferentes regiões brasileiras.

O procedimento de análise dos dados quanti-qualitativos se deu através de categorização, de agrupamento e de cruzamento de dados, de forma a selecionar, criteriosamente, as informações contidas nos relatórios regionais, visando a configuração do fenômeno.

O tratamento quanti-qualitativo dos dados de rota, por exemplo, só foi possível devido à adoção de um único instrumental que apresentasse as rotas interestaduais, intermunicipais e entre fronteiras secas e molhadas, possibilitando cruzá-los e agrupá-los para a definição e quantificação das rotas em nível nacional e internacional.

A releitura dos relatórios nacionais e regionais, pelos coordenadores em nível nacional, regional e estadual, em tempos diferenciados, assim como a leitura desses relatórios por especialistas de diferentes áreas do conhecimento, possibilitou um olhar crítico e menos "viciado" sobre a matéria. Assim, foi possível elaborar este relatório de forma a retratar a realidade do tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins sexuais no Brasil.

Os desafios enfrentados durante a realização da PESTRAF, compreendido como um processo de construção coletiva e participativa, foram a diversidade geográfica, social, econômica e cultural das regiões, seus estágios diferenciados de articulação e mobilização, e a fragilidade das redes de informação na estrutura da esfera pública brasileira.



## 2. ASPECTOS CONCEITUAIS

Este estudo apresenta um quadro teórico-conceitual do tráfico de mulheres, crianças e adolescentes<sup>7</sup> para fins de exploração sexual comercial, a partir dos resultados de pesquisa nacional e procura desenhar um cenário político e sócio-jurídico<sup>8</sup> em que o fenômeno acontece.

A Declaração aprovada durante o primeiro Congresso Mundial contra a Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes, Estocolmo 1996, definiu que:

“a exploração sexual comercial de crianças é uma violação fundamental dos direitos da criança. Esta compreende o abuso sexual<sup>9</sup> por adultos e a remuneração em espécie ao menino ou menina e a uma terceira pessoa ou várias. A criança é tratada como um objeto sexual e uma mercadoria. A exploração sexual comercial de crianças constitui uma forma de coerção e violência contra crianças, que pode implicar o trabalho forçado e formas contemporâneas de escravidão”.

A exploração sexual comercial tem uma relação direta com a categoria abuso sexual (intrafamiliar e extra-familiar), com a pornografia, o turismo sexual, a prostituição e o tráfico para fins sexuais<sup>10</sup>. Em todo o mundo, inclusive nas Américas, pesquisas<sup>11</sup> têm demonstrado que são adultos do sexo feminino, crianças e adolescentes os mais envolvidos, embora informações atuais

---

<sup>7</sup> O Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA/1990, define de 0 a 12 anos incompletos a idade da criança e de 12 a 18 anos incompletos a do adolescente.

<sup>8</sup> Quando nos referimos ao sócio-jurídico, estamos tratando da multidimensionalidade do fenômeno: o contexto da violência criminal (sentido estrito legal) e o contexto das relações macro-sociais e culturais que incluem as desigualdades de classe, de gênero, raça e etnia sob a égide do mercado globalizado e suas conseqüências para a vida social (sentido amplo).

<sup>9</sup> Conceito de Abuso Sexual - *Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes - Ato ou jogo sexual em que o adulto submete a criança ou o adolescente (relação de poder desigual) para se estimular ou satisfazer sexualmente, impondo-se pela força física, pela ameaça ou pela sedução, com palavras ou com a oferta de presentes - (ANDI, 2002.: 44) Não tem implicações comerciais, na medida que não intervêm nas forças de mercado nem se produz nenhum benefício secundário, do ponto de vista material - (UNICEF, 2002 :07).*

<sup>10</sup> O Instituto Interamericano del Niño/OEA classificou em 1998 a exploração sexual comercial em quatro modalidades: tráfico para fins sexuais, prostituição, turismo sexual e pornografia, e essa classificação foi incorporada nas agendas internacionais relativas à exploração sexual comercial de crianças e adolescentes - Leal. M.L.P. Exploração Sexual Comercial na América Latina e Caribe, 1998:23.

<sup>11</sup> Pesquisa sobre Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes para fins de Exploração sexual comercial-PESTRAF/CECRIA, 2002; Investigación Regional sobre Tráfico, Prostitución, Pornografía Infantil y Turismo Sexual Infantil en México y Centroamérica-Casa Alianza y ECPAT International, 2001; Tráfico de Mujeres, Niños, Niñas y Adolescentes para la explotación Sexual Comercial en República Dominicana-Centro de Investigación para la Acción Femenina, Santo Domingo, República Dominicana, 2001 (borrador).

indiquem também a presença de crianças do sexo masculino.

O Instituto Internacional de Leis e Direitos Humanos da DePaul University/OEA (2000) decidiu fomentar a discussão sobre essa temática, entendendo que:

“... as vítimas encontram-se entre os segmentos sociais mais vulneráveis e com maior necessidade de assistência. De um modo geral, as pessoas que sofrem esta violência são consideradas delinqüentes em vez de sujeitos violados e, portanto, recebem uma menor proteção legal quando as autoridades investigam a natureza comercial do problema”.

A presente pesquisa tem como unidade de análise mulheres, crianças e adolescentes (corte de gênero<sup>12</sup> e geração) por representarem os segmentos historicamente alvo de violência sexual, conforme mostram estudos e pesquisas realizados sobre a temática.

Entretanto, é preciso registrar que outros segmentos sociais vulnerabilizados ou em desvantagem social, nos quais se incluem os transgêneros e determinados homens (homossexuais, travestis e outros), também sofrem tais discriminações, explorações e violências.

Para realizar o estudo sobre o tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual comercial, tomamos como referência as normativas internacionais<sup>13</sup>, em especial o disposto no Protocolo de Palermo, para quem

“...o tráfico de pessoas é o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou a recolha de pessoas, pela ameaça de recursos, à força ou a outras formas de coação, por rapto, por fraude, e engano, abuso de autoridade ou de uma situação de vulnerabilidade, ou através da oferta ou

---

<sup>12</sup> Gênero está referido a um produto social apreendido, representado e transmitido ao longo das gerações, conceitualização que revela um denominador comum entre vários autores que tratam do tema. Assim, gênero é um conceito suporte para entender a particularidade da mulher traficada.

<sup>13</sup> A comunidade internacional condenou repetidamente a escravidão involuntária, violência contra as mulheres e outros elementos de tráfico, através de declarações, tratados, resoluções e relatórios das Nações Unidas, incluindo a Declaração Universal dos Direitos Humanos; a Convenção Suplementar sobre a Abolição da Escravidão, Comércio de Escravos, Instituições e Práticas Similares à Escravidão, de 1956; a Declaração Norte Americana dos Direitos e Deveres do Homem, 1948; a Convenção sobre o Trabalho Forçado, de 1947; a Convenção Internacional sobre os Direitos Cívicos e Políticos; a Convenção contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Punições Cruéis, Desumanas ou Degradantes; as Resoluções números 50/167, 51/66 e 52/98 da Assembleia Geral das Nações Unidas; o Relatório do Congresso Mundial contra a Exploração Sexual Comercial de Crianças, 1996; a IV Conferência Mundial sobre as Mulheres (Pequim, 1995) e o Documento de Moscou da Organização para a Segurança e Cooperação na Europa, de 1991.

aceitação de pagamentos, ou de vantagens para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre uma outra para fins de exploração” (termos do protocolo de Palermo, art. 2º bis, alínea a)

De acordo com LEAL a tipificação jurídica do tráfico, expressa no Protocolo de Palermo, demonstra seu enfoque restrito, caracterizado pelo uso da violência, pelo abuso de autoridade e pela coação. Não permite uma descrição mais detalhada das pressões estruturais e das estratégias de ações subjetivas, inerentes ao fenômeno. É muito genérico, preso ao texto da violência criminal e deslocado de uma análise macro social e cultural do fenômeno. Entretanto, o aspecto genérico da lei torna-se estratégico uma vez que, ao ampliar o objeto, inclui todas as formas de tráfico humano (exploração sexual comercial e outras formas de trabalho forçado e escravo) e descarta idade e sexo.

Para ampliar o conceito de tráfico faz-se necessário definir a exploração sexual comercial como

[...] uma violência sexual que se realiza nas relações de produção e mercado (consumo, oferta e excedente) através da venda dos serviços sexuais de crianças e adolescentes pelas redes de comercialização do sexo, pelos pais ou similares, ou pela via de trabalho autônomo. Esta prática é determinada não apenas pela violência estrutural (pano de fundo) como pela violência social e interpessoal. É resultado, também, das transformações ocorridas nos sistemas de valores arbitrados nas relações sociais, especialmente o patriarcalismo, o racismo, e a apartação social, antítese da idéia de emancipação das liberdades econômicas/culturais e das sexualidades humanas. (LEAL, 2001, p.4)

De acordo com o Protocolo, a configuração do tráfico se expressa sob dois aspectos: o material, através das condições objetivas (recrutamento, transporte, alojamento de pessoas), e o subjetivo (sedução, coação, submissão, escravidão...) ambos traduzindo-se, na realidade do tráfico, como indicadores de efetividade<sup>14</sup>.

Assim, é necessário articular os indicadores de efetividade com os indicadores macro-sociais para entender a multidimensionalidade inerente à explicação das razões determinantes da existência do tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual comercial.

Outro comentário sobre o Protocolo diz respeito ao termo

---

<sup>14</sup> Indicadores de efetividade são aqueles que traduzem, na realidade, uma situação concreta e estratégica que possibilita e/ou cria condições favoráveis a uma situação de tráfico.

“consentimento”, atualmente objeto de polêmica:

“Essa questão abrange o debate sobre se uma mulher pode consentir na prostituição. Alguns dizem que não, mas os defensores dos direitos humanos afirmam que os trabalhadores do sexo têm direitos como quaisquer outros trabalhadores. Alguns baseiam seus argumentos na irrefutável presunção de nulidade de qualquer concordância com a prática da prostituição e outras formas de trabalho sexual que se fundamentem na natureza lucrativa dessa atividade. Outros apóiam esse ponto de vista porque consideram esse tipo de consentimento para se prostituir como resultado da coação econômica ou abuso de vulnerabilidade econômica da pessoa em questão. Aqueles que se posicionam no lado contrário do debate sustentam que as mulheres podem admitir livremente em se tornarem trabalhadores sexuais e que essa escolha deve ser respeitada. Existe consenso quanto à incapacidade de um menor de idade dar consentimento válido a esse tipo de exploração mas, ainda assim, discute-se qual a idade para o consentimento à luz da diversidade cultural no mundo.” (BASSIOUNI, 2002: 03)

A reflexão, a partir da aproximação com a realidade estudada, permitiu trazer a indicação do conceito de “consentimento induzido”: a palavra induzir significa levar a, persuadir, instigar, inculcar. No âmbito do Direito é traduzida como crime que consiste em abusar da inexperiência, da simplicidade ou da inferioridade de outrem sabendo ou devendo saber que a operação proposta é ruinosa, ou seja, pode ser nociva e trazer prejuízos. Neste sentido, também o que chamamos de “consentimento induzido” diz respeito ao conceito de cooptação que aqui adquire o significado de abuso por parte de um grupo que domina um tipo de situação - no caso as pessoas que fazem parte da rede para exploração sexual comercial - em relação a uma pessoa ou grupo, para levar a uma aparente escolha ou consentimento.

Para lograr tal objetivo são utilizados argumentos favoráveis de mudanças radicais do cotidiano de vida das pessoas, cotidiano este, marcado por situações negativas de fragilidade e da quase inexistência de opções, o que leva as pessoas a aderirem às propostas e realizar a sua “escolha”. É uma forma indireta e encoberta de cooptação e também uma alienação, isto é, uma situação de dependência e de falta de autonomia que envolve uma dimensão subjetiva aliada a uma dimensão objetiva de ordem sócio-econômica.

As “regras do jogo” já estão definidas e, nesse sentido,

a decisão é, em grande parte, pré-ordenada. Ou seja, a escolha é tomada com aprovação e incitamento do grupo que propõe a ação e que utiliza a sua posição de poder para influenciar decisivamente na "escolha". Esta forma de cooptação é difícil de identificar, pois essas "regras do jogo" são formalmente respeitadas e os acordos, ocultos, são difíceis de documentar. Além disso, as pessoas que "escolhem", incorporam ao seu próprio discurso os argumentos do grupo que exerce a cooptação.

Do ponto de vista jurídico, uma pessoa traficada para fins de exploração sexual é "vítima", isto é, sujeito passivo do ilícito penal e/ou pessoa contra quem se comete crime ou contravenção. A dimensão social, por seu lado, tenta – e cada vez mais deve se alimentar dessa concepção – desconstruir esta percepção vitimizadora, a fim de não reforçar a idéia de submissão e de ênfase no lado apenas subjetivo e moralista da questão.

É neste sentido que preocupa o uso de determinadas terminologias que, ao serem popularizadas, podem reforçar a ideologia patriarcal e machista da sociedade, como ocorre com a utilização e concepção do termo "vítima". A armadilha conceitual que enseja tal atribuição ao sujeito é o peso valorativo e individualista, centrado na relação explorador-explorado, eximindo do Estado, da sociedade e do mercado, a responsabilidade do enfrentamento social do tráfico de mulheres, adolescentes e crianças para fins de exploração sexual.

Do ponto de vista legal, o Código Penal brasileiro não trata do tráfico de pessoas para fins sexuais em geral, mas de mulheres para prostituição e em nível internacional, conforme tipificado em seu artigo 231 (tipifica o tráfico internacional, em detrimento do tráfico interno).

Por sua vez, o Estatuto da Criança e do Adolescente, no artigo 251 considera infração administrativa a ação de promover ou de facilitar a saída ou a entrada, no território nacional, de crianças e adolescentes, sem a observância do determinado pelos seus artigos 83, 84 e 85 (autorizações para viagens, por exemplo). Por fim, no Art. 244-A tipifica como crime, genericamente, a submissão de crianças e adolescentes à prostituição e à exploração sexual. Desta forma, a estratégia é ter como referência este último dispositivo do Estatuto para enquadrar como crime certas situações que não possam ser consideradas como tráfico, na forma do Art. 231, do Código Penal brasileiro.

O Ministério das Relações Exteriores analisa o tráfico de

crianças e adolescentes a partir dos tratados ratificados<sup>15</sup> pelo Brasil e do Protocolo Adicional Sobre a Venda de Crianças, Prostituição e Pornografia Infantil da Convenção dos Direitos da Criança, que por sua vez, considera como venda de crianças “todo ato de transação em virtude do qual uma criança é transferida para uma pessoa ou para um grupo de pessoas a outra pessoa, em troca de remuneração ou de qualquer outra remuneração”. (Documento MRE, 2001:05)

Além desses instrumentos internacionais, o Brasil também assinou e ratificou a “Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional” e a “Convenção sobre os Aspectos Cíveis do Seqüestro Internacional de Crianças”, dois dos mais avançados textos jurídicos relativos à repressão ao tráfico de crianças.

Na Décima Cúpula Ibero-Americano realizada no Panamá, em 2000, os países participantes acordaram em incluir uma cláusula relativa ao tráfico de crianças na declaração final. No item 10, letra “C”, consta que os chefes de estados e de governos dos 21 países, dispuseram-se a impulsionar ações legislativas e a adotar medidas severas que punam aqueles que participem ou colaborem no cometimento de delitos de tráfico, seqüestro, vendas de órgãos, exploração sexual comercial de crianças e adolescentes e/ou qualquer outra atividade ilícita que cause danos à dignidade e vulnerabilize os direitos humanos.

Bassiouni (2001), em discurso proferido no “Colóquio Internacional sobre Tráfico de Mulheres e Crianças”, da Associação Brasileira de Direito Penal, comentou que a Organização das Nações Unidas aprovou em dezembro de 2000, em Palermo, a “Convenção contra o Crime Transnacional Organizado”, que inclui um Protocolo de Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, especialmente o de mulheres e crianças. No entanto, apenas 15 nações<sup>16</sup> ratificaram esta Convenção e outras 12 ratificaram o Protocolo, quando seriam necessárias 40 ratificações.

Ainda de acordo com o referido autor, outras Convenções

---

<sup>15</sup> Tratados ratificados pelo Brasil:

- Convenção da ONU para a Supressão do Tráfico de Pessoas e a Exploração da Prostituição e outros (1949).
- Convenção da ONU sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Contra Mulheres (1979).
- Convenção da ONU Sobre os Direitos da Criança (1889).
- Convenção 29 da OIT referente ao Trabalho Forçado (1930)
- Convenção 105 da OIT referente a Abolição do Trabalho Forçado (1957)
- Convenção 182 da OIT referente às piores Formas de Trabalho Infantil (1999)
- Convenção Interamericana da OEA sobre Tráfico de Menores (1994)
- Convenção Interamericana da OEA sobre Prevenção, Punição e Erradicação da Violência contra Mulheres (“Belem do Pará,” 1994).

<sup>16</sup> Atualizada em 17/06/02 – IILDH/DePaul University-Chicago

relacionadas à escravidão e a práticas equiparadas - tráfico de pessoas e exploração internacional da prostituição - mostraram-se inadequadas. Um sinal revelador desta afirmação é que somente 25% dos países do mundo ratificaram a Convenção de 1949, para a Supressão do Tráfico de Pessoas e da Exploração da Prostituição e de Outros.

O tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual comercial é um fenômeno complexo e singular, uma vez que envolve tráfico no contexto de gênero, geração e exploração.

Os fundamentos teóricos e metodológicos especializados, capazes de fundamentar a construção de conhecimento sobre essa temática, devem ser buscados nos fóruns das Nações Unidas, da OEA, da União Européia e do Parlamento Europeu, que debatem a exploração sexual comercial de crianças e adolescentes. As Agendas e os Planos de Ação elaborados nestes Fóruns apontaram questões estratégicas para o enfrentamento do fenômeno, em âmbito nacional e internacional, conforme relacionadas abaixo:

- De acordo com as normativas nacionais e internacionais, o tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual comercial é crime, e uma violação dos direitos humanos;

- O fenômeno é multidimensional, multifacetado e complexo. Seus fatores determinantes são de ordem política, socioeconômica, cultural, jurídica e psicológica;

- O tráfico de mulheres, crianças e adolescentes é transnacional. As pessoas são exploradas não somente nas atividades sexuais comerciais (prostituição, turismo sexual, pornografia e tráfico para fins sexuais), mas também de outras formas: no trabalho forçado e escravo, na agricultura, nas casas de entretenimento, na pesca, nos serviços domésticos e outros;

- Há dificuldade em se dar visibilidade ao fenômeno, por se tratar de uma questão relativa ao crime organizado e que envolve corrupção, e pela fragilidade das redes de notificações existentes nas estruturas de poder governamentais;

- Cada país adota uma legislação específica para o assunto e, quando se trata de tráfico internacional, este quadro legal torna-se muitas vezes uma barreira para o seu enfrentamento. Há também ausência de legislação para regular o tráfico interno em alguns países;

- Necessidade de ampliação do debate sobre a questão do

consentimento da vítima ser ou não objeto do tráfico para fins de exploração sexual comercial;

- Necessidade de estabelecer as especificidades do tráfico, envolvendo mulheres, crianças, adolescentes, para fins sexuais;

- Impacto da globalização<sup>17</sup> no acirramento e na expansão do tráfico para fins sexuais, bem como na fragilização dos Estados-Nações e, conseqüentemente, no enfrentamento do fenômeno.

Observou-se que, ao se estabelecer uma relação objetiva entre a globalização e o tráfico de seres humanos, o fenômeno emerge inserido numa economia clandestina e ilegal, organizada em redes locais e transnacionais, estruturadas através de mecanismos que viabilizam o recrutamento e o aliciamento de mulheres, crianças e adolescentes, reforçando a dependência social, econômica e psico-social destes segmentos.

Facilitado pela tecnologia, pela migração, pelos avanços dos sistemas de transportes, pela internacionalização da economia e pela desregulamentação dos mercados, o tráfico, no contexto da globalização, articula-se com redes de colaboração global, interconectando-se a mercados e a atividades criminosas, movimentando enormes somas de dinheiro. Os mercados locais e globais do crime organizado, das drogas e do tráfico para fins sexuais, como por exemplo a Yakusa, as Tríades Chinesas, a Máfia Russa e os Snake Heads, são responsáveis pela transação de quase um bilhão de dólares no mercado internacional de tráfico humano. (ONU, 2001).

As redes do crime organizado têm submetido Estados e enfraquecido Governos, especialmente quando encontram espaços para, na teia das políticas e dos projetos de desenvolvimento e de crescimento econômico (FMI, BID e outros), tecerem as redes de tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual comercial.

Estes projetos costumam facilitar a expansão do crime organizado e acirrar as desigualdades sociais, de gênero, de raça e de etnia, bem como provocam impactos danosos no meio ambiente e nas relações culturais locais. Um exemplo concreto de exploração e dominação é a política de turismo globalizada, que vem

---

<sup>17</sup> De acordo com Boaventura de Souza Santos não existe uma entidade única chamada globalização, existem globalizações, por isso devíamos usar esse termo apenas no plural. Por outro lado, enfatiza o autor que as globalizações são feixes de relações, estes tendem a envolver conflitos e, conseqüentemente, vencedores e vencidos. Para ele, a globalização é muito difícil de definir. A maior parte das definições centram-se na economia, no entanto Boaventura prefere uma definição de globalização que seja sensível às dimensões sociais, políticas e culturais. p.04



provocando a expansão da indústria do turismo sexual, cujos atores mais envolvidos são as mulheres, crianças e adolescentes<sup>18</sup>.

Para o Unicef (2001):

“... é a combinação de mobilidade e de exploração que caracteriza o tráfico que poderia ocorrer, por exemplo, no início do processo, quando um sujeito social (mulher, menino, menina, família ou comunidade) crê nas promessas de uma vida melhor em outro local, em melhores oportunidades de trabalho, em recompensas ou na promessa de estar protegido contra a discriminação ou de conflitos. Pode ocorrer, também, se esses sujeitos receberem documentos falsos que colocam a mulher ou o/a menor de idade, em situação de submissão por causa de uma dívida, assim como em uma situação juridicamente vulnerável”.

Esse fenômeno relaciona-se com indicadores de mobilidade (movimento e/ou deslocamento de mulheres, crianças e adolescentes), de migração e de fronteiras, os quais são diretamente afetados pelos impactos das questões macro-sociais e culturais.

“ [...] Las migraciones son torrentes de gente que se va porque ya no puede o no la dejan vivir en sus lugares de origen. So movimientos que delatan la inestabilidad, las precariedades y dificultades de muchas sociedades para ser viables o alcanzar una integración social razonable. Y que hacen de quienes van y vienen en esos movimientos, ciudadanos muy vulnerables, desprotegidos en caminos de incierto retorno. Es otra expresión de una sociedad desigual, dual que se autobloquea por su propia y contradictoria injusticia. (Petit, 2002, p.1)<sup>19</sup>”

As condições que movem o mercado do tráfico de seres humanos, no contexto do crime organizado, são a oferta de mulheres, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social<sup>20</sup>; a demanda crescente para a compra de serviços sexuais (cujo acesso é facilitado pelos meios tecnológicos utilizados na propaganda e marketing para atrair o consumidor); e a precária fiscalização, por parte do poder público, do exercício deste mercado.

---

<sup>18</sup> Vide Estudos do CHAME - Centro Humanitário de Ajuda à Mulher, Salvador-Ba, 2000 e do Programa Mulher, Justiça e Gênero - ILANUD/UNICEF, 2000.

<sup>19</sup> Juan Miguel Petit, relator especial sobre tráfico de niños, prostitución y pornografía infantil del Alto Comisionado para los Derechos Humanos de las Naciones Unidas - Conferencia hemisférica sobre migración internacional: derechos humanos y tráfico de personas en las Américas, Santiago de Chile, CEPAL/OIM, novembro, 2002.

<sup>20</sup> Provocada por um conjunto de fatores coadjuvantes (exclusão social, ruptura familiar, violência intra-familiar, sentimento de responsabilidade em relação à família, pressão familiar, discriminação ou marginalização por ser mulher, precarização do trabalho, baixa politização e desconhecimento de direitos, baixa escolaridade etc.)

O explorador<sup>21</sup> pode exercer seu poder de dominação e de exploração em diversos contextos sociais, por razões culturais, de personalidade e de comportamento, sem, entretanto, ser considerado uma classe específica.

Pode-se identificar o explorador na figura do consumidor, do aliciador ou daquele que ajuda a cooptar a vítima para a rede criminosa do tráfico. Esta é organizada por diferentes atores, que desempenham papéis no crime organizado, com vistas a movimentar o mercado do sexo e a mobilizar a demanda.

O explorador tem acesso à vítima e às redes de aliciamento. É capaz de estabelecer relações de poder, tirando partido e proveito das situações de vulnerabilidade social em que se encontram mulheres, crianças e adolescentes. Estas relações manifestam-se na sedução, no abuso de confiança, no engano e na mentira, que podem levar ao "consentimento induzido" da vítima.

Considera-se explorador qualquer pessoa que demande mulheres, crianças e adolescentes para explorá-las através das redes de favorecimento do tráfico para fins sexuais ou para consumir os serviços sexuais ofertados por estas redes.

Para efeito do presente relatório, considerar-se-á "demanda", a ação de pessoas que procuram ou buscam aliciar e/ou consumir serviços sexuais de mulheres, crianças e adolescentes, visando a comercialização e/ou a satisfação de desejos sexuais<sup>22</sup>, através de práticas de abuso e de exploração sexual. Assim, quem demanda é explorador.

De acordo com Davidson (2001) "*...é impossível falar sobre o explorador sexual como um tipo de pessoa com características particulares ou únicas*".

Isto significa que distinguir características específicas do explorador é uma tarefa complexa. Além disto, criar modelos de explorador, considerando as diferentes situações, que envolvem múltiplas facetas, presentes na elucidação de seu perfil, não condiz com a proposta metodológica desta pesquisa. Contudo, considera-se que é a prática da exploração sexual que distingue estes sujeitos de outros.

---

<sup>21</sup> Explorar é tirar partido ou proveito de uma situação, através de diferentes relações de abuso que são forçadas pelo explorador ( no nosso caso, em relação à mulher, à criança e ao adolescente traficados para fins sexuais.

<sup>22</sup> Apesar de ser considerado como explorador, o consumidor que compra os serviços sexuais para satisfação de seus 'desejos' não foi objeto desta pesquisa.

### **3. CONFIGURAÇÃO DO TRÁFICO DE MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES PARA FINS DE EXPLORAÇÃO SEXUAL COMERCIAL**

O tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual é determinado, por um lado, pelas relações contraditórias entre capital e trabalho, e por outro, pelas relações culturais que sustentam uma ideologia classista e patriarcal, que reduz estes segmentos a um processo histórico de subalternidade e de violação de direitos. (LEAL; 2002)

A globalização da economia mundial tem acirrado a crise social, principalmente por dismantelar as relações de trabalho, através da quebra de "contratos sociais" e de direitos dos trabalhadores, submetendo-os a relações precárias e a formas tradicionais de trabalho forçado e escravo, podendo chegar até ao extermínio<sup>23</sup>. (LEAL; 2002)

Esta situação atinge não só as relações de trabalho masculino, mas, sobretudo o feminino e o de crianças e adolescentes<sup>24</sup>, através da inclusão da mão de obra desta população em sistemas informais, clandestinos e do crime organizado.

O cenário de crise no mundo do trabalho reflete-se diretamente nas relações familiares. A desterritorialização (via processos migratórios) gradual ou geral dos membros da família atraídos para frentes de trabalho nas regiões rurais, de fronteiras, litorâneas e urbanas, ou para outros países, acaba por proporcionar, dentre outras situações, a fragilização da família em função do abandono precoce do "gestor" das responsabilidades paternas, do afastamento da mãe, do cotidiano do lar, da escola e de outras relações de sociabilidade.

[...] "El fenómeno de la migración és- multicausal, complejo, que a veces tiene que ver más con la naturaleza humana y su instinto de conservación que con esquemas y límites jurídicos o políticos- también tiene que ver con la nueva interconectividad del escenario mundial. La

---

<sup>23</sup> Vide "Mulheres traficadas- sonhos, Pesadelos e Morte - Estudos de Casos Exemplares, 2002, pág.105.

<sup>24</sup> De acordo com a OIT 3,4 milhões de crianças e adolescentes, entre 5 e 14 anos de idade estão trabalhando. Segundo estimativas do IPEC (2001), do total de crianças e adolescentes de 7 a 14 anos, trabalhando no meio urbano, em atividades consideradas degradantes, perigosas e insalubres - 37,0% concentra-se na região Sudeste; 34,8% no Nordeste; 12,0% no Norte; 9,6% no Sul e 6,5% no Centro-Oeste. Deste total, 86,6% estão na faixa etária de 13 a 14 anos e 13,4%, na faixa de 7 a 9 anos. A maior incidência de trabalho infantil ocorre na faixa de 7 a 9 anos na região Nordeste (42,55%) e na região Sudeste (26,2%). Na faixa entre 10 e 14 anos destaca-se a região Sudeste.

globalización, además de nuevas facilidades en los medios de transporte y las comunicaciones, viene de la mano de una cultura global donde las posibilidades y opciones vitales – desde los estudios hasta el consumo – de los lugares de mayor desarrollo y crecimiento abren el camino para demandas y pautas de vida cotidiana que muchos no pueden satisfacer en sus países de nacimiento. Pero no sólo de un nuevo imaginario cultural se alimenta la nueva migración. La integración subregional y los acuerdos de libre comercio tienen impactos importantes sobre la migración internacional”. [...](Petit, 2002, p.1)<sup>25</sup>

As transformações que esta crise opera no âmbito da família geram situações difíceis de serem resolvidas, especialmente por parte das crianças e dos adolescentes. Troca de parceiros entre os pais, conflitos de natureza interpessoal (gerados por alcoolismo, drogadição, experiências sexuais precoces e insalubres) violências sexuais e tantas outras relações, acabam por vulnerabilizar sócio-pedagógicamente este seguimento.

As crianças, os adolescentes e as mulheres chefes de família terminam virando presas fáceis para o mercado do crime e das redes de exploração sexual. Recrutados e aliciados pelos exploradores, deixam-se enganar por falsas promessas de melhoria de condições de vida submetem-se a uma ordem perversa de trabalho, geralmente impulsionada não só pela necessidade material, mais por desejos de consumo imputados pelos meios de comunicação e pela lógica consumista da sociedade.

De fato, a idéia do consumo como meio de inserção social, estilo de vida e status, veiculada através dos meios de comunicação, fortalece as relações de discriminação de classe, de estilos urbanos e de comportamentos sócio-culturais capazes de despolitizar as diferenças. Isto acaba por resignificar também as respostas sociais.

O sistema de produção globalizado não só proporciona o objeto de consumo<sup>26</sup> e determina sua forma, como também cria continuamente novas necessidades de consumo através da influência da publicidade e do marketing na opinião pública.

É da natureza deste sistema construir estratégias para disponibilizar ao consumidor uma variedade de produtos e bens de consumo, dentre estes os serviços sexuais oferecido pelo mercado ilegal do tráfico de mulheres e dolescentes para fins de exploração

<sup>25</sup> Juan Miguel Petit, relator especial sobre tráfico de niños, prostitución y pornografía infantil del Alto Comisionado para los Derechos Humanos de las Naciones Unidas - Conferencia hemisférica sobre migración internacional: derechos humanos y trata de personas en las Américas, Santiago de Chile, CEPAL/OIM - Novembro (2002).

<sup>26</sup> Leia sobre o papel do consumo e as alternativas pela sociedade civil de Giuseppe COCCO - In. **Trabalho**, Neoliberalismo e Sociedade civil. p.22.

sexual, que se realiza nas redes locais e globais de turismo, entretenimento, da moda, de indústria cultural e pornográfica, bem como de agências de serviços e outras, explicitadas neste estudo pelas redes de favorecimento.

Em relação às mulheres, além de serem estigmatizadas pela condição de classe, raça/etnia e gênero, são atraídas para essas redes, nas quais são transformadas em mercadoria exótica e erotizante.

Ao fixar imagens de determinados grupos sociais no imaginário da população, tais formas de representação concorrem também para hierarquizar a sua utilização no mercado de trabalho. Com efeito, a tendência histórica do capitalismo reside justamente no fato de explorar diferenças específicas (sexo, nacionalidade, construção de raça e etnia) e transformá-las em elementos para a sua reprodução.

Essa reprodução é reforçada nas redes de tráfico de mulheres para fins de exploração sexual, através de práticas de coerção e de escravidão, do estímulo ao uso de drogas e de outras formas de violência que reproduzem a subalternidade, a passividade, a não competitividade, a pouca consciência e tantos outros atributos que reforçam os valores e estimulam o consumo de seus serviços sexuais. (LEAL; 2002)

Assim, neste estudo, o tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins sexuais, configura-se a partir de indicadores sócio-econômicos, construídos nas relações de mercado/projetos de desenvolvimento/trabalho/consumo e migração. A relação entre estes indicadores mostra que as desigualdades sociais, de gênero, raça/etnia e geração determinam o processo de vulnerabilização de mulheres, crianças e adolescentes.

Neste contexto, a taxa de pobreza no Brasil atinge cerca de 40% da população<sup>27</sup> e está relacionada com os estágios diferenciados de desenvolvimento econômico e social das regiões. Proporcionalmente, o Nordeste, o Norte e o Centro-Oeste, em relação ao Sul e ao Sudeste, apresentam maiores índices de pobreza e desigualdades sociais. De acordo com a PESTRAF existe uma relação concreta entre as regiões mais pobres e a geografia das rotas, conforme demonstra o quadro a seguir.

---

<sup>27</sup> O Brasil possui uma população de 169.799.170 habitantes, dos quais 50,8% são do sexo feminino e 49,2% masculino. Com relação às crianças e aos adolescentes, eles correspondem a uma taxa de 35,9% da população, sendo que 29.273.529 são meninas e 28.350.762 são meninos. Na faixa de 0 a 14 anos, corresponde - 26.013.270 meninas e 25.210.679 meninos, que se distribuem de forma desigual entre as regiões. Estampa-se desta forma um quadro de feminização e juvenização da população brasileira (IBGE/2000).

**QUADRO 1****POBREZA E DESIGUALDADES REGIONAIS / GEOGRAFIA DE ROTAS**

<b>REGIÕES</b>	<b>Nº DE POBRES (X MIL)</b>	<b>PROPORÇÃO DE POBRE (%)</b>	<b>ROTAS DE TRÁFICO (NACIONAL E INTERNACIONAL)</b>
Região Norte	2.220	43,2	76
Região Nordeste	18.894	45,8	69
Região Sudeste	13.988	23,0	35
Região Sul	4.349	20,1	28
Região Centro-Oeste	2.469	24,8	33
<b>BRASIL</b>	<b>41.919</b>	<b>30,2</b>	<b>241</b>

Fontes: PESTRAF - Banco de Matérias Jornalísticas / 2002; Relatórios Regionais da PESTRAF; Departamento de Polícia Federal - DPF - SAIP/CGMAF/DPJ/DPF-MJ - Brasília/DF e IBGE - 1999/2000.

De acordo com os dados apresentados, as regiões Norte e Nordeste apresentam o maior número de rotas de tráfico de mulheres e adolescentes, em âmbito nacional e internacional, seguidas pelas regiões Sudeste, Centro-Oeste e Sul.

Confirma-se assim, uma estreita relação entre pobreza, desigualdades regionais e a existência de rotas de tráfico de mulheres e adolescentes para fins sexuais em todas as regiões brasileiras, cujo fluxo ocorre das zonas rurais para as zonas urbanas e das regiões menos desenvolvidas para as mais desenvolvidas, assim como dos países periféricos para os centrais.

Nesse sentido, faz-se necessário compreender a mobilidade do tráfico de pessoas para fins sexuais, dentro e fora do país, considerando o desenvolvimento desigual das cidades e os espaços urbanos que se constroem "fora da ordem oficial". (LEAL; 2002)

As regiões que apresentam maiores índices de desigualdades sociais são aquelas que mais exportam mulheres e adolescentes para tráfico doméstico e internacional, o que evidencia a mobilidade de mulheres e adolescentes nas fronteiras nacionais e internacionais, configurando o tráfico como um fenômeno transnacional, indissociavelmente relacionado com o processo de migração.

O estudo das rotas do tráfico de mulheres, crianças e adolescentes confirma o fluxo de mulheres adultas e adolescentes se deslocando do Nordeste e Centro-Oeste para o Sudeste, tendo como destino e/ou cidade de trânsito, São Paulo e/ou Rio de Janeiro.

Em 1999 foram expulsos 491 cidadãos brasileiros da Espanha, por permanência ilegal, dos quais a maioria é de mulheres

ligadas à prostituição. Esta migração irregular é um componente estrutural da mobilidade da mão-de-obra que cresceu em número e complexidade. (MRE, 2001:2)

Esta pesquisa reafirma esta situação, ao apontar a Espanha como o principal país de destino das rotas de tráfico internacional de mulheres e adolescentes, através da "Conexão Ibérica".

De acordo com o IDH/PNUD-Brasil (2000) a situação da mulher no mercado de trabalho, apesar de algumas alterações, mantém-se para este seguimento maiores possibilidades de trabalho no setor de prestação de serviços, atividades tradicionalmente femininas e de menor remuneração. Entretanto, essa participação é desigual, à medida que ainda permanecem diferenças sociais entre as categorias: homens x mulheres.

Ainda que a taxa de participação na força de trabalho da população masculina seja mais elevada (85,5%), vem aumentando a participação das mulheres no mercado de trabalho, com taxa de 58,2%. (IBGE, 1999/2000)

Este cenário revela que o *Trabalho* é uma categoria central para explicar a relação entre tráfico e migração de mulheres e adolescentes.

De acordo com os dados do PNAD/99 tem aumentado o número de famílias chefiadas por mulheres e com filhos de até 14 anos. Uma população de 9,1 milhões de crianças brasileiras vivem em famílias que recebem menos de R\$ 75,50 (USD 25,17).

Apesar de ter crescido o número de mulheres chefes de família (participante das relações de trabalho), este fato não significa explicitamente que seja favorável, ao contrário, muitas vezes é um dos fatores para a feminização da pobreza. A separação do casal, geralmente, significa para o homem o fim de qualquer obrigação para com os filhos.

A renda é bastante desigual em relação a classe social, cor/raça da população, independente da região considerada. Existe uma distância salarial grande em relação às famílias brancas que recebem os maiores salários (14,1%) em relação às famílias negras (26,2%) e em relação às pardas (30,4%) que recebem até ½ salário mínimo. (IBGE, 2000).

As mulheres afrodescendentes<sup>28</sup>, em sua maioria, ocupam

---

<sup>28</sup> "Vale ressaltar que a composição étnica do País é questionada constantemente pelos movimentos sociais e mais especificamente pelo Movimento Negro, visto que a metodologia usada pelo (IBGE), permite que haja distorções. Para estes movimentos, negros e pardos, viriam de um mesmo grupo populacional, os descendentes de escravos trazidos para o Brasil no período colonial. Estes movimentos lutam para que o governo brasileiro reconheça a terminologia "afrodescendente" e deixe de separar a população entre negros e pardos". (Relatório da Sociedade Civil sobre o cumprimento pelo Brasil do Pacto Internacional de Direitos Humanos, Sociais e Culturais. Câmara dos Deputados, Brasil, 2000)."

postos de trabalho mais vulneráveis, que incluem os assalariados sem carteira de trabalho assinada, autônomos, trabalhadores familiares não remunerados, os empregados domésticos e trabalhos precários (forçado e escravo), que incidem diretamente na degradação das condições de vida do trabalhador.

Geralmente as mulheres e as adolescentes são recrutadas para o tráfico doméstico e internacional com a promessa de melhoria das condições de vida, através de diferentes formas: anúncios em jornais para empregos de bailarina, garçoneiro, empregada doméstica, casamento, dentre outros; contato direto com os traficantes ou por intermédio de amigos(as), colegas, parentes ou conhecidos(as) e outros.

O que também motiva a mobilidade de mulheres e adolescentes no país é o recrutamento de pessoas para os projetos de desenvolvimento econômico nas regiões brasileiras, o que determina, dentre outros fatores, o comportamento migratório de famílias, de homens, de mulheres e de adolescentes, especialmente, nas fronteiras das regiões Norte, Centro-Oeste, Sul e no litoral do Nordeste.

De acordo com a pesquisa, as mulheres e as adolescentes em situação de tráfico apresentam baixa escolaridade<sup>29</sup> e pertencem às classes populares, trazendo na sua história de vida, algum tipo de experiência relacionada com o trabalho doméstico, com o comércio, com a exploração e o abuso sexual, com a gravidez precoce e com o uso de drogas.

A feminização da AIDS é também algo preocupante. Tem aumentado a incidência de AIDS em relação às mulheres na faixa de 15 a 49 anos. De acordo com o MS/DST/AIDS (2000), para cada dois homens infectados, tem uma mulher infectada. Cresceu a transmissão vertical da AIDS e aumentou a transmissão perinatal.

Com relação ao crescimento de casos de AIDS em crianças e adolescentes nas regiões brasileiras, o Sudeste é a campeã em números de casos, seguida pelas regiões Sul, Nordeste e Norte (MS/DST/AIDS 1999).

Esse contexto social indica violação dos direitos de mulheres e adolescentes, em diferentes relações de poder e de exploração, não só pelo acirramento das desigualdades sociais, mas também pela diminuição da intervenção do Estado na área social.

---

<sup>29</sup> Segundo o IBGE(2000) as mulheres têm em média 5,9 anos de estudo. O mesmo instituto afirma que, acima de 15 anos, a taxa de analfabetismo feminino é de 13,3%.



### 3.1. CARACTERIZAÇÃO DE MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRÁFICO

O Código Penal brasileiro - art. 231 - trata de tráfico internacional de mulheres para fins de prostituição. Com base nesta lei, os inquéritos e processos judiciais, aos quais os pesquisadores tiveram acesso, comprovam a existência do tráfico.

Aliada à análise do conteúdo destes documentos, o processo de confrontação de dados, resultado da pesquisa de campo (entrevistas com diferentes atores institucionais e não institucionais, informações da mídia e estudos de casos) permitiram abrir novos caminhos para elucidação e articulação dos aspectos criminal e social, e configurar a organização criminosa do tráfico de mulheres, crianças e adolescentes.

Para estruturar a discussão sobre o tráfico, é necessário perguntar: por que mulheres (adultas e adolescentes) são aliciadas para fins sexuais? A resposta está na razão direta da precarização de sua força de trabalho e da construção social de sua subalternidade.

Os relatos dos estudos de casos constroem dois tipos ideais antagônicos para a mulher aliciada: a) o da pessoa ingênua, humilde, que passa por grandes dificuldades financeiras e por isso é iludida com certa facilidade; e b) o da mulher que tem o "domínio da situação", avalia com toda a clareza os riscos e dispõe-se a corrê-los para ganhar dinheiro.

Geralmente, estas mulheres são oriundas de classes populares, apresentam baixa escolaridade, habitam em espaços urbanos periféricos com carência de saneamento, transporte (dentre outros bens sociais comunitários), moram com algum familiar, têm filhos e exercem atividades laborais de baixa exigência. Muitas já tiveram passagem pela prostituição.

Estas mulheres inserem-se em atividades laborais relativas ao ramo da prestação de serviços domésticos (arrumadeira, empregada doméstica, cozinheira, zeladora) e do comércio (auxiliar de serviços gerais, garçoneiro, balconista de supermercado, atendente de loja de roupas, vendedoras de títulos, etc), funções desprestigiadas ou mesmo subalternas. Funções estas, mal remuneradas, sem carteira assinada, sem garantia de direitos, de alta rotatividade e que envolvem uma prolongada e desgastante jornada diária, estabelecendo uma rotina desmotivadora e desprovida de possibilidades de ascensão e melhoria, conforme o depoimento a seguir:

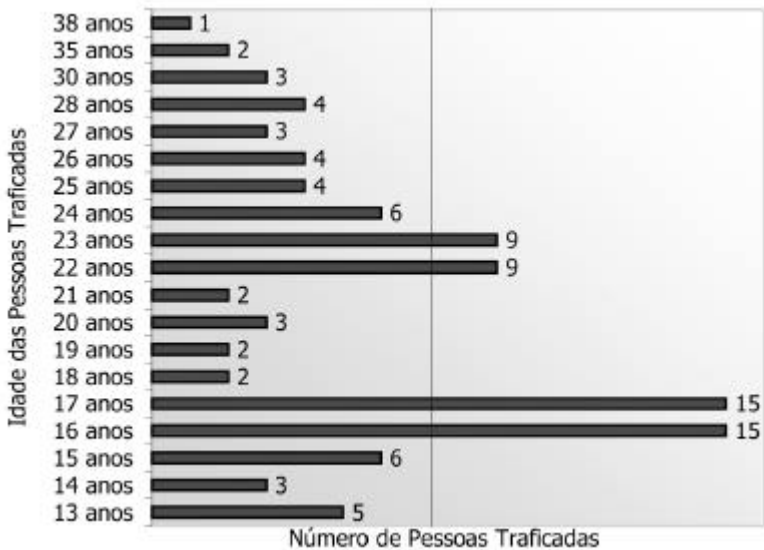
*"Eu vim de Juiz de Fora para o Rio como empregada doméstica. De empregada doméstica fui trabalhar em*

*supermercado. De supermercado, fui vender títulos do Hotel Club do Brasil. Trabalhava em comércio e cheguei à conclusão de que eu não tinha a menor afinidade para ser funcionária de alguém... me cansava, me estressava e me aborrecia. Não gostava de emprego nenhum, porque tudo ia de contra as minhas expectativas e condições que me eram propostas. Assim, eu não voltaria jamais. Só guardo ressentimentos!* (Depoimento de "D"- estudo de caso)

No Brasil, o tráfico para fins sexuais é, predominantemente, de mulheres e adolescentes, afrodescendentes, com idade entre 15 e 25 anos. De acordo com a pesquisa de mídia, das 219 pessoas traficadas, as matérias especificam a idade de 98 delas (44,7%), cuja distribuição é apresentada no gráfico a seguir. As outras 121, apesar de não receberem especificação etária, são citadas como "mulheres" e "adolescentes", ou incluídas em faixas abrangentes, como, por exemplo, "20 a 25 anos".

### GRÁFICO 1

#### DISTRIBUIÇÃO POR IDADE DAS PESSOAS TRAFICADAS



Fonte: PESTRAF - Banco de Matérias Jornalísticas, 2002.

De acordo com a mídia, verifica-se que, das 98 pessoas traficadas cuja idade foi noticiada, 52 (53,0%) são mulheres e 46 (47,0%) adolescentes. Isto significa que foi possível identificar a idade de 30,4% das 171 mulheres traficadas e de 95,8% das 48 adolescentes.

Os inquéritos (86) e os processos (68) relativos ao tráfico internacional de mulheres para fins de prostituição (art.231 do Código Penal), também informam a predominância de mulheres adultas.

No entanto, nas 110 (45,64%) rotas de tráfico intermunicipal e interestadual, o número de adolescentes é expressivo em relação ao de crianças e ao de mulheres adultas. Das 131 rotas internacionais, 120 lidam com o tráfico de mulheres. Daquele total, 60 (50,0%) são utilizadas para transportar "somente mulheres"; das 78 rotas interestaduais, 62 (80,51%) envolviam o tráfico de adolescentes, das quais 20 eram destinadas a transportar "somente adolescentes"; das 32 intermunicipais, 31 (96,87%) estavam voltadas para o tráfico de adolescentes; e das 26 (19,84%) rotas através das quais foram traficadas crianças - nenhuma delas envolveu "somente crianças"-, 23 (88,46%) foram registradas no âmbito inter-estadual.

Essa conformação aponta que as mulheres adultas são, preferencialmente, traficadas para outros países (Espanha, Holanda, Venezuela, Itália, Portugal, Paraguai, Suíça, Estados Unidos, Alemanha e Suriname), enquanto as adolescentes, mais do que crianças, são traficadas através das rotas intermunicipais e interestaduais, com conexão para as fronteiras da América do Sul (Venezuela, Guiana Francesa, Paraguai, Bolívia, Peru, Argentina e Suriname).

A pesquisa demonstra que as mulheres e as adolescentes em situação de tráfico para fins sexuais, geralmente já sofreram algum tipo de violência intrafamiliar (abuso sexual, estupro, sedução, atentado violento ao pudor, corrupção de menores, abandono, negligência, maus tratos, dentre outros) e extrafamiliar (os mesmos e outros tipos de violência intrafamiliar, em escolas, abrigos, em redes de exploração sexual e em outras relações).

As famílias também apresentam quadros situacionais difíceis (sofrem violência social, interpessoal e estrutural) o que facilita a inserção da criança e do adolescente nas redes de comercialização do sexo, pois tornam-se vulneráveis frente à fragilidade das redes protetoras (família/Estado/Sociedade).

De acordo com os dados de mídia, sobretudo os relativos às mulheres, a questão que desponta é a de que as adolescentes de 15 a 17 anos são as mais traficadas, correspondendo, juntas, a 30,6% das pessoas representadas no gráfico anterior.

As informações mais recorrentes na mídia sobre as adolescentes traficadas, originaram-se de fonte policial quase sempre centradas na idade, no local onde foram detidas e no tipo de exploração a que são submetidas. Os dados foram obtidos, na

sua maioria, através de depoimentos colhidos por jornalistas junto a familiares das pessoas exploradas (geralmente quando estas ainda estão sob o jugo de traficantes ou após o falecimento delas) e das próprias exploradas (concedidas nos locais onde se prostituem ou através de contato telefônico).

Sobre as condições de vida das adolescentes, antes de serem aliciadas pelos traficantes, a maioria provém de municípios de baixo desenvolvimento socioeconômico, situados no interior do País. Dentre as que vivem em capitais ou em municípios localizados nas regiões metropolitanas, a grande maioria mora em bairros e áreas suburbanas ou periféricas.

Muito embora o atrativo dos ganhos financeiros seja relevante em ambos os casos, percebe-se que, naqueles em que o tráfico tem origem nos municípios interioranos, a necessidade de sobrevivência e a violência intra-familiar influenciaram diretamente na decisão das adolescentes em aceitar as ofertas ilusórias dos aliciadores.

Portanto, o lado financeiro da questão não é o único a ser levado em conta na decisão das adolescentes. Há casos em que os problemas intra-familiares também são determinantes:

“Uma brasileira de 16 anos foi resgatada na noite de anteontem de um prostíbulo em Catuetê, no Paraguai, a 150 quilômetros de Ciudad Del Este, na fronteira com o Brasil, por deputados da Comissão de Direitos Humanos da Câmara ...a menina deixou a casa dos pais, em Foz do Iguaçu, há nove meses ...mãe e filha reconheceram que a menor saiu de casa porque era constantemente espancada pelo pai, que tentou até estuprá-la...” (O Globo-RJ, 13/11/1997).

Levando em consideração os casos de tráfico ocorridos em capitais e nas regiões metropolitanas com maior desenvolvimento socioeconômico – São Paulo-SP, Rio de Janeiro-RJ, Porto Alegre-RS, Salvador-BA e Goiânia-GO – persistem as necessidades de sobrevivência, que, no entanto, são potencializadas pela ilusão das elevadas remunerações oferecidas pelos aliciadores.

Ressalte-se que as propostas dos aliciadores, em sua maioria, partem de membros de redes de tráfico que operam em rotas internacionais. De acordo com as matérias, estes traficantes movimentam valores muito superiores aos que aliciam adolescentes em rotas interestaduais e intermunicipais.

As adolescentes ficam deslumbradas com a possibilidade de juntarem muito dinheiro no exterior - a principal arma de sedução dos traficantes -, de conquistarem um trabalho estável e com a atraente possibilidade de rápido enriquecimento.

As informações apresentadas pela mídia demonstram que a falsificação de documentos é uma prática recorrente, especialmente nos casos de rotas internacionais. Seu objetivo é "transformar" adolescentes em mulheres adultas, a fim de facilitar seu trânsito e sua saída do país.

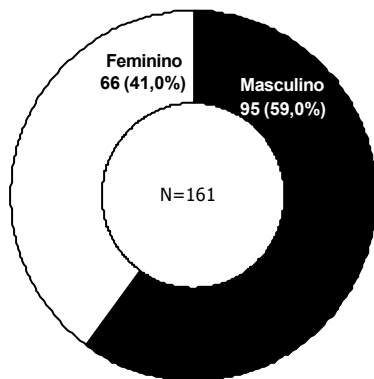
Em relação a configuração do tráfico de crianças, pode-se dizer que a incidência é bem menor se comparada ao de adolescentes e ao de mulheres. Esta constatação baseia-se nos dados dos relatórios regionais. Portanto, constatou-se a impossibilidade da tradução numérica, uma vez que só foi possível uma contagem das vezes em que a referência a "mulheres, crianças e adolescentes" apareciam.

### 3.2. ALICIADORES/DEMANDA

De acordo com os dados de mídia, pode-se indicar que os homens (59%) aparecem com maior incidência no processo de aliciamento/agenciamento ou recrutamento de mulheres, crianças e adolescentes nas redes de tráfico para fins sexuais, cuja faixa etária oscila entre 20 e 56 anos. Com relação às mulheres, a incidência é de 41% e a faixa etária é de 20 a 35. (Pesquisa mídia/ PESTRAF, 2000)

#### GRÁFICO 2

#### PESSOAS VINCULADAS AO TRÁFICO- DISTRIBUIÇÃO POR SEXO



Fonte: PESTRAF – Banco de Matérias Jornalísticas / 2002

Do total de aliciadores (161) identificados pela pesquisa na mídia, 52 são estrangeiros (provenientes da Espanha, Holanda, Venezuela, Paraguai, Alemanha, França, Itália, Portugal, China, Israel, Bélgica, Rússia, Polônia, Estados Unidos e Suíça) e 109 são brasileiros.

Os aliciadores de nacionalidade brasileira, a maioria do sexo masculino, pertencem a diferentes classes sociais, com idades entre

20 e 50 anos. Levando em conta os dados gerais da pesquisa, alguns deles pertencem às elites econômicas, são proprietários/funcionários de boates ou de outros estabelecimentos que fazem parte da rede de favorecimento. Os depoimentos a seguir, ilustram estas informações<sup>30</sup>:

"...em Ahalego, na Holanda, têm os donos do clube, têm os motoristas, que vão levar as meninas de um clube para outro, e têm os que eles mandam de País em País, procurar as garotas, são os "sueta"<sup>31</sup> ...nos clubes há os chamados body guarder, que são seguranças responsáveis pela vigilância das mulheres... exercem uma série de controle, impedindo as mulheres de terem contato com outras pessoas e até mesmo de namorar... o dono do clube, o body guarder e os motoristas podem agir eventualmente como "sueta". (Relatório Região Nordeste)

Muitos exercem funções públicas nas cidades de origem ou de destino do tráfico de mulheres, crianças e adolescentes:

"...Em Guajará Mirim (Rondônia), percebemos uma rede de aliciamento que vai além dos donos das boates. As menores de idade cooptadas para o tráfico internacional são aliciadas por homens bem aceitos na cidade, ou que mostram alto poder aquisitivo, incentivando o culto aos sonhos de realização financeira. De acordo com testemunhos de profissionais que atendem às vítimas desse aliciamento, é notório, no relato das meninas, a presença de nomes de políticos da cidade, funcionários públicos ligados à área de Justiça e Segurança, figuras proeminentes e indivíduos conhecidos como pertencentes ao grupo econômico dominante na cidade." (Relatório Região Norte)

De acordo com a mídia, são os brasileiros do sexo masculino os principais aliciadores para o tráfico internacional. Também há mulheres que estão na conexão do tráfico, exercendo a função de recrutamento e de aliciamento de outras mulheres.

"... As meninas que vão para a Holanda, Alemanha e Itália, e estão há bastante tempo, são forçadas a convidar irmãs para visitá-las, através de cartas e telefonemas falsos, porque não podem falar a verdade. Elas convidam e os caras mandam tudo...quando elas chegam, eles pegam o passaporte e elas ficam na mesma situação... 'Ele é amigo de minha filha de 23 anos, que mora lá'... E assim, a mãe

<sup>30</sup> Os depoimentos que aparecem no relatório, como um todo, não representam uma característica exclusiva da região ou do Estado que está indicado como fonte, mas sim um exemplo ilustrativo do fenômeno, que pode também ocorrer em outras realidades regionais ou estaduais.

<sup>31</sup> Termo utilizado pelas mulheres traficadas para designar o aliciador.

permite que a filha viaje com aquela pessoa..)”. (Relatório do Região Sudeste)

O perfil do aliciador está relacionado às exigências do mercado de tráfico para fins sexuais, isto é, quem define o perfil do aliciador e da pessoa explorada pelo mercado do sexo, é a demanda, que se configura através de critérios que estão relacionados a classes sociais, faixa etária, idade, sexo e cor.

### 3.3. REDES DE FAVORECIMENTO

As redes de favorecimento do tráfico para fins de exploração sexual comercial organizam-se como uma teia de atores que desempenham diferentes funções (aliciadores, proprietários, empregados e outros tipos de intermediários), com o objetivo de explorar para obter algum bem material ou lucro.

Estas redes escondem-se sob as fachadas de empresas comerciais (legais e ilegais), voltadas para o ramo do turismo, do entretenimento, do transporte, da moda, da indústria cultural e pornográfica, das agências de serviços (massagens, acompanhantes...), dentre outros mercados que facilitam a prática do tráfico para fins de exploração sexual comercial.

“...O caso de um Venezuelano preso em flagrante, em janeiro de 2000, faz supor que ele pertence a uma grande rede, uma vez que sua assessoria jurídica, que é centralizada na Venezuela, espraia-se por Margarita, Jamaica e Trinidad Tobago. Há indícios de envolvimento de membros da Guarda Venezuelana como facilitadores do tráfico de mulheres, expressos nos depoimentos das mulheres brasileiras interrogadas pela polícia de Roraima. As galeras (navios) também funcionam para os agenciadores intermediarem a prostituição de meninas, além de um serviço de ‘sexi-taxi’ ”. (Relatório Regional Norte)

“... Em 2000, foi descoberta uma rede de aliciamento no Estado do Rio de Janeiro, feito por quatro pessoas, três do Rio e uma de Niterói, que atuava nas casas de shows e discotecas no Centro e no subúrbio da cidade. Mulheres eram abordadas com a promessa de trabalho no exterior como dançarinas, garçonetes e baby-sitters, sendo prometido rendimentos nunca inferiores a U\$1.500,00, mais casa e comida. O destino era Israel e, quando lá chegavam, o passaporte era tomado, eram mantidas em cárcere privado, trabalhavam das 14:00 às 3:30hs, mantinham até 15 relações sexuais por dia e, em suas folgas, eram vigiadas. (O Dia/RJ 06/07/00 e 18/07/00 - Relatório Região Sudeste)

As redes de tráfico estão respaldadas pelo uso da tecnologia, o que facilita o sistema de informação entre elas, o aliciamento, o transporte, o alojamento, a vigilância e o controle de suas ações. Portanto, elas podem estruturar-se e desmobilizar-se com agilidade.

A rede comercial do tráfico está organizada dentro e fora do Brasil, mantendo relações com o mercado do crime organizado internacional, fato comprovado pela detecção, no País, de grifes mafiosas (Yakusa, Máfias Russa e Chinesa...) que atuam no tráfico internacional de mulheres.

“... As máfias internacionais: a Russa, a Chinesa, a Japonesa, a Italiana, a Israelita, a Espanhola, a Mexicana... utilizam-se dos “pacotes turísticos” e da Internet, para a venda de meninas, e contam com a conivência de alguns elementos das Polícias Civil e Militar, das agências de modelos, de Comissários de Menores e de funcionários de aeroporto”. (Relatório Região Sudeste)

“...O funcionamento das redes do tráfico das máfias russa e chinesa é muito parecido. Aqui no Brasil, eles têm, vamos supor, um grupo que atua como atrativo. São brasileiros que têm tudo preparado, nos lugares chaves, para atrair as moças. Fazem contratos para convencê-las e vão até nas casas de suas famílias.... Se você olhar, é muito perfeito...”. (Relatório Região Sudeste)

O vínculo dos aliciadores, brasileiros ou estrangeiros, com as redes estabelecidas nos países de destino do tráfico internacional de mulheres e adolescentes, evidencia a conexão transnacional. (vide Banco de Matérias Jornalísticas/PESTRAF, 2002:62).

Tanto em nível nacional quanto internacional, identificou-se diferentes redes de favorecimento do tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual. A seguir, os depoimentos levantados na pesquisa de campo em:

(a) rede de entretenimento: shoppings centers, boates, bares, restaurantes, motéis, barracas de praia, lanchonetes, danceterias, casas de shows, quadras de escolas de samba, prostíbulos, casas de massagens....

“... Duas irmãs afirmaram que mais de 40 mulheres paraenses estão se prostituindo no Suriname, vivendo em condições de miséria... porque foram enganadas sob promessa de emprego fácil. As duas... foram convidadas pela prima, Raimunda, para trabalhar no Suriname, onde reside. Raimunda ofereceu às duas a quantia de R\$ 200,00 para que retirassem passaporte em Belém. Ao chegarem, foram levadas até o clube “Diamond”...



teriam que pagar U\$ 100 diários pela hospedagem. A dívida era a forma de manter as duas presas no clube... As irmãs já deviam U\$ 795 pela hospedagem. Descobriram que o local era uma casa de prostituição, onde aconteciam shows com mais de 100 mulheres, de várias nacionalidades. As mulheres chegavam a ser espancadas e até estupradas no clube. No local de chegada, as duas teriam de assinar um contrato, mas se recusaram, após perceberem do que se tratava. A situação de desespero e de fome era tamanha... 'a nossa prima falou que tínhamos que ficar na casa até pagarmos nossa dívida e não poderíamos tentar fugir, pois seríamos caçadas e, provavelmente, mortas!' Para fugir da casa, pediram apoio para um turista holandês, que indicou a embaixada brasileira no Suriname. (Diário do Pará, 19/05/00 "Mulheres denunciam cárcere e prostituição" - Relatório Região Norte)

"...no que tange ao tráfico nacional, a cidade de Ji-Paraná surge como ponto de cooptação de prostitutas de outros Estados, principalmente Minas Gerais e Goiás. As boates possuem rede de propaganda na cidade e trazem... tanto adolescentes como mulheres adultas. Dependendo do contato feito e das condições da adolescente/mulher, tal viagem chega a ser de avião. Os custos são cobertos pelos donos das boates, que cobram o pagamento da dívida à adolescente/mulher...". (Relatório Região Norte)

De acordo com relatos de informantes, fornecidos pela equipe de pesquisadores de Rondônia, os donos de boates financiam as viagens interestaduais, o sustento das meninas na cidade de chegada, fornecem drogas e álcool, e marcam os primeiros programas. As aliciadas, nesse, processo ficam presas a eles até pagarem toda sua dívida de locomoção e de sobrevivência. O regime imposto muda de boate para boate. Algumas impõem o regime fechado, no qual as pessoas traficadas ficam presas na própria boate. Outras permitem que elas saiam, sob constante vigia, desde que voltem diariamente e paguem pelo dia de trabalho. Elas são submetidas a ameaças físicas, que são reforçadas pelo fato de serem menores e desconhecerem a cidade.

"...em julho de 2000, a Polícia Federal desbaratou, não só na cidade de Boa Vista, mas no município de Iracema, uma quadrilha de traficantes que atuava em bares e restaurantes para onde as jovens amazonenses (entre 16 a 17 anos) foram levadas com promessas de emprego e bom salários. No Município de Iracema (a 680 km de Manaus), as garotas foram mantidas em regime de cárcere privado, agredidas e obrigadas a fazerem programas com caminhoneiros e garimpeiros, algumas vezes em troca de duas refeições diárias. Elas faziam "ponto" no "Malocão Zanz-s BAR" e só conseguiram fugir ao contarem com a ajuda de um

caminhoneiro que as levou à Polícia Civil de Boa Vista. Na ocasião, a polícia conseguiu prender outras adolescentes e mulheres que, posteriormente, foram enviadas para Manaus. As jovens eram submetidas à tortura e a ameaças de morte... tiveram a documentação apreendida para evitar que fugissem..." (Relatório Região Norte)

(b) Rede do mercado da moda: agências de modelos (fotográficos, vídeos, filmes).

"Também em entrevista, uma das modelos, de 16 anos, afirmou ter conhecimento de duas colegas que, ao irem para São Paulo, receberam propostas capciosas. Uma que tinha 17 anos, aceitou e foi para a Espanha, sem a família. Passado um tempo, até a família perdeu o contato com ela. A outra, com 15 anos, não aceitou, voltou para Rondônia e saiu da carreira de modelo". (Relatório Região Norte)

(c) Rede de agências de emprego: empregadas domésticas, *babysitters*, acompanhantes de viagens e trabalho artísticos (dançarinas, cantoras...).

"As formas de aliciamento também diferem segundo o controle das fronteiras... p/ex., nos EUA há a negação da ocorrência do fenômeno pelo endurecimento do serviço de imigração. Porém, o tráfico existe e as mulheres brasileiras, na sua maioria, entram neste país a partir de propostas de emprego como domésticas, dançarinas, *go go girls* e acabam escravizadas". (Relatório Região Sudeste)

(d) Rede de agências de casamento: dentre as formas de inserção nas redes do tráfico, o casamento é a que envolve a maior dificuldade de caracterização, devido ao envolvimento afetivo e amoroso, característico do relacionamento interpessoal. Segundo estudo realizado pelo CEAP, em 1997, há pelo menos dois tipos de tráfico nessa modalidade: o das mulheres que são atraídas por anúncios ou pelo turismo sexual (no qual o estrangeiro vem ao Brasil buscá-las). Na maioria das vezes, as mulheres saem do País sem saber que é firmado um contrato entre o agenciador e o candidato a marido, para "testá-la" por um período de três meses, com direito à devolução, caso não se sinta satisfeito.

"... Alguns aliciadores casam com as mulheres para não terem problemas com deportação..."

"... no contingente de mulheres traficadas, aquelas que migram casadas ou com promessas de se casarem com estrangeiros, vêem suas expectativas, em torno do projeto de uma "vida melhor" no exterior, desfeitas por situações violentas, tais como o preconceito racial, abusos psicológico, físico e sexual,

e anonimato em termos de cidadania frente às (ou à atuação das) leis do país estrangeiro”<sup>32</sup>. (Relatório Região Nordeste)

“... Então, todas as garotas que são bonitinhas e que têm alguém interessado, fazendo foto e coisa... elas estão perdendo muito, porque atrás de um gringo, já tem foto dela, há muito tempo, lá fora. Elas nem sabem, nunca viram aquele homem, mas ele já viu as fotos delas e o dono do clube diz: ‘eu quero esta ou aquela’... e aí vem e se casa, até com nome falso. Elas já casaram até com alemão, vão para outra cidade e casam-se...” (Relatório Região Nordeste)

- (e) Rede de tele-sexo: anúncios de jornais, internet e TVs (circuito interno). O Aliciamento também pode ser feito através dos serviços de tele-sexo, dos classificados e da internet. O desenvolvimento tecnológico, seja através da utilização de telefones celulares, internet e de circuitos internos de tv, facilita a interação entre os membros da rede de tráfico, a mobilidade e o controle das ações em diferentes estados.

“...circulou em Belém um folheto de ‘Agenciamento Internacional’, com o seguinte texto: ‘BRASIL/HOLANDA Quer encontrar um homem gentil? Um Europeu? Pegue sua chance pra ser feliz! Vida nova! ATENÇÃO! Damas a partir de 21 anos, que sonham em conhecer o seu príncipe encantado, chegou a hora!!! Conheça um europeu gentil, carinhoso e com estabilidade. Ajudamos você!’ ” (Relatório Região Norte)

“... A divulgação de fotos de índias pela internet... a preferência por nordestinas, negras e analfabetas, podem fazer do Maranhão um Estado com altos índices de tráfico, no futuro próximo, abastecendo o mercado internacional...” (Relatório Região Nordeste)

- (f) Rede da indústria do turismo: agências de viagem, hotéis, spas/resorts, taxistas, transporte do turista.

“... em Foz do Iguaçu, de acordo com a pesquisa de campo, os motoristas de táxi têm um acordo com as casas de prostituição, que funciona da seguinte maneira: o cliente escolhe a moça que deseja (que algumas vezes é menor de idade) através de álbuns de fotos... em seguida a moça é contatada e o motorista de táxi vai apanhá-la para a realização do programa...” (Relatório Região Sul)

---

<sup>32</sup> FILHO, AZIZ. Agência de casamentos da Alemanha oferece mulheres brasileiras a U\$ 5 mil. O Globo, RJ, 07/03/1997. MELAZO, Fernanda. Brasileiras postas à venda na Europa. Correio Braziliense, 07/03/97. P. 09. BORGES, Carla. Comércio sexual na Europa explora brasileiras. O Popular, Goiânia, 04/3/1997. P. 06.

“... alguns declararam que eles próprios já levaram, várias vezes, meninas para Porto Iguazu, na Argentina, para trabalharem como prostitutas...” (Relatório Região Sul)

Realizadas pela equipe de pesquisa da Região Sul, as entrevistas com três taxistas com mais de 10 ‘anos de praça’ e com um gerente de uma cooperativa de táxi, deixam claro o envolvimento de motoristas, fato conhecido por todos os que atuam diretamente na profissão, ou no próprio meio da prostituição.

A equipe relatou que “...de fato, segundo os testemunhos daqueles profissionais, os indivíduos que fazem o serviço de entrega de garotas de programa, maiores de idade ou não, é feito por pessoas que pagam pelo uso do táxi ou que roubam o veículo e que, na maioria das vezes, não possuem o registro profissional. O serviço de táxi é altamente usado no tráfico interestadual, levando as jovens de uma boate da cidade X para a cidade Y, dentro do estado. Atuam, também, como representantes dos donos das boates. Ponto comum em todos as entrevistas com as prostitutas, este aliciamento é sempre feito com menores de idade que, por inexperiência de vida, acabam acreditando nas promessas feitas”.

(g) Redes de agenciamento para projetos de desenvolvimento e infra-estrutura: recrutamento para frentes de assentamentos agrícolas, construção de rodovias, hidrovias, mineração (garimpos) e outros.

“A atividade de mineração em Roraima movimentou o setor terciário, principalmente nas atividades de apoio ao garimpo, como o comércio de material e de equipamentos, de gêneros alimentícios, casas de câmbio, serviços hoteleiros, e de instituições financeiras que sofreram maiores impactos após o arrefecimento da mineração. A estrutura produtiva do Estado, concentrada no setor terciário e sem uma base de sustentação nos outros setores, coloca Roraima como um Estado de crescimento de índices sociais negativos, tais como desemprego, criminalidade, violência doméstica, trabalho infantil, dentre outros”.(Relatório Região Norte).

“... Santa Elena (Venezuela) é uma cidade onde há muitos militares, jovens servindo o Exército, e garimpos de ouro e diamante. O controle de entrada na Venezuela, na fronteira de Santa Elena, não é muito rígido nem do lado brasileiro nem do venezuelano. As pesquisadoras entraram e saíram da Venezuela sem que nenhuma documentação fosse exigida. ‘Mesmo sem passaporte, conseguimos, do escritório de controle de migração estrangeira, uma autorização, por cinco dias, para irmos mais “para dentro”’ (termo utilizado para designar a saída da fronteira e entrada na Venezuela). Isto também faz supor uma certa

facilidade de locomoção dentro do território venezuelano, sem a necessidade do passaporte ou qualquer outro controle.” (Relatório Região Norte)

Em decorrência dos grandes projetos de infra-estrutura (Tucuruí) e de mineração (Trombetas, Barcarena e Carajás) e da ‘corrida do ouro’ no sul e no sudeste do Estado (Carajás e Tapajós), o Pará abrigou, nos anos oitenta e noventa do século passado, grandes movimentos migratórios.

O mercado da prostituição desenvolveu-se acompanhando a mesma lógica, isto é, seguindo os fluxos migratórios, aumentando e diminuindo de acordo com o ritmo da movimentação das obras e da garimpagem.

O jornalista Gilberto Dimenstein (1992)<sup>33</sup>, baseado em pesquisa do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua, e em observações pessoais, denunciou a existência, no Estado, da prostituição infanto-juvenil e de cárcere privado de mulheres, e que muitas, submetidas a violência física, terminavam morrendo.

A pesquisa “Prostituição e Adolescência”<sup>34</sup> confirmou a prática de exploração sexual nos garimpos do Vale do Tapajós e perto do Porto Trombetas. No período desta pesquisa, observou-se que 59 mulheres e adolescentes (75% das 79 pessoas entrevistadas), provinham de municípios do próprio Estado do Pará. As redes envolvidas no aliciamento, no deslocamento e no alojamento destas pessoas eram formadas por grupos pouco estruturados, geralmente familiares, e submetidas a outros grupos dominantes, os chamados “donos de garimpo” e “donos de pista”, que, de certa forma, tercerizaram o mercado de sexo em suas propriedades.

A decadência dos garimpos diminuiu todas as atividades econômicas, inclusive a sexual. No Porto Trombetas, a situação continua por causa do grande movimento de navios embarcando minérios. No estudo “Meninas Sem Bonecas e Sem Sonhos, Apenas Objetos de Prazer: A Prostituição em Cametá: 1980 a 1993”, afirma que, nesta cidade, o comércio do sexo teve um significativo aumento, vinculando-se à implantação do Projeto Tucuruí.

---

<sup>33</sup> Dimenstein, Gilberto. *Meninas da Noite*. São Paulo, Ática, 1993.

<sup>34</sup> Dias, Luiz Carlos de Carvalho ed allii. *Prostituição & adolescência: Prostituição juvenil no interior do Pará*. Belém, editora Cejup, 1997.

### 3.4. CARACTERIZAÇÃO DAS ROTAS DO TRÁFICO DE MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES PARA FINS DE EXPLORAÇÃO SEXUAL COMERCIAL

Consideramos “rotas”, caminhos previamente traçados por pessoas ou por grupos que têm como objetivo chegar a um destino planejado. O principal motivo de sua definição é indicar a direção ou o rumo que melhor atenda às necessidades dos que por elas venham a transitar, seja em viagens de turismo e de negócios, em expedições para estudos e descobertas, ou para realizarem atividades ligadas ao crime organizado.

Segundo a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional (2002), Grupo Criminoso Organizado é aquele formado por três ou mais pessoas, existente há algum tempo e atuando com o propósito de cometer uma ou mais infrações graves ou enunciadas na presente convenção, com a intenção de obter direta ou indiretamente, um benefício econômico ou material.

Trabalhando-se com esses referenciais, as rotas do tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual devem ser analisadas como espaços de interconexão do crime organizado. Nelas, as relações de poder são construídas a partir de uma ordem mafiosa, que envolve não só pessoas ligadas às redes criminosas, mas também a participação de diferentes atores institucionais.

As rotas são estrategicamente construídas a partir de cidades que estão próximas as rodovias, portos e aeroportos, oficiais ou clandestinos, que são pontos de fácil mobilidade. Podem utilizar-se de vias terrestres, aéreas, hidroviárias e marítimas. Como exemplo, cita-se os municípios de Bacabal (MA), Belém (PA), Boa Vista (RR), Uberlândia (MG), Garanhuns (PE), Petrolina (PE), Rio de Janeiro (RJ), São Paulo (SP) e Foz do Iguaçu (PR).

Segundo dados obtidos na pesquisa de campo realizada pelas Equipes Regionais da PESTRAF: (a) na via terrestre, os meios de transporte mais utilizados são os táxis, os carros e os caminhões; (b) nos percursos hidroviários e marítimos, são usadas pequenas embarcações e navios; e (c) o percurso aéreo é feito em vôos charters e outras modalidades.

Levando em conta essas vias e os meios de transporte utilizados, os Quadros 2 e 3 apresentam uma síntese das rotas internacionais e nacionais, respectivamente, utilizadas pelos que atuam na rede de tráfico. Há que se destacar que, tanto em âmbito interno (interegional, intermunicipal e interestadual) quanto externo (internacional e intercontinental), estes caminhos oferecem diferentes possibilidades de mobilidade, o que pode levá-los, em determinadas situações, a conectarem-se.

**QUADRO 2**

## ROTAS

## FLUXO INTERNACIONAL DO TRÁFICO DE MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES

<b>ROTAS DE TRÁFICO EXTERNO (VIA TERRESTRE)</b>				
<b>RODOVIAS</b>	<b>ORIGEM</b>	<b>DESTINO</b>	<b>TIPO DE TRANSPORTE</b>	<b>PESSOAS TRAFICADAS*</b>
BR 210	Oiapoque (AP)	São Jorge e Cayena (Guiana FR)	Carro, táxi	M
BR 174	Pacaraima - Boa Vista (RR) Manaus (AM) - Boa Vista (RR)	Santa Helena de Uierén (Venezuela)	Táxi, ônibus caminhão	M / meninas indígenas
BR 317	Brasília e Assis Brasil (AC)	Cobija (Bolívia)	Taxi	A
SI *	Cáceres (MT)	San Matias e La Paz (Bolívia)	SI	MA
SI	Corumbá, Água Clara e Três Lagoas (MS)	Paraguai e Bolívia	SI	MA
Ponte Internacional Agustín Justo - Getúlio Vargas	Uruguai (RS)	Argentina	Táxi, ônibus caminhão	MA
SI	Uruguai (RS)	Chile	Táxi, ônibus caminhão	MA
<b>ROTAS DE TRÁFICO EXTERNO (VIA MARÍTIMA/HIDROVIÁRIA)</b>				
<b>PORTOS</b>	<b>ORIGEM</b>	<b>DESTINO</b>	<b>TIPO DE TRANSPORTE</b>	<b>PESSOAS TRAFICADAS*</b>
Ilegais	Guajará Mirim (RO)	Cobija / Guayaramirim (Bolívia)	Pequenas embarcações	MA
Porto de Itaqui	São Luís (MA)	Guiana Francesa e Holanda	Navio	MA

C: Criança A: Adolescente M: Mulher SI: Sem informação nos Relatórios Regionais da PESTRAF.

Fontes: Pesquisa Mídia/PESTRAF - Banco de Matérias Jornalísticas/2002; Relatórios Regionais da PESTRAF. Departamento de Polícia Federal- DPF - SAIP/CGMAF/DPF-MJ(Brasília)

**QUADRO 2** (cont.)

## ROTAS

## FLUXO INTERNACIONAL DO TRÁFICO DE MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES

<b>ROTAS DE TRÁFICO EXTERNO (VIA AÉREA)</b>				
<b>AEROPORTOS</b>	<b>ORIGEM</b>	<b>DESTINO</b>	<b>TIPO DE TRANSPORTE</b>	<b>PESSOAS TRAFICADAS*</b>
Eduardo Gomes (Manaus) Aeroporto Val-de-Cans (Belém)	Manaus(AM) e Belém(PA)	Guiana Francesa, Suriname e Holanda	Viação comercial	MA
Guararapes (Internacional)	Recife(PE)	Espanha, Itália, Alemanha e Portugal	Viação comercial	MA
Internacional (Guarulhos e Tom Jobim)	São Paulo(SP) e Rio de Janeiro(RJ)	Espanha, Portugal, Suíça, Holanda, Itália e Alemanha	Viação comercial	MA
Guarulhos	São Paulo(SP)	China(Hong Kong e Taiwan)	Viação comercial	MA
Aeroporto Internacional de Brasília	Palmas(TO) (Brasília/Rio de Janeiro)	Espanha	Viação comercial	M
Aeroporto Internacional de Brasília	Brasília(DF) (Rio de Janeiro)	Espanha	SI	M
Aeroporto Santa Geneveva (Goiânia)	Trindade, Anápolis, Nerópolis, Aparecida de Goiânia e Goiânia(GO)	Espanha	Viação comercial	M

C: Criança A: Adolescente M: Mulher SI: Sem informação nos Relatórios Regionais da PESTRAF.

Fontes: Pesquisa Mídia/PESTRAF – Banco de Matérias Jornalísticas/2002;

Relatórios Regionais da PESTRAF.

Departamento de Polícia Federal- DPF - SAIP/CGMAF/DPF-MJ(Brasília)



**QUADRO 2** (cont.)

## ROTAS

## FLUXO INTERNACIONAL DO TRÁFICO DE MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES

<b>ROTAS DE TRÁFICO EXTERNO (VIA AÉREA)</b>				
<b>AEROPORTOS</b>	<b>ORIGEM</b>	<b>DESTINO</b>	<b>TIPO DE TRANSPORTE</b>	<b>PESSOAS TRAFICADAS*</b>
Aeroporto Santa Genoveva (Goiânia)	Aparecida de Goiânia(GO)	Portugal	SI	M
Aeroporto Santa Genoveva (Goiânia)	Goiânia(GO)	Suiça	SI	M
SI*	Campo Grande(MS)	Itália	Viação comercial	A
SI	Corumbá, Água Clara e Três Lagoas (MS)	Paraguai, Bolívia, Chile e Itália	Viação comercial	M
Rubem Berta	Uruguaiana (RS)	Murcia (Espanha)	Viação comercial	M
SI	Interior do Paraná	Espanha	SI	SI
SI	Interior do Paraná	Cordoba (Argentina)	SI	SI
SI	Foz Iguaçu (PR)	Buenos Aires (Argentina)	SI	SI
SI	Foz Iguaçu (PR)	Espanha	Viação comercial	MA
Afonso Pena	Curitiba(PR)	Espanha	Viação comercial	MA

C: Criança A: Adolescente M: Mulher SI: Sem informação nos Relatórios Regionais da PESTRAF.

Fontes: Pesquisa Mídia/PESTRAF – Banco de Matérias Jornalísticas/2002;

Relatórios Regionais da PESTRAF.

Departamento de Polícia Federal- DPF - SAIP/CGMAF/DPF-MJ(Brasília)

**QUADRO 3****ROTAS****FLUXO NACIONAL DO TRÁFICO DE MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

<b>ROTAS DE TRÁFICO INTERNO (VIA TERRESTRE)<sup>35</sup></b>				
<b>RODOVIAS</b>	<b>ORIGEM</b>	<b>DESTINO</b>	<b>TIPO DE TRANSPORTE</b>	<b>PESSOAS TRAFICADAS*</b>
TO - 010 Km03	Vários estados do Brasil	Lajeado (TO)	Táxi e caminhão e ônibus	A
BR - 317	Rio Branco (AC)	Brasiléia (AC)	Táxi e caminhão	A
BRs - 364 e 174	Rio Branco (AC)	Porto Velho, Guajará Mirim, Presidente Médici, Cerejeiras, Ji-Paraná e Ariquemes (RO)	Caminhão	A
BR - 153	Belém (PA)	Brasília (DF)	Caminhão	A
BRs - 230 e 210	Belém (PA)	Boa Vista (RR)	Carro ou ônibus	A
BR - 174	Iracema (AM)	Boa Vista (RR)	Carro	MA
BR - 174	Manaus (AM)	Boa Vista (RR)	Carro ou ônibus	MA
BRs - 316, 226 e 222	Timon, Bacabal, Lima Campo, Imperatriz (MA)	São Luís (MA), Tocantins (TO) e Pará (PA)	Carro, ônibus e caminhão	A
SI*	Interior do Rio de Janeiro (RJ)	Capital do Rio de Janeiro (RJ)	Caminhão e táxi	MA
BR - 116	São Paulo (SP)	Camburiú (SC)	Carro	M
BRs - 101 e 116	Caxias do Sul (RS)	São Paulo (SP)	Ônibus	A
BRs - 364, 174 e 319	Porto Velho, Guajará Mirim, Pres. Médici, Cerejeiras, Ji-Paraná e Ariquemes (RO)	Rio Branco (AC), Manaus (AM), Belém (PA), Mato Grosso (MT) e Goiás (GO)	Caminhão	A

(\*) **C:** Criança **A:** Adolescente **M:** Mulher **SI:** Sem informação nos Relatórios Regionais da PESTRAF.  
Fonte: Relatórios Regionais (Norte, Nordeste, Sudeste, Centro-Oeste e Sul) da PESTRAF (até Junho - 2002).

<sup>35</sup> As rotas terrestres na Amazônia (Acre, Amazonas, Pará, Roraima, Rondônia, Tocantins e Amapá) estão intercaladas com rotas fluviais, visto que é uma região cortadas por rios. Por exemplo, a rota Belém-Boa Vista é fluvial e terrestre, porque quase mil quilômetros são atravessados por navio.

**QUADRO 3** (cont.)

## ROTAS

## FLUXO NACIONAL DO TRÁFICO DE MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES

<b>ROTAS DE TRÁFICO INTERNO (VIA TERRESTRE)</b>				
<b>RODOVIAS</b>	<b>ORIGEM</b>	<b>DESTINO</b>	<b>TIPO DE TRANSPORTE</b>	<b>PESSOAS TRAFICADAS</b>
SI	São Miguel do Araguaia (GO)	Cocalinho(MT)	SI	A
SI	Marabá (PA)	Caldas Novas(GO) e Goiânia(GO)	SI	A
SI	Alta Floresta (MT)	Majupá (Itaituba - PA)	SI	A
SI	Cripurizão (Itaituba - PA)	Alta Floresta(MT)	SI	A
SI	São Paulo (SP)	Uruguaiana(RS)	Caminhão	MA
SI	Bahia (BA)	Uruguaiana(RS)	Caminhão	MA
SI	Interior do Paraná (PR)	Curitiba(PR)	Táxi, ônibus, caminhão	MA
SI	Interior do Paraná (PR)	Foz do Iguaçu(PR)	Táxi, Ônibus Caminhão	MA
BR 277 - Rodovia do Café	Paranaguá (PR)	Foz do Iguaçu(PR)	Ônibus caminhão	MA
BR 287 RS 241 R 472	Santa Maria (RS)	Uruguaiana(RS)	Caminhão	MA
BR 472 RS 000	Itaqui (RS)	Uruguaiana(RS)	Táxi, ônibus, caminhão	MA
<b>ROTAS DE TRÁFICO INTERNO (VIA AÉREA)</b>				
Eduardo Gomes (internacional)	Manaus (AM)	São Paulo(SP) e Rio de Janeiro (RJ)	Aviação comercial	A
Eduardo Gomes (internacional)	Manaus (AM)	Recife(PE)	Aviação comercial	SI
Pinto Martins (Internacional)	Fortaleza (CE)	Manaus(AM)	Aviação comercial	A
Pinto Martins (Internacional)	Fortaleza (CE)	Belém(PA)	Aviação comercial	A

(\*) C: Criança A: Adolescente M: Mulher SI: Sem informação nos Relatórios Regionais da PESTRAF.  
Fonte: Relatórios Regionais (Norte, Nordeste, Sudeste, Centro-Oeste e Sul) da PESTRAF (até Junho - 2002).

No que diz respeito ao tráfico externo, constata-se que a via aérea é a mais utilizada, seguida pelas vias terrestre e marítima/hidroviária. Note-se que foram registrados casos de transporte aéreo em todas as regiões brasileiras e que, na maioria dos casos, o destino das traficadas (mulheres e adolescentes) é um país Europeu, em especial a Espanha. Entretanto, há um considerável número de rotas para países da América do Sul, sobretudo Guiana Francesa e Suriname, e para a Ásia.

Nos casos de tráfico por via terrestre, em que o meio de transporte mais utilizado são os táxis, as rotas levantadas dizem respeito à região Norte, à região Centro-Oeste e à região Sul.

As rotas que são delineadas pela via marítima envolvem, como ponto de partida, estados das Regiões Norte e Nordeste, e, como local de destino, três países da América Latina e um da Europa. Todas envolverem o tráfico de adolescentes, concomitantemente ao transporte de mulheres.

Quanto ao tráfico interno, conclui-se que não há nenhuma rota via marítima, entretanto na Amazônia, principalmente no Pará, o transporte terrestre está intercalado com o transporte fluvial. O predomínio recai sobre a via terrestre, na qual as pessoas mais transportadas são as adolescentes, seguidas pelas mulheres.

A análise do conjunto das rotas revela que, na maioria das vezes, elas saem do interior dos Estados (cidades de pequeno, médio ou grande porte) em direção aos grandes centros urbanos ou para as regiões de fronteira internacional.

Note-se que a distribuição dos tipos de transporte, via terrestre, apresenta táxis e caminhões figurando como os veículos preferidos, seguidos por automóveis e por ônibus. Isto significa que a maioria destas rotas é construída a partir de rodovias federais que comunicam diferentes Estados.

A seguir será feita uma análise do fluxo do tráfico de mulheres, crianças e adolescentes, a partir das rotas e sua distribuição nas regiões brasileiras.

#### (a) Fluxo do Tráfico na Região Norte

De acordo com o Relatório da Região Norte as características geográficas e culturais da Amazônia (Acre, Rondônia, Pará, Roraima, Amazonas, Amapá e Tocantins), sua história e os planos para o seu desenvolvimento favorecem o processo de tráfico de seres humanos, através de: fronteiras extensas com sete países vizinhos; seu isolamento geográfico e precária infra-estrutura, sem fiscalização nas fronteiras; migração desordenada; os projetos econômicos de geração de recursos temporários e muitas vezes predatórios; a frágil presença das instituições

governamentais, tanto na promoção de direitos básicos quanto na garantia da segurança pública.

A mobilidade das mulheres e jovens na região norte, vinculada ao mercado de sexo, acompanha a dinâmica do desenvolvimento da Amazônia, cujo o fluxo das rotas de tráfico ocorrem em três níveis:

Tráfico interno - quanto às pessoas traficadas, há uma incidência maior de adolescentes, seguidos por mulheres. Nas rotas de tráfico interestadual e intermunicipal, as adolescentes e as mulheres circulam entre as capitais, municípios de confluência com estradas, portos, por áreas de grandes empreendimentos e ainda por locais onde ocorrem festivais. Saem também da Amazônia para o sul e o nordeste do País, ou procedem destas regiões para a Amazônia.

As rotas internas acompanham as rodovias e hidrovias da região, cujo o fluxo ocorre em direção aos locais de grandes projetos, centros administrativos em expansão, eventos culturais e turísticos ou para locais que possibilitem conexão de rotas, além das fronteiras nacionais.

Tráfico internacional - ocorre nas fronteiras secas da Amazônia - Amapá/Guyana Francesa, Roraima/Venezuela, Acre/Bolívia e Rondônia/Bolívia ocorre o tráfico internacional, no qual mulheres e adolescentes brasileiras são levadas à prostituição nos municípios do outro lado da fronteira nacional, nas proximidades do Brasil.

Tráfico transcontinental - ocorre em direção à Europa e é identificado através de rotas que geralmente passam por locais de transição (municípios do nordeste, centroeste e sudeste) no Brasil, nos países vizinhos (fronteira) ou se destinam diretamente à Europa. Três países europeus foram os mais apontados pelos documentos consultados e nas entrevistas: Espanha; Holanda e Alemanha.

A Região Norte é a mais extensa e a menos populosa do País. Seus Estados estabelecem fronteiras internacionais com: Guiana Francesa, Guiana Inglesa, Suriname, Venezuela, Colômbia, Peru e Bolívia e inter-regionais com: Maranhão e região dos Planaltos de Mato Grosso. Para realizar a análise dos dados relativos às rotas desta região, utilizar-se-á a classificação de Leonardi (2000), que destaca as fronteiras noroeste, norte e oeste.

Os quadros 2 e 3 demonstram que, na fronteira oeste, as principais rodovias em que ocorrem o tráfico de mulheres, crianças e adolescentes, são: a BR-317, que liga o Estado do Acre (municípios de Rio Branco, Brasiléia e Assis Brasil) à Bolívia (na cidade de Cobija, onde localiza-se o Balneário Las Ponderosas); a BR-364, que liga

Rondônia (Porto Velho, Guajará Mirim, Presidente Médici, Cerejeiras, Ji-Paraná e Ariquemes) ao Acre (Rio Branco); e a BR-153, mais conhecida como Belém-Brasília, que liga o Estado do Pará ao Distrito Federal, trajeto em que se destacam as cidades de Imperatriz (MA), Palmas (TO) e Araguaína (TO).

Na fronteira noroeste, o tráfico para fins sexuais toma o rumo da BR-174, que liga Manaus às cidades de Boa Vista, Iracema e Pacaraima à Venezuela. No limite entre os Estados do Pará e Roraima com a Guiana Inglesa há um fluxo migratório típico, que ocorre no sentido inverso, ou seja, da Guiana para o Brasil, no qual predominam as profissionais do sexo que se dirigem para Boa Vista. (Leonardi, 2000)

Um fato importante para o estudo, e a compreensão do tráfico nesta região, é a intensificação de sua integração com a Venezuela e com o Caribe (Leonardi, 2000), sobretudo após a construção da perimetral norte, BR-210, da rodovia BR-174, e das estradas de ligação para a cidade venezuelana de Santa Helena, o que tem propiciado o incremento do fluxo de turistas.

Na fronteira norte destaca-se a perimetral norte BR-210, que liga o Oiapoque (AP) à Guiana Francesa (São Jorge e Cayena). Nesta região há um intenso movimento de brasileiros que migram clandestinamente para Cayena, a fim de trabalharem na construção civil, ou nos garimpos de ouro, existentes nas terras dos índios que vivem na Guiana Francesa e no Suriname.

De acordo com Leonardi (2000) outra rede importante é a que se forma em torno do contrabando de aves e plantas, do comércio ilegal e da prostituição na região portuária de Paramaribo (capital do Suriname), onde tem sido constatado o crescimento do número de habitantes com AIDS.

Com relação ao tráfico realizado por via aérea, constata-se que as únicas cidades da região norte a figurarem como "locais de origem", são Manaus e Belém. Quanto ao transporte hidroviário, que é feito por pequenas embarcações, as cidades de Oiapoque (AP) e Guajará-Mirim (RO) e o Estado do Pará dão origem a rotas cujos destinos são Guayaramirim e Cobija (Bolívia), Guiana Francesa e Suriname.

O Relatório da Região Norte ressalta que o tráfico de mulheres, crianças e adolescentes na Amazônia, está relacionado com a existência de práticas de aviamento<sup>36</sup>, vinculadas à prostituição, ("regime de escravidão por dívida") principalmente nos

---

<sup>36</sup> O Aviamento funciona através dos adiantamentos de valores para passagens, passaportes e preparativos, o alojamento e alimentação, além do pagamento das aliciadoras, multas por brigas, doenças adquiridas e outros... nas boates e clubes surinameses as brasileiras se tornam escravas do trabalho. Têm o passaporte retido e ficam impedidas de saírem do país até saírem seus gastos. Muitas vão acumulando dívidas e não conseguem mais pagar. (Relatório Região Norte)

garimpos e perto dos grandes projetos de mineração.

As pesquisas estaduais demonstraram que, na Amazônia, as situações de tráfico de pessoas extrapolam a transnacionalidade e apontam para diferentes níveis e circuitos que se inter-relacionam. A análise das rotas interestaduais e intermunicipais apresenta pistas que indicam que as redes de tráfico articulam-nas de forma a dificultar a desmobilização da ação criminosa e a despistar qualquer movimento suspeito a partir de reincidências de rotas.

Isso significa que, para a escolha das localidades de origem, os traficantes possuem critérios estratégicos e lidam com uma lógica própria da ilegalidade, o que certamente está fundamentado nas estruturas objetivas que estes lugares oferecem.

Há fortes indícios de que as rotas aqui apresentadas possuem conexões com o crime organizado, sobretudo com o tráfico de drogas (Roraima, Acre e Rondônia) e com a falsificação de documentos (Roraima e Amazonas), o que vem a reforçar o envolvimento destas atividades com o tráfico de seres humanos.

Na Região Amazônica, migrar em busca de oportunidades de empregos temporários e de renda rápida, constitui-se para muitas pessoas, especialmente para mulheres pobres, via mercado do sexo, uma das poucas opções para fugir da pobreza.

Com os altos lucros, a frágil presença do Estado e a corrupção, o crime organizado avançou na região, através do contrabando de ouro, armas, drogas e outros. Deste modo, construiu-se um cenário no qual o tráfico foi sendo incorporado ao discurso e na cultura local, como inevitável. (Relatório da Região Norte)

#### (b) Fluxo do Tráfico na Região Nordeste

A região Nordeste está configurada por diferentes zonas: a zona da mata (área de colonização muito antiga), que começa no Rio Grande do Norte e prolonga-se até o sul da Bahia (região litorânea); a zona de transição, que se localiza à oeste da zona da mata, e subdivide-se em zona do agreste - onde, mais a oeste, o clima é semi-árido - e a zona do sertão, que se estende aos Estados do Ceará e do Rio Grande do Norte, abrangendo uma parcela de todos os estados da região (exceto o Maranhão) e do norte de Minas Gerais; e a zona do meio norte, nordeste ocidental ou ainda, zona dos cocais, referência ao babaçu e à carnaúba que recobrem as áreas sul-ocidentais do Piauí e do Maranhão, fronteira com o norte do país.

Na região Nordeste, os Estados do Maranhão (onde a

maior incidência é de mulheres, seguidas por adolescentes e crianças) e de Pernambuco são os que apresentam maior fluxo de tráfico interno (interestadual e intermunicipal). Em termos municipais, as cidades de pequeno e médio porte muitas vezes servem como pontos intermediários das rotas nacionais e internacionais, já que, geralmente, localizam-se próximas a locais de escoamento (aeroportos, hidrovias, rodovias principais e vias marítimas).

No Maranhão, as principais rodovias pelas quais passam o fluxo de tráfico de mulheres, crianças e adolescentes são: (1) a BR-316, que liga as cidades de Timon, Caxias, Bacabal e Lima Campo a São Luís; (2) a BR-226, Transmaranhão, que liga o norte do Estado à porção sul; e (3) a BR-222, que liga São Luis e Imperatriz a Palmas (TO), Marabá (PA) e Belém (PA).

De acordo com levantamento feito junto à Pastoral da Mulher, o Porto de Itaqui, localizado na cidade de São Luís (MA), apresenta grande fluxo de saída de mulheres e adolescentes de outras localidades do Nordeste para a Holanda e para a Guiana Francesa. A situação mais comum é o recrutamento delas para os navios ancorados, permanecendo a bordo até a saída da embarcação. Em alguns casos, viajam com a tripulação.

Outras duas situações apontadas pelo relatório do Maranhão, dizem respeito (a) meninas que saem de suas casas e vão para bordéis localizados nas rodovias e (b) meninas que vêm de outros locais do Estado para trabalharem em casas de prostituição nos municípios de Caxias, Coelho Neto, Aldeias Altas, Gonçalves Dias, Passagem Franca e Timom.

Na primeira situação, crianças e adolescentes saem do município de Caxias para casas de prostituição em outras localidades do Maranhão, ou de outros Estados. Uma segunda situação refere-se à acolhida de meninas de regiões adjacentes para trabalharem em prostíbulos no próprio município.

Destaca-se a figura da agenciadora, que se desloca a povoados e/ou bairros periféricos exclusivamente com o objetivo de recrutar garotas para prostíbulos, a fim de serem leiloadas para clientes de alto poder aquisitivo, inclusive políticos – “Leilão de Virgens”.

Quanto às mulheres, no Maranhão elas são traficadas para zonas de garimpo, como na cidade de Alta Floresta (MT), onde são submetidas a um regime de “semi-escavidão”. Os jornais informam casos de tráfico interno, particularmente no corredor da Estrada de Ferro Carajás e nas zonas de garimpo, onde foram identificadas situações em que índias estariam



envolvidas.

No Ceará, só foram encontrados indícios de tráfico interno, apontando que adolescentes e mulheres partem de cidades interioranas para Fortaleza. Não havendo uma distinção específica entre as vias de transporte, ambas seguem as principais rodovias estaduais e federais para o acesso à capital e, daí, para as cidades costeiras e praias turísticas.

No âmbito externo, os dados da Polícia Federal informam a existência de rotas internacionais de tráfico de mulheres saindo de Fortaleza para a Europa, acompanhando o movimento do turismo sexual.

Na Bahia, o tráfico de crianças e adolescentes é facilitado por caminhoneiros, que as transportam para outras cidades e estados, o que dificulta o trabalho de fiscalização da polícia rodoviária.

O relatório da Região Nordeste aponta a existência de uma interrelação entre turismo sexual e tráfico, já que Recife (PE), Fortaleza (CE), Salvador (BA) e Natal (RN), capitais que aparecem como os principais locais de origem/destino do tráfico, são também as cidades nordestinas que mais recebem turistas estrangeiros. Existem inquéritos e processos que informam a existência de tráfico de mulheres para a Europa.

Na Região Nordeste, portanto, o fenômeno do tráfico se manifesta a partir de:

↗ Deslocamentos dentro do próprio Estado, a situação manifestada com maior frequência é a de meninas ou mulheres que são agenciadas com a promessa de realização de trabalhos domésticos e acabam em prostíbulos;

↗ Tráfico entre Estados, identificou-se que as mulheres de fora são mais valorizadas pelos compradores de serviços sexuais que as do próprio estado. Daí ser comum, nos classificados de jornais a referência a mulheres de outros Estados;

↗ Tráfico internacional, a pesquisa aponta a possibilidade do casamento ser uma via de acesso dos homens estrangeiros em redes de tráfico internacional.

Entre os fatores que favorecem a existência do tráfico de pessoas para fins de exploração sexual, o turismo sexual ocupa um lugar de destaque na região. O turismo sexual foi citado pela maioria das nossas fontes como o principal fator de favorecimento do tráfico de adolescentes e mulheres para fins de exploração sexual. Ele se apresenta como uma forma de recrutamento para o tráfico.

No campo dos indicadores sociais o Nordeste apresenta um quadro de intensas desigualdades sociais e econômicas, que agravam as desigualdades raciais e de gênero, acentuando a vulnerabilidade de populações pobres e, em especial das mulheres, favorecendo o envolvimento nas redes de tráfico.

A pesquisa regional aponta dados que favorecem o estabelecimento do crime organizado nacional e internacional no Nordeste, tais como: a presença de aeroportos internacionais, grandes portos, a convivência de autoridades com a ação criminosas, a existência de facilidades para o enraizamento das redes criminosas na vida econômica e social local, corrupção e a fragilidade das políticas de segurança e justiça nos níveis estadual e municipal.

#### (c) Fluxo do Tráfico na Região Sudeste

A região Sudeste possui a maior concentração populacional e financeira do País. Seus quatro Estados fazem fronteiras com a região Nordeste (Bahia), a Centro-Oeste (Distrito Federal e Mato Grosso do Sul) e a Sul, além de, com exceção de Minas Gerais, serem banhados pelo Oceano Atlântico. Devido aos pólos industriais que, em sua maioria, estão localizados em São Paulo e no Rio de Janeiro, e ao maior número de oportunidades de trabalho, constitui-se na região brasileira que mais recebe imigrantes.

As mulheres, seguidas das adolescentes, são as pessoas mais traficadas na região. Embora a pesquisa de campo não tenha sido desenvolvida nos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, ambos foram apontados - através de levantamento na mídia, inquéritos, processos e estudos de caso - como locais pelos quais passam rotas de tráfico nacional e internacional. Assim, o fluxo de tráfico interno ocorre com maior incidência de Minas Gerais para o Rio de Janeiro e de Uberlândia para Belo Horizonte.

No sudeste, quando se trata do tráfico interno, as cidades de São Paulo e Rio de Janeiro são consideradas "receptoras", constituindo-se, também, em pontos intermediários importantes para as rotas do tráfico internacional, uma vez que possuem os aeroportos de maior tráfego aéreo do país.

#### (d) Fluxo do Tráfico na Região Centro-Oeste

A região Centro-Oeste é formada, geograficamente e administrativamente, pelos Estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás e Distrito Federal, com uma população total de 11.636.728 (IBGE- 2000), onde está localizada a capital do

país - Brasília. Possui fronteiras internas com todas as outras Regiões do País e com outros países da América do Sul (Paraguai e Bolívia). É uma região muito extensa, mas relativamente pouco habitada (baixa densidade demográfica em mais de 80% dos municípios).

Projetos de grande e médio portes estão sendo desenvolvidos nesta região, especialmente os relativos à geração de energia (gasoduto, hidrelétricas e termelétricas em implantação), à infra-estrutura pesada para o transporte (estradas de rodagem, ferrovias e hidrovias) e ao avanço da fronteira agrícola.

O modelo de desenvolvimento implantado pelo Estado Brasileiro em consonância com as Instituições Financeiras Multilaterais, especialmente com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, mostra contradições importantes na medida em que tais instituições apóiam projetos de preservação ambiental e, por outro lado, implantação de estradas bioceânicas e pesquisas para adaptação da soja para a região amazônica.

Com exceção da agricultura no Mato Grosso, o turismo tem sido a indústria com maior crescimento em toda região, em função da bela, rica e vasta reserva vegetal, com destaque para as áreas que compõem o Pantanal Mato-grossense, o Cerrado e a Amazônia, sendo diversificadas as atrações aos turistas estrangeiros e nacionais. Há um aumento crescente do turismo de pesca, ecológico e de negócios.

É neste contexto que se dá o tráfico de seres humanos: para servir ao mercado internacional (países da Europa, Paraguai e Bolívia); para servir aos empreendedores na construção da infra-estrutura que internacionaliza nossa economia; para servir aos turistas de regiões mais abastadas e para servir sexualmente aos que tem mais poder aquisitivo.

Mulheres e adolescentes são as pessoas mais traficadas, sobretudo porque não há registros de tráfico de crianças. Em números absolutos, a via mais utilizada é a terrestre. No entanto, a via aérea também possui um grande movimento. Sobre este dado, deve-se ressaltar que, em vários casos, foi relatado o transporte pelas duas vias, o que indica que muitas pessoas têm saído por via terrestre das cidades interioranas e chegado aos centros mais urbanizados, de onde são embarcadas em aviões.

O principal destino das mulheres é a Espanha. Em menor número há casos de tráfico para Portugal, Itália, Alemanha, Bolívia, Paraguai e Chile. O estudo destas rotas demonstra que muitas adolescentes saem de suas cidades por via terrestre,

são levadas para locais nos quais há aeroportos, por vezes Rio de Janeiro e São Paulo e, de lá, seguem para seu destino final.

Quanto às adolescentes, o tráfico é preponderantemente interno e direcionado para estados da própria região, sobretudo Mato Grosso. Por conseguinte, a via mais utilizada pelos traficantes é a terrestre. As duas rotas para o exterior são direcionadas para o Paraguai e para o Chile.

#### (e) Fluxo do Tráfico na Região Sul

A Região Sul, composta por Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, é a que possui o menor número de Estados do País, fazendo fronteira com a Região Sudeste, a Região Centro-Oeste, com países da América do Sul (Argentina e Uruguai e Paraguai com o Oceano Atlântico).

Das pessoas identificadas, adolescentes e mulheres são as mais traficadas, não havendo registro de rotas pelas quais sejam transportadas crianças. A via terrestre é a mais utilizada, com destaque para táxis, caminhões e ônibus que partem, em especial, de municípios do Rio Grande do Sul e do Paraná. Já no tráfico externo, por via aérea, surgem com mais ênfase os municípios do interior do Paraná, Foz do Iguaçu e Curitiba, a partir dos quais as pessoas são traficadas para a Espanha e para a Argentina.

O mapa 2 ilustra o fluxo interno do tráfico de mulheres, crianças e adolescentes, levando em consideração apenas os Estados que compõem as rotas. Após sua visualização, apresenta-se um detalhamento destas, enfocando a origem e o destino das pessoas e, quando possível, os municípios (quadros 4, 5, 6, 7 e 8).

## MAPA 1

### ROTAS INTERESTADUAIS DO TRÁFICO DE MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES PARA FINS DE EXPLORAÇÃO SEXUAL (1996-2002)



#### Região Norte

**Acre** → Rondônia

**Amazonas** → Roraima, Ceará, Rondônia, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, São Paulo, Rio de Janeiro, Pernambuco, Bahia

**Pará** → Amapá, Distrito Federal, Roraima, Goiás, Mato Grosso, Pernambuco, Maranhão, Ceará, Rondônia

**Tocantins** → Maranhão, Goiás, Distrito Federal

**Roraima** → Pará, Amazonas, Acre, Mato Grosso, Rondônia, Goiás

**Rondônia** → Amazonas, Acre, Pará, Tocantins, São Paulo, Rio de Janeiro, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás, Distrito Federal

**Amapá** → Pará, Rondônia

#### Região Nordeste

**Piauí** → Maranhão, São Paulo

**Maranhão** → São Paulo, Piauí, Tocantins, Mato Grosso, Amazonas, Bahia, Fortaleza, Pará (garimpo)

**Paraíba** → Pernambuco, Rio de Janeiro, Alagoas

**Bahia** → Rio Grande do Sul, São Paulo, Piauí

**Ceará** → Amazonas, Pará

**Pernambuco** → Goiás, São Paulo, Piauí

#### Região Sudeste

**São Paulo** → Goiás, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro

**Rio de Janeiro** → Piauí, São Paulo

**Espírito Santo** → Minas Gerais

**Minas Gerais** → Rio de Janeiro

#### Região Centro-Oeste

**Goiás** → Pará, São Paulo, Espírito Santo, Bahia, Mato Grosso, Rondônia, Distrito Federal, Minas Gerais

**Mato Grosso** → Santa Catarina, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Goiás, Pará, Rondônia

#### Região Sul

**Santa Catarina** → Rio Grande do Sul, Rondônia, Pará, Maranhão

**Rio Grande do Sul** → Piauí, São Paulo

**Paraná** → Piauí

Fonte: Relatórios Regionais da PESTRAF

**QUADRO 4****ROTAS**

INTERESTADUAIS/INTERMUNICIPAIS - DISTRIBUIÇÃO DAS ROTAS A PARTIR DO ESTADO OU MUNICÍPIO DE ORIGEM DAS PESSOAS TRAFICADAS - **REGIÃO NORTE**

<b>ORIGEM (PARÁ)</b>	<b>DESTINO (ESTADOS/MUNICÍPIOS)</b>	<b>PESSOAS TRAFICADAS</b>
Belém	Santana(AP)	A
Belém	Recife(PE)	M
Belém	Macapá(AP), Oiapoque(AP)	MA
Belém	São Luís(MA)	M
Belém	Santana(AP), Macapá(AP), Garimpo Lorenzo(AP)	A
Belém	Fortaleza(CE)	A
Belém	Porto Velho(RO)	MA
Belém	Boa Vista(RR)	MA
Itaituba	Belém(PA), Macapá(AP)	CA
Itaituba	Goiânia(GO)	A
Itaituba	Manaus(AM)	A
Itaituba	Penedo(PA)	A
Itaituba	Laranjal do Jari(PA)	CA
Santana do Araguaia	Confresa(MT)	A
<b>ORIGEM (AMAZONAS)</b>	<b>DESTINO (ESTADOS/MUNICÍPIOS)</b>	<b>PESSOAS TRAFICADAS</b>
Manaus	Roraima(RR), Fortaleza(CE)	MCA
Manaus	Mato Grosso(MT)	MCA
Manaus	Mato Grosso do Sul(MS)	MCA
Manaus	Belém(PA) / Paritins (AM)	MCA
Manaus	Boa Vista(RR)	MA
Manaus	Borba(AM), Vila Iracema(RR)	A
Manaus	Porto Velho(RO)	M
Manaus	Rio de Janeiro(RJ)	M
Manaus	Recife(PE) / Fortaleza(CE)	M
Manaus	Salvador(BA)	M
<b>ORIGEM (ACRE)</b>	<b>DESTINO (ESTADO/MUNICÍPIO)</b>	<b>PESSOAS TRAFICADAS</b>
Brasiléia	RO, AM, RR, CE, PA, AP	MCA
Rio Branco	Porto Velho (RO) / Boa Vista (RR)	MA
Rio Branco	Brasiléia, Assis Brasil (AC)	CA

C: Criança A: Adolescente M: Mulher

**QUADRO 4** (cont.)

## ROTAS

INTERESTADUAIS/INTERMUNICIPAIS - DISTRIBUIÇÃO DAS ROTAS A PARTIR DO ESTADO OU MUNICÍPIO DE ORIGEM DAS PESSOAS TRAFICADAS - **REGIÃO NORTE**

<b>ORIGEM (RORAIMA)</b>	<b>DESTINO (ESTADO/MUNICÍPIO)</b>	<b>PESSOAS TRAFICADAS</b>
Iracema	Boa Vista(RR)	M
Iracema	Manaus(AM)	A
Boa Vista	Belém(PA)	MCA
Boa Vista	Manaus(AM)	CA
Boa Vista	Porto Velho(RO)	MA
Boa Vista	Pacaraima(RR)	MCA
<b>ORIGEM (TOCANTINS)</b>	<b>DESTINO (ESTADO/MUNICÍPIO)</b>	<b>PESSOAS TRAFICADAS</b>
Palmas	Goiás, Brasília(DF)	MCA
Araguaína	São Luís(MA)	A
Araguaína	Goiânia(GO) e DF	A
Guaráí	Presidente Kennedy, Palmas(TO)	A
<b>ORIGEM (AMAPÁ)</b>	<b>DESTINO (ESTADO/MUNICÍPIO)</b>	<b>PESSOAS TRAFICADAS</b>
Oiapoque	Belém(PA), Itaituba(PA)	MA
Oiapoque	Macapá(AP)	CA
Macapá	Belém(PA), Itaituba(PA)	MA
Macapá	Porto Velho(RO) / Oiapoque(AP)	MA
<b>ORIGEM (RONDÔNIA)</b>	<b>DESTINO (ESTADO/MUNICÍPIO)</b>	<b>PESSOAS TRAFICADAS</b>
Porto Velho	Manaus(AM), Palmas (TO)	M
Porto Velho	Acre (AC), Manaus (AM) e Mato Grosso(MT)	MA
Porto Velho	Rio Branco(AC), Senador Guimard(AC)	MCA
Guajará Mirim	Campo Grande(MS)	MA

(\*) **C:** Criança **A:** Adolescente **M:** Mulher **SI:** Sem informação nos Relatórios Regionais da PESTRAF.

Fonte: Relatórios Regionais (Norte, Nordeste, Sudeste, Centro-Oeste e Sul) da PESTRAF (até Junho - 2002).

**QUADRO 5**

ROTAS INTERESTADUAIS E INTERMUNICIPAIS - DISTRIBUIÇÃO DAS ROTAS A PARTIR DO ESTADO OU MUNICÍPIO DE ORIGEM DAS PESSOAS TRAFICADAS - **REGIÃO NORDESTE**

<b>ORIGEM (MARANHÃO)</b>	<b>DESTINO (ESTADO/MUNICÍPIO)</b>	<b>PESSOAS TRAFICADAS</b>
São Luís	Mato Grosso(MT)	MCA
São Luís	Manaus(AM)	MA
São Luís	Bahia(BA)	MA
São Luís	São Felix do Xingu(PA)	A
São Luís	São Paulo(SP), Belém(PA)	MA
São Luís	Alta Floresta(MT)	MCA
São Luís	Fortaleza(CE)	MA
São Luís	Bacabal, Joselândia, Timon(MA)	MA
São Luís (Porto de Itaquí)	Garimpo do Pará(PA)	MA
Caxias	São Paulo(SP)	A
Caxias	Terezina(PI)	MA
Caxias	São Luís(MA)	A
Caxias	Alto Alegre, Gonçalves Dias, Bacabal, Timon(MA)	MA
Caxias	São Luís(MA)	A
Timon	Terezina(PI)	MA
Timon	Caxias(MA)	MA
Pedreira	Lima Campos(MA)	A
Coelho Neto	Teresina(PI)	A
Trizidela	Lima Campos(MA)	A

(\*) **C:** Criança **A:** Adolescente **M:** Mulher **SI:** Sem informação nos Relatórios Regionais da PESTRAF.

Fonte: Relatórios Regionais (Norte, Nordeste, Sudeste, Centro-Oeste e Sul) da PESTRAF (até Junho - 2002).



**QUADRO 5** (cont.)

ROTAS INTERESTADUAIS E INTERMUNICIPAIS - DISTRIBUIÇÃO DAS ROTAS A PARTIR DO ESTADO OU MUNICÍPIO DE ORIGEM DAS PESSOAS TRAFICADAS - **REGIÃO NORDESTE**

<b>ORIGEM (MARANHÃO)</b>	<b>DESTINO (ESTADO/MUNICÍPIO)</b>	<b>PESSOAS TRAFICADAS</b>
Codó	São Luís(MA)	CA
Viana	São Luís(MA)	CA
Imperatriz	São Luís(MA)	MCA
Alto Alegre	Caxias(MA)	MA
Gonçalves Dias	Timon, Passagem Franca(MA)	MA
Bacabal	Santa Inês, Caxias, Alto Alegre(MA)	MA
Buriticupu	São Luís(MA)	MA
<b>ORIGEM (PERNAMBUCO)</b>	<b>DESTINO (ESTADO/MUNICÍPIO)</b>	<b>PESSOAS TRAFICADAS</b>
Recife	Goiás(GO), São Paulo(SP)	A
Petrolina, Caruaru, Serra Talhada, Ouricuri, Palmares	Teresina(PI)	CA
<b>ORIGEM (BAHIA)</b>	<b>DESTINO (ESTADO/MUNICÍPIO)</b>	<b>PESSOAS TRAFICADAS</b>
Canavieiras	Campinas(SP)	A
Interior da Bahia	Teresina(PI)	CA
<b>ORIGEM (PIAUI)</b>	<b>DESTINO (ESTADO/MUNICÍPIO)</b>	<b>PESSOAS TRAFICADAS</b>
Teresina	São Paulo(SP)	A
<b>ORIGEM (PARAÍBA)</b>	<b>DESTINO (ESTADO/MUNICÍPIO)</b>	<b>PESSOAS TRAFICADAS</b>
Campina Grande	Rio de Janeiro(RJ)	A
Campina Grande	Maceió(AL)	A

(\*) C: Criança A: Adolescente M: Mulher SI: Sem informação nos Relatórios Regionais da PESTRAF.

Fonte: Relatórios Regionais (Norte, Nordeste, Sudeste, Centro-Oeste e Sul) da PESTRAF  
(até Junho - 2002).

**QUADRO 6**

ROTAS INTERESTADUAIS E INTERMUNICIPAIS - DISTRIBUIÇÃO DAS ROTAS A PARTIR DO ESTADO OU MUNICÍPIO DE ORIGEM DAS PESSOAS TRAFICADAS - **REGIÃO SUDESTE**

<b>ORIGEM (RIO DE JANEIRO)</b>	<b>DESTINO (ESTADO/MUNICÍPIO)</b>	<b>PESSOAS TRAFICADAS</b>
RJ (interior)	Rio de Janeiro (capital)	CA
<b>ORIGEM (SÃO PAULO)</b>	<b>DESTINO (ESTADO/MUNICÍPIO)</b>	<b>PESSOAS TRAFICADAS</b>
São Paulo (SP)	Camburiú (SC)	M
<b>ORIGEM (ESPIRITO SANTO)</b>	<b>DESTINO (ESTADO/MUNICÍPIO)</b>	<b>PESSOAS TRAFICADAS</b>
Vitória	Belo Horizonte (MG)	A
<b>ORIGEM (MINAS GERAIS)</b>	<b>DESTINO (ESTADO/MUNICÍPIO)</b>	<b>PESSOAS TRAFICADAS</b>
Uberlândia (MG)	Rio de Janeiro (RJ)	M
Belo Horizonte (MG)	Rio de Janeiro (RJ)	M
Prata, Araguari	Uberlândia (MG)	MA
Uberlândia (MG)	Belo Horizonte (MG)	M

(\* ) C: Criança A: Adolescente M: Mulher SI: Sem informação nos Relatórios Regionais da PESTRAF.

Fonte: Relatórios Regionais (Norte, Nordeste, Sudeste, Centro-Oeste e Sul) da PESTRAF (até Junho - 2002).

**QUADRO 7**

ROTAS INTERESTADUAIS E INTERMUNICIPAIS - DISTRIBUIÇÃO DAS ROTAS A PARTIR DO ESTADO OU MUNICÍPIO DE ORIGEM DAS PESSOAS TRAFICADAS - **REGIÃO CENTRO-OESTE**

<b>ORIGEM (GOIÁS)</b>	<b>DESTINO (ESTADO/MUNICÍPIO)</b>	<b>PESSOAS TRAFICADAS</b>
Goiânia (GO)	Pará (PA)	MCA
Goiânia (GO)	DF	MCA
Goiânia (GO)	São Paulo (SP)	MCA
Goiânia (GO)	ES, MG, BA, SP, MT	MCA
Goiânia (GO)	Ji-Paraná (RO)	MA
Goiânia (GO)	Pirenópolis (GO)	A
Goiânia (GO)	Anápolis (GO)	A
<b>ORIGEM (MATO GROSSO)</b>	<b>DESTINO (ESTADO/MUNICÍPIO)</b>	<b>PESSOAS TRAFICADAS</b>
Cuiabá (MT)	Rondônia (RO)	M

(\* ) C: Criança A: Adolescente M: Mulher SI: Sem informação nos Relatórios Regionais da PESTRAF.

Fonte: Relatórios Regionais (Norte, Nordeste, Sudeste, Centro-Oeste e Sul) da PESTRAF (até Junho - 2002).

**QUADRO 7** (cont.)

ROTAS INTERESTADUAIS E INTERMUNICIPAIS - DISTRIBUIÇÃO DAS ROTAS A PARTIR DO ESTADO OU MUNICÍPIO DE ORIGEM DAS PESSOAS TRAFICADAS - **REGIÃO CENTRO-OESTE**

<b>ORIGEM (MATO GROSSO DO SUL)</b>	<b>DESTINO (ESTADO/MUNICÍPIO)</b>	<b>PESSOAS TRAFICADAS</b>
Cáceres	Porto Esperidião (SC)	CA
Alta Floresta (MT)	São Luís (MA)	M
Campo Grande (MS)	Dourados (MS)	CA

(\*) C: Criança A: Adolescente M: Mulher SI: Sem informação nos Relatórios Regionais da PESTRAF.

Fonte: Relatórios Regionais (Norte, Nordeste, Sudeste, Centro-Oeste e Sul) da PESTRAF (até Junho - 2002).

**QUADRO 8**

ROTAS INTERESTADUAIS E INTERMUNICIPAIS - DISTRIBUIÇÃO DAS ROTAS A PARTIR DO ESTADO OU MUNICÍPIO DE ORIGEM DAS PESSOAS TRAFICADAS - **REGIÃO SUL**

<b>ORIGEM (RIO GRANDE DO SUL)</b>	<b>DESTINO (MUNICÍPIO/ESTADO)</b>	<b>PESSOAS TRAFICADAS</b>
Uruguaiana	Santa Maria(RS), Itaqui(RS), São Paulo(SP) e Bahia(BA)	MA
Caxias do Sul	São Paulo(SP)	M
<b>ORIGEM (PARANÁ)</b>	<b>DESTINO (MUNICÍPIO/ESTADO)</b>	<b>PESSOAS TRAFICADAS</b>
Curitiba	Foz do Iguaçu	A
Cianorte(PR)	Foz do Iguaçu(PR)	A
Cidades do Interior	Curitiba(PR)	MA
Londrina	Paranaguá(PR)	A
Ponta Grossa	Paranaguá(PR)	A
<b>ORIGEM (SANTA CATARINA)</b>	<b>DESTINO (MUNICÍPIO/ESTADO)</b>	<b>PESSOAS TRAFICADAS</b>
Blumenau	Porto Velho(RO)	MA
Pinhalzinho	Porto Alegre(RS)	M
Florianópolis	Paranaguá(PR)	A
Florianópolis	Rio Grande do Sul	MA
Florianópolis	São Luís(MA)	A
Chapecó	Porto Alegre(RS)	A

(\*) C: Criança A: Adolescente M: Mulher SI: Sem informação nos Relatórios Regionais da PESTRAF.

Fonte: Relatórios Regionais (Norte, Nordeste, Sudeste, Centro-Oeste e Sul) da PESTRAF (até Junho - 2002).

O **mapa 2**, apresentado a seguir, ilustra o fluxo internacional do tráfico de mulheres, crianças e adolescentes, levando em consideração apenas os Estados que compõem as rotas. Após sua visualização, apresenta-se um detalhamento destas, enfocando a origem e o destino das pessoas e, quando possível, os municípios (quadros 9, 10, 11, 12 e 13).

**MAPA 2**

**ROTAS INTERNACIONAIS DO TRÁFICO DE MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES PARA FINS DE EXPLORAÇÃO SEXUAL (1996 – 2002)**



No quadro (9), referente à Região Norte, observa-se que nas (33) rotas internacionais de tráfico para fins sexuais, transitam mais adolescentes, inclusive meninas indígenas, do que mulheres, e que há baixo fluxo de crianças pelas rotas. Seguindo o fluxo internacional, em ordem decrescente e a partir dos Estados de origem, aponta-se as seguintes rotas:

- a) do Amazonas, Roraima, Acre, Para e Amapá para a Venezuela;
- b) do Pará, Amazonas, Tocantins e Amapá para a Espanha;
- c) do Amazonas, Amapá e Roraima para Guiana Francesa;
- d) do Pará, Amazonas e Roraima para o Suriname e Holanda.
- e) do Acre e de Rondônia para Bolívia e Peru;
- f) do Pará e Amazonas para a Alemanha.

É preciso observar que nem sempre os lugares de destino das pessoas traficadas constituem-se no ponto final da rota. Um exemplo é o das rotas que partem de Belém (PA), seguem para Suriname, de onde as pessoas são enviadas para Holanda, que é o verdadeiro destino final.

## QUADRO 9

### DISTRIBUIÇÃO DAS ROTAS INTERNACIONAIS A PARTIR DO ESTADO OU MUNICÍPIO DE ORIGEM DAS PESSOAS TRAFICADAS - REGIÃO NORTE

Estado ou Município de Origem (Brasil)	Cidades e Países de trânsito	País/Estado/Cidade de Destino	Pessoas Traficadas
<b>ALEMANHA</b>			
Belém (PA)	SI	Alemanha	MA
Manaus (AM)	Rio de Janeiro / São Paulo	Berlim	M
<b>BOLÍVIA</b>			
Brasília (AC)	SI	Cobija	A
Guajará-Mirim	SI	Cobija	MA
<b>SURINAME</b>			
Belém	SI	Paramaribo	MA
Manaus	Boa Vista	Paramaribo	MA
Boa Vista	SI	Paramaribo	MA

C: Criança A: Adolescente M: Mulher SI: Sem informação nos Relatórios Regionais da PESTRAF.

Fontes: Pesquisa Mídia/PESTRAF – Banco de Matérias Jornalísticas/2002; Relatórios Regionais da PESTRAF. Departamento de Polícia Federal- DPF - SAIP/CGMAF/DPF-MJ(Brasília)

**QUADRO 9** (cont.)**DISTRIBUIÇÃO DAS ROTAS INTERNACIONAIS A PARTIR DO ESTADO OU MUNICÍPIO DE ORIGEM DAS PESSOAS TRAFICADAS - REGIÃO NORTE**

<b>Estado ou Município de Origem (Brasil)</b>	<b>Cidades e Países de trânsito</b>	<b>País / Estado / Cidade de Destino</b>	<b>Pessoas Traficadas</b>
<b>GUIANA FRANCESA</b>			
Manaus (AM)	SI	Cayena	MA
Oiapoque (AP) Belém (PA)	SI	Cayena	MA
Oiapoque (AP) Belém (PA)	SI	São Jorge	MA
Boa Vista (RR)	SI	Cayena	MA
<b>HOLANDA</b>			
Belém (PA)	Paramaribo (Suriname)	Utrecht	MA
Manaus (AM)	Boa Vista (RR)	Holanda	A
Boa Vista (RR)	Espanha	Holanda	MA
<b>PERU</b>			
Brasília (AC)	SI	Inpore	A
Assis Brasil (AC)	SI	Inpore	CA
<b>ESPANHA</b>			
Belém (PA)	Isla de Margarita (VE), República Dominicana e Suriname	SI	MA
Manaus (AM)	Recife - Portugal	Galícia e Pontevedra	M

**C:** Criança **A:** Adolescente **M:** Mulher **SI:** Sem informação nos Relatórios Regionais da PESTRAF.

Fontes: Pesquisa Mídia/PESTRAF – Banco de Matérias Jornalísticas/2002;  
Relatórios Regionais da PESTRAF.  
Departamento de Polícia Federal- DPF - SAIP/CGMAF/DPF-MJ(Brasília)

**QUADRO 9** (cont.)**DISTRIBUIÇÃO DAS ROTAS INTERNACIONAIS A PARTIR DO ESTADO OU MUNICÍPIO DE ORIGEM DAS PESSOAS TRAFICADAS - REGIÃO NORTE**

<b>Estado ou Município de Origem (Brasil)</b>	<b>Cidades e Países de trânsito</b>	<b>País / Estado / Cidade de Destino</b>	<b>Pessoas Traficadas</b>
<b>ESPANHA</b>			
Araguaina (TO)	SI	Castildelgado	M
Palmas (TO)	SI	Castildelgado	MA
Amapá (AP)	Suriname e Guiana Francesa	SI	MA
<b>VENEZUELA</b>			
Manaus (AM)	Pacaraima e Boa Vista	Santa Helena Uairén	MA (indígenas)
Manaus (AM)	Boa Vista	Porto Ordaz	A
Manaus (AM)	Boa Vista	Lecheria	MA
Manaus (AM)	Boa Vista	Porto La Cruz	MA
Boa Vista (RR)	SI	Santa Helena	MA
Boa Vista (RR)	SI	Porto Ordaz	MA
Boa Vista (RR)	SI	Lecheria (Letícia)	MA
Rio Branco (AC)	Boa Vista	Lecheria (Letícia)	MA
Belém (PA)	Boa Vista	Porto La Cruz, Carácas	A
Macapá (AP)	Boa Vista	Porto Ordaz, Bolivar	A

**C:** Criança **A:** Adolescente **M:** Mulher **SI:** Sem informação nos Relatórios Regionais da PESTRAF.

Fontes: Pesquisa Mídia/PESTRAF – Banco de Matérias Jornalísticas/2002;

Relatórios Regionais da PESTRAF.

Departamento de Polícia Federal- DPF - SAIP/CGMAF/DPF-MJ(Brasília)

No quadro (10), referente à Região Nordeste, observa-se que, nas (35) rotas internacionais de tráfico para fins sexuais, transitam mais mulheres do que adolescentes, e que não foi identificado o transporte de crianças. Seguindo o fluxo internacional, em ordem decrescente e a partir dos Estados de origem, apontam-se as seguintes rotas:

- a) de Pernambuco, Ceará, Bahia, Maranhão, Piauí e Rio Grande do Norte para à Espanha;
- b) de Pernambuco, Ceará, Bahia, Maranhão e Piauí para à Itália e Holanda;
- c) de Pernambuco, Bahia, Ceará e Maranhão para Portugal, Suíça, Israel, USA e Suriname;
- d) de Pernambuco, Bahia e Maranhão para Alemanha, Argentina, Guiana Francesa e Japão.

## QUADRO 10

DISTRIBUIÇÃO DAS ROTAS INTERNACIONAIS A PARTIR DO ESTADO OU MUNICÍPIO DE ORIGEM DAS PESSOAS TRAFICADAS - **REGIÃO NORDESTE**

Estado ou Município de Origem (Brasil)	Cidades e Países de Trânsito	País / Estado / Cidade de Destino	Pessoas Traficadas
<b>ESPANHA</b>			
Recife e região metropolitana (PE)	Ceará (CE) e Rio de Janeiro (RJ)	Barcelona	MA
Recife e região metropolitana (PE)	Rio de Janeiro (RJ)	Barcelona	M
Fortaleza (CE)	Rio de Janeiro (RJ)	Espanha	M
Salvador (BA)	SI	Valência, Bilbao, Salamer e Barcelona	M
São Luís-Caxias (MA)	São Paulo (SP)	Valência, Bilbao, Salamer e Madri	MA
Imperatriz (MA)	SI	Espanha	MA
Terezina (PI)	São Paulo (SP)	Valência, Bilbao e Salamer	MA
Natal (RN)	SI	Bilbao	M

C: Criança A: Adolescente M: Mulher SI: Sem informação nos Relatórios Regionais da PESTRAF.

Fontes: Pesquisa Mídia/PESTRAF - Banco de Matérias Jornalísticas/2002;

Relatórios Regionais da PESTRAF.

Departamento de Polícia Federal- DPF - SAIP/CGMAF/DPF-MJ(Brasília)



**QUADRO 10** (cont.)**DISTRIBUIÇÃO DAS ROTAS INTERNACIONAIS A PARTIR DO ESTADO OU MUNICÍPIO DE ORIGEM DAS PESSOAS TRAFICADAS - REGIÃO NORDESTE**

<b>Estado ou Município de Origem (Brasil)</b>	<b>Cidades e Países de Trânsito</b>	<b>País / Estado / Cidade de Destino</b>	<b>Pessoas Traficadas</b>
<b>ALEMANHA</b>			
Recife e região metropolitana (PE)	Rio de Janeiro(RJ)	Hamburgo	A
<b>ARGENTINA</b>			
Salvador (BA)	SI	Buenos Aires	M
<b>USA</b>			
Recife (PE)	Rio de Janeiro(RJ)	USA	MA
Teixeira de Freitas (BA)	SI	New Jersey	MA
<b>GUIANA FRANCESA</b>			
São Luís (MA)	SI	Guiana Francesa	MA
<b>HOLANDA</b>			
Recife (PE)	SI	Roterdã	M
Recife (PE)	Paramaribo	Utrecht e Enschede	MA
Recife (PE)	Fortaleza (CE) e Rio de Janeiro (RJ)	Holanda	MA
Recife (PE)	Rio de Janeiro(RJ)	Holanda	M
Salvador (BA)	SI	Holanda	M
São Luís - Porto de Itaqui (MA)	Guiana Francesa	Holanda	MA
<b>ISRAEL</b>			
Recife (PE)	Rio de Janeiro(RJ)	SI	MA
Fortaleza (CE)	Rio de Janeiro(RJ)	Tel Aviv	M

C: Criança A: Adolescente M: Mulher SI: Sem informação nos Relatórios Regionais da PESTRAF.  
 Fontes: Pesquisa Mídia/PESTRAF – Banco de Matérias Jornalísticas/2002;  
 Relatórios Regionais da PESTRAF.  
 Departamento de Polícia Federal- DPF - SAIP/CGMAF/DPF-MJ(Brasília)

**QUADRO 10** (cont.)**DISTRIBUIÇÃO DAS ROTAS INTERNACIONAIS A PARTIR DO ESTADO OU MUNICÍPIO DE ORIGEM DAS PESSOAS TRAFICADAS - REGIÃO NORDESTE**

<b>Estado ou Município de Origem (Brasil)</b>	<b>Cidades e Países de trânsito</b>	<b>Paí/Estado/Cidade de Destino</b>	<b>Pessoas Traficadas</b>
<b>ITÁLIA</b>			
Recife e região metropolitana (PE)	Fortaleza (CE) e Rio de Janeiro (RJ)	Itália	MA
Recife e região metropolitana (PE)	Rio de Janeiro (RJ)	Itália	M
Fortaleza (CE)	SI	Itália	M
Salvador (BA)	SI	Itália	M
Caxias (MA)	SI	Itália	MA
Terezina (PI)	SI	Itália	MA
<b>JAPÃO</b>			
Recife (PE)	Rio de Janeiro (RJ)	Japão	MA
<b>PORTUGAL</b>			
Recife (PE)	Rio de Janeiro (RJ)	Portugal	MA
Imperatriz (MA)	SI	Portugal	MA
<b>SUIÇA</b>			
Recife e região metropolitana (PE)	SI	Suíça	M
Recife e região metropolitana (PE)	Fortaleza (CE) e Rio de Janeiro (RJ)	Suíça	MA
Salvador (BA)	SI	Zurich	M
<b>SURINAME</b>			
Recife (PE)	Belém (PA)	Paramaribo	MA
São Luís - Porto de Itaqui (MA)	SI	Paramaribo	MA

**C:** Criança **A:** Adolescente **M:** Mulher **SI:** Sem informação nos Relatórios Regionais da PESTRAF.

Fontes: Pesquisa Mídia/PESTRAF – Banco de Matérias Jornalísticas/2002; Relatórios Regionais da PESTRAF.

Departamento de Polícia Federal- DPF - SAIP/CGMAF/DPF-MJ(Brasília)

No quadro (11), referente à Região Sudeste, observa-se que, nas 28 rotas identificadas, transitam mais mulheres que adolescentes, não havendo a identificação do tráfico de crianças. Seguindo o fluxo internacional, em ordem decrescente e a partir dos Estados de origem, aponta-se as seguintes rotas:

- a) do Rio de Janeiro, São Paulo, Espírito Santo e Minas Gerais para a Espanha;
- b) do Rio de Janeiro e Minas Gerais para os Estados Unidos.
- c) do Rio de Janeiro e São Paulo com destino a Portugal, Suíça, Israel e Holanda;
- d) do Rio de Janeiro e São Paulo para a Alemanha, China, Itália, Japão e Paraguai.

## QUADRO 11

### DISTRIBUIÇÃO DAS ROTAS INTERNACIONAIS A PARTIR DO ESTADO OU MUNICÍPIO DE ORIGEM DAS PESSOAS TRAFICADAS - REGIÃO SUDESTE

Estado ou Município de Origem (Brasil)	Cidades e Países de Trânsito	País / Estado / Cidade de Destino	Pessoas Traficadas
<b>ALEMANHA</b>			
Rio de Janeiro (RJ) / São Paulo (SP)	SI	Hamburgo	MA
<b>CHINA</b>			
São Paulo (SP)	SI	Hong Kong	A
<b>ESPANHA</b>			
Rio de Janeiro(RJ) / Santos(SP) / Vitória(ES) / Uberlândia(MG)	SI	La Coruña, Barcelona, Bilbao, Tenerife e Palma de Mallorca	M
Rio de Janeiro (RJ) / São Paulo (SP)	SI	Zaragoza e Salamanca	MA
Araguari (MG) / Prata (MG)	Uberlândia	Zaragoza	M
<b>HOLANDA</b>			
Rio de Janeiro (RJ) /São Paulo (SP)	SI	Utrecht e Enschede	M

C: Criança A: Adolescente M: Mulher SI: Sem informação nos Relatórios Regionais da PESTRAF.  
 Fontes: Pesquisa Mídia/PESTRAF – Banco de Matérias Jornalísticas/2002;  
 Relatórios Regionais da PESTRAF.  
 Departamento de Polícia Federal- DPF - SAIP/CGMAF/DPF-MJ(Brasília)

**QUADRO 11** (cont.)

DISTRIBUIÇÃO DAS ROTAS INTERNACIONAIS A PARTIR DO ESTADO OU MUNICÍPIO DE ORIGEM DAS PESSOAS TRAFICADAS - **REGIÃO SUDESTE**

<b>Estado ou Município de Origem (Brasil)</b>	<b>Cidades e Países de Trânsito</b>	<b>País / Estado / Cidade de Destino</b>	<b>Pessoas Traficadas</b>
<b>USA</b>			
Rio de Janeiro (RJ)	México	Los Angeles	M
Rio de Janeiro (RJ)	SI	Washington	M
Belo Horizonte (MG)	SI	Estados Unidos	M
<b>ISRAEL</b>			
Rio de Janeiro (RJ) / São Paulo (SP)	SI	Tel Aviv, Ashdod, Askelon	MA
<b>ITÁLIA</b>			
Rio de Janeiro (RJ) / São Paulo (SP)	SI	Itália	MA
<b>JAPÃO</b>			
Rio de Janeiro (RJ) / São Paulo (SP)	SI	Japão	MA
<b>PARAGUAI</b>			
São Paulo (SP)	SI	Paraguai	MA
<b>PORTUGAL</b>			
Rio de Janeiro (RJ) / São Paulo (SP)	SI	Lisboa	M
Rio de Janeiro (RJ)	SI	Valença do Minho	MA
<b>SUIÇA</b>			
Rio de Janeiro (RJ)	SI	Zurich	M
São Paulo (SP)	SI	Zurich	M

C: Criança A: Adolescente M: Mulher SI: Sem informação nos Relatórios Regionais da PESTRAF.

Fontes: Pesquisa Mídia/PESTRAF – Banco de Matérias Jornalísticas/2002;  
Relatórios Regionais da PESTRAF.  
Departamento de Polícia Federal- DPF - SAIP/CGMAF/DPF-MJ(Brasília)

No quadro 12, referente à Região Centro-Oeste, observa-se que nas (22) rotas identificadas, transitam mais mulheres do que adolescentes, não havendo nenhum registro de tráfico de crianças. Seguindo o fluxo internacional, em ordem decrescente e a partir dos Estados de origem, aponta-se as seguintes rotas:

- a) do Estado de Goiás (Goiânia, Aparecida de Goiânia, Anápolis, Trindade e Nerópolis) para a Espanha;
- b) do Estado de Goiás (Goiânia e Aparecida de Goiânia) para Portugal;
- c) de Goiás e Mato Grosso para a Itália;
- d) de Goiás para a Suíça, Bolívia, Alemanha e Holanda

### QUADRO 12

DISTRIBUIÇÃO DAS ROTAS INTERNACIONAIS A PARTIR DO ESTADO OU MUNICÍPIO DE ORIGEM DAS PESSOAS TRAFICADAS - REGIÃO CENTRO-OESTE

Estado ou Município de Origem (Brasil)	Cidades e Países de trânsito	País / Estado / Cidade de Destino	Pessoas Traficadas
<b>ESPANHA</b>			
Goiânia/entorno (GO) - Bela Vista(GO) - Anápolis(GO) - Brasília (DF) - Campo Grande(MS) - Dourados(MS)	Rio de Janeiro (RJ)	Madri - Valência - Bilbao - Salamer - Barcelona	MA
Brasília (DF)	Rio de Janeiro (RJ)	Espanha	M
Goiânia (GO)	Rio de Janeiro (RJ)	Espanha	M
Aparecida de Goiânia (GO)	São Paulo (SP) e França	Espanha	M
Anápolis (GO)	SI	Espanha	M
Trindade (GO)	SI	Espanha	M
Rondonópolis (MT)	Cuiabá (MT) e São Paulo (SP)	Espanha	M
<b>PORTUGAL</b>			
Goiânia (GO)	SI	Lisboa e Valência do Minho	MA

C: Criança A: Adolescente M: Mulher SI: Sem informação nos Relatórios Regionais da PESTRAF.

Fontes: Pesquisa Mídia/PESTRAF – Banco de Matérias Jornalísticas/2002; Relatórios Regionais da PESTRAF. Departamento de Polícia Federal- DPF - SAIP/CGMAF/DPF-MJ(Brasília)

**QUADRO 12** (cont.)**DISTRIBUIÇÃO DAS ROTAS INTERNACIONAIS A PARTIR DO ESTADO OU MUNICÍPIO DE ORIGEM DAS PESSOAS TRAFICADAS - REGIÃO CENTRO-OESTE**

<b>Estado ou Município de Origem (Brasil)</b>	<b>Cidades e Países de trânsito</b>	<b>País / Estado / Cidade de Destino</b>	<b>Pessoas Traficadas</b>
<b>ITÁLIA</b>			
Goiânia (GO)	São Paulo (SP)	Itália	MA
Campo Grande (MS)	SI	Itália	A
<b>ALEMANHA</b>			
Goiânia (GO)	SI	Alemanha	MA
<b>PARAGUAI</b>			
Corumbá(MS), Agua Clara(MS) e Três Lagoas(MS)	SI	Paraguai	MA
<b>BOLÍVIA</b>			
Cáceres (MT)	San Matias	La Paz	MA
<b>ALEMANHA</b>			
Goiânia (GO)	SI	Alemaha	MA
<b>HOLANDA</b>			
Goiânia (GO)	Rio Janeiro (RJ)	Utrecht e Enschede	MA

**C:** Criança **A:** Adolescente **M:** Mulher **SI:** Sem informação nos Relatórios Regionais da PESTRAF.

Fontes: Pesquisa Mídia/PESTRAF – Banco de Matérias Jornalísticas/2002;  
Relatórios Regionais da PESTRAF.  
Departamento de Polícia Federal- DPF - SAIP/CGMAF/DPF-MJ(Brasília)

No quadro 13, referente à Região Sul, observa-se que, nas (15) rotas, transitam mais adolescentes do que mulheres. Importante destacar que surge o tráfico de crianças, em rotas para a cidade paraguaia de Hernandéis, provenientes de Passo Fundo (RS) e Foz do Iguaçu (PR). Seguindo o fluxo internacional, em ordem decrescente a partir dos Estados de origem, aponta-se as seguintes rotas:

- a) dos Estados do Rio Grande do Sul do Paraná para o Paraguai;
- b) dos Estados do Rio Grande do Sul e do Paraná para a Espanha;
- c) do interior do Estado do Paraná e do Estado do Rio Grande do Sul para a Argentina;
- d) do Rio Grande do Sul para Hong Kong, Taiwan, Chile e Portugal.

**QUADRO 13**

DISTRIBUIÇÃO DAS ROTAS INTERNACIONAIS A PARTIR DO ESTADO OU MUNICÍPIO DE ORIGEM DAS PESSOAS TRAFICADAS - REGIÃO SUL

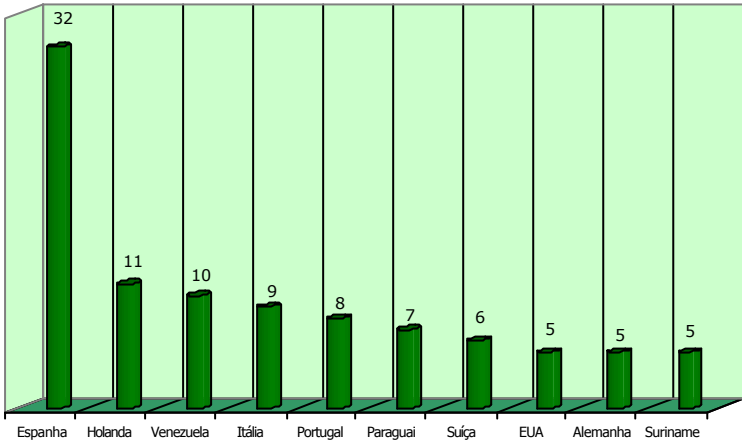
<b>Estado ou Município de Origem (Brasil)</b>	<b>Cidades e Países de Trânsito</b>	<b>País / Estado / Cidade de Destino</b>	<b>Pessoas Traficadas</b>
<b>ARGENTINA</b>			
Curitiba (PR)	SI	Córdoba	MA
Uruguaiiana (RS)	SI	Buenos Aires	A
<b>ESPAÑA</b>			
Curitiba (PR)	SI	Espanha	MA
Porto Alegre (RS)	SI	Espanha	M
Uruguaiiana (RS)	SI	Espanha	M
Foz do Iguaçu (PR)	SI	Espanha	MA
<b>CHINA</b>			
Porto Alegre (RS)	São Paulo (SP)	Hong Kong - Taiwan	MA
<b>PARAGUAI</b>			
Porto Alegre (RS)	SI	Hernandéis	MA
Foz do Iguaçu (PR)	SI	Hernandéis	MA
Foz do Iguaçu (PR)	SI	Catuetê - Ciudad del Leste	A
Foz do Iguaçu (RS)	SI	Hernandéis	CA
Passo Fundo (RS)	SI	Hernandéis	CA
Sarandi (PR)	SI	Catuetê - Ciudad del Leste	A
<b>PORTUGAL</b>			
Uruguaiiana (RS)	SI	Portugal	M
<b>CHILE</b>			
Uruguaiiana (RS)	SI	Chile	A

C: Criança A: Adolescente M: Mulher SI: Sem informação nos Relatórios Regionais da PESTRAF.

Fontes: Pesquisa Mídia/PESTRAF - Banco de Matérias Jornalísticas/2002;

Relatórios Regionais da PESTRAF.

Departamento de Polícia Federal- DPF - SAIP/CGMAF/DPF-MJ(Brasília)

**GRÁFICO 3****PRINCIPAIS ROTAS POR PAÍS DE DESTINO<sup>37</sup>**

Fonte: Pesquisa de Mídia-PESTRAF / Banco de Matérias Jornalísticas/2002

A Espanha é o destino mais freqüente das brasileiras, com 32 rotas, seguida pela Holanda e pela Venezuela, com 11 e 10 rotas, respectivamente. A predominância da Espanha como País receptor de mulheres traficadas é reforçada por levantamento do Itamaraty (Folha de São Paulo, 29/11/00), estudos de inquéritos e processos, e pelos relatórios regionais que compõem a PESTRAF.

Na mesma matéria da Folha de São Paulo (de 29/11/00), são apresentados dados levantados em 1998, pelo Consulado Brasileiro na Espanha, que demonstram que, apenas naquele ano, 461 brasileiras foram deportadas em razão de estarem em situação ilegal.

De acordo com a Pesquisa de Mídia/PESTRAF - Banco de Matérias Jornalísticas 2002, o envio de mulheres para a Espanha é quase sempre creditado a uma mesma organização criminosa, a "Conexão Ibérica", que, de acordo com matéria publicada no dia 29/07/2001, pelo Correio Braziliense, utiliza Portugal como porta de entrada.

A "Conexão Ibérica" é formada por diferentes organizações criminosas, dentre as quais se destaca a máfia russa, que movimenta US\$ 8 bilhões por ano, através de seus prostíbulos em Portugal e na Espanha. Lisboa seria a porta de entrada das brasileiras nesta rota, pois o sistema de controle de imigração da capital portuguesa não impõe grandes dificuldades às brasileiras. De Lisboa, elas são levadas para outras cidades portuguesas e espanholas através de 4 rotas:

<sup>37</sup> Os números citados no gráfico referem-se ao predomínio de rotas



**Rota Norte:** levadas de trem ou de carro até as cidades lusitanas do Porto, Braga, Chaves, Bragança, Valença do Minho e Viana do Castelo. Na fronteira com a Espanha, na região da Galícia, elas são enviadas para vários pontos de prostituição em Vigo, La Coruña, Gijón, Porriño, Oviedo e Pontevedra. Na Pista que liga Vigo a Madri estão instalados mais de 80 bordéis de beira de Estrada.

**Rota "Rede Mississipi":** Possui 5 prostíbulo na estrada Vigo-Madri, onde estão mais de 100 brasileiras. Além de contar com um prostíbulo em Madri, na autopista de Burgos, onde, segundo jornal, já foram encontradas 25 brasileiras em estado de semi-escravidão. A principal opção dos traficantes dessa rede é a travessia dos rios Minho e Douro, que dividem Portugal e Espanha pelo Norte. Feita em embarcações de médio e pequeno porte, não enfrentam qualquer fiscalização das polícias dos dois países.

**Rota Central:** Abastece toda a parte centro-oeste da Espanha. De Lisboa, as brasileiras viajam pouco mais de 100 km até a cidade espanhola de Badajoz, na Fronteira com Portugal. Desta cidade, as jovens são levadas para as dezenas de prostíbulo instalados na Região da Extremadura.

**Rota Direta:** Lisboa – Madri, sem escalas.

Fonte: Pesquisa de Mídia - PESTRAF – Banco de Matérias Jornalísticas 2002

A mobilidade conquistada pela rede de tráfico é capaz de transferir as pessoas traficadas de acordo com suas rotas ou com a repressão policial. Assim, locais que, em um determinado momento, surgem como "destino", em outros tornam-se "passagem", conforme ilustra a matéria "Máfia da Prostituição em Israel ainda Explora 15 brasileiras", publicada pelo jornal O GLOBO, do Rio de Janeiro:

"...pelo menos outras 4 brasileiras também estão nas mãos de pessoas ligadas à rede...elas teriam sido levadas de Tel Aviv para uma casa de prostituição em Eilat, uma cidade turística a 4 horas de carro de Tel Aviv... 'lá, a situação é ainda pior do que nas boates em Tel Aviv. As meninas apanham quando fazem qualquer coisa', denunciou (uma carioca)" (12/11/1998)

De acordo com o quadro 14, referente as rotas nacionais e internacionais, percebe-se que a soma das rotas interestaduais e intermunicipais totaliza 110 (45,41%), demonstrando que o tráfico interno é quase tão expressivo quanto o internacional.

**QUADRO 14****GEOGRAFIA DAS ROTAS**

<b>Região de Origem</b>	<b>Internacional</b>	<b>Interestadual</b>	<b>Intermunicipal</b>	<b>Total</b>
Sul	15	09	04	28
Sudeste	28	05	02	35
Centro-Oeste	22	08	03	33
Nordeste	35	20	14	69
Norte	31	36	09	76
Total	131	78	32	241

Fontes: Pesquisa de Mídia - PESTRAF – Banco de Matérias Jornalísticas 2002 /  
Relatórios Regionais da PESTRAF

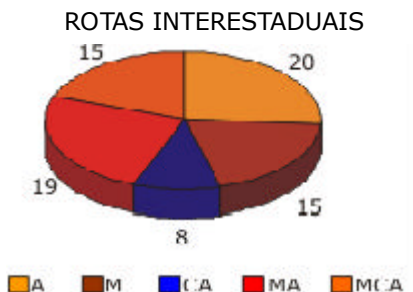
Analisando-se as rotas, conclui-se que a Região Norte apresenta o maior número delas, seguida pela Região Nordeste, Sudeste, Centro-Oeste e Sul. Isto pode não significar a abrangência total das rotas existentes no País, mas que a pesquisa realizada na Região Norte teve condições de identificar e mapear uma quantidade maior de rotas, considerando-se o tempo disponível e o número de estados pesquisados (sete).

Os gráficos a seguir ilustram a distribuição das pessoas traficadas (utilizando-se das mesmas abreviaturas que foram empregadas nos quadros anteriores) pela geografia das rotas.

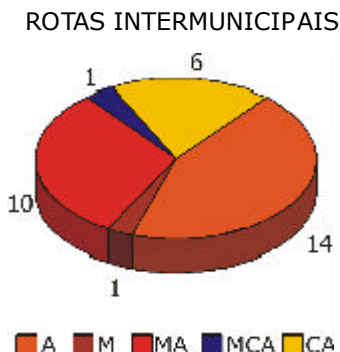
**GRÁFICO 4**

Fontes: Pesquisa Mídia/PESTRAF–Banco de Matérias Jornalísticas/2002;  
Relatórios Regionais da PESTRAF, Departamento de Polícia Federal- DPF -  
SAIP/CGMAF/DPF-MJ, Brasília, Junho - 2002.

## GRÁFICO 5



## GRÁFICO 6



**Fontes:** Pesquisa Mídia/PESTRAF–Banco de Matérias Jornalísticas/2002; Relatórios Regionais da PESTRAF, Departamento de Polícia Federal- DPF - SAIP/CGMAF/DPF-MJ, Brasília, Junho - 2002.

Assim, conclui-se que: (a) nas 110 (45,64%) rotas de tráfico intermunicipais e interestaduais, o número de adolescentes é expressivo em relação ao de crianças e ao de mulheres adultas, no tráfico internacional; (b) das 131 rotas internacionais, 120 lidavam com o tráfico de mulheres. Daquele total, 60 (50,0%) rotas eram utilizadas para transportar “somente mulheres”; (c) das 78 rotas interestaduais, 62 (80,51%) envolviam o tráfico de adolescentes, das quais 20 eram destinadas a “somente adolescentes”; (d) das 32 intermunicipais, 31 (96,87%) estavam voltadas para o tráfico de adolescentes; e (e) das 26 (19,84%) rotas pelas quais foram traficadas crianças - nenhuma delas envolveu “somente crianças”- 23 (88,46%) foram registradas em âmbito interestadual.

Esta conformação deixa claro que, dos casos levantados, as rotas para outros países são preferencialmente destinadas ao tráfico de mulheres, enquanto as rotas internas (entre diferentes Estados do País, ou entre municípios de um mesmo Estado) têm, como público mais freqüente, as adolescentes.

### 3.5. ESTUDOS DE CASOS EXEMPLARES

#### MULHERES TRAFICADAS SONHOS, PESADELLOS E MORTE

A pesquisa revelou um retrato bastante cruel do fenômeno, que é tragicamente encoberto pelo silêncio e pela indiferença da própria rede de proteção social. Seja pela complexidade dos casos ou pela investigação ineficaz, os aparelhos de combate ao crime e de promoção da justiça acabam por não reunir elementos para agir de forma mais contundente frente aos episódios constatados, gerando arquivamento de processos.

Assim, torna-se muito difícil dar visibilidade a uma questão que envolve seres humanos vulneráveis às redes (de traficantes) que tem como única preocupação suprir o mercado com opções erótico-sexuais, em busca de retorno financeiro. Entretanto, não há como ignorar o avanço desta problemática no cenário social, juntamente com situações emblemáticas como o tráfico de armas e o tráfico de drogas.

As máfias que comandam o tráfico de pessoas mantêm um esquema bem articulado, e que parece encarar o ser humano como uma mercadoria qualquer, a ser consumida por quem tem condições de oferecer o preço cobrado.

O tratamento dispensado a esse “ser humano mercadoria” é estabelecido de forma fria e indiferente, pois, além do processo de atração e controle do lucro do trabalho, assume livremente o extermínio ou eliminação da pessoa que ameaça o esquema funcional e o lucro da rede. Trata-se, portanto, de uma ação marginal, criminosa e ilegal, que conta com o apoio de vários segmentos e instituições sociais, inclusive legais, para atingir seus propósitos.

Infelizmente, as mulheres são as principais vítimas desta sinistra articulação criminosa, que consegue penetrar em cotidianos diferenciados, apresentando propostas tentadoras e atraentes de melhoria de vida, de ganhos significativos e de tentadores ‘modos de vida’.

São mulheres que, em um primeiro momento, não podem ser meramente vistas como vítimas. São pessoas comuns, detentoras de sonhos, os quais traçam suas perspectivas de vida. Os sonhos estão na base de uma trajetória, cujo caminho luminoso pode rapidamente tornar-se escuridão.

No rol dos sonhos, despontam: o desejo de uma vida melhor; a vontade de ter melhores salários e de ganhar em dólares; a oportunidade de morar e trabalhar no exterior, de ajudar a família, de comprar moradia, de investir no próprio visual, de romper com a

vida de insatisfação, pobreza, e de adquirir novo status social.

Na maioria das vezes, são essas razões que movem as mulheres em direção ao recrutamento das máfias do tráfico que, por trás de suas propostas fantasiosas, ocultam a dura realidade que elas terão de enfrentar e com a qual manterão quase sempre uma relação de silêncio e conformação.

Os sonhos tendem a transformar-se em pesadelos. A vida fora de casa, em outro país, apresenta expressivas dificuldades, tais como o domínio de outro idioma. O sustento através do trabalho sexual, que para muitas só fica claro quando chegam no destino final da rota estabelecida, mostra diferentes entraves: o estilo dos usuários, as relações violentas, as agressões físicas, a insegurança nos locais de trabalho e nas ruas, o uso de drogas, o roubo dos ganhos, a ausência de pagamento, a depressão, a permanência ilegal e até mesmo a impossibilidade de retorno ao País.

Diante da constatação da falsidade das promessas, da impossibilidade dos ganhos pessoais e da realidade vivida, as reações de algumas mulheres começam a ser demonstradas. A tentativa de fuga e a denúncia da situação são algumas das saídas buscadas. No entanto, devido à constante vigilância dos traficantes, boa parte não consegue acionar tais mecanismos. Algumas preferem acreditar na melhoria do relacionamento e manter seu envolvimento com este universo. Outras sentem-se envergonhadas e impotentes diante do cenário de suas vidas.

Mesmo assim, tal vivência leva a um dia-a-dia de conflitos e insatisfação pessoal, impulsionando diferentes atitudes que podem gerar complicações com e para os traficantes, desestabilizando seus propósitos e, em muitos casos, levando ao assassinato das mulheres. Somente uma minuciosa investigação possibilitaria ligar os efeitos destes conflitos às suas reais fontes geradoras, podendo, entretanto, permanecer na infindável lista dos crimes insolúveis cometidos contra mulheres.

Essa trajetória de desconstrução dos sonhos, a constatação do difícil jogo a ser enfrentado e o conflito com forças desigualmente estabelecidas, consolida um retrato quase sempre de frustração, impotência, medo e desilusão, podendo apresentar como episódio final, a morte da pessoa traficada.

Nesta perspectiva, esta pesquisa apresenta alguns casos exemplares de mulheres traficadas, através de sua trajetória nas redes de tráfico, desde o contato inicial até o desfecho.

A reconstituição dos casos revelou a dificuldade de acesso às informações existentes no Brasil sobre o tema. As fontes consultadas foram basicamente jornais, relatórios, inquéritos e

relatos produzidos pelos pesquisadores das Equipes Regionais da PESTRAF.

Os casos foram selecionados, sistematizados e sintetizados, possibilitando visualizações mais detalhadas e a análise de aspectos significativos que permeiam esta problemática. Este procedimento permitiu retratar a experiência das mulheres que vivenciaram tráfico, buscando a compreensão mais nítida e aprofundada da natureza do fenômeno.

Nesta pesquisa a realização de estudos de casos teve como objetivos: reconstruir e conhecer a realidade vivida pelas pessoas antes, durante e depois de terem sido traficadas; as relações sociais travadas por elas; os motivos e as formas de sua aproximação com os responsáveis pelo tráfico; a ruptura com este esquema; e a perspectiva de vida atual.

Desenvolvido a partir de uma postura de extrema ética, sensibilidade e seriedade no desvendamento de tais envolvimento, esse processo permitiu a recuperação da fala direta dos sujeitos e/ou da apresentação, através de dados secundários, da trajetória dos que vivenciaram a situação do tráfico, captando suas percepções, sensações e desfecho.

Este esforço teve como finalidade:

- a) Conhecer de forma mais completa algumas experiências vivenciadas e retratadas por mulheres traficadas;
- b) Recuperar a trajetória de mulheres que foram assassinadas;
- c) Compreender aspectos cruciais que definem e sustentam a referida problemática.

O detalhamento e a análise dos casos torna-se de grande valia ao processo de enfrentamento deste fenômeno, favorecendo:

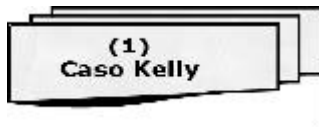
- 1. Acesso à leitura dos referidos casos, com seus detalhes, permitindo reflexões, constatações e elaboração de propostas de superação;
- 2. Conhecimento da dinâmica vivenciada, passo-a-passo, pelas pessoas traficadas;
- 3. Entendimento das razões que propiciaram a relação de tráfico;
- 4. Reconhecimento dos aspectos que influenciaram diretamente as condições de vida no tráfico;

5. Constatação dos aspectos negativos e positivos da atuação do poder público;
6. Ciência das carências e das propostas apresentadas pelas próprias mulheres para o não envolvimento com a rede de tráfico.

Assim, esta pesquisa procura valorizar a dimensão qualitativa, representada pelos aspectos subjetivos contidos em cada depoimento e em cada documento escrito. É possível afirmar que a recuperação do fenômeno, com suas diferentes particularidades, é o melhor caminho para a efetivação de atitudes e práticas que vão ao encontro do sofrimento desses seres humanos, buscando uma efetiva eliminação do tráfico de pessoas em nossa sociedade e consolidando o direito de todos a uma vida verdadeiramente digna e pautada na cidadania.

É a sociedade reconhecendo suas falhas e buscando possibilitar às pessoas construírem suas opções de vida dentro de uma ótica que incorpore: meios adequados de sobrevivência e de valorização pessoal; reforço da auto-estima e da dignidade, acesso as políticas públicas, valorização e emponderamento do ser humano, e reforço dos direitos e deveres das pessoas num contexto de valorização da democracia.

## CASOS EXEMPLARES



### Dados Pessoais

**Nome:** Kelly Fernanda Martins.

**Idade:** 26 anos.

**Residência:** Guadalupe, bairro da zona norte do Rio de Janeiro.

**Estado Civil:** Casou-se com 14 anos, mas estava divorciada há três.

**Filhos:** Igor (6 anos) e Bruno (12 anos).

**Escolaridade:** 5ª série do Ensino Fundamental. Segundo sua mãe, como foi trabalhar muito cedo, logo parou de estudar.

**Profissão/Trabalho:** Nos meses que antecederam o embarque para Israel, tinha trabalhado como guardadora de carros e faxineira em casa de família.

**Condições Socioeconômicas:** Família pobre. Morava com a mãe, S.R.M., que é empregada doméstica, e com os dois filhos.

**Data da morte:** 17/10/1998 – Sábado.

O “Caso Kelly” só tornou-se público porque sua mãe, S. R. M., 48 anos, procurou o jornal O GLOBO, no dia 22/10/1996, para denunciar que sua filha fora assassinada na Espanha, por integrantes de uma quadrilha que aliciava brasileiras para trabalharem no exterior, mas na realidade as obrigavam a prostituírem-se.

No dia seguinte, 23/10, o jornal veiculou extensa matéria sobre o caso, iniciando uma ampla cobertura sobre o que passou a denominar “Caso Kelly”, “o primeiro que chega ao conhecimento do Itamaraty denunciando a existência de uma rede internacional de prostituição em Israel, com a exploração de mulheres brasileiras”.

Em depoimentos à Polícia Federal e ao GLOBO, Selma disse que, em agosto de 1996, Kelly estava em uma festa junina, quando foi abordada por Rosana e Suzana, moradoras do bairro de Ricardo de Albuquerque, zona norte do município do Rio de Janeiro, que tentaram convencê-la a trabalhar em Israel, onde ganharia muito dinheiro.

Desde então, ambas passaram a freqüentar sua casa, tentando convencer Kelly, que, de acordo com sua mãe, não queria ir. Rosana chegou a contar que já trabalhara como babá em Tel Aviv e que, se Kelly fosse, ganharia U\$ 1,500 por mês. Suzana deu a ‘cartada decisiva’ na ida de Kelly: disse que há 2 anos vinha ganhando muito dinheiro com esses contratos de trabalho e que a própria filha tinha sido babá em Tel Aviv.

Cerca de vinte dias depois, Kelly aceitou o convite para trabalhar em lanchonetes ou em casas de família. Entrou em contato com Célia Steinberg, brasileira que vive em Tel Aviv, que lhe enviou somente a passagem de ida.

Kelly embarcou em 25/08/1998, com mais duas mulheres: *“Minha filha viajou para Israel cheia de planos. Ela sonhava muito em comprar uma casa para ela e para os filhos... foi disposta a trabalhar em lanchonetes e em casa de família, como já tinha feito no Rio.”*



Ao chegar no aeroporto de Paris, de onde pegaria outro avião para Israel, Kelly telefonou para a mãe dizendo que a história “não era bem aquela” que lhe haviam prometido: a pretexto de providenciar o visto de entrada em Israel, dois homens, um deles falando fluentemente o português, tomaram-lhe o passaporte. Ao chegar em Israel, eles separaram-na das outras mulheres, levando-a para uma boate.

Sem entender o idioma local e não sabendo como recorrer à Embaixada brasileira, Kelly viu-se obrigada a prosseguir no esquema.

Em outro telefonema, ela avisou à mãe que fora vendida por U\$ 300 para uma quadrilha, aparentemente chefiada por um homem chamado Yossi, dono de uma boate, que a mantinha em cárcere privado e obrigava-a a drogar-se e a prostituir-se com cerca de 10 homens por noite, para receber os U\$ 1,500 que lhe haviam sido prometidos.

Selma relatou que após os telefonemas da filha, foi pelo menos 3 vezes à casa de Suzana: *“eu estava em pânico, mas a infeliz me dizia que a Kelly estava só estranhando os primeiros dias e sentindo falta do Brasil”*.

De acordo com a mãe, Kelly ligava uma vez por semana, mas sempre era vigiada. No dia 16 de outubro, ela ligou, avisando que havia encontrado o seu passaporte embaixo de um sofá e que por isso, estaria sendo ameaçada de morte por Yossi: *“Minha filha disse que conseguiu escapar e ir até o orelhão...dizia que o Yossi tinha avisado que se ela tentasse fugir, iria matá-la e depois acabaria com a sua família no Brasil. Minha filha estava transtornada e eu não sabia o que fazer! Não conheço ninguém, não tenho recursos e nem sabia a quem procurar!”*

No mesmo dia, Selma disse ter ligado para a DOPS da Polícia Federal, mas não pôde ser atendida porque, segundo disseram a ela, o expediente havia sido encerrado por volta das 17 horas.

No dia 17/10, Selma recebeu um telefonema anônimo, no qual lhe disseram que Kelly estava em coma. No dia seguinte, 18/10, Célia Steinberg ligou para ela para dizer que sua filha morrera de overdose e pedir U\$ 3,500 para custear as despesas do traslado do corpo para o Brasil.

Sem informações e sem saber o que fazer, Selma procurou o jornal O GLOBO. Suas denúncias não se restringiram à filha, apontando para a existência de uma rede de tráfico de mulheres para exploração sexual comercial, já que, quando ela foi procurar Suzana para saber o que estava acontecendo, esta disse-lhe que Célia Steinberg havia lhe pedido que arrumasse 15 mulheres para

trabalhar em Tel Aviv e que elas poderiam, inclusive, ser menores de idade.

De acordo com o GLOBO, a Divisão de Assistência Consular do Ministério das Relações Exteriores, em Brasília, informou, no dia 23/10, que a Polícia de Israel suspeitava que ela havia morrido de overdose, mas ainda não havia fornecido detalhes sobre as circunstâncias que envolveram a morte de Kelly nem onde o corpo da moça fora encontrado.

No dia 24/10, O GLOBO localizou Célia. De acordo com a matéria, sem saber que falava com uma repórter, ela confirmou a existência de uma rede de prostituição em Israel, com o envolvimento de brasileiras, mas negou que fosse a peça principal deste esquema:

**(P)** "É você quem manda as passagens para as brasileiras irem para Tel Aviv?"

**(R)** "Antes fosse! Só assim eu ganharia muita grana. Eu não sou nada nesse esquema... apenas moro no apartamento junto com as meninas e ganho U\$ 1,000 dólares para fazer faxina na parte da manhã nas boates que o Yossi tem. Também sirvo de intérprete quando uma das meninas precisa de alguma coisa na rua"

**(P)** "Você tem o endereço das boates Blue Bar e Pigalle? São estas mesmo onde as brasileiras trabalham?"

**(R)** "Sim, mas não posso te dar o endereço"

**(P)** "O que aconteceu com a Kelly?"

**(R)** "Ela usava drogas e, pelo que a gente sabe, morreu dormindo no sábado. Acho que foi overdose"

**(P)** "As brasileiras, quando vão para aí, sabem que é para se prostituir?"

**(R)** "Claro! Ninguém vem enganado"

**(P)** "Como elas ficam sabendo dessa oferta de trabalho em Israel?"

**(R)** "Uma amiga acaba passando para outra, aí no Brasil. Depois, entram em contato com as boates"

**(P)** "Elas dizem que os passaportes são tomados e que são ameaçadas de morte se tentarem fugir..."

**(R)** "Isto é mentira! Ninguém é proibido de sair de casa. Essas meninas falam demais e inventam histórias!"

Refutando a versão da polícia israelense, Adair da Conceição, 70 anos, avó de Ana Lúcia (tia de Kelly, que também estava em

Israel), disse que a neta contou, por telefone, que um dia antes de morrer, Kelly foi procurá-la na boate onde trabalha. Depois de despedirem-se, escutou gritos de socorro e, quando chegou na rua, viu um homem tapando a boca de Kelly com as mãos, enquanto outro a agarrava e a dopava.

Nesse momento, a falta de informações era total. O Itamaraty informou que, de acordo com a Convenção de Viena de Relações Consulares, à investigação e a aplicação penal cabiam ao País onde o fato ocorreu. O Brasil, neste caso, encarregar-se-ia apenas de acompanhar a investigação. Também não soube informar quem entregou à embaixada, em Tel Aviv, os cerca de U\$ 3,500 necessários para que o corpo de Kelly fosse embalsamado e enviado para o Brasil.

O Itamaraty lamentou que a mãe de Kelly não tenha denunciado as agressões que a filha vinha sofrendo, pois seria possível enviar um comunicado urgente ao Governo de Israel, para que a investigação fosse feita pelo Serviço Secreto Israelense.

Entretanto, a Superintendência da Polícia Federal do Rio de Janeiro admitiu que, embora só tenha aberto inquérito após a denúncia de Selma, sabia, oficialmente, desde o início de setembro, da existência de um esquema de tráfico de mulheres para Israel e Espanha.

No dia 27/10, o corpo de Kelly chegou ao Rio de Janeiro, por volta das 7 horas, mas a Polícia de Israel ainda não havia divulgado o laudo com a causa da morte. O desembarque foi bastante confuso. Acompanhada pela advogada Cristina Leonardo, a família exigiu que fosse feito uma necropsia por peritos brasileiros. Somente após 6 horas de espera, o corpo foi encaminhado para o IML. Por causa do receio de um atentado, formou-se um imenso aparato nas cercanias do Instituto. Salas foram evacuadas e uma rua vizinha isolada, enquanto soldados do corpo de Bombeiros e do Esquadrão Anti-bombas preparavam-se para abrir o caixão. Segundo Selma, o rosto de Kelly estava todo machucado e cheio de hematomas nas partes laterais: 'falta até um dente'.

O Corpo de Kelly foi sepultado no Cemitério do Caju, zona portuária do Rio de Janeiro, às 16h00min, do dia 28/10/1998.

Nesse mesmo dia, Selma recebeu uma carta escrita por Kelly três dias antes de morrer, na qual revelava que era chamada de Rayara e que voltaria para o Brasil em abril de 1999, pois queria economizar mais dinheiro para dar uma vida melhor a seus filhos. Ela enviou também três fotos tiradas em Israel, nas quais aparecia acompanhada de amigas, o que confirmou as suspeitas de que mais brasileiras eram obrigadas a prostituírem-se em Israel.

Em função desses fatos, a advogada Cristina Leonardo pediu à Polícia Federal do Rio de Janeiro que abrisse uma investigação sobre as conexões brasileiras do tráfico, já que, segundo ela, o pai de Célia, Otavio, também fazia parte do esquema. Além disso, a morte de Kelly não impediu que, de Israel, a quadrilha continuasse ameaçando sua família, que se viu obrigada a mudar-se de Guadalupe e a esconder-se em um morro da zona norte do Rio de Janeiro.

As repercussões da morte de Kelly levaram a Polícia Federal, o Itamaraty e o Ministério da Justiça a intercederem diretamente no problema. Dois dias depois da reportagem inicial de O GLOBO, a polícia de Israel deu uma batida na Boite em que Kelly trabalhava e resgatou 8 brasileiras que eram mantidas em cárcere privado e obrigadas a prostituírem-se.

De Tel Aviv, elas contaram aos seus parentes que o corpo de Kelly foi encontrado numa rua, com o passaporte sobre o peito. Em depoimento ao Jornal Folha de São Paulo, a mãe de uma das brasileiras disse ter certeza de que Kelly fora assassinada. Ela estaria comendo uma pizza, quando um carro parou no local e capangas de Yossi obrigaram-na a entrar: *'Quando ela viu o carro chegando, ela me disse 'Meu Deus, Meu Deus, eles vão me matar''*

Ana Lúcia Furtado, tia de Kelly que estava entre as 8 resgatadas pela polícia de Israel, afirmou que *"Eles vão usar a defesa de que nós viemos para cá porque quisemos e que usávamos droga, o que é mentira. Sabemos que a Kelly apanhou muito antes de morrer"*.

Diante destes fatos, as primeiras investigações da polícia de Israel levaram à prisão de um casal de israelenses integrantes da máfia russa, que passou a ser apontada como a instituição criminosa que controla o tráfico de mulheres para exploração sexual comercial. Após a prisão, os familiares de Kelly e as oito brasileiras pararam de receber ameaças.

O Caso Kelly obrigou o Ministro da Justiça, R.C., a viajar para a Europa e para a África, buscar contato direto com as autoridades desses países, a fim de tentar coibir o tráfico de seres humanos.

Os fatos não paravam de surpreender às autoridades nacionais e internacionais. Outras brasileiras foram descobertas e a Polícia Federal preparou um relatório para o Ministério da Justiça, apontando os principais países onde as brasileiras eram traficadas: Espanha, Itália, Suíça, França e Canadá. Entretanto, Israel passou a fazer parte da lista da PF e da Interpol somente após a morte de Kelly.

Apesar de tudo, o caso Kelly não foi solucionado. Em 16/11/1998, na missa de um mês de sua morte, Selma disse que ainda não havia qualquer resultado nas investigações que estavam sendo

feitas e que a causa da morte ainda não fora esclarecida. Meses depois, em 09/01/1999, o Jornal do Commercio de Pernambuco revelava que "a morte de Kelly ainda não foi esclarecida".



### Dados Pessoais

**Nome:** Simone Borges Felipe

**Idade:** 25 anos

**Residência:** Setor Santos Dumont, região norte de Goiânia (GO)

**Estado Civil:** Solteira / noiva de Maurício Guimarães

**Filhos:** João Clezer – 4 anos

**Escolaridade:** Não identificada.

**Profissão/Trabalho:** Balconista

**Condições Socioeconômicas:** Morava com a família composta por 5 pessoas e sustentada pelo salário de R\$ 128,00 do pai.

**Data da Morte:** 06/04/1996 – sábado

Simone Borges Felipe, de 25 anos de idade, residia no Setor Santos Dumont, região norte de Goiânia (GO) com seu filho de 4 anos, sua irmã (Joana D'arc), e seus pais, a dona de casa Maria Leite Felipe, de 55 anos, e o músico da banda da prefeitura, João José Felipe, de 60 anos, que sustentava a família com um salário de R\$ 128,00 mensais. No dia 22 de janeiro de 1996, Simone embarcou para a Espanha com um objetivo: juntar muito dinheiro para oferecer melhores condições de vida aos seus familiares.

Segundo seus familiares, a jovem teria viajado para trabalhar inicialmente como empregada doméstica e depois como garçonne, aceitando o convite feito pelas irmãs Elícia Magalhães de Brito (Costureira, 31 anos) e Eleuza Magalhães de Brito (23 anos), que trabalhava como prostituta, na Espanha: *"Elas foram na minha casa, convidaram a Simone e a levaram para a Espanha, prometendo que ela iria trabalhar como garçonne"*, disse o pai, que perguntou a Elícia *"se era coisa séria"*, e esta respondeu que *"era coisa boa"*, que se não fosse, *"a Simone voltaria"*.

**Lasterra** (63 anos) é casado e pai de 3 filhos. Considerado, por jornalistas espanhóis, como sendo um homem muito influente na cidade. Ele foi o pioneiro, na década de 70, na montagem de clubes de prostituição em Bilbao

Foi preso no Rio de Janeiro em 1994 e condenado a dois anos de prisão por tráfico de mulheres, ganhou relaxamento de prisão no dia 25 de outubro de 1994, com restrição de direitos, inclusive de deixar o Brasil. Sua situação na época, portanto, era de foragido da justiça brasileira.

A versão das irmãs, no entanto, difere da que foi apresentada pela família de Simone. Eleusa teria passado alguns meses trabalhando na boite Cesar Palace, em Bilbao, e no final de 1995, procurou o dono do estabelecimento, o espanhol Luiz Ignácio Lasterra Santos, e argumentou que gostaria de viajar para o Brasil a fim de rever sua filha, familiares e amigos. No entanto, Eleusa demonstrou interesse em retornar ao trabalho, embora não tivesse condições de arcar com as passagens aéreas.

Lasterra propôs pagar os custos da viagem, desde que ela arregimentasse, através do contato de Juan Figueiroa, dono da agência de viagens Ibéria, no Rio de Janeiro, outras goianas para trabalharem em suas boates.

*“Quando cheguei em Goiânia, toda a vizinhança sabia em que eu estava trabalhando e o papo que corria é que eu estava ganhando muito dinheiro. Imediatamente, todas as nossas amigas, inclusive a Simone, foram lá pra casa. Queriam explicações de como fazer para virem também para a Espanha. Foi quando indiquei o nome de Juan Figueiroa e dei também o número do telefone. Nem eu e nem Elícia aliciamos ninguém, elas é que foram atrás”.*

Elícia, que morava no mesmo bairro de Simone e que também havia decidido seguir os passos de Eleusa e embarcar para a Espanha, apresenta um discurso semelhante. Diz que não é agenciadora, apenas ajudou sua irmã a contatar as mulheres para não precisar pagar a passagem aérea:

*“Quando a minha irmã chegou aqui no Brasil, em dezembro, para passar o natal e o ano novo... todas as mulheres começaram a vir aqui querendo ir também. Todas nós vamos prá lá pensando que vamos ganhar muito dinheiro. Dá pra ganhar, mas não é tanto assim. Todas nós sabíamos que estávamos indo para nos prostituir. Elas sabiam, assim como todas as famílias. Inclusive, até a própria irmã da Simone, a Joana D’arc, cansou de vir aqui na minha casa para que a Simone fosse, porque ela estava devendo demais da conta, precisava pagar as contas... Eu receberia U\$ 200 por cada garota, valor que seria abatido no preço da passagem, que custava U\$ 3,5 mil.”*

Lasterra, por sua vez, em carta enviada ao pai de Simone, incrimina as irmãs pelo esquema de envio de mulheres para a Espanha:

*“Quem tem se dedicado a esse trabalho, cobrando dinheiro das meninas, tem sido precisamente Elícia, que armou todo esse absurdo, mandada por Victor Acebo (ex sócio de Lasterra em suas boites), que é namorado de sua irmã, Eleusa”.*

Na primeira quinzena de fevereiro de 1996, Simone telefonou para sua mãe. Ela chorava copiosamente, disse que estava ligando de um telefone público e que estava exausta. Perguntou a hora do Brasil. A mãe informou que eram oito horas da manhã e Simone disse que na Espanha já era meio dia e que havia trabalhado até àquela hora. Pediu, então, que a família contatasse o consulado Brasileiro na Espanha para tirá-la de lá - "isso aqui é um inferno!", disse à mãe.

A mãe de Simone, no entanto, afirma que a jovem não mencionou o fato de estar se prostituindo: "ela sempre foi muito respeitosa! Não teve coragem de falar abertamente que estava sendo obrigada a se prostituir, mas nós sabemos que foi isso, e também que ela viajou enganada. Quando ela telefonava para dar notícias, a gente percebia que não estava sozinha, que tinha alguém vigiando, ou o telefone estava grampeado. Nas únicas vezes que ela reclamou do tratamento na Espanha, estava na rua e falava rapidamente, porque as fichas acabavam."

A versão da família de Simone, que aponta a falsa proposta das irmãs Elícia e Eleusa, é corroborada pelo depoimento de outra goiana, Marcia (nome fictício), dada ao jornal O POPULAR, no dia 30 de abril de 1996. Ela afirma que foi convidada pelas duas para trabalhar como garçonne ou babá, embarcando para a Espanha em dezembro de 1995 e conseguindo fugir no mesmo dia, após constatar qual seria o trabalho. Ela foi levada para a mesma boite onde Simone trabalhava - Cesar Palace - e descreve o estabelecimento e as condições de trabalho: "É um castelo lindíssimo! A boite fica na parte de baixo e as meninas são mantidas no andar superior. Todas as meninas estavam drogadas, bebiam muito e circulavam entre as mesas sem roupas ou seminuas, fazendo todo tipo de coisa, desde servir bebida, até streap-tease e programas mesmo!"

Simone chegou a comprar a passagem de volta para o dia 24 de abril, mas às nove horas do dia 6, Sábado de aleluia, os parentes foram informados da sua morte, causada por uma tuberculose aguda, constando na certidão de óbito, "insuficiência cardio-respiratória aguda, infecção pulmonar respiratória e tuberculose".

A família da brasileira logo colocou em dúvida a causa anunciada pelas autoridades espanholas: "A gente estranha o fato de ela ter saído daqui tão saudável para depois morrer assim." Um dia antes da morte da filha, João José havia falado com ela, que parecia cansada: "Olha o que fizeram comigo, pai!"

Um fato que coloca a causa da morte, sob suspeita é que, antes de morrer, Simone deu entrada por 3 vezes no Hospital Basurto, onde não foi diagnosticada a tuberculose. A primeira ida

foi no dia 4 de fevereiro, quando Simone apresentou dores abdominais. Foram realizadas algumas radiografias que nada apresentaram.

Simone voltou ao hospital no dia 1 de abril. Novamente, foram feitos exames e radiografias, diagnosticando-se uma infecção respiratória originada por vírus e comparada a uma simples gripe. No dia seguinte ela procurou mais uma vez os serviços médicos, queixando-se de dores abdominais. Novamente, nada grave foi constatado e ela recebeu alta.

No dia 4 de abril, Simone retornou ao Hospital, quando então se diagnosticou uma broncopneumonia tuberculosa. Cristina, uma amiga de Simone que também havia embarcado para a Espanha, ligou para João José e informou que ela estava internada. Disse que ela havia pedido que não a deixassem com Elícia e Eleuza no hospital.

Em depoimento à Polícia Federal, Jane, uma brasileira de 30 anos que trabalhava com Simone e que a acompanhou em uma das idas ao Hospital, afirmou que a negligência matou a brasileira: *"o atendimento demorou muito e eles pareciam dar pouca atenção a ela"*.

Afirmou ainda que Simone piorava todas as vezes que ingeria os remédios prescritos: *"os remédios eram dados em enorme quantidade! As enfermeiras chegavam no quarto com a mão cheia de comprimidos! Quando tomava os medicamentos, Simone se queixava de que aumentava a falta de ar e sentia dores fortíssimas"*. A amiga relata que ainda tentou avisar os funcionários do hospital sobre as reações causadas pelos medicamentos, mas não foi levada em consideração. *"Uma enfermeira chegou a me dizer que eu era especialista em prostituição e que da doente ela sabia cuidar"*.

Outra jovem, Sílvia, também colocou em dúvida o atendimento prestado pelo hospital: *"Simone tinha soro nos braços, uma máscara de oxigênio, os braços dela estavam picados de agulha, os médicos lhe davam remédios em excesso e não tinha certeza do que ela realmente tinha"*.

O subdiretor médico do Hospital, M.A., por sua vez, rechaçou a hipótese de negligência médica e argumentou que a doença não foi diagnosticada antes porque teve um desenvolvimento rápido e fatal.

João José contou que só conseguiu evitar que o corpo da filha fosse enterrado como indigente, (a legislação espanhola prevê que isso aconteça quando se completam 3 dias da morte e a família não reclama o corpo) no dia 9 de abril, porque entrou em contato com o Itamaraty e a Polícia Federal, por meio do atual prefeito da



cidade de Goiânia (e à época deputado federal) P.W., e do deputado estadual S.J.

No dia 16 de abril, tendo em vista a ausência de maiores esclarecimentos sobre o translado do corpo e as diversas denúncias recebidas pela família de que Simone teria sido assassinada, P.W. entrou novamente em contato com o embaixador do Brasil na Espanha, Dr. L.F.S.C., através do ofício 165/96-GPW:

"(...)Os familiares de Simone Borges Felipe, como V.Exa. pode supor, encontram-se extremamente ansiosos por notícias acerca do translado do corpo, como também da autópsia e resultados obtidos sobre os motivos e envolvidos com o seu falecimento."

"As informações recebidas, por intermédio de pessoas amigas de Simone Borges Felipe, são alarmantes para todos nós. Em algumas delas, temos informações de que a jovem Simone teria sido assassinada e que as outras jovens levadas para a Espanha estariam sofrendo ameaças e sendo impedidas de regressarem ao Brasil. Frente à falta de notícias mais concretas, gostaria de poder contar, mais uma vez, com vossa prestimosa colaboração, no sentido de nos informar quanto ao translado do corpo - data, horário, resultado da autópsia e das investigações já realizadas (...)"

A resposta do embaixador foi recebida no mesmo dia, no escritório de P.W. em Brasília, através do fax no. 153 da Embaixada Brasileira na Espanha:

"Senhor deputado, informo Vossa Excelência de que o Consulado Geral do Brasil em Barcelona está providenciando o translado do corpo da Senhora Simone Borges Felipe e, tão logo disponha de informações sobre data e o vôo que transportará o ataúde, informarei vossa excelência.

O resultado da autópsia feita pelas autoridades forenses de Bilbao indica que a Senhora Felipe faleceu em consequência de processo tuberculoso agudo, ficando descartada, portanto, a idéia de que ela teria sido assassinada.

Toda a documentação legal referente ao caso da senhora Felipe está sendo remetida pelo Consulado-Geral em Barcelona à Direção-Geral Consular e Jurídica do Ministério das Relações Exteriores, em Brasília".

A morte de Simone gerou um alerta sanitário em Bilbao, amplamente divulgado pelos jornais locais, provocando um colapso no atendimento médico de todas as unidades de saúde de Bilbao. A vigilância sanitária solicitou da justiça, a retenção

no país de possíveis infectados por tuberculose, que seriam prostitutas e clientes do clube Cesar Palace. As autoridades temiam que Simone tivesse transmitido a doença aos seus clientes e às pessoas que conviviam com ela, e passaram a procurá-las a fim de submetê-las a exames e, se fosse o caso, a tratamento apropriado, evitando a disseminação da doença.

Amigas de Simone contaram na justiça que ela trabalhou no clube até dois dias antes de sua morte, quando foi levada para o hospital Basurto. Elas disseram que foram ameaçadas de morte por Luiz de Lasterra, se dissessem para algum funcionário do Hospital aonde trabalhavam. Simone, de acordo com elas, já estava debilitada há muitos dias, mas Lasterra insistia para que trabalhasse, alegando que tudo não passava de uma gripe.

Estas amigas afirmaram, também, que viviam em um pequeno apartamento, extremamente pobre e frio, porque, por medida de economia do patrão, não tinha sistema de calefação. Elas contaram que passavam muito frio, o que pode ter agravado o estado de saúde de Simone.

O relato de outra jovem, identificada como Leticia (22 anos) que havia viajado para a Espanha em setembro de 1995, onde residiu com Simone e outras 10 mulheres em um apartamento perto do Cesar Palace, contraria os depoimentos que indicam um regime de semi-escravidão. Ela diz que viveu em total liberdade no exterior, conseguiu economizar U\$ 11,000, arrumou um namorado e pensa em voltar para se casar e levar a irmã, de 25 anos, para trabalhar como prostituta. As denúncias sobre o regime de semi-escravidão, drogas e exploração, ela atribui a "pessoas que se deram mal na viagem. As mal sucedidas seriam as meninas que adoecem, se arrependem ou caem na ilegalidade... Muitas deixam de trabalhar no clube depois de 3 meses e não têm dinheiro para regularizar a situação. Para aquelas que querem continuar trabalhando, o clube paga um advogado."

Segundo ela, ninguém viaja enganado. Ela assegura que, antes de partir, ainda podem escolher se querem ser prostitutas, camareiras, balconistas de lanchonete ou fazer outros serviços. "Lógico que a maioria acaba se prostituindo porque dá pra ganhar mais. Enquanto uma camareira ganha U\$900 por mês, quem faz programas tira até 3 mil dólares. Para obter esse rendimento é necessário fazer entre 4 e 5 programas por noite".

O relatório do Cônsul do Brasil na Espanha, F.A., também não aponta irregularidades nas condições de trabalho das brasileiras nos clubes espanhóis, não encontrando indícios de que elas ficassem presas nos clubes. O apartamento visitado

pelo Consul, apontado como moradia de Simone e mais 9 jovens, possuía 220 m<sup>2</sup>, sete quartos, 2 banheiros com várias duchas, além de uma ampla cozinha.

O corpo de Simone chegou a Goiânia, no dia 28 de abril, às 17h05min, no Aeroporto Santa Genoveva. De lá seguiu em uma ambulância da Santa Casa da Misericórdia, direto para o Instituto Médico Legal, onde foi autopsiado pelo próprio diretor. Após a autópsia, o corpo foi velado na casa da família e enterrado no dia 29, no cemitério Parque.

O laudo da autópsia, assinado por M.S.B.L., professor do departamento de Anatomia Patológica da Universidade Federal de Goiás, descarta a morte por tuberculose apontada por legistas espanhóis e indica que Simone pode ter mesmo morrido por overdose.

Segundo o laudo, a morte de Simone ocorreu em consequência de uma inflamação maciça do fígado, por ação de substância farmacológica: “pode ser uma overdose que levou à falência agudíssima do fígado”, disse o perito. Outra hipótese é a de um choque anafilático, causado por algum medicamento forte que poderia ter sido aplicado em Simone.

Segundo M.L., a causa mortis presumível é de insuficiência renal e hepática aguda. Um fato que causou estranheza ao legista foi o não envio, por parte das autoridades espanholas, dos pulmões da brasileira, que seriam fundamentais para provar a hipótese de que ela teria morrido de tuberculose.

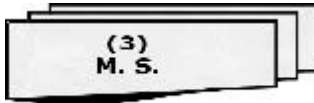
“A tuberculose é uma doença crônica. Os familiares de Simone conversaram com ela pouco antes de sua morte e ela estava bem. Se fosse essa doença, os sintomas deveriam ter se manifestado há algum tempo. Para a tuberculose ter se manifestado de forma tão agressiva, como aponta o laudo feito na Espanha, certamente teria afetado outros órgãos, como o fígado, os rins, mas não estava”, argumentou o legista.

Pessoas ligadas a Simone confirmaram, em Bilbao, que ela eventualmente consumia cocaína, embora a autópsia realizada na Espanha não tenha identificado vestígios de droga. O diretor do IML de Bilbao, R.A., insiste que é praticamente impossível constatar se a brasileira realmente usava entorpecentes, “por ter se submetido a tratamento com inúmeros medicamentos durante os quatro dias em que esteve internada em Bilbao”. Por isso, ele acredita que é muito difícil determinar a causa da morte.

Posteriormente, o Instituto Nacional de Toxicologia da

Espanha descartou de vez a possibilidade de tuberculose, o que levou a equipe médica do hospital de Basurto a admitir o erro no diagnóstico. Os médicos reconheceram também que Simone recebeu toda a medicação para tuberculose, apesar de não ter a doença. O governo espanhol determinou a instalação de uma comissão de investigação para apurar a possibilidade de negligência médica.

Tal quadro fez com que o consulado do Brasil em Barcelona solicitasse formalmente às autoridades espanholas na cidade de Bilbao, esclarecimentos sobre a autópsia e a causa da morte da goiana. O secretário do Ministério das Relações Exteriores, J.N., diz que o governo brasileiro está preocupado com as condições em que Simone foi atendida quando deu entrada no hospital – “queremos apurar se houve negligência ou até mesmo descaso no tratamento”.



#### Dados Pessoais

**Nome:** M.S.

**Idade:** 31.

**Residência:** Natal/RN (quando foi aliciada). Bilbao/Espanha (atual).

**Estado civil:** casada.

**Filhos:** um e grávida do segundo.

**Escolaridade:** ensino fundamental.

**Profissão/Trabalho:** Nos meses que antecederam o embarque para Israel, tinha trabalhado como guardadora de carros e faxineira em casa de família.

**Condições Socioeconômicas:** quando do aliciamento, precárias.

M.S. morava com a mãe (que era separada do pai) e com dois irmãos mais novos, em uma pequena casa própria, na periferia da cidade de Natal, numa comunidade que enfrentava problemas de saneamento, ruas sem calçamento e esgoto a céu aberto. Sua residência estava em péssimas condições: não possuía banheiro, as paredes eram sem reboco, o piso de cimento, portas e janelas quebradas, e a mobília reduzia-se a uma cama de casal.

Em outra construção, no mesmo terreno, morava o irmão mais velho, com sua companheira. M.S. disse que freqüentemente brigava com ele, que reclamava que ela saía muito, chegava tarde,

não contribuía financeiramente para o orçamento familiar e ele era o único que trabalhava. Nos momentos de conflito mais intenso, ela ia para a casa da avó.

MS relatou que a separação de seus pais foi motivada pela tentativa do genitor em abusar sexualmente dela, quando possuía apenas 2 anos de idade: *"minha mãe disse que ele tentou violação... eu tinha 2 anos... eu não sei bem a história, me machuca! Só sei que minha mãe não ia mentir. Ela saiu de casa, ele estava meio bêbado e ejaculou em cima de mim... minha mãe não ia mentir, né? Ela denunciou ele. ...deixa isso para lá! Hoje me dou muito bem com ele. Perdoei"*

Aqui, uma ressalva, os dados e informações disponíveis não são suficientes para estabelecer a exata ordem cronológica dos fatos e situações que serão apresentados daqui para diante. Assim, eles serão abordados de maneira a aproximar-se o máximo possível da seqüência da história de vida de M.S.

Aos 15 anos de idade, M.S. estava fora da escola e, por indicação de uma amiga, procurou uma ONG (CR). Conseguiu uma vaga no horário da noite. Durante o dia, participava das oficinas de coral, teatro, dança, complementação escolar e das ministradas pelo Serviço Psicossocial (saúde reprodutiva, sexualidade e gênero).

Ela apontou essa instituição como o único lugar no qual conseguiu viver em grupo, afirmando que as pessoas que conhecia antes eram falsas e não conseguiam compreendê-la. Disse ter feito muitas colegas e poucas amigas: *"os melhores momentos da minha vida... Na CR! As oficinas de coral e teatro... A CR ainda é muito importante para mim, qualquer coisa, eu digo que sou da CR... a casa me acompanha! A CR mexe com defesa da criança e um projeto assim, tem muita força e poder. Tem respeito!"*

Ainda adolescente, M.S. trabalhou como arrumadeira e como seguradora de cordas dos blocos que participavam do "Carnatal". Seu maior sonho era trabalhar em uma fábrica, com carteira assinada. Em maio de 1998, foi contratada por uma indústria de confecções. Tinha carteira assinada, ganhava um salário mínimo e trabalhava de 7h30min às 17h30min. Ficou muito feliz por ter conseguido esta vaga, mas logo desencantou-se. Reclamava da rigidez do horário e discutia diariamente com a supervisora. Alegava que era explorada e que não via oportunidade de melhorar de vida empacotando camisas, pediu demissão.

Gostava de ir à praia, casas de show e festas. Disse que sempre quis ter uma família "de verdade", casar, ter filhos, `comer e vestir-se bem, ter carro, casa boa e, acima de tudo, ajudar a mãe.

Seus namoros eram marcados por conflitos, pois nunca admitiu ser submissa: *"Eu tinha muitas dificuldades na questão de sexo, mas com as oficinas que P. fazia na CR, me ajudou muito a conhecer*

*meu corpo. As mulheres não conhecem como funciona o corpo..."*

"Conheci um Alemão de 60 anos. Ele tinha uma linda casa no bairro Candelária. Fui morar com ele. Eu gosto de pessoas mais velhas. Ele disse: 'eu quero uma mulher e não uma escrava!' Pediu para eu arranjar uma menina para trabalhar. Mas não deu certo. Ele era muito mão fechada! Não deu certo! Eu não gostava dele e brigávamos por tudo!"

"Um dia, eu vinha do colégio, ele (uma pessoa famosa em Natal, mas que MS não revelou quem era) parou o carro e me ofereceu dinheiro para sair com ele. Cada vez, ele oferecia mais: 50, 70... até mais! E eu dizia: não! Até que um dia, ele nem ofereceu e eu fui! Nesse dia, tinha uma amiga que estava precisando de dinheiro. Eu disse: 'eu vou, mas ela vai comigo'. Não é normal um homem de Natal pagar isso, mas ele não fez nada. Eu não sabia quem era ele. Eu ia na frente no carro e minha amiga atrás. Minha amiga pegou os panfletos dentro do carro. Ele tomou dela e disse: 'deixe isso aí!' E quando saímos do carro, ela disse: sabe quem é ele? É... Esse pessoal de dinheiro gosta de aventura! Quanto mais dinheiro, mais vício tem! Homem que tem dinheiro quer ver outras coisas! Coisas diferentes!"

"Qual é a menina que não gosta de dizer: 'eu saí com fulano, um político importante, um artista?'... As meninas estão buscando marido, mas com dinheiro! Um cara de novela! As meninas querem como no filme Pretty Women... elas conhecem um cara e querem que ele vá logo a uma loja e compre tudo para ela! Eu soube ter paciência."

"A primeira vez, você vai porque quer comprar umas coisas. Com o primeiro programa, eu comprei uma roupa da ZUMP. A Segunda... era natal... eu vi uma menina na rua com uma calça da FORUM. Eu disse: 'vou comprar!' E sempre você compra uma mais cara! Com o segundo programa, eu comprei! Você usa e vê que não é isso, não fica a mesma coisa, como naquela pessoa que você viu vestida..."

"Natal é foco de Turismo Sexual. Imagine uma cidade que recebe tanto turista! Porque a maioria dos estrangeiros vai buscar mulher porque são bonitas. Porque tu achas que Natal recebe tantos turistas? Natal não é uma cidade que justifique tantos turistas! Em Ponta Negra é maior do que na Praia do Meio".

"Quando eu estava na Praia do Meio fazendo programa, um taxista perguntou-me se eu não queria fazer uma viagem para a Espanha, para trabalhar de acompanhante... Eu sempre dizia que não. Eu tinha medo... mas minha amiga já

tinha falado que era bom”.

“Em setembro de 1999 eu aceitei viajar junto com minha amiga. O taxista tirou todos os documentos para mim... comprou o bilhete da viagem e deu U\$ 200 para cada, que seria para os gastos da viagem... eu já estava com tudo pronto... Só que, todos os dias, ele adiava a passagem!”

M.S. relatou que aguardou três meses para poder viajar. Nesse ínterim, freqüentava a CR durante o dia e, nos finais de semana, viajava para Fortaleza, como “acompanhante”. Sua mãe só ficou sabendo da viagem para a Espanha no dia do embarque. Segundo a filha, ela sabia de suas atividades, mas fingia desconhecê-las.

“... Um dia, às seis horas da manhã, chegou um recado que eu tinha que viajar naquele mesmo dia. Fui para o aeroporto... sem saber de nada como era lá... Antes de viajar, o taxista disse que eu ia trabalhar em clube e ia ganhar muito bem, e não explicou nada mais... Eu sabia que era prostituição... não sabia das condições desse trabalho! Quando entrei no avião, eu pensei: eu estou indo, mas não sei se volto!”

O vôo fez escala: “Fiquei duas horas no Rio de Janeiro. Quando o avião ia saindo, eu pedi para a aeromoça: ‘pare o avião! Eu vou descer!’ A aeromoça disse: ‘fique tranqüila’. Minha amiga disse: ‘mulher, nós enganamos eles! Vamos até Paris, pegamos um outro avião e voltamos! Assim, a gente dá um passeio!’. Chegando em Paris, eu não desci do avião. Eu pensei: ‘deve ter alguém fora e me pega, bota num táxi’. Eu não sabia que tinha de passar pela polícia! Eu estava até arrumada. Não estava com roupa muito curta... eu estava bem vestida.”

“Eu disse para minha colega: ‘não vou sair daqui!’ Depois de muita insistência de minha colega, resolvi sair. Só que já tinha perdido o trem que o taxista recomendou, de Paris para Bilbao, Espanha. Então saímos. Pedimos informação e fomos de ônibus para Bilbao. O taxista ganha R\$ 500,00 por menina. O escritório é que paga ”.

“Chegando em Bilbao, eu liguei para o escritório que organiza. Eu acho que como eu não estava no trem, eles pensaram que a polícia tinha nos pegado e por isso não atendiam o telefone no escritório. Aí, eu fiquei maluca! Até que eles atenderam e vieram nos buscar...”

“No outro dia, foi um advogado na polícia comigo para tirar o “permiso”... depois, o advogado perguntou se o taxista

tinha esclarecido tudo sobre o trabalho... das condições. Eu respondi: 'não'. O advogado disse: 'ele não disse?' Eu: 'não!' Ele disse: 'Eu sempre digo para ele que diga quais as condições!' Eu disse: 'então, diga você agora: quais são as condições?' 'Trabalha das dezoito até às quatro da manhã, janta e tem que pagar a passagem.'

"A passagem foi quase R\$ 5.000,00! Eu fiquei louca com essa! Fiquei nervosa! Eu não sabia que tinha de pagar a passagem! Eu fiquei com medo! Era muito dinheiro! Depois, eu pensei: 'ele deve estar me testando e me mandar para outro canto!' Eu fiquei tão nervosa, que ele me perguntou: 'quer ir embora? Eu lhe dou a passagem de volta!' Com medo dele querer fazer alguma coisa comigo, eu disse: 'Não! Já que eu estou aqui, eu vou pagar a passagem de vocês e vou embora depois'. Só que eu não sabia que estava com a passagem de volta na mão, porque no Brasil não se compra só de ida. Porque é muito mais cara do que as duas... o taxista não tinha me dito que eu tinha uma passagem de volta. Claro que ele não diz!"

"No outro dia, uma mulher muito legal foi comigo comprar roupas. E logo comecei a trabalhar. Vinte minutos como acompanhante custava U\$70,00! Tinha uma pessoa que controlava o tempo e tem uma mulher que nos ajudava a fazer comida, levar para o hospital, levar na loja para comprar roupas... um gerente... um subgerente."

"Para mim o clube (alegando motivos de segurança, preferiu não dizer o nome) é o melhor! Eu morava em um apartamento com várias mulheres. Eu ia para onde queria, só que na hora do trabalho, tem que estar lá! A diária do apartamento, com tudo, era de seis mil pesetas... cada copo de bebida, a metade do pagamento é da pessoa."

"Tem clubes que é pior, pior, pior! Eu nunca fiquei nesses. A minha amiga estava em um que ela não podia passar mais de 5 minutos com um cliente! Leva multa! Não pode sair até pagar a passagem! Só pode sair com um segurança acompanhando! Eles têm medo da pessoa fugir e não pagar a passagem. Até para ir a seu apartamento, tinha que ter um segurança! Só fica liberada quando paga a passagem."

"O ganho dá para pagar a passagem. Antes estava mais fácil. Pela quantidade de clubes, ficou mais difícil... O dinheiro que eu ganhava, mandava uma parte para minha mãe, comprava roupa... eu passei de dois a três meses para pagar a passagem. Quando você está pagando a passagem, você fica desesperada! Eu não queria ter problemas com essa gente.



Não queria e não quero! É parecido com uma máfia. Depois que eu paguei, eu relaxei. Não queria mais trabalhar e disse: 'estou indo embora depois de três meses e mais nunca eu volto neste inferno!' Porque eu não sabia que os outros eram piores!"

MS afirmou que passava o dia dormindo e que nunca deixou de comunicar-se com a mãe. Às vezes, ia passear com as amigas ou com a "mama", mulher que cuidava das mulheres no apartamento: "Fui embora com três meses! E quando foi três meses, eu estava aqui de novo! É assim! Quando tu começa, é um vício! Dinheiro fácil é um vício!"

De volta ao Brasil, MS mantém contato com os traficantes:

"Quando eu estava em Natal, liguei para o escritório. Eles perguntaram se eu tinha algumas amigas. Se eu tivesse, podia mandar. Todas as minhas amigas queriam viajar! Eram muitas amigas minhas querendo ir! A primeira chegou no Rio de Janeiro, desistiu da viagem e gastou o dinheiro para as despesas da viagem, que eu dei. Só não foi mais gente porque eu não queria ir com muita gente para não chamar atenção. Mas eu disse tudo como era para elas. Vem quem quer!"

"Eu mandei umas amigas, só que eu não sabia que isso era tráfico, que era um delito. Eu não sabia! Eu viajei para Bilbao e, quando eu ligo para (minha) mãe... ela diz que a mãe de uma das meninas tinha ido lá em casa e disse... que eu estava traficando mulheres. Eu fiquei louca! Fiquei logo com dor de cabeça! 'O que eu vou fazer agora? Eu sou traficante!' Liguei para minha mãe novamente, gastei 5 mil pesetas! Eu disse: 'mãe, pelo amor de Deus!'... Falei com a mãe da menina: 'também, sua filha veio com roupa curta! Quando chegou em Paris, a polícia mandou ela de volta!' "

"Nessa história, a mãe da menina já queria tirar dinheiro de mim! Disse que ia me denunciar. Eu disse: 'pode denunciar, porque eu não sabia que isso era tráfico! Eu é que vou ter problema aqui com eles!' Fui falar com 'o cara': 'estou tendo problema com a mãe da menina!' Eles disseram: 'não se preocupe. Se você tiver problemas, nós resolvemos'. Eu disse: 'você têm que explicar as coisas melhor, porque eu não sabia que era tráfico!' Eu disse logo para eles: 'eu não vou pagar os custos da menina que voltou de Paris e muito menos da que voltou do Rio de Janeiro!' Eles já tinham confiança em mim... disseram que se as coisas fossem difícil para mim, colocavam um advogado."

"Uma dia, uma amiga convidou para sair com amigos

dela. Não clientes, amigos mesmo! Eu gostei do amigo do amigo da minha amiga! Gostei dele e hoje ele é meu marido e pai do meu primeiro filho! Agora, estou grávida do segundo filho!”

“Para ficar com ele, eu dizia que estava com a perna quebrada e não ia trabalhar. Mentira! Um dia, ‘o cara’ descobriu e então eu saí desse clube. Fui procurar outro. Quando acertei de ficar em outro clube, o meu amigo foi me deixar lá. Quando eu ia entrando no clube, um cara soltou uma piada: ‘está chegando meninas novas!’ Essas piadinhas... Meu namorado escutou e disse: ‘a partir de hoje, eu não quero mais que você trabalhe nisso! Quero que você seja só minha!’ Fui morar com ele.”

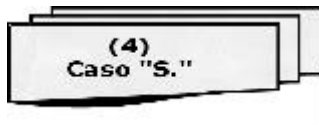
“A segunda vez que eu voltei para o Brasil, foi com ele... para conhecer os meus pais. Ele ficou triste com a minha situação. Nunca imaginava alguém tão pobre. Não tinha onde sentar! Compramos um sofá. Ele não é mão fechada, compra tudo que eu quero!”

MS disse que atualmente não trabalha. Vive em Bilbao como dona de casa, cuida do filho, estuda e viaja todo ano para o Brasil, com o marido: *“a diferença é que, agora, eu não tenho que ter hora para tudo! Eu acordo a hora que eu quero, vou para onde eu quero, como a hora que quero!”*

Ganhou, também, *“o respeito dentro da família! Antes, eu não era convidada. Agora eu posso comprar um presente! Antes, ninguém, principalmente os parentes, não chamava para natal! Não era convidada para nada e, quando era, era só por boca! Eu sabia que tinha convite de papel para os outros! Agora... sou madrinha de várias crianças na comunidade!”*

“O meu maior sonho ainda é a minha independência financeira! Porque meu marido me dá tudo, mas eu não gosto! Gostaria de ter o meu próprio dinheiro. Hoje, eu não sinto falta... ninguém quer ficar (naquela) vida!... se essas meninas tivessem umas roupinhas! As meninas querem vestir como se veste as outras meninas! A questão toda é dinheiro! Essas pessoas sabem que estão fazendo uma coisa ilícita, sabe que dá cadeia, mas elas ganham dinheiro! Eles organizaram a minha vinda! Eu trazia outras meninas, só que, quando eu soube que era um crime, eu disse: ‘Deus me livre!’. E nunca mais! Mas o dinheiro, sempre o dinheiro, é mais forte! “Proibir não resolve. Tem que esclarecer! Tipo um programa na TV, debatendo, orientando como é aqui. O que pode acontecer se tu vens como acompanhante... informar! E a pessoa tem que procurar saber, antes de vir.”

“Não vou lhe dizer que se um dia me faltar alguma coisa material... Eu não quero passar por uma loja, meu filho ver uma bicicleta e eu não poder comprar! Isso eu não quero!”



### Dados Pessoais

**Nome:** S.

**Idade:** 34 anos .

**Residência:** Rio de Janeiro.

**Estado Civil:** Divorciada

**Filhos:** 4 filhos (2 biológicos e 2 adotivos)

**Escolaridade:** cursava, em 2001, o 3º período de psicologia e 1º período de Direito

**Profissão/Trabalho:** Strepaper e Garota de Programa.

**Condições Sócio-Econômicas:** Não especificada.

Além de ser streaper e garota de programa em uma boate, “S” realizava um trabalho *voluntário em uma ONG*.

“Já fiz de tudo um pouco. Já fui garçonnete, subgerente de restaurante, babá, acompanhante de idoso, secretária... já fui de tudo um pouquinho! Na prostituição, até hoje, eu somo 10 anos. Porém, desses 10 anos, eu só trabalhei 3 anos e meio. Eu páro, volto, páro, volto... no total, somando os meses,...tem 3 anos e meio... Nos trabalhos anteriores, nem todos foram de carteira assinada. Nunca gostei de trabalhar de carteira assinada! Eu acho que minha carteira só foi assinada duas vezes, por 3 anos e pouco. Do contrário, eu pago a minha autonomia...desde os 14 anos. Eu quero me aposentar antes dos 60.”

“Não sou consumista, até sou bastante econômica...às vezes, deixo de ganhar dinheiro para ir ao teatro, para ir ao cinema... acho que faz parte, é cultura. Ir à praia, ficar com as minhas filhas, com os meus sobrinhos. Eu curto a vida familiar. E muito! Adoro ficar em casa, lendo um bom livro.”

“Gosto de me vestir bem, de comer bem, mas procuro economizar o máximo possível Até porque não vou ter esse corpinho, essa carinha para sempre! Daqui a pouco, as rugas aparecem, as pelancas, caem os peitos e eu não vou arrumar nada nem para o café. Então, a gente tem que pensar no futuro. Nunca usei drogas ilícitas, só as lícitas. Só o cigarro,

o álcool...”

“Tenho planos de um dia voltar e terminar a faculdade, que eu não consegui por falta de tempo... Filhos para criar... Então você opta: ou paga a faculdade ou compra a comida das crianças! Pretendo voltar a estudar e, se possível - se possível não, eu vou conseguir! -, vou terminar minha casa!”

“S” disse que gosta dos familiares e, *‘apesar de tudo’*, mantêm um bom relacionamento com eles: *“Se quiser também! Porque se não quiser... pode me esquecer! Ninguém paga as minhas contas no final do mês. Se eu não me virar, meus filhos morrem de fome!”*

“Eu venho de uma família super conservadora... eu tenho uma mãe, uma irmã e meu pai já faleceu. No início, minha mãe chorou muito!... Claro! Como toda mãe!... Qual é a mãe que quer uma filha assim? Eu não quero que as minhas filhas passem por isso! Se depender de mim, elas nunca vão precisar!... Quando a minha mãe me descobriu, ela deixou uma coisa muito clara: ‘olha, não era o que eu queria para você. Mas agora aconteceu, você é dona do seu nariz e faz o que você bem entender! Se ficar doente, pode me procurar. Quando precisar, pode me procurar! Só tem um detalhe: se você for presa, esquece que tem mãe! Se for assassinada, eu não faço o enterro!”

“S” contou que ficou sabendo da possibilidade de ir para o exterior por meio de “colegas da noite” que já haviam passado pela experiência. Interessou-se e procurou saber o que precisava fazer para inserir-se no esquema, pois queria ganhar dinheiro e conhecer outros países.

Viajou com um contrato previamente assinado para “trabalhar” por três meses e ganhar U\$18,000.00. Deste total, cerca de três a quatro mil dólares seriam descontados para cobrir gastos com passagem, alimentação e estadia: *“a minha primeira viagem demorou dois meses e meio por causa de passaporte, visto... estas coisas. A partir do momento que eu estava com o passaporte, as outras viagens foram mais rápidas! Até porque o visto mais complicado é para os EUA e para isso eu não preciso, eu não quero ir, eu não faço questão. E outra: eu consigo visto fácil para Europa, porque tenho cidadania portuguesa.”*

“Eu quis manter meu padrão de vida, o padrão que eu sempre tive com a minha mãe...foi a posição mais econômica possível... Eu não sei multiplicar, é complicado! Cristo soube multiplicar o pão, mas eu não sei multiplicar R\$ 200,00!”

“A primeira viagem que eu fiz foi estranho, né! Eu estava num país que não falava a minha língua; eu não tinha os meus amigos, a minha família! Mas foi bastante proveitosa!

Eu sabia exatamente o que estava indo fazer. Estava indo para uma casa de shows, fazer o que eu faço aqui, e mais, obviamente, prostituição, que eu também faço aqui.”

“Até vale a pena, para nós que vivemos aqui no Brasil. Quando, aqui no Brasil, você ganha U\$ 6,000.00 por mês? Pois os contratos de show eram de U\$ 6,000.00 por mês!... Eles descontam U\$1.000,00 todo mês, que é a despesa da passagem e da alimentação. O que eu acho que é errado, mas, ao mesmo tempo, é justo. É que eles cobram de três a quatro mil dólares para passagem ida e volta. É justo porque, para assinar o contrato, tem que estar com a passagem na mão, para poder marcar a data. E para você pagar do seu bolso, você tem? É mil e quinhentos a dois mil dólares para viajar! Ele cobra a mais, muito mais do que ele gasta realmente. Para Espanha tá em torno de U\$ 1,700.00, por aí. Se eu for pela AGÊNCIA, eu pago U\$ 4,000.00, mas eu também não tenho U\$ 1,700.00 para ir sozinha.”

“Fazia cinco refeições diárias, tinha toda a liberdade para passear, fazer o que quisesse, desde que, na hora combinada, estivesse de volta. O nosso trabalho é de 22h00min às 4h00min. É tipo um horário padrão! Então, até às 21h00min, eu tenho toda a liberdade... passeava pela cidade, ia em museus para saber a história da cidade, como que aquilo surgiu. Por que de que adianta ir, por exemplo, à Espanha, e não conhecer o caminho de Compostela? De que adianta eu ir à França e não conhecer a torre Eiffel? Infelizmente, 90% das pessoas ligadas à prostituição se bitolam naquilo ali e então não faz porcaria nenhuma! Infelizmente, a verdade é essa! Quando muito, vai à praia para poder ficar com a marquinha do biquíni e não pelo prazer de ir à praia.”

“Em hipótese alguma, poderia aceitar presentes de clientes, sob pena do dono da boate rescindir o contrato a qualquer momento. As prostitutas dividiam um apartamento. A primeira coisa que o ‘dono da casa’ fazia quando chegavam, era fazer uma reunião explicando tudo e que não aceitassem presentes. No programa, o dinheiro é todo da mulher e o ‘dono da casa’ já ganha com o consumo da mesa. Deste consumo, também há comissão para a mulher.”

“Já rodei muito, já viajei muito, conheço esse Brasil quase todo! Depois saí. Fui para fora trabalhando com prostituição. Eu já fui ao Japão, em Tóquio especificamente; na Espanha, em Madri; em Milão, na Itália; em Frankfurt, na Alemanha; na Holanda... Quando vou para Portugal, não é para prostituição, é a passeio, porque tenho família lá. Até rola, sabe! Saio para tomar um vinho e aí até rola um lance. Mas

eu não vou para isso, eu vou a passeio.”

“Violência, (já sofri) duas vezes aqui no Brasil. Lá fora nunca! E nem me senti explorada! Tem um contrato...se você não cumpre a sua parte, não pode exigir que a outra cumpra a dela. Se você foi contratada para fazer isso, isso e isso, por que amanhã você vai discordar?”

“Há sempre uma preocupação, um incentivo quanto à prevenção de doenças, pelos donos das casas. Quer dizer, os donos em si, a gente nunca conhece, né? Tem sempre um testa de ferro, um ajudante, uma pessoa sempre ligada... a gente nunca conhece o proprietário. Nem aqui no Brasil! Só vai conhecer o proprietário no Brasil, quando está na falência! Como existem umas lá em Copacabana que tão tudo na beira da falência!”

“Eu nunca tive problemas quanto a volta. O único problema que eu tive na minha vida, e assim mesmo nem foi comigo, foi com outra menina, aqui no Brasil. Foi quando eu fui para Serra Pelada. Porque lá... realmente você tem que ter muita estrutura psicológica para conseguir trabalhar... era interessante, porque os homens lá não pagam em dinheiro, pagam em ouro! São as pepitazinhas de ouro que a gente ganha por cada programa! Eu consegui em três, quatro dias e meio, eu consegui 23 pepitas! Com 20 pepitas de ouro, você compra uma casa... lá no subúrbio... é mais barato, mas você consegue comprar uma casa! Só que eu vi uma das meninas ser assassinada. Ela foi... esfaqueada em cima da cama, porque o cara não quis usar camisinha, não queria tomar banho! Eles são imundos! Do tipo de homem que dá nojo! Que fica fedendo! E ele se recusou a tomar banho e ela começou a discutir com ele. Ele se recusou... matou a menina. E tinha um piloto que tinha um aviãozinho ali, tipo teco-teco para piloto e mais um passageiro só! Aí, saí uma hora da manhã! Paguei 20 pepitas para ele me tirar de lá, no meio da madrugada, com todos os riscos de cair com o avião! Nós corremos esse risco! Havia nevoeiro, você não enxerga nada!... Ele me deixou em Cuiabá... troquei mais duas para poder pagar a passagem.”

“Apartamento à disposição, era só na Alemanha e no Japão. Nos outros, você fica no local ou você aluga por conta própria, se quiser ficar isenta dos descontos, ou dentro daquele valor que eles estipulam para desconto. Sempre cumpri os contratos e fiquei por três meses. Mas há possibilidade de progressão e aí... ou você retorna ao Brasil ou você consegue renovar o visto para ficar mais três, seis meses...”

“Ou faz igual muitas idiotas, que pagam pelo casamento! Você paga uma taxa para usar o sobrenome de alguém, para obter a cidadania, e o que acontece? Nesse casamento, o cara passa a cafetizá-la! Por que não é os donos dos estabelecimentos que fazem o tráfico! Não é eles que exploram a mulher! A exploração sexual não é pelo dono do estabelecimento! É quando a idiota quer ficar no país e casa com um cliente! É ele que vai tentar cafetizá-la, que prende o passaporte, que faz horrores, como no caso daquela menina que foi para a Alemanha, da Bahia, que o cara matou e enterrou no quintal de casa!...”

“Os donos de estabelecimentos sempre deixam claro que isso pode acontecer. Eu fui para cinco países lá fora, aqui pela América Latina. Já estive na Bolívia, Venezuela, Argentina. Mas aqui é mais fácil de você se comunicar. O brasileiro consegue se comunicar facilmente na Argentina, na Bolívia... até porque aqui também você não vai encontrar homem para te dar casaco de pele, nem jóia de brilhante! E na Europa... Então eles deixam muito claro que é para gente não aceitar presente caríssimo, evitar certas coisas! É a mesma coisa que acontece quando eles vêm para cá: conhecem as meninas em Copacabana, ficam quinze, vinte dias com a mesma mulher, pagando tudo o que ela quer...pagando o melhor! Aí, a babaca casa e vai para lá, achando que tudo tá bom! Mas chega lá, ele toma o passaporte dela, prende ela num apartamento e vai cafetizá-la! Normalmente, é o “marido” que elas arrumam! Não são os agenciadores que fazem esse tipo de coisa! Pelo menos, eu nunca vi!”

“Para fins sexuais, eu não acredito no tráfico, exceto o de crianças e adolescentes. O máximo que existe de tráfico de seres humanos é por causa de órgãos. Tem muita gente que vem adotar aqui. Tudo isso para retirar os órgãos para salvar a vida de um filho legítimo deles. Isso existe! Agora, para fins de prostituição, eu acredito que só exista tráfico quando são crianças. Pra mulher, não existe a questão do envolvimento e do aliciamento. A não ser para pessoas muito bitoladas, lá no fim do mundo! Mas aqui nas metrópoles, sinceramente, não. Eu lido com a noite. Acho que vai quem quer. Ou será que foi realmente cafetizada, não pelo dono da casa, mas pelo “marido”? E aí, ela volta e se a Polícia Federal colocar isso na mídia, eles se ferram! Aí tem que dizer que foi enganada... foi levada daqui para lá, que não sabia!”

“Como aconteceu com uma garota: ‘ah não! Eu vou trabalhar na chapelaria de uma boate, guardando as bolsas!’

Eu disse: 'acorda! Você vai trabalhar dentro de puteiro a troco de nada?' Eu até acredito no caso da recepcionista, da arrumadeira, em trabalho de garçõnete, de garçom... mas de uma menininha de 19 anos, toda bonitinha... dizer que ela foi convidada para trabalhar? Vai fazer o que ali?"

"Cai na real! Será que eu sou tão idiota? Sabendo quanto é o salário mínimo no Brasil, eu vou sair daqui para trabalhar de empregada doméstica e ganhar seis mil dólares ao mês? Será que a mulher é tão idiota? Ou é o famoso estereótipo da... loira burra? Ah, pelo amor de Deus! Isso não existe, eu não acredito! Eu acho que quando ela vai contar a história, ela conta a versão que ela foi instruída a contar. Tá tudo bem! Ela foi para lá por um agenciador e aí, quando chegou lá, ela se encantou por um idiota qualquer, que fez todas as propostas para ela ficar no país, e aí ela ficou presa, sem passaporte, foi cafetizada, prostituída pelo próprio homem que ela julgava "marido"! Só que, na hora que ela quer ajuda do consulado, na hora de voltar, ela tem que contar a versão que o nosso governo quer! Nem sempre pode falar a verdade!"

"Aí, as pessoas dizem: 'é uma máfia'! Mas onde não existe máfia? Se você não sabe, no Brasil tem máfia até para banca de jornal! Você não pode simplesmente mandar fabricar uma banca e dizer que você vai ser distribuidora de tais e tais revistas! Existe uma máfia! Não é qualquer pessoa que pode ser jornalista! Onde não existe máfia?"

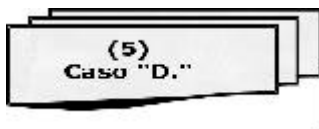
"Eu mesma, já fui várias vezes a Minas e ao interior de São Paulo, buscar meninas para trabalhar em casas aqui! Numa boa, eu jogo aberto! Primeiro, eu não vou buscar uma menininha dentro da casa dela! Eu não vou bater palma na casa dela!... Eu vou a outras boates e convido meninas para trabalhar... Quando chamam a gente para trabalhar no exterior, chamam de outras boates! O que eu sei é o que eu vejo nos jornais, na tv... Mas pode até existir tráfico de crianças lá para aqueles cantos! Lá no meio do mato, na Amazônia, em Rondônia! Lá, elas são totalmente despreparadas para a vida! Aqui, nas metrópoles, Rio, Salvador... não tem isso!"

"Foi legal, mas eu não tenho mais aquele espírito de aventura! Antigamente, era assim! Pegava e arrumava a mochila e ia para qualquer lugar! Eu já fiz tudo o que eu podia na vida!"

"Tem uma coisa que eu gostaria de dizer para toda mulher que está na noite: isso é igual carreira de modelo, não é para vida toda! Quando aparece ruguinha, você tem que



trabalhar num outro lugar, em que as pessoas que estão têm um poder aquisitivo menor! Então, vão te pagar bem menos e assim gradativamente... É uma estrada em que você só vai descendo, Mas você tem que aproveitar a oportunidade! Ou bem ou mal, quando eu consegui a minha casa, quando eu consegui ir para Europa e tudo o mais, eu tinha carinha de 20 aninhos, estava magrinha, bonitinha, gostosinha! Era fácil!”



### Dados Pessoais

**Nome:** D.

**Idade:** 45 anos (Na ocasião da entrevista)

**Residência:** Rio de Janeiro

**Estado Civil:** Casada

**Filhos:** 4 filhos

**Profissão/Trabalho:** Coordenadora de Projetos e Profissional do Sexo

**Escolaridade:** 1º Grau Completo

**Condições Socioeconômicas:** Mora em comunidade de baixa renda.

Natural de Juiz de fora (MG), D. relatou que teve uma infância muito atribulada:

“foi muito difícil, porque fui abandonada pela minha mãe. Fiquei com a mulher do meu pai. Meu pai nunca resolveu a questão dele comigo, porque eu era muito parecida com minha mãe. Meu pai, depois que minha mãe foi embora, se tornou alcoólatra, teve outra mulher. Foi muito difícil porque, quando olhava para mim, ele via a minha mãe. Quando ele conseguiu me ver, estava na hora de morrer. Não tivemos tempo de resgatar nada, e dele entender mais nada já não tinha mais espaço. Mas eu superei”.

Aos 18 anos, D. resolveu deixar sua cidade e partiu para o Rio de Janeiro:

“eu vim para o Rio aos 18 anos, porque, aos 17 anos eu engravidei... a minha família é tradicional mineira... são aquelas pessoas que `engravidou sem casar, vai ter que abortar`. Então, por uma questão de rebeldia, eu saí de casa e vim para o Rio. Mas, até então, eu tinha uma relação boa com a minha família. Enquanto eu era obediente, eu era

maravilhosa! A partir do momento em que eu me rebelei... eu já não era boazinha! A tradição da família mineira é : 'Ah! engravidou? Não vai tirar, não!'. Isso é para não perder os laços, porque sou filha única, neta e sobrinha única. Aí, disseram que eu era maluca. E eles só mudaram comigo depois que eu casei. Aí, acharam que eu sou normal. Então, era a louca, a maluca da família, para não romper. Era uma forma de poder dar satisfação à sociedade. Hoje, eu sou o exemplo da família, mas já fui a 'ovelha negra'. Eu segui meu caminho e hoje procuram seguir o meu exemplo à risca, porque eu dei certo".

Segundo ela, hoje possui 2 famílias:

"a minha com meus filhos e marido, e aquela à qual fui criada. A minha família aqui era a minha filha, que hoje tem 26 anos, e eu tinha que deixá-la com alguém para poder trabalhar. Não sei se você sabe, mas, para o profissional do sexo, tudo é mais caro. Todos pensam que estamos nadando no dinheiro. Você paga mais caro por tudo. A relação entre eu e meu marido começou porque eu coloquei uma pessoa para tomar conta dos meus filhos e desenvolvi uma amizade grande com a família, daí, surgiu o namoro. Quando tudo ficou às claras. Decidimos casar. Tenho uma filha de 6 anos e outra que mora com o pai. A mais velha mora em frente à minha casa. Só a caçula mora comigo."

"D." afirmou que o seu trabalho como profissional do sexo e coordenadora de projetos comunitários não influenciam negativamente sua relação com a família:

"É complicado como toda relação. Eu saio para trabalhar e deixo a minha filha com a vizinha. Depois volto e assumo o 2º turno. Assumo o meu 2º emprego quando chego. Agora, eu tenho uma pessoa que me ajuda. Lá em casa não importa essa relação de ser mulher ou homem. Todos ajudam. Tenho 2 netos e até já tinha me esquecido disso! Então, eu sou uma dona de casa quando me interessa, mas, na hora do 'vamos ver', um limpa daqui, outro limpa dali! A casa é nossa, eu não sou empregada da casa. Às vezes ele (marido) tem que fazer comida porque eu não estou a fim, não estou com 'saco! Não sou empregada, não quero saber! Ou então, vai comer na rua! se tem dinheiro! Às vezes, faz um macarrão... faço elogios! O que importa dizer é que eu gosto de mim. Homem é ótimo, é maravilhoso para ir para cama, mas tem um momento que é decisão, e decisão assim na íntegra, sem sobrecarregar. Não sobrecarrego, não faço pressão - 'tem que comprar isso' - mas também, não quero que me sobrecarregue. Aliás, eu não dou essa confiança, essa intimidade!"

A comunidade onde mora é descrita como bastante pobre. D. demonstrou estar envolvida em propostas de combate aos problemas apresentados:

"A comunidade é empobrecida. A comunidade está vivendo todas as questões sociais atuais: saúde precária, violência e tudo o que é a questão social brasileira. Não só de uma comunidade, é uma questão geral. Se formos parar para pensar, a questão da guerra dos EUA... estão todos sem saber como vai ser o amanhã. A comunidade vive essas questões todas. Eu sou uma liderança, sou militante do movimento negro. Politicamente partidária na comunidade. Estou envolvida com todas as questões sociais da comunidade nesses aspectos. Eu trabalho com prevenção das DSTs, com mulheres dentro da comunidade, da comunidade empobrecida e trabalho, também, como profissional do sexo. Faço o mesmo trabalho de prevenção com os profissionais do sexo."

"Eu tenho uma vantagem, eu sempre fui muito aberta e muito transparente, Até porque, eu não devo nada a ninguém, só a mim mesmo. E as pessoas agem comigo da mesma forma. Muita gente na minha comunidade tem histórias parecidas. Eu sou profissional do sexo, mas o outro é bandido, então, a gente acaba formando uma comunidade. Se você não foge à regra, tudo fica bem. Eu não batalho no lugar onde eu moro. Se você for analisar, eu sou até conceituada, porque não paro para beber onde moro. E se quiser homem, vou procurar lá fora, pois já tenho o meu marido. Então, eles me vêm de outra maneira."

Antes de ingressar na prostituição, aos 22 anos, D. exerceu outras atividades laborativas:

"eu vim de Juiz de Fora para o Rio como empregada doméstica. De empregada doméstica fui trabalhar em supermercado; de supermercado fui vender títulos do Hotel Club do Brasil. Trabalhava em comércio e cheguei à conclusão de que não tinha a menor afinidade para ser funcionária de ninguém. Aí, fiz a opção pela prostituição."

Sobre a experiência como funcionária de supermercado ela relata:

"me cansava, me estressava e me aborrecia. Não gostava de emprego nenhum, porque tudo ia de contra as minhas expectativas e condições que me eram propostas. Assim, eu não voltaria jamais. Só guardo ressentimentos. (...) naquela época era quatrocentos cruzeiros, era dinheiro demais, com relação à realidade da minha cidade. Aí, eu ganhava quatrocentos cruzeiros para ser cozinheira na casa. Aí, fui para o comércio e era bem menos, porque já tinha carteira

assinada e não era a mesma coisa do que eu fazia antes. Eu ganhava cento e vinte cruzeiros por mês e isso não me satisfazia. Aí, um rapaz me chamou para fazer um programa e eu nunca mais quis voltar para o trabalho. Nunca mais, nem morta!”

Desde então, D. faz programas, trabalhando em diferentes locais e estabelecimentos.

“A minha experiência, na verdade, é bem antiga. Tenho 45 anos e comecei aos 22 anos. Então, tenho uma experiência aqui, trabalhando no Rio, e em algumas boates no interior do Rio. Trabalhei nas ruas do Rio: Presidente Dutra, Copacabana... Tenho experiência bem diversa no universo da prostituição, porque eu nunca fui de parar em algum lugar. Já viajei pelo Brasil e para fora também. Você não viaja como profissional do sexo, porque não te dão o visto. Em geral, você sai como artista ou como bailarina ou cantora e aí é lógico que você vai cantar ou dançar, mas isso é uma coisa pequenininha em vista da prostituição que é o propósito, onde você vai sair e outras mulheres também.”

“Eu fui atrás disso. Eu sabia que existia, né! E como eu queria sair daqui, eu queria ganhar, estava acostumada a ver gringo em Copacabana, eu disse: ‘Eu vou descobrir como é essa história e vou atrás’. Eu é que fui procurar, me envolver, me relacionar com pessoas que poderiam me entrosar, né! Que não era uma coisa com que você não tem conhecimento. Tem muita mascaragem nessa história de sair do Brasil. Inclusive, fiz um contrato uma vez para Itália, e o cara foi preso por escrava branca. Para Alemanha, também, os agenciadores foram detidos na época. Desisti. Depois de 2 anos, surgiu então uma oportunidade para ir para o Chile. Fui para ficar 22 dias e fiquei 6 anos. Eu tinha minha filha, que hoje esta com 26 anos. Eu deixei ela aqui. Vim ao Brasil duas vezes nesses seis anos. Fiquei embevecida pelo outro país.”

D. fez referência a uma série de manejos articulados que visam burlar a fiscalização dos órgãos competentes:

“quem sai do Brasil não pode dizer que é prostituta ou que vai praticar prostituição... não consegue nem o visto de entrada no país do exterior, nem o visto de saída no Brasil. Você sai, a maioria das vezes, com contrato de alguma boate ou de algum empresário. E você sai como artista e chega lá e não batalha. Só que você sai do Brasil com o contrato de U\$ 400 e você escolhe entre casa ou comida por conta do empresário. Com U\$ 400 se torna uma coisa inviável. Ou você vai pagar a casa ou a comida! E U\$ 400 fora do país,

não dá! Então, você já vai, na maioria das vezes, consciente de que vai fazer prostituição, assim como eu fui. Fiz opção pela casa e U\$ 400, não cobria tudo. Eu comprava comida. Isso há 4 anos atrás. Eu não sei agora qual o histórico atual. Eu tenho um histórico de 1982, por aí. Mas já saía com essa pré-disposição e não tinha nenhuma dificuldade, porque já saía com essa pré-disposição em batalhar. E a minha intenção era mesma de chegar lá e trabalhar com turista”.

O processo de contato com pessoas que favorecem o embarque de mulheres brasileiras para o exterior, relatado por D., dá margem a interpretações distintas. Neste sentido, cabe transcrever o trecho de sua entrevista que trata deste tema:

**Você já teve um convite, isto é, se você não corresse atrás, você acha que não iria rolar? Não tem abordagem mesmo?**

D – Não! É tanto que na época que eu ia viajar, para conseguir montar um grupo - você tem que ter um número, são tanto homens e tantas mulheres no grupo de bailarinos - , foi uma luta que durou uns 6 meses para conseguir.

**Como você conseguiu a confiança da pessoa para adquirir o contrato?**

D - Ele era do meio artístico. Disse para ele que queria ir e ele disse que queria ter alguma coisa comigo.

**E seu relacionamento com ele depois?**

D – Eu não tinha mais nenhuma convivência não. Tinha um filho com ele, mas, ele não tinha nada a ver comigo, até o filho.

**P – Daí você foi?**

D – Eu fui com o grupo. Aí cheguei lá, não estava de acordo. Saí sozinha procurando outros empresários Depois comecei a negociar os meus contratos, pois já era artista mesmo.

**P – Teve algum fator que causou alguma relutância?**

D – Era tudo que eu queria. Tinha sim. O medo do empresário desistir, porque sou baixa, não tenho altura, era tudo ‘mulherão’! Pensava que por ser pequenininha, ninguém ia querer me levar.

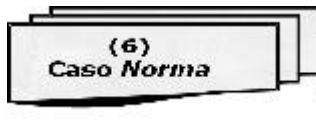
Ela afirmou, ainda, que não conhecia pessoas que tivessem sido aliciadas com falsas promessas:

“você vai consciente daquilo que está fazendo. (...) Aqui, no Rio de Janeiro, quem quiser contar essa história, é mentira! Você assina contrato de artista, senão, você não sai. O que

pode acontecer, que muitas vezes já vi acontecer em Copacabana, é delas começarem batalhando, começarem a namorar, se casam, sabendo que não vai dar certo. Mas, na maioria das vezes, pelo menos aqui no Rio de Janeiro, vão sabendo exatamente o que vão fazer, como é a história. Não é uma coisa que veja em jornal, assim aberto!. Pelo menos na minha época era muito difícil! Até porque, há 23 anos atrás tinha aquela história de prender, aquela história de 'escravas brancas'... sei lá! Uma coisa assim... tráfico de mulheres. Então, era fechado mesmo... Não vai menor."

Indagada sobre seus sonhos e expectativas atuais, D. relatou:

"materialmente eu gasto! Sou consumista! Gasto dinheiro como assim... coisa de puta mesmo! A gente ganha hoje aqui, gasta ali. Então, quer dizer, recebo hoje e gasto tudo amanhã! E você pode chegar amanhã que não tenho um centavo mais, sou consumista! Mas, com relação a interior, eu gosto de mim como eu sou. Acho que não preciso melhorar, nem piorar, porque se eu prejudico alguém, é só a mim mesmo e não me sinto prejudicada. Então... eu não tenho muito sonho. Eu quero viver para ver a minha filha fazer 15 anos. É o único sonho, que tenho, que não posso ter controle, porque, no que eu posso ter controle, eu vou à luta".



### Dados Pessoais

**Nome:** Norma

**Idade:** 20 anos

**Residência:** Poá (SP)

**Estado Civil:** Casada

**E escolaridade:** 1º Grau Completo

**Profissão/Trabalho:** Não há informações

**Condições Socioeconômicas:** Não há informações

Norma, jovem de 20 anos, residente no Município de Poá no Estado de São Paulo, saiu de casa na noite do dia 24 de março de 2001 (Sábado) para ir a uma lanchonete próxima à sua residência, lugar que costumava freqüentar na companhia de amigas. Foi vista

no local, porém não retornou para casa. Sua mãe, Judite, aguardou sua volta até a Segunda-feira seguinte, quando prestou queixa de desaparecimento na polícia. Na delegacia foi informada de que, por se tratar de uma pessoa adulta não seria possível fazer 'muita coisa': *"Ai eu fui na delegacia, aí a delegada falou que ela era de maior, não precisava, que ela ia voltar e pronto! Eu ia lá. Eu fui lá seis vezes e nada."* Somente após a intervenção de um vereador local que a encaminhou novamente para uma delegacia, o caso foi registrado.

Tendo em vista a falta de perspectiva de encontrar a filha através da investigação policial, Judite resolveu agir por conta própria. Ela passou a visitar os locais habitualmente freqüentados pela jovem, colocando fotos e perguntando as pessoas sobre o paradeiro da jovem. Todos os dias, após seus estudos noturnos, Judite saía para procurá-la. Numa dessas situações, passado já mais de um mês, ela começou a visitar o bar ao qual sua filha havia se dirigido no dia do desaparecimento, mas prosseguiu sem obter resultados por aproximadamente mais um mês. Foi quando, num Sábado, encontrou uma garota de quem se aproximou e obteve as primeiras referências sobre o que de fato havia ocorrido.

*"Aí tinha dois meses já, aí um dia, um Sábado, eu fui lá no bar e fiquei lá. Não lá no bar, eu fiquei no ponto de ônibus em frente ao bar, com a fotografia da Norma, aí apareceu uma menina, aí a menina sentou perto de mim e falou: 'a senhora tá aí também?'. Eu falei não... estou aqui para saber se alguém conhece minha filha. Ela falou: 'quem é sua filha?'. Então eu mostrei o retrato e ela falou: 'é a Norma' (...)"*

Essa garota, até então desconhecida de dona Judite, informou que Norma havia aceitado um convite para trabalhar em Santa Catarina – por um período de dez dias – numa lanchonete recém aberta. Segundo ela, dois homens brancos, um alemão e o outro com sotaque de gaúcho, também quiseram levá-la, mas como ela tem filhos, a possibilidade foi descartada. Quando inquirida sobre o nome específico do lugar para onde Norma teria sido levada, afirmou não se lembrar, mas se dispôs a tentar descobrir por intermédio de uma outra colega que estava junto na ocasião, embora advertisse que considerava perigoso estar falando sobre esse assunto.

Passando-se quatro meses do desaparecimento de Norma, Judite encontrou novamente a garota que havia lhe fornecido as primeiras informações. Ela relatou que havia conseguido levantar junto a uma colega que também estava presente na ocasião do convite, o nome da cidade para onde Norma teria sido levada. Tratava-se de Camburiú no Estado de Santa Catarina. A partir dessa informação, Judite seguiu para a cidade indicada onde ficou por dez dias na casa de uma funcionária do terminal rodoviário, que lhe prestou solidariedade por ter se comovido com seus propósitos.

Além dessa pessoa, ela também contou com a colaboração de travestis que a orientaram na circulação pelas casas noturnas da região. Assim que chegou em Camburiú, Judite, se dirigiu à delegacia local, mas foi encaminhada para a delegacia da mulher a qual encontrou fechada devido ao feriado. Mediante esta situação, sua estratégia de procura foi a mesma adota na região em que mora:

“Esses dias eu fiquei o dia e a noite toda na rua, lá em Camburiú, nas ruas, nas avenidas, na praia, pra tudo que é lugar, nos hotéis, nos inferninhos, nos embalos da noite. Os que mais me ajudaram foram os travestis, eles me levavam nos lugares onde minha filha podia estar, me ajudaram. Eles foram excelentes, falaram que seu eu não tinha lugar para ficar eles me arrumavam (...).”

Em sua estadia na cidade de Camburiú, apesar de ter obtido um apoio mais completo da delegacia da mulher, que contrastou com suas incursões anteriores na delegacia de Poá, o fato da filha ser maior de 18 anos foi novamente colocado como problemático:

“Chegou a Segunda-feira eu fui na delegacia. A delegada excelente, me atendeu maravilhosamente, já falou e perguntou quantos anos a minha filha tinha, eu falei vinte anos. Ela falou: ‘bem, a gente não pode fazer muita coisa pela sua filha, mas o que a gente puder fazer eu vou fazer para ajudar a senhora.’”  
(p. 02)

De acordo com a delegada, havia na cidade uma boate, que teria pertencido ao “Alemão”. No entanto, o estabelecimento encontrava-se fechado, indicando sua mudança para outro lugar:

“Eu tinha levado um monte de fotografia da minha filha, xerox, ela já mandou colocar... já chamou os investigadores que estavam dormindo na delegacia, que tinham trabalhado a noite, acordou eles e mandou atrás do Alemão. Ai foram, mas o Alemão já tinha mudado, a boate do Alemão estava fechada, ela já tinha mudado para outro lugar e eles não deixam endereço, porque entram com um nome e saem com outro.”

Judite retornou para sua casa com a garantia de que se sua filha estivesse naquela cidade, a equipe de investigadores da delegacia da mulher iria encontrá-la. Nas semanas seguintes manteve contato com a delegada a espera de alguma novidade, mas frustrou-se cada vez mais, pois não obteve resultados positivos. Passou então, a imaginar que sua filha pudesse estar morta. Diante dessa possibilidade, a delegacia da mulher de Camburiú entrou em contato com o posto do DEIC de São Paulo, que informou não haver indícios de que Norma estivesse morta.



Apesar da informação de que provavelmente sua filha estava com vida, o fato de não encontrá-la e, nem ao menos obter informações mais consistentes a respeito do caso, motivou dona Judite a prosseguir com sua estratégia de investigação. Ela começou a procurar em todas as delegacias de São Paulo, foi aos 'cadeiões', aos presídios femininos mas não teve êxito. Por um período abandonou o roteiro que vinha seguindo a partir da indicação da moça que esteve com sua filha no momento em que ela acompanhou os dois homens para Camburiú, e começou a procurar em todos os lugares que imaginava que pudessem lhe ajudar de alguma forma.

Nessa série de investidas aproximou-se das Mães da Sé, entidade não governamental especializada em casos de desaparecimento. A presença contínua nas manifestações realizadas na Praça da Sé em São Paulo, todos os domingos, contribuiu para deixá-la mais calma, primeiro porque, com essa ação, visualizava alguma expectativa – vários órgãos de imprensa costumam dar visibilidade ao sofrimento dessas mães e parentes de desaparecidos –, segundo porque teve contado com pessoas que estavam passando por situações similares.

Mas, por não se conformar com o fato de não reencontrar sua filha após já ter perdido uma outra filha de 24 anos à cerca de um ano, ela retomou suas investigações pessoais. O insight de que mais alguém, além das garotas que já haviam lhe informado inicialmente, poderiam ter alguma informação sobre os homens que teriam levado Norma a impulsionou para uma nova investida:

“Eu falei não é possível, será que esses homens vinham aqui... Porque foram três vezes que eles vieram. Será que esses homens vinham aqui de carro, será que eles ficavam de carro e não iam em nenhum lugar. Pra mim, a última vez que eles vieram, eles levaram ela. (...) Porque foi assim que me falaram. A própria menina lá no bar me falou que eles vieram três vezes e levaram outras meninas para trabalhar nisso.”

Por intermédio de um vendedor ambulante que freqüentava o local onde a jovem foi vista pela última vez, foi informada de uma oficina onde o “Alemão” levou o carro para consertar e, a partir dessa fonte, surgiram outras informações sobre a filha. Segundo ela, o rapaz, que vendia enfeites de geladeira em uma ponte perto de sua casa se emocionou ao ver a fotografia de Norma, confessando saber mais sobre o caso:

“Eu levei uma fotografia da minha filha e mostrei para ele e falei, você conhece essa menina? ‘Ele falou, a senhora sabe...’ e as lágrimas começaram a cair, começou a chorar. Falou, ‘sabe dona eu não conheço mesmo sua filha.’ Eu falei, minha filha está desaparecida há mais de seis meses, eu já procurei

em tudo quanto é lado e não encontro, eu não quero encrencar você, não vou colocar você em confusão, eu só quero que você me dê notícias de minha filha. Daí ele falou: 'Ah, no dia em que ela foi... que eu ia mandar outra pessoa, ela estava no carro, eles foram de carro. E o Alemão, eu não sei como é o nome dele, só sei que ele chama Alemão...'. Daí eu falei, e você não sabe em que lugar é em Santa Catarina, não? Ai ele falou que não, mas ia ver uma pessoa que trabalhou numa oficina em que o Alemão levava o carro para consertar."

Desculpando-se por não poder ajudar mais, pois considerava isto uma coisa perigosa, o rapaz (vendedor ambulante) concedeu-lhe o nome de um outro, Felipe, também trabalhador das ruas, neste caso, um jovem ainda mais moço que fazia gravações em pulseiras.

A informação que foi dada à dona Judite resumiu-se ao nome do rapaz que gravava pulseiras e que havia trabalhado na oficina mecânica, habitualmente freqüentada pelo Alemão nas ocasiões de suas estadias em São Paulo, e ao lugar aproximado onde ele poderia ser encontrado – uma passarela localizada no centro da cidade.

Na seqüência de suas investigações, dona Judite conseguiu informar-se sobre o lugar onde possivelmente mora o Felipe. Segundo as informações que obteve, ele morava em uma favela localizada nas redondezas da cidade.

Em posse dessa informação ela adiantou-se a procurá-lo, foi para este lugar na noite do dia em que obteve esta informação, mas não teve muito êxito pois ninguém com quem conversou soube dizer-lhe onde ficava a casa do rapaz. No dia seguinte, logo pela manhã, Judite dirigiu-se mais um vez para a favela a procura da casa de um rapaz chamado Felipe que gravava pulseiras na passarela do centro da cidade.

Ao se deparar com um homem que assinalou positivamente quanto ao fato de conhecer o Felipe, ela foi evasiva quanto às razões por que estava a procurá-lo, disse que possuía algumas pulseiras que gostaria que ele gravasse. Segundo ela suspeitou que se fosse direto ao assunto correria o risco de que ele não lhe informasse corretamente sobre onde era a casa do rapaz que estava procurando.

Conseguindo chegar à casa do jovem Felipe, dona Judite pergunta-lhe se, de fato, ele havia trabalhado numa oficina mecânica onde era cliente um homem vindo de Santa Catarina e que era conhecido como Alemão. Mediante uma resposta afirmativa, ela o questiona se sabe o nome exato do lugar de onde ele vinha, mas depara-se com uma resposta negativa, a qual foi acrescida da declaração de também ter sido convidado a trabalhar na "firma" que o Alemão estava montando nessa cidade, mas seus pais não autorizaram.

Numa conversa com os pais de Felipe, dona Judite consegue o apoio de sua mãe que se dispõe a acompanhá-la até a oficina, onde trabalhou Felipe, para esclarecer mais sobre o assunto.

Chegando lá, disse estar procurando pelo cliente da oficina mecânica vindo de Santa Catarina, o Alemão, que estava montando uma lanchonete e estava recrutando pessoas para trabalhar. Falou, ainda, que estava precisando trabalhar e que gostaria de saber onde encontrá-lo. Suas indicações apontaram a ruptura da sociedade entre o Alemão e o outro homem, que morava nas proximidades. Disse que o Jorge, ex-sócio do Alemão, havia desfeito a sociedade porque foi roubado pelo companheiro. De qualquer modo, mediante a insistência de dona Judite de que gostaria de encontrá-lo para verificar se ele não teria como ajudá-la a conseguir um emprego, mesmo que em outro lugar, mas voltado ao ramo de lanchonetes, o dono da oficina indicou-lhe como chegar a casa de Jorge.

“(...) daí fui bater na casa desse homem (Jorge) eram umas duas e meia, atendeu uma mocinha. Eu queria falar com o Senhor se ele está precisando de alguém para trabalhar. Dai ela falou: é o Jorge, mas ele não tem sociedade mais não. Dai eu falei: ele está aí, chama ele para mim. Ai ele veio. Um homem todo rasgado, falando oi tudo bem, boa tarde. Eu falei: Seu Jorge, aquele homem que trabalha, lá para o Sr. em Santa Catarina não está precisando de cozinheira não? Dai ele falou: ele não está mais não, aquele sem vergonha me roubou. Pôs o homem lá em baixo e perguntou: A senhora queria trabalhar lá. Eu falei: queria. Ele falou: olha para ir lá tem que saber o lugar mesmo, porque eu não sei nem o lugar, só sei que é um lugar que se chama Guaramirim, chegando em Florianópolis. Dai eu falei para ele: como que vai lá. Dai ele ficou assim... dai eu falei: sabe o que é Seu Jorge, eu estou atrás da minha filha, dessa menina (mostrei o retrato), faz sete meses que ela sumiu, vai fazer oito meses que eu estou atrás dela, não é só eu, é a policia, tem foto dela até no estrangeiro, na internet, que eu coloquei e a policia colocou e a minha filha sumiu faz sete meses e nenhum telefonema e o Sr. sabe... Dai ele falou: ah. é a Norminha. Eu falei: então o sr. Conhece. Onde está minha filha? O sr. vai falar onde ela está pra mim ir lá ou eu vou chamar a policia, eu já estou na policia mesmo. Ele falou: não pelo amor de Deus, eu não tenho nada com isso. Não sou eu, é o Alemão. Mas o Sr. foi lá. Eu fui, porque eu emprestei o dinheiro para o Alemão abrir o negócio, uma lanchonete, mas quando eu cheguei lá era um boate de prostituição, dai eu deixei para lá, ele levou até meu carro. A senhora não vai me levar na delegacia.”

Conforme o depoimento já havia assinalado, as indicações

seguidas por Judite finalmente a levaram a ter a uma possibilidade mais concreta de reencontrar sua filha. O contato com Jorge acrescenta uma série de elementos que esclarecem o tipo de trabalho para o qual a Norma foi cooptada:

“Daí ele (Jorge) falou, se eu fosse a senhora, eu ia hoje. Eu falei: porque, o senhor vai ligar para ele. Ele falou: não, lá não tem nem telefone, é no meio do mato. Eu falei: não, não vou hoje não, vou só no fim de semana, porque não tenho dinheiro. Ele falou: olha, se eu fosse a senhora eu ia o mais rápido possível, porque talvez a Norma nem tá lá mais. Porque lá eles vendem as meninas, quando estão enjoados daquela menina vai vendendo para outros, até que sai para fora do país.(...) Ele falou que vão vendendo um para o outro, o senhor sabe que lá a cor morena tem valor, porque lá só tem branco, só tem loiro” (P. 5)

“Daí eu falei para ele: tudo bem. Agradei e ele falou para eu não ir na delegacia e eu falei, tudo bem, eu não vou. O homem tem quatro filhos, eu falei para ele: o senhor foi cair numa dessa seu Jorge? O senhor com filho, já pensou o senhor se amanhã acontecer uma coisa dessa com seu filho? Ele falou: não, mas é coisa do Alemão, o Alemão levou a Norma. A Norma foi com o Alemão, falando que ele queria ficar com ela, namorar com ela e a levou.”

Apesar de ter dito ao Jorge que não viajaria com muita urgência porque não tinha os recursos necessários disponíveis, dona Judite conseguiu embarcar com sentido a Joinvile no mesmo dia. Chegando lá pela madrugada do dia seguinte tomou outro ônibus que a levou a até a cidade indicada, mas se surpreendeu ao chegar, pois encontrou a cidade totalmente deserta, segundo relatou, não via ninguém por ali.

Aguardou em frente a uma delegacia até 9:30 Hs e, só depois disso, pôde perceber que havia um recado dizendo que aquela delegacia estava abandonada. Frente a esta situação recorreu a um taxista com quem se informou se sabia algo a respeito do lugar que estava procurando.

O taxista sabia exatamente onde era o lugar mas não quis se envolver, levou-a até lá mas não quis esperar para ver qual seria o resultado, voltou imediatamente.

“Daí eu perguntei para o homem do taxi, ai ele falou assim: eu sei onde é, só que a senhora tinha que ter descido lá, é na beira da estrada, agora a senhora vai ter que voltar. (...) Entrei no táxi e fui, cheguei lá umas onze horas. Ele me deixou lá e falou: é aqui e estou voltando. (...) eles conhecem sabem de tudo.”

De acordo com seu relato, Judite considerou o lugar bastante simplório, sendo difícil, inclusive, o acesso. Ficou algumas horas esperando em frente a boate e ninguém aparecia, até que se aproximou uma senhora que a inquiriu se estava a procura de alguém. Respondendo afirmativamente e apresentando-lhe a fotografia de Norma, dona Judite logo se deparou com o momento tão esperado. De fato, era ali mesmo que Norma estava. A mulher que a recebeu era cozinheira no local e reconheceu a fotografia de Norma de imediato.

“Ela falou: ah, é a Norma, a Norma tá aqui sim. (...) ela é um amor de menina. Ela já tinha bebido. Eu falei: como é que eu vejo ela, como é que falo com ela? Ela falou: não, vamos que eu levo a senhora. Daí me levou para dentro, passando pelos quatinhos que eu via. Os pés de pau que eu via, era pé de pinheiro. O último quarto que tinha lá era o quarto da Norma, tudo do lado de fora.”

Segundo Judite, ninguém ali sabia que Norma havia fugido, que não havia avisado sua família. A recepção foi estritamente familiar, o Alemão a recebeu com gentilezas e apressou-se a ir até a cidade comprar as coisas para o almoço.

O clima de hospitalidade só assumiu outras feições no momento em que ela disse que foi para buscar sua filha. A partir desse momento, o Alemão demonstrou-se mais nervoso e impaciente, contra-argumentando que Norma já possuía 20 anos e que, portanto, poderia decidir por si mesma.

Referiu-se a Norma como seu braço direito, explicitando que ela tinha a função de gerenciar a lanchonete. Apesar de acompanhar a conversa, Norma não se pronunciava, estava tomada por uma crise de choro.

Diante desta situação, Judite comportou-se da seguinte forma:

“Daí eu pensei, deixa eu ficar amiga deles, porque eu estou aqui sozinha, distante, e eles podem fazer alguma coisa comigo. Deixa eu ficar um pouco mais calma. Eu falei: não, a Norma vai se ela quiser; se ela quiser voltar, ela volta, mas ela tem que ir lá. Ele ficou mais calmo e foi para a cidade com a Norma. Escuta só, ele tinha a mulher, porque tudo não era com a mulher. Não, tudo era com a Norma. Ele tinha cinco carros, foi para a cidade com a Norma. Ai foram lá, fizeram as compras. A mulher meio de fogo fez o almoço e eu comi lá com eles, fiz amizade com as meninas que estavam lá. Não tinham muitas meninas, só tinha mais três meninas e a melhorzinha da turma era a Norma.”

Quando Judite, driblando o olhar vigilante do dono da boate ou a presença insistente de mais alguém sempre que ela esforçava-se por falar a sós com Norma, finalmente adentrou seu quarto e sugeriu que voltassem, surpreendeu-se, pois, apesar de todo esforço concentrado que fizera até aquele momento, não sentia de Norma o mesmo empenho em criar condições para seu regresso.

Nesta primeira experiência de resgate, sua tentativa foi completamente frustrada, pois, confusa com relação às reais intenções de Norma e coagida pelas estratégias de cerceamento do Alemão, não conseguia ter clareza do modo como proceder. Ao aceitar ir à festa de aniversário da filha do Alemão, para com isso demonstrar certa simpatia e evitar atritos, dona Judite expôs-se ao mecanismo de engodo habilmente manipulado por ele. Como ela supõe, ele conseguiu adiar o momento de levá-las até a rodoviária de modo que perdessem o único ônibus que poderia servir para que voltassem ainda naquele dia:

“Daí ficou certo que oito horas a gente viria embora; de tanto que a Norma já levou as coisas mais necessárias. Eu levei a minha mala porque de lá já iam levar a gente na rodoviária para vir embora. Só que, sabe o que aconteceu? Ele enrolou e nós saímos de lá oito e meia da noite, passamos na rodoviária e não tinha mais ônibus. Quer dizer que ele fez de propósito. Já conhecia tudo, tá. Eu também já conhecia os horários porque o homem da rodoviária tinha me dado.”

Tendo que adiar sua viagem para o dia seguinte, dona Judite deparou-se com uma noite obscura. Assim que chegaram foram para o quarto de Norma, onde mais uma vez, conversou com ela, explicou-lhe que teria que ir trabalhar e que ela deveria ir junto mesmo que fosse para voltar à mesma vida depois.

A inconsistência das respostas de Norma a deixaram muito incerta sobre até que ponto a manipulação era externa ou já interiorizada por sua filha. Logo após conversarem, sua filha saiu e não voltou. Em seguida apagaram-se todas as luzes e ela ficou a noite toda com a porta fechada a chaves por medo de que algo lhe acontecesse:

“Aí quando foi de noite, sumiu a Norma. A Norma não dormiu lá e apagaram a luz. Não sei se foi coincidência que acabou a luz, mas ficou tudo escuro, e Norma não dormiu lá. Eu estava no quarto dela, fiquei, daí a cozinheira veio, porque ela não mora ali, ela foi lá e falou: dona Judite, a senhora não abre a porta para ninguém, quem bater a senhora não abre a porta. Nem que seja a Norma, a senhora não abre. Ela falou baixinho.”

No dia seguinte, Judite pegou suas coisas e foi embora sem a filha. Ainda ao sair, o Alemão colocou-se à disposição para levá-la

até a rodoviária. Ela aceitou e mais uma vez, ele tentou desviar o caminho e encaminhá-la para um sistema de caronas com caminhoneiros que abastecem num posto de combustível da região.

Passados alguns dias, sem que Norma entrasse em comunicação, ela foi à delegacia mas, novamente, encontrou as mesmas limitações. O fato de sua filha já ter 20 anos impossibilitava qualquer ação policial. Mesmo assim, o delegado que a atendeu dispôs-se a ajudar na medida do possível; disse-lhe que lhe forneceria um ofício pedindo que a delegacia da região em que sua filha estava localizada a acompanhasse.

Judite, munida deste documento, dirigiu-se mais uma vez para Santa Catarina na companhia do filho, procurou a delegacia local e apresentou-lhe o ofício. A limitação judicial novamente tornou-se o elemento prioritário, pois não há ação possível nestas condições. Segundo os investigadores que a atenderam, eles conheciam o lugar, sabiam o que ocorria lá, mas não podiam fazer nada. No caso de sua filha, se ela tivesse quinze ou dezesseis anos, poderiam intervir, mas, como ela tem 20 anos, não há nada a fazer:

“Daí o delegado não estava lá, estava fazendo curso, estavam os investigadores. Daí eles atenderam a gente e um deles falou: olha, a gente conhece o Franciel, o nome de guerra lá é Franciel, sabe o que ele faz, só que a sua filha tem 20 anos; se ela tivesse 15, 16, ainda tinha que ter um pedido, ter um mandato de São Paulo. Daí eu apresentei o mandato e ele falou o seguinte. Ele sabe até o telefone, ele ligou lá imediatamente e falou com a mulher. Eu disse: o senhor sabe o telefone de lá? Ele disse: sei, dona Judite. Ligou lá, a mulher atendeu, aí ele falou assim: eu queria falar com a Norma (...).”

Como percebeu que não teria auxílio nenhum da polícia, pediu ao investigador que não deixasse recado para que Norma comparecesse à delegacia para falar com a mãe e o irmão, como ele estava encaminhando a conversa, preferiu ela mesma dirigir-se para lá novamente. Chegando lá Norma e o Alemão já os esperavam no portão. Ele convidou-os para o café da manhã e demonstrou simpatia. A primeira impressão que Norma lhe causou era a de que estava tomando algum tipo de anabolizante, pois estava com o corpo modificado. Também vestia roupas muito diferentes da que estava acostumada a presenciar; saia muito curta, saltos bastante altos etc.

Ao conversarem com ela para que fosse embora, Norma disse que não poderia porque estava devendo prestações de aparelhos eletrônicos e roupas que foram comprados para ela. Quando foi questionada pelas razões porque foi parar naquele lugar, ela afirmou que teria ido trabalhar. Até que mais adiante, no decurso da conversa, declarou ter vontade de ir embora, mas teria primeiro que pagar

suas dívidas.

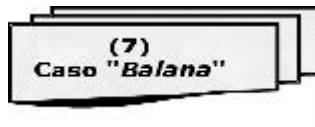
Cabe ressaltar que não havia nenhuma segurança naquela boate, não havia ninguém vigiando as moças que ali estavam para que não fugissem, no entanto, o sentimento de dívida para com o Alemão mantinha Norma numa condição de intensa hesitação. A manipulação da dependência parece ser a única forma de cerceamento que ele utilizava. Assumindo a responsabilidade por tudo, ele as impedia de terem atitude própria ou de se desprenderem dele sem dar satisfações.

“É, mais eu acho que, também, ali dependia tudo dele. Porque lá não tem um bar, uma farmácia, um telefone, não tem nada. Tudo é na cidade vizinha, se elas queriam ir para cidade comprar alguma coisa, ele mandava o motorista levar, então, eu acho que fugir ali tinha que ser por meio de uma pessoa conhecida que fosse ali, porque os caminhoneiros não iam para ali, naqueles matos, não iam.”

Na mesma semana a filha apareceu em casa e disse que estava vindo visitá-los, pois aproveitara para acompanhar a esposa do “Alemão” a qual estava visitando alguns parentes com problemas de saúde. Na ocasião, a jovem compareceu à delegacia e deu baixa no Boletim de Ocorrência de desaparecimento, e retornou para Guaramirim-SC, no mesmo dia.

Algumas semanas depois, a filha chegou novamente em casa alegando que havia fugindo do local e pego carona com caminhoneiros até chegar em São Paulo. Assim que retornou definitivamente para a casa de sua mãe, isolou-se por completo do contato com outras pessoas, passava a maior parte do tempo fechada em seu quarto. Tornou-se mais hostil e agressiva com sua mãe e seu irmão, impedindo-os, inclusive, de manipularem os aparelhos de TV e som.

Atualmente, casou-se com um homem que conheceu na época em que estava em Guaramirim-SC e vivem no mesmo quintal da mãe; o assunto da prostituição e do tráfico passou a ser um tabú porém a mãe nota que a filha tem seqüelas psicológicas que precisariam ser abordadas, porém ela não sabe como fazê-lo.



### Dados Pessoais

**Nome:** não revelado.

**Idade:** 16 anos (não há informações se esta é sua idade atual ou refere-se ao ano em que ela foi traficada).

**Residência:** interior da Bahia.



**Estado Civil:** casada.

**Filhos:** não.

**Escolaridade:** não há informação.

**Profissão/Trabalho:** não há informação.

**Condições Socioeconômicas:** não há informação

O envolvimento da adolescente baiana (doravante chamada de "Baiana") com o tráfico de mulheres para exploração sexual comercial iniciou-se em julho de 1998, quando conheceu uma tia que morava na Suíça, com a qual estabeleceu uma relação de "confiança", envolvendo, inclusive, contatos sexuais: *"pelos poucos dias que fiquei com minha tia, ela me deu votos de que eu podia confiar nela. E eu confiei bastante."*

A tia foi embora e, meses depois, telefonou para "Baiana", propondo-lhe que fosse trabalhar e estudar na Suíça.

"Eu disse a ela: 'como seria viver a vida aí na Suíça?' A resposta é que a Suíça é um país maravilhoso, que... teria tudo o que sempre sonhei, liberdade... então pedi um tempo a ela para pensar em tudo."

"Baiana" contou a proposta a seus pais que, em princípio, não concordaram com a viagem. Entretanto, em pouco tempo, a filha conseguiu convencê-los. Poucos dias depois, a tia ligou novamente, alertando para um problema que deveria ser resolvido para que ela pudesse sair do país: a questão da idade.

Pai e filha procuraram meios legais para resolver a situação. Contrataram um advogado e chegaram à conclusão de que alguns meses seriam necessários até que tudo estivesse regularizado. Acreditando que estava diante de um problema sem solução, "Baiana" disse para a tia que não iria, mas esta tranquilizou-a, afirmando que haveria outras formas de solucionar o problema.

Poucos dias depois, a tia propôs que providenciassem um documento falso, que deveria ser de alguém que nunca tivesse tirado passaporte ou mesmo carteira de identidade.

"Ela disse: 'é a única opção que temos!' E eu, como queria ir tanto para Suíça... como a *minha tia falava muita coisa sobre a Suíça... eu queria ir!*"

Surgiu, então, uma outra mulher (a quem "Baiana" também chamava de tia), que resolveu a situação. Tudo seguiu como planejado, sem problemas para a assinatura dos papéis e dos documentos da adolescente. Cerca de uma semana depois, já em março de 1999, a primeira tia enviou o dinheiro para o pagamento do passaporte. No mês seguinte, ela avisou que a sobrinha já podia pegar a passagem aérea.

Em abril de 1999, "Baiana" saiu do interior da Bahia, foi para Salvador e de lá embarcou para Zúrich, onde foi recebida por

dois homens e pela tia, que a levou para comprar roupas e para um salão de beleza.

A mando da tia, ela teve um encontro com um dos homens que conheceu no aeroporto de Zürich:

“ter que transar com um homem que vi apenas só um dia... e ainda por cima brutal! Nunca vi coisa igual! Perder minha virgindade com um homem podre como aquele, foi difícil! Daí por diante, a minha vida mudou totalmente... aí senti que o pesadelo estava apenas começando para mim”

O homem entregou “Baiana” para a tia, alegando que ela não era virgem. A mulher irritou-se, xingou a sobrinha de “mentirosa” e “prostituta” e chegou a mencionar que a mandaria de volta para o Brasil, mas o homem interveio e a tia mudou de idéia.

O homem e a tia fizeram um acordo pelo qual ele se casaria com “Baiana”, que, em troca, deveria prostituir-se. Cerca de cinco dias depois, a tia levou-a para trabalhar em uma sauna. Metade do dinheiro que ela recebesse deveria ser repassado à mulher. O restante seria destinado a pagar metade das despesas do apartamento em que passou a morar com o “marido”.

“Baiana” referiu-se ao “domínio” e ao “medo” que sentia da tia e do marido, que a agredia e constantemente mencionava os espancamentos aos quais submetia sua ex-mulher, uma dominicana:

“ele acabou com ela! Deixou ela com a cara toda quebrada de pancada! Isso era como um sinal para mim. Eu sentia a maneira como ele falava, brutal, e ria! Como se para mim fosse engraçado!”

Embora se prostituisse seis vezes por semana, ela não tinha acesso ao dinheiro, que era tomado pela tia sob a argumentação de que o estava juntando com o intuito de pagar passagens para que, no final do ano, ‘Baiana’ pudesse visitar a família no Brasil. A possibilidade de estudo também foi descartada pela tia, que alegava que ela *“já sabia o suficiente, e o alemão poderia aprender com os homens”*

“Quando um cliente reclamava de mim, ela dizia que ia me colocar para fora do trabalho, porque...sabia que o meu marido não ia me querer sem dinheiro... e também sabia que eu tinha medo de ficar na rua!”

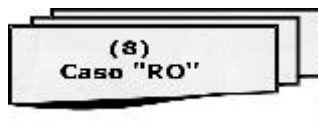
Ela mantinha contatos telefônicos com os pais, mas tinha “vergonha” de contar a situação na qual estava inserida. No segundo semestre de 1999, “Baiana” engravidou do marido. A tia reagiu violentamente e propôs um aborto, que foi realizado no terceiro mês de gravidez. Nesse ínterim, ela foi obrigada a continuar na prostituição, apesar de sentir muitas dores e não conseguir se

alimentar direito.

Em uma consulta com um médico, antes do aborto, ela contou toda a verdade sobre sua situação, pedindo-lhe segredo. No quarto dia após o aborto, a tia lhe obrigou a voltar para a prostituição. Durante uma relação, teve hemorragia e foi levada para um hospital.

A partir daí, passou a esboçar um movimento de afastamento da tia e do marido. Iniciou um contato pessoal com um cliente, que passou a ajudá-la como "amigo". Deixou de trabalhar para a tia e foi morar em um hotel. Conforme diz, o "amigo" tornou-se um "namorado, reduziu o número de vezes em que se prostituía.

Atualmente, há um processo na justiça Suíça que está sendo acompanhado por uma ONG (F).



#### Dados Pessoais

**Nome:** R.O

**Idade:** 23

**Residência:** Foz do Iguaçu

**Estado Civil:** Tinha um companheiro, que estava preso.

**Filhos:** 3

**Profissão/Trabalho:** cozinheira, zeladora, empregada doméstica, auxiliar de serviços gerais

**Escolaridade:** primeiro grau incompleto

**Condições Sócioeconômicas:** Vivia em um bairro modesto

Antes de ser traficada, RO vivia, com seus filhos, sua mãe e seu padrasto, em um bairro modesto de Foz do Iguaçu, no estado do Paraná. A mãe lhe ajudava a cuidar das crianças, já que seu companheiro estava preso. Segundo ela, apesar de ter morado muito tempo na casa de avós e amigos, a relação com a mãe e o padrasto era amistosa.

RO declarou que seu pai foi embora para a Argentina quando ela tinha 5 anos. Sua mãe casou-se de novo e mudou-se com a família para Rondônia, onde viveram, tranqüila e confortavelmente por seis anos, até que o padrasto sofreu um acidente de carro e não pôde mais trabalhar. A mãe separou-se dele e voltou para Foz do Iguaçu.

RO começou a trabalhar com 16 anos. Foi cozinheira,

zeladora, auxiliar de serviços gerais e empregada doméstica, todos sem carteira assinada e recebendo um salário mínimo. Necessitando urgentemente de recursos financeiros para criar seus filhos, optou pela prostituição. Explicou que, trabalhando de 19h00min à 0h00min, chegava a ganhar um salário mínimo por noite. Afirmou que não gostava do que fazia e temia pelos riscos que tal atividade oferecia à sua saúde, mas não conseguia nenhum emprego que lhe rendesse os mesmos ganhos.

Sonhava montar um negócio próprio, que garantisse o futuro de suas crianças, a compra de uma casa, o conforto e uma vida financeira tranqüila. Já havia recebido várias propostas, vindas de pessoas diferentes, para prostituir-se no exterior. Conheceu várias moças que tinham ido para Argentina e que 'tiveram sucesso', ganhando quantias de dinheiro 'bastante significativas'. De acordo com ela, antes deste país entrar no atual quadro de grave crise econômica, o número de moças que iam para lá era elevado, pois além de ser muito perto de Foz do Iguaçu, é 'fácil de entrar'. As moças iam e voltavam. Muitas passavam meio ano trabalhando lá, e o restante em Foz.

Uma amiga convidou-a várias vezes para ir. Ela tinha um contato com um aliciador, com quem falava por telefone. Ele buscava moças indicadas por outras moças que já haviam estado na Argentina. A ida de RO foi combinada por telefone. A passagem foi paga pelo aliciador e o transporte até a Argentina feito por um taxista que participava do esquema.

Quando foi para a Argentina, RO já estava há um ano trabalhando como prostituta. Ela permaneceu lá de julho até novembro de 2001. Declarou que tomou a decisão em poucos dias, sempre motivada pelo ganho financeiro que imaginava que teria, o que lhe possibilitaria cuidar melhor de seus filhos. Pediu a sua mãe que cuidasse das crianças e disse que voltaria logo. A mãe sabia que ela iria trabalhar como prostituta e nada fez para impedir.

Depois de receber o dinheiro da passagem, RO passou um dia e meio viajando sozinha, de ônibus, entre Foz do Iguaçu e Santa Fé, Província de Córdoba. Lá, uma mulher de apelido "Turca", responsável pela casa noturna onde trabalharia, lhe esperava. Dali, foi levada de carro para a Wiskheria Serena, que fica na estrada entre Francia e Arojito, na Província de Córdoba. Disse ter levado pouca bagagem, somente suas melhores roupas.

Permaneceu nesse mesmo lugar, durante os quatro meses em que esteve na Argentina. Viviu numa casa ampla, com outras nove meninas, várias delas brasileiras, com quem disse manter bom relacionamento.

As condições de trabalho previam que metade do valor arrecadado com os programas ficasse com 'a casa'. Além disso, a

alimentação e outros 'gêneros de primeira necessidade' consumidos, eram descontados da metade que cabia às prostitutas. O pagamento deveria ser feito quando a moça deixasse a casa. Como os exploradores sempre alegavam que não tinham o dinheiro todo, elas eram obrigado a permanecerem, mesmo contra sua vontade, na esperança de receber o que lhes era devido. Isto aconteceu com RO.

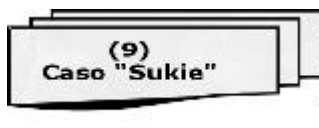
A casa oferecia preservativos e, em casos urgentes, as moças eram levadas para o hospital. Os gastos com remédios também eram descontados. Segundo RO, raramente as contas das mulheres e da 'casa' coincidiam.

As condições de habitação não eram boas: as 10 meninas dormiam em apenas dois quartos, o local era sujo e distante do comércio local. No entanto, o mais grave é que as mulheres não podiam sair do quintal da casa, além de terem que cuidar de toda a limpeza e da manutenção, fazendo serviços pesados como tirar água do poço e cortar lenha.

A rotina diária consistia em trabalhar à noite, enquanto, houvesse clientes, não importando a hora que fosse. Durante o dia, tinham que cuidar da casa e fazer a comida. RO declarou que fez algumas amizades com os freqüentadores, mas não os visitava por estar impedida de sair do quintal. Apesar disso, não relatou esquemas rígidos de segurança que impedissem a saída das moças.

Com relação à violência, RO declarou que os homens argentinos são bem mais corteses que os brasileiros e que, por isto, não sofreu nenhuma violência. No entanto, relatou que quando as normas da 'casa' eram infringidas, as mulheres apanhavam do dono do local.

Durante o tempo que esteve lá, ela não falou com a sua família ou com os amigos. Contava que, se falasse, iam pedir que ela voltasse imediatamente, pois não concordavam com sua ida e tinham medo de que ela sofresse algum tipo de violência.



#### Dados Pessoais

**Nome:** Sukie

**Idade:** 25 anos (em 2001)

**Residência:** Não há informação

**Estado Civil:** Separada

**Profissão/Trabalho:** Freqüentadora das boates do Centro de Manaus.

**Filhos:** Dois

**Escolaridade:** Não há informação.

**Condições Sócioeconômicas:** A mãe vende churrasquinho para sustentar os filhos

Nascida em Manaus, Sukie residia na zona leste do município. Separada do marido, com quem teve dois filhos, que hoje estão sob os cuidados de sua mãe, era freqüentadora das boates do centro de Manaus.

De acordo com seu relato, numa noite, ela não percebeu o horário e perdeu o ônibus de volta para casa. Como não tinha dinheiro para pagar um táxi, dormiu em um hotel no qual morava uma amiga que trabalhava na boate Crocodilos.

Ao acordar, foi para a Praça do Relógio, onde fica o terminal de ônibus do centro de Manaus. Sem muita preocupação em retornar para casa, sentou-se em um banco. Duas mulheres, uma jovem e uma senhora com idade em torno de 60 anos, aproximaram-se e puxaram conversa, elogiando-a e achando-a muito bonita. Perguntaram-lhe, então, se ela não gostaria de viajar para a Suíça ou para a Espanha, a fim de trabalhar num bar ou na área de turismo.

Sukie aceitou o convite, pensando em "*ganhar dinheiro para ajudar a família, comprar coisas, roupas...*", mas disse que elas teriam que falar com a sua mãe, que é casada pela segunda vez e que, para sustentar a ela e a seus irmãos, trabalha vendendo churrasquinho.

Elas foram até lá e comprometeram-se com a mãe de Sukie, afirmando que sua filha iria para a Espanha trabalhar na área de turismo. Ela estranhou a história, mas, diante da idade da mais velha, concordou.

Segundo o Processo 031/2000, da Polícia Federal, essas duas mulheres criaram condições para que Sukie tirasse o passaporte o mais rápido possível. Com a documentação em dia e de posse do bilhete de passagem, também fornecido pelas aliciadoras, Sukie viajou para Recife e de lá seguiu para Lisboa.

Nessa cidade, foi recebida por uma senhora portuguesa, permanecendo dois dias na capital. Em seguida, já sob a responsabilidade de uma espanhola, foram de ônibus para Pontevedra, localizada na Galícia, região norte da Espanha. Foi quando lhe disseram que não trabalharia como garçomete, nem em turismo, mas em "programas" ou como acompanhante de homens com dinheiro.

Sukie foi levada para o bar/boate Palladin, onde, para começar a trabalhar, recebeu roupas novas e sensuais. Segundo ela, a dona do bar era extremamente rigorosa - não só com ela, mas com as inúmeras brasileiras que lá se encontravam - e já havia tomado os seus documentos: "*se não trabalhasse não comia.*"

No começo, disse, sentia muita falta de sua família, teve dificuldades para adaptar-se ao clima frio e às pessoas, que eram muito fechadas, o que lhe dava depressão:

“(eu me) sentia muito baixa...humilhada, porque a vida de mulher de programa é muito humilhante, mesmo! Tinha homens que, por exemplo, não gostavam muito das brasileiras. Eles pegavam elas para fazer maldade”.

Ela conta que era comum haver “*baixarias*” no clube, envolvendo a briga da dona da boate com as brasileiras. De vez em quando, a polícia dava batidas no Bar. Durante os três meses que permaneceu no Palladin, Sukie enviava dinheiro para sua mãe, mensalmente.

Já familiarizada com o ambiente, Sukie fez amizade com uma jovem cearense que já conhecia outros países da Europa. Numa noite, as duas resolveram não ir “trabalhar” e foram para uma discoteca, dançar. A dona do Palladin ficou furiosa e brigou com elas. Resolveram fugir, mesmo sem os documentos, que estavam retidos na boite.

Inicialmente, foram para Lisboa e, em seguida, para a cidade do Porto, onde passaram a “trabalhar” em três casas noturnas: Paganinha, Pérola Negra e Bagdá. Nessa época, Sukie conheceu um jovem português que trabalhava num restaurante que se tornou o seu “*caso preferido*”. Ele passou a ajudá-la e queria que ela deixasse a vida de “programas”.

Um dia, a Polícia Federal portuguesa fez uma operação na ‘Pérola Negra’, prendendo as garotas de programas, sobretudo aquelas que estavam sem documentação. Sukie foi mandada para o Rio de Janeiro e só voltou a Manaus porque um jovem português pagou-lhe a passagem.

## Dados Pessoais



**Nome:** Millie.

**Idade:** 20 anos (em 2001).

**Residência:** Manaus.

**Estado Civil:** Casada.

**Filhos:** uma filha de 3 anos.

**Escolaridade:** saiu cedo da escola para trabalhar

**Profissão/Trabalho:** Balconista/vendedora

## **Condições Socioeconômicas:** Precárias. Família pobre, morava com a mãe

Em 1999, Millie, uma adolescente de 17 anos, que já era mãe de uma menina, morava com a família na Zona Leste de Manaus. Como enfrentavam dificuldades financeiras, ela abandonou os estudos para contribuir com o orçamento familiar. Trabalhou numa lanchonete no Amazonas Shopping e, em seguida, numa loja de roupas para crianças, no centro de Manaus, mas não conseguia estabilizar-se nos empregos, pois sempre chegava atrasada devido à dificuldade de transporte.

Sua principal diversão era sair nos finais de semana para dançar em boates do centro de Manaus, sobretudo a Kild's e a Aquarium. Foi numa destas casas noturnas que recebeu o convite de uma amiga para dançar e fazer programas em uma boate de Lecheria, cidade da Venezuela, onde ganharia em bolívares, moeda, à época e no local, muito mais valorizada do que o Real.

Cansada de ganhar baixos salários, aceitou. De Lecheria, um venezuelano veio para Manaus a fim de providenciar e repassar o dinheiro para que Millie (e outras garotas) tirasse o passaporte e comprasse as passagens. Entretanto, ela logo teve que regressar a Manaus, porque sua filha estava doente.

Resolvidos os problemas, ela retornou para Lecheria, onde era dançarina do bar Aquarela do Brasil. Afirmou que sempre foi bem tratada pelo dono da boate, que, inclusive, deixava-a livre para viajar e ir à praia com as outras dançarinas. Enviava uma parte do dinheiro que ganhava com programas e propinas para a sua mãe, com o objetivo de ajudar a construção de uma casa, e o restante gastava com roupas, calçados e perfumes.

Nos primeiros meses em que lá estava, conheceu o companheiro com quem vive há cerca de dois anos, um venezuelano de 45 anos, que, atualmente, trabalha como despachante aduaneiro na Venezuela. Segundo ela, sempre vêm à Manaus para visitar a família e, especialmente, sua filha. Estão procurando terreno e casa para comprar, pois pretendem abrir um pequeno negócio em Manaus, para que ela possa cuidar mais de perto da garota. Sobre sua vida, declarou:

“Não é fácil viver na periferia e ver a sua mãe sacrificar-se, trabalhando como cozinheira durante à madrugada até às 14h00min, por um salário mínimo, e ter que sustentar a família, pois nem todos trabalham ...como é difícil a vida fácil das garotas de programa”.

## **Analisando os Casos Exemplos**

Dos dez casos apresentados, nove dizem respeito ao tráfico



internacional de mulheres para fins de exploração sexual comercial. Destes, sete envolvem adultas e dois, adolescentes. O único caso que enfoca uma rota nacional refere-se ao âmbito interestadual e envolve, também, uma adulta.

Concentrando a análise nos pontos de partida e de chegada das rotas de tráfico, observa-se que os casos aqui analisados referem-se as seguintes regiões do País: das oito adultas, duas residiam no Rio de Janeiro (RJ); uma, em São Paulo (SP); uma, em Goiânia (GO); uma, em Natal (RN); uma, em Manaus (AM); e uma (a envolvida no tráfico interestadual) em Foz do Iguaçu (PR). Quanto às adolescentes, uma vivia no Rio de Janeiro, enquanto a outra morava na Bahia (BA).

No que concerne ao local para onde elas foram levadas, duas relataram que passaram por diversos países europeus; duas foram para a Espanha; uma para Portugal; uma para a Suíça; uma para Israel; uma para a Venezuela; e uma para a Argentina. Na rota nacional, o local de chegada foi o Estado de Santa Catarina.

Apresentados os dados mais gerais, cabe agora uma análise mais específica e qualitativa que enfoca a trajetória vivenciada pelas pessoas traficadas.

O primeiro aspecto a ser destacado, tanto por sua contundência quanto por sua constância, refere-se ao fato de que, excetuando-se o caso de "S", as adolescentes e as mulheres traficadas pertenciam a famílias oriundas das classes mais pobres e, à época do contato com os aliciadores, enfrentavam sérias dificuldades socioeconômicas.

A maioria morava com os familiares, sobretudo com as mães. Uma das adolescentes traficadas já tinha filhos, concebidos antes de completar os 18 anos de idade. É importante registrar que, em nenhum momento, aquelas que são mães, fizeram alguma menção sobre os pais das crianças.

Viviam em domicílios modestos, muitos deles com problemas de manutenção e conservação, carência de mobiliário e localizados em regiões nas quais prevaleciam a escassez de serviços públicos e de equipamentos sociais. O depoimento de "MS", embora refira-se a um caso mais extremo, ilustra tal situação e apresenta informações que começam a desvelar o grau de vulnerabilidade social a que elas estavam expostas:

"A Segunda vez que voltei para o Brasil foi com ele (o namorado)... para conhecer os meus pais. Ele ficou triste com a minha situação. Nunca imaginava alguém tão pobre. Não tinha onde sentar! Compramos um sofá. Ele não é mão fechada..."

Conseqüência de tais problemas, a maioria delas foi levada a abandonar a escola e a exercer atividades laborais que lhes

propiciassem recursos financeiros para contribuir com o orçamento familiar. Novamente excetuando-se “S”, que possuía nível universitário, “MS” é a que tinha declarado a maior escolaridade, tendo largado os estudos na 8ª Série do Ensino Fundamental.

Precisando de trabalhar, e sem condições de atender as exigências feitas pelo mercado de trabalho, a essas pessoas foram destinadas funções desprestigiadas ou mesmo subalternas; mal remuneradas; sem carteira assinada; sem garantia de direitos; de alta rotatividade; e que envolviam uma prolongada e desgastante jornada diária, estabelecendo uma rotina desmotivadora e desprovida de possibilidades de ascensão e melhoria.

Atividades Laborais Exercidas pelas Adolescentes e Mulheres antes de serem Traficadas:

- arrumadeira
- garçonne
- empregada doméstica
- balconista de supermercado
- cozinheira
- atendente de loja de roupas de crianças
- zeladora
- vendedora de títulos do Hotel Club Brasil
- auxiliar de serviços gerais
- “segurança” no CarNatal

Diante de tais situações, várias pessoas traficadas contaram que se dispuseram a ganhar dinheiro fazendo programas e inserindo-se na prostituição. Merece destaque, o fato de apontarem esta opção como uma estratégia, por elas definida, excluindo a possibilidade de terem sido iludidas ou enganadas.

“Eu ganhava cento e vinte cruzeiros por mês e isso não me satisfazia. Aí, um rapaz me chamou para fazer um programa e eu nunca mais quis voltar para o trabalho. Nunca mais, nem morta!”

“A primeira vez, você vai porque quer comprar umas coisas. Com o primeiro programa, eu comprei uma roupa da Zump. A Segunda...era natal... eu vi uma menina na rua com uma calça da Fórum. Eu disse: ‘vou comprar!’ e sempre você compra uma mais cara! Com o segundo programa... eu comprei!”

“...nos trabalhos anteriores, nem todos foram de carteira assinada. Nunca gostei de trabalhar de carteira assinada! Eu pago minha autonomia desde os 14 anos! Eu quero me aposentar antes dos 60!”... Gosto de me vestir bem, de comer bem, mas procuro economizar o máximo possível! Até porque

não vou ter esse corpinho, essa carinha para sempre! Daqui a pouco, as rugas aparecem, as pelancas, caem os peitos e eu não vou arrumar nada, nem para o café. Então , a gente tem que pensar no futuro!”

“Não é fácil viver na periferia e ver a sua mãe sacrificar-se, trabalhando como cozinheira durante a madrugada até às 14h00min, por um salário mínimo, e ter que sustentar a família pois nem todos trabalham...como é difícil a vida fácil das garotas de programa!”

Todas as que fizeram a opção pela prostituição declararam que tinham conhecimento da possibilidade de irem para o exterior e lá continuarem a prostituírem-se. Para algumas, as informações chegavam de forma indireta, por meio de colegas ou conhecidas que relatavam suas trajetórias. Para outras, o contato já havia sido mais direto, através de convites. O que ambas as situações tinham em comum diz respeito à negativa inicial, pois todas disseram que, diante dos primeiros convite, recusaram.

Dos casos apresentados, em três, os relatos não provêm do depoimento das traficadas, foram extraídos de documentos oficiais e elaborados a partir da fala de outras pessoas envolvidas, sobretudo de suas mães.

Infelizmente, elas falavam de filhas que haviam sido mortas ou estava desaparecidas. Nestes casos, as declarações eram veementemente contrárias à possibilidade de as mulheres traficadas terem envolvimento com a atividade da prostituição. A ênfase recaía na pressão, no assédio quase diário e na capacidade de iludir dos aliciadores, que sempre prometiam um trabalho “honesto” e bem remunerado, capaz de garantir o sustento dela própria e o de sua família, em especial dos filhos.

Os dois casos que envolvem adolescentes apresentam aspectos distintos entre si. No caso da “Baiana”, ela contou que nunca tinha mantido contato com a prostituição, como também afirmou que perdeu a virgindade obrigada, depois de ter ido para a Suíça, iludida pela promessa de estudar e trabalhar. É uma experiência única dentre as dez estudadas.

Por sua vez, a amazonense Millie negou que já tivesse feito programas ou prostituído-se, mas afirmou que freqüentava “*boites do centro de Manaus*”. O que chama a atenção é que Sukie, uma outra amazonense, também afirmou freqüentar as “*boites do centro de Manaus*”, que se constituíam em locais onde arrumava seus clientes.

Partindo desse breve conjunto de características, torna-se patente que, nos casos selecionados, a deterioração das condições de vida das pessoas que viriam a ser traficadas constituiu-se em elemento facilitador e, em alguns, até mesmo impulsionador, do

processo de aliciamento.

Somando-se a isto, e compondo um quadro mais nítido, o convívio e os locais freqüentados pelas pessoas traficadas despontam como fatores de potencialização da vulnerabilidade social, o que aumenta consideravelmente as possibilidades de o assédio do traficante ser bem sucedido.

Tal situação parece demonstrar que os aliciadores, além de trabalharem com um perfil físico e socioeconômico mais ou menos definido de mulher a ser abordada, vinculam boa parte de suas ações e estratégias à presença - deles e das pessoas de quem se aproximam - em locais que, além de serem considerados como de maior probabilidade de sucesso, também reúnem características específicas que levam as pessoas que declinam de suas propostas a não denunciarem o ocorrido.

Definidas as mulheres que podem ser contactadas (o que não quer dizer que haja uma atividade altamente organizada, que se disponha a fazer uma investigação detalhada, mas que os aliciadores possuem critérios básicos de escolha e de segurança própria) desenvolve-se a aproximação.

Apenas uma pessoa, a adolescente "Baiana", disse ter sido aliciada por uma parente, no caso uma "tia". O que mais chama a atenção neste caso é que a adolescente só conheceu esta "tia" meses antes de ter sido aliciada, travando com ela uma relação de muita proximidade que envolveu, inclusive, "contatos sexuais". Além disso, os documentos dela foram falsificados por uma outra pessoa que ela também identificou como uma "tia".

O engano e a manipulação dos sonhos também foi uma constante nos casos em que as histórias das mulheres foram relatadas por suas mães:

"Minha filha (Kelly) viajou para Israel cheia de planos. Ela sonhava muito em comprar uma casa para ela e para os filhos... foi disposta a trabalhar em lanchonetes e em casa de família, como já tinha feito no Rio."; "Elas foram na minha casa, convidaram a Simone e a levaram para a Espanha, prometendo que ela iria trabalhar como garçonzete"

Por outro lado, aquelas que tinham admitido que estavam envolvidas com a prostituição, foram unânimes em afirmar que os aliciadores nunca mentiram para elas. Ao contrário, eles sempre deixaram claro que a proposta era para que elas viajassem para o exterior a fim de continuarem na prostituição, conforme contou "S":

"Para fins sexuais, eu não acredito no tráfico, exceto o de crianças e adolescentes. O máximo que existe de tráfico de seres humanos é por causa de órgãos... Agora, para fins de prostituição, eu acredito que só exista tráfico quando são crianças. Pra mulher, não existe a questão do envolvimento

e do aliciamento! A não ser para pessoas muito bitoladas, lá no fim do mundo! Mas aqui nas metrópoles, sinceramente, não. Eu lido com a noite. Acho que vai quem quer...Cai na real! Será que eu sou tão idiota? Sabendo quanto é o salário mínimo no Brasil, eu vou sair daqui para trabalhar de empregada doméstica e ganhar seis mil dólares ao mês? Será que a mulher é tão idiota? Ou é o famoso estereótipo da... loira burra? Ah, pelo amor de Deus! Isso não existe, eu não acredito!”

Afirmando que não “existe tráfico”, algumas mulheres disseram que elas mesmas convidavam as meninas:

“Eu mesma, já fui várias vezes a Minas e ao interior de São Paulo, buscar meninas para trabalhar em casas aqui! Numa boa, eu jogo aberto! Primeiro: eu não vou buscar uma menininha dentro da casa dela! Eu não vou bater palma na casa dela!... Eu vou a outras boates e convido meninas para trabalhar... Quando chamam a gente para trabalhar no exterior, chamam de outras boates!”

“Quando eu estava em Natal, liguei para o escritório. Eles perguntaram se eu tinha algumas amigas. Se eu tivesse, podia mandar. Todas as minhas amigas queriam viajar! Eram muitas amigas minhas querendo ir! A primeira chegou no Rio de Janeiro, desistiu da viagem e gastou o dinheiro para as despesas da viagem, que eu dei. Só não foi mais gente porque eu não queria ir com muita gente para não chamar atenção. Mas eu disse tudo como era para elas. Vem quem quer!”

Essa parece ser uma das fontes mais rentosas e multiplicadoras do tráfico de mulheres. As próprias pessoas que inicialmente foram traficadas, voltam para o Brasil e tornam-se aliciadoras. Os depoimentos não permitem um aprofundamento maior desta questão, mas revelam que esta inversão de papéis vincula-se a um aumento na remuneração, que pode ser utilizado para pagar dívidas, e a problemas para a renovação do visto de permanência nos países de destino.

Geralmente, o incentivo parte de pessoas do convívio das vítimas, quase sempre amigas ou conhecidas que passaram por alguma experiência trabalhando como garotas de programa (principalmente nos casos de tráfico internacional) e retornam relatando as vantagens da decisão. Nos trechos dos estudos de caso selecionados a seguir, é possível observar a influência de pessoas próximas:

<b>ALICIAMENTO</b>	
R.O.	Foi convidada por uma amiga que já havia trabalhado como prostituta na Argentina. Aceito o convite, a amiga a colocou em contato telefônico com um homem.
Baiana	Convidada por uma 'tia' que morava na Suíça para trabalhar e estudar naquele país.
Millie	Recebeu o convite de uma amiga para dançar e fazer programas em uma boate na Venezuela.
Simone	Aliciada por duas irmãs que moravam perto de sua casa para trabalhar como doméstica ou garçonete na Espanha.
M.S.	Abordada por um taxista quando fazia programas na Praia do Meio em Natal que perguntou-lhe se não queria trabalhar como acompanhante na Espanha. Uma amiga sua já havia falado que era 'bom'.
D.	Afirma que não foi aliciada. Sabia que existia um esquema que enviava mulheres para o exterior e procurou se relacionar com essas pessoas.
S.	Ficou sabendo da possibilidade de ir para o exterior por meio de "colegas da noite" que já haviam passado pela experiência. Interessou-se e procurou saber o que precisava fazer para inserir-se no esquema, pois queria ganhar dinheiro e conhecer outros países
Kelly	Convidada para trabalhar como babá em Israel por duas mulheres que conheceu em uma festa junina.
Norma	Freqüentava uma 'lanchonete' com amigas quando foi convidada por dois homens para trabalhar em Santa Catarina numa 'lanchonete'.
Sukie	Abordada em praça em frente ao terminal rodoviário por duas mulheres (uma jovem e outra com cerca de 60 anos) que puxaram conversa e perguntaram se ela não gostaria de trabalhar na Espanha ou Suíça em um bar ou na área de turismo.

*Fonte: Estudos de Casos Exemplares – Pestráfi. Brasil 2002*

Os relatos constroem, então, dois tipos ideais antagônicos para a mulher aliciada: (a) o da pessoa ingênua, humilde, que passa por grandes dificuldades financeiras, e por isso é iludida com certa facilidade; e (b) o da mulher que tem o "domínio da situação", avalia com toda a clareza os riscos e dispõe-se a corrê-los para ganhar dinheiro.

Superar essas tipificações é uma tarefa premente para os estudiosos do fenômeno do tráfico de mulheres para fins de exploração sexual comercial, que assim poderão fornecer subsídios para desconstruírem estereótipos socialmente criados.

É por esse motivo que, neste estudo, procura-se expandir o conceito de "aliciamento" para o de "processo de aliciamento". Os relatos contidos nos casos selecionados apresentam nítidos indícios de que dificilmente o contato travado pelos aliciadores parte de uma atitude arbitrária, na qual uma pessoa totalmente estranha aborda outra sobre a qual não tem a menor informação.

Para além dos estereótipos, há relações ainda não totalmente elucidadas, que só contribuem para ampliar a estigmatização das mulheres traficadas, sobretudo das que já estavam envolvidas com a prostituição, e, conseqüentemente, manter no anonimato as pessoas que realmente lucram com o tráfico.

Para trazer essas relações à tona, é preciso estudar e aprofundar determinados indícios. De acordo com os casos selecionados, é possível enumerar três deles: (1) a inserção dos aliciadores na atividade da prostituição, que envolve, também, a participação de pessoas indiretamente envolvidas, tais como taxistas; (2) a existência de locais, que podem ser genericamente denominados como 'Casas de Diversão', e que funcionariam como 'pontos' de atividade dos aliciadores; e (3) a falsificação de documentos, em especial no âmbito das adolescentes.

É neste contexto que se torna possível perceber a atuação das redes de aliciamento e tráfico. Estas, entretanto, possuem um grau variável de complexidade, partindo da simples intermediação do aliciador com o dono do prostíbulo e a mulher aliciada, até o envolvimento conjunto de uma série de atores sociais, entre os quais, agentes de turismo, taxistas e advogados, entre outros.

Os integrantes dessas redes atuam de maneira direta, tanto no aliciamento como no momento do embarque e de chegada das vítimas ao local de destino, conforme pode-se observar no quadro a seguir:

	<b>EMBARQUE</b>	<b>CHEGADA</b>
<b>R.O.</b>	A passagem foi paga pelo homem contactado pelo telefone e o transporte até a Argentina feito por um taxista que fazia parte do esquema	Foi recebida pela responsável da casa noturna onde trabalharia.
<b>Baiana</b>	Uma outra mulher, também citada como 'tia', providenciou documentação falsa para a adolescente. A 'tia' que morava na Suíça enviou, então, o dinheiro para pagamento do passaporte. No mês seguinte ela avisou a sobrinha que esta já podia retirar a passagem aérea.	Foi recebida pela 'tia' acompanhada por dois homens que a levaram para comprar roupas e para um salão de beleza. A mando da 'tia' foi forçada a manter relações com um dos homens.
<b>Millie</b>	Um venezuelano providenciou pessoalmente o dinheiro para que ela tirasse o passaporte e comprasse as passagens	Não relatada
<b>Simone</b>	Não relatado	Não relatada
<b>D.</b>	Saiu do país com um contrato de artista juntamente com um grupo de pessoas em direção ao Chile	"Cheguei lá, não estava de acordo. Saí sozinha procurando outros empresários".
<b>S.</b>	Viajou com um contrato previamente assinado para "trabalhar" por três meses e ganhar U\$ 18,000.00. deste total, cerca de três a quatro mil dólares seriam descontados para cobrir gastos com passagem, alimentação e estadia	Não Relatada
<b>Norma</b>	Acompanhou os aliciadores em um carro sem avisar a sua mãe	Não relatado
<b>M.S.</b>	O taxista que a aliciou comprou o bilhete da viagem para Paris e lhe deu US200,00 para os gastos da viagem.	Chegando em Paris, M.S. embarcou em um trem com destino a Bilbao, na Espanha, de onde telefonou para o 'escritório', que providenciou um veículo para busca-la. No dia seguinte foi acompanhada por um advogado até a polícia para tirar o 'permiso'.



	<b>EMBARQUE</b>	<b>CHEGADA</b>
<b>Kelly</b>	Não relatado	Ao chegar no aeroporto de Paris, de onde pegaria outro avião para Israel, Kelly telefonou para a mãe dizendo que a história "não era bem aquela" que lhe haviam prometido: a pretexto de providenciar o visto de entrada em Israel, dois homens, um deles falando fluentemente o português, tomaram-lhe o passaporte. Ao chegar em Israel, eles separaram-na das outras mulheres, levando-a para uma boate.
<b>Sukie</b>	Segundo o Processo 031/2000, da Polícia Federal, as aliciadoras criaram condições para que Sukie tirasse o passaporte o mais rápido possível. Com a documentação em dias e de posse do bilhete de passagem, também fornecido pelas aliciadoras, Sukie viajou para Recife e de lá seguiu para Lisboa.	Em Lisboa, foi recebida por uma senhora portuguesa, permanecendo dois dias na capital. Em seguida, já sob a responsabilidade de uma espanhola, foram de ônibus para Pontevedra, localizada na Galícia, região norte da Espanha. Foi quando lhe disseram que não trabalharia como garçonne nem em turismo, mas em "programas" ou como acompanhante de homens com dinheiro.

Nota-se que, no embarque, os integrantes das redes de tráfico internacional utilizam-se de dois expedientes para burlar a fiscalização: (a) embarcam as mulheres com visto de turistas para cidades com grande fluxo de visitantes (como Paris), e de lá as transportam para as cidades onde localizam-se os prostíbulos; ou (b) organizam grupos de pessoas com contrato de artistas (dançarinas, cantoras).

Chegando ao local de 'trabalho', as condições de trabalho e moradia são aquém do esperado e os relatos indicam algum tipo de exploração e/ou violência:

	<b>CONDIÇÕES DE MORADIA</b>	<b>CONDIÇÕES DE TRABALHO</b>
<b>RO</b>	Morava em uma casa com mais 9 mulheres, que dormiam em apenas dois quartos. O lugar era sujo e distante do comércio local. As mulheres não podiam sair do quintal da casa, além de terem que cuidar da limpeza, tirar água de poço e cortar lenha.	Trabalhava à noite enquanto houvesse clientes, não havendo limite de horário. Metade do valor arrecadado ficava com a 'casa' despesas com alimentação e outros 'gêneros de primeira necessidade' eram descontados da metade que cabia às mulheres.
<b>Baiana</b>	Não relatadas	Trabalhava em uma sauna. Metade do dinheiro que ganhava era repassado à 'tia' e o restante era destinado a pagar metade das despesas do apartamento em que passou a morar.
<b>Millie</b>	Não relatadas	Afirma que sempre foi bem tratada pelo dono da boate, que, inclusive, a deixava livre para viajar e ir à praia com as outras mulheres.
<b>Simone</b>	1) Amigas que moravam com Simone afirmaram que viviam em um pequeno apartamento, extremamente pobre e frio, porque, por medida de economia do patrão, não tinha sistema de calefação. Elas contaram que passavam muito frio, o que pode ter agravado o Estado de saúde de Simone. 2) Já o apartamento visitado pelo Cônsul do Brasil na Espanha, apontado como moradia de Simone e mais 9 jovens, possuía 220 m <sup>2</sup> , sete quartos, 2 banheiros com várias duchas, além de uma ampla cozinha.	Relatos de amigas indicam que Simone foi forçada a trabalhar mesmo depois de doente, e que não foi prestado nenhum tipo de auxílio da boate durante sua permanência no Hospital.
<b>M.S.</b>	Não relatadas	"Eu ia para onde queria, só que na hora do trabalho, tem que estar lá! A diária do apartamento, com tudo, era de seis mil pesetas... cada copo de bebida, a metade do pagamento é da pessoa."
<b>D.</b>	Não relatadas	Não relatadas

	CONDIÇÕES DE MORADIA	CONDIÇÕES DE TRABALHO
<b>S.</b>	Não relatadas	"Fazia cinco refeições diárias, tinha toda a liberdade para passear, fazer o que quisesse, desde que, na hora combinada, estivesse de volta. O nosso trabalho é de 22h00min às 4h00min. É tipo um horário padrão! Então, até às 21h00min, eu tenho toda a liberdade..."
<b>Kelly</b>	Não relatadas	"Era mantida em cárcere privado e obrigada a drogar-se e a prostituir-se com cerca de 10 homens por noite, para receber os U\$ 1,500 que lhe haviam sido prometidos".
<b>Norma</b>	Não relatadas	Possuía dívidas com o dono do estabelecimento e sentia-se comprometida a pagá-las antes de voltar para casa.
<b>Sukie</b>	Não relatadas	Para começar a trabalhar, recebeu roupas novas e sensuais. Segundo ela, a dona do bar era extremamente rigorosa - não só com ela, mas com as inúmeras brasileiras que lá se encontravam - e já havia tomado os seus documentos: "se não trabalhasse não comia.

Fonte: Estudo de Casos Exemplares - Pestraf / Brasil, 2002.

Outro fato que deve ser ressaltado é que a exploração ocorre não só com as mulheres que relatam terem sido ludibriadas quanto às atividades que teriam que desempenhar. As que foram recrutadas como prostitutas, mesmo tendo ciência do fato, foram por diversas vezes, enganadas com falsas promessas sobre as condições em que trabalhariam, submetendo-se às seguintes condições: cárcere, maus tratos, exploração, preconceito social e racial, e o descaso das autoridades (brasileiras e estrangeiras).

O caso de Simone Felipe, que morreu na Espanha em 1996, em circunstâncias ainda não esclarecidas, ilustra bem a precariedade das condições de vida e trabalho a que são submetidas e o descaso das instituições públicas. Por dias consecutivos, ela deu entrada três vezes em um hospital, sem que nada de grave fosse diagnosticado. Na quarta incursão, foi detectada uma broncopneumonia tuberculosa, que a matou em 3 dias.

Na ocasião, o próprio consulado brasileiro colocou-se reticente em investigar o caso, baseando-se somente no atestado de óbito oficial, não levando em conta as denúncias de amigas e familiares que suspeitavam de assassinato. A autópsia realizada no Brasil descartou totalmente esta hipótese, inicialmente aceita (broncopneumonia tuberculosa).

Há, entretanto, alguns relatos que apontam experiências sem consequências consideradas negativas, ressaltando, até mesmo, melhoria das condições de trabalho dos profissionais do sexo, no

exterior, em relação ao Brasil. É o caso de S.:

“Violência, (já sofri) duas vezes aqui no Brasil. Lá fora nunca! E nem me senti explorada! Tem um contrato... se você não cumpre a sua parte, não pode exigir que a outra cumpra a dela. Se você foi contratada para fazer isso, isso e isso, porque amanhã você vai discordar? ...há sempre a preocupação, um incentivo quanto a prevenção de doenças pelos donos das casas.”

A situação das mulheres ao final da experiência de exploração sexual, apesar de não disponível em todos os casos selecionados, apresenta-se da seguinte forma:

<b>SITUAÇÃO FINAL</b>	
<b>RO</b>	Não relatada
<b>Baiana</b>	Engravidou e foi forçada a abortar pela tia. No quarto dia após o aborto foi obrigada a se prostituir, tendo uma hemorragia. Desde então iniciou um movimento de distanciamento da tia ajudada por um cliente que tornou-se seu amigo.
<b>Millie</b>	Conheceu um homem durante a estada na Venezuela e casou-se.
<b>Simone</b>	Morreu de causas ainda não esclarecidas.
<b>M.S.</b>	Casou-se com um cliente, teve filhos e mora em Bilbao, ocupando-se apenas de trabalhos domésticos.
<b>D.</b>	Não relatada.
<b>S.</b>	Não relatada.
<b>Kelly</b>	Morreu de causas ainda não esclarecidas.
<b>Norma</b>	Voltou para a casa depois de descoberta pela mãe, mas tem problemas psicológicos, segundo sua mãe.
<b>Sukie</b>	A Polícia Federal portuguesa fez uma operação na 'Pérola Negra', prendendo as garotas de programas, sobretudo aquelas que estavam sem documentação. Sukie foi mandada para o Rio de Janeiro e só voltou a Manaus porque um jovem português pagou-lhe a passagem.

Fonte: Estudo de Casos Exemplares - Pestráf / Brasil, 2002.

Ao final da experiência, o sonho de construir uma vida economicamente mais tranqüila, dissipou-se diante do duro cotidiano imposto às pessoas traficadas. Submetidas a uma rotina desgastante de atendimento a clientes, muitas entregam-se ao uso de drogas, são detidas pela polícia por estarem em situação irregular e são deportadas sem dinheiro algum e, em casos mais extremos, como os de Simone e Kelly, morrem de forma suspeita.

### 3.6. DIMENSÃO JURÍDICA/CRIMINAL

#### **I. Uma re-leitura<sup>38</sup> da legislação brasileira sobre o tráfico de mulheres, crianças e adolescentes**

##### O Direito Positivo no Brasil

A regulação normativo-jurídica do tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual no Brasil, atualmente, se positiva como direito vigente, no Código Penal, em outras leis penais extravagantes<sup>39</sup> e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

E também através de determinados tratados internacionais e multinacionais, quando incorporados à ordem jurídica interna brasileira.

Um estudo analítico da legislação penal brasileira vigente - em face dos marcos teóricos conceituais e dos dados e informações levantados e apresentados - aponta para a necessidade de profundas alterações no direito positivo brasileiro, especialmente no tocante ao enfrentamento ao tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual comercial, com efetivas medidas jurídicas de proteção do(a) traficando(a) e de responsabilização do traficante.

##### Modalidades Jurídicas: Tipo e Sanção Penal

Para o direito penal brasileiro, atualmente, considera-se tráfico:

“Promover ou facilitar a entrada, no território nacional de mulher que nele venha exercer a prostituição, ou a saída de mulher que vá exercê-lo no estrangeiro” (artigo 231- CP): a pena cominada à forma simples do tráfico de três a oito anos de reclusão.

Essa pena deverá ser agravada pelo juiz (*quatro a dez anos de reclusão*) se *“a vítima é maior de catorze e menor de 18 anos ou se o agente seu ascendente, descendente, marido irmão, tutor ou curador ou pessoa a que esteja confiada para fins de educação, de tratamento ou de guarda”*<sup>40</sup>.

Mais agravada ainda será a pena (cinco a doze anos) se há *“emprego de violência, grave ameaça ou fraude”*, além da pena cumulativa e correspondente à violência. De igual maneira se agravará a pena para cinco a doze anos de reclusão<sup>41</sup>, igualmente, no caso do crime de tráfico ter sido praticado contra

<sup>38</sup> Estudo realizado por Wanderlino Nogueira Neto, componente da Equipe Técnica da PESTRAF.

<sup>39</sup> Leis ordinárias de natureza penal, mas que não integram a codificação penal.

<sup>40</sup> §1º do art. 231, combinado com o §º1 do art. 227 - CP.

<sup>41</sup> art. 232, combinado com art. 224 - CP.

crianças e adolescentes menores de catorze anos, pois nesse caso, "*presume-se a violência*"<sup>42</sup>.

Por fim, se o crime é praticado com o fim de lucro, aplica-se também cumulativamente a pena de multa.

### Objeto de Tutela Jurídica

O objeto de tutela jurídica desse crime é a "*moral pública sexual*", a sociedade. E só, secundária e indiretamente, se tutela juridicamente a *pessoa traficada*, em que pese algumas discordâncias de determinados juristas, que tentam fazer uma leitura mais aproximada dos tempos atuais de emancipação feminina, considerando que a pessoa da mulher e sua liberdade e dignidade sexual é que devem ser considerados objeto de tutela. Se acolhido o anteprojeto de Reforma da Parte Especial do Código Penal - elaborado por Comissão do Ministério da Justiça e encaminhada à presidência da República (1998) - esse delito será incluído no Título referente aos "*crimes contra a dignidade sexual*", mais especificamente no capítulo referente à "*exploração sexual*".

### Definição Jurídica dos Sujeitos

O sujeito ativo (traficante) pode ser qualquer pessoa, independentemente de sexo. O sujeito passivo só pode ser mulher, considerando-se - no mínimo - que o objeto de tutela jurídica é duplo (a mulher e a sociedade), em face da anacrônica legislação penal brasileira, como se viu acima.

A "*condição moral da vítima*" é considerada irrelevante para a caracterização do delito: o fato dela ser ou não mulher "*honesta*", virgem, menor ou prostituta somente deverá ser considerado na aplicação da pena. Não se exige a pluralidade de vítimas, pois o tipo penal fala em "*mulher*" e não em "*mulheres*". O consentimento da vítima no caso do crime do artigo 231 do CP é irrelevante.

O mesmo se aplica ao chamado "*fim lucrativo*" (se isso também ocorre, agravada ficará a punição, como visto). Se ação do traficante incide sobre *homem adulto*, favorecendo ou facilitando sua entrada e saída do país para fins de prostituição não se pode falar em "*tráfico*", mas sim em "*favorecimento à prostituição*" (artigo 228 - CP).

Se a ação do traficante incidir sobre homem menor de 18 anos, além dessa possibilidade de enquadramento no artigo

---

<sup>42</sup> Igualmente presumir-se-á a violência, qualificando o crime e agravando a pena para cinco a doze anos, se a mulher for "alienada ou débil mental e o agente sabia dessa circunstância" e a se a mulher não podia "por qualquer outra causa oferecer resistência".

228 citado, poder-se-á enquadrá-lo no novo tipo penal criado pela Estatuto da Criança e do Adolescente (artigo 244-A): "*Submeter criança e adolescente como tais definidos no art.2º desta lei, à prostituição ou à exploração sexual*". Crime esse ao qual se comina pena mais gravosa": reclusão de quatro a dez anos.

Quanto aos transgêneros (ou "transexuais"), por falta de disposição legal expressa que os reconheça juridicamente, o enquadramento deles, como traficados ou não, dependerá da sua condição original de registro civil das pessoas naturais: se como do "sexo masculino", não serão enquadrados no artigo 231 – CP. Todavia, atualmente decisões judiciais existem que reconhecem sua condição peculiar de gênero e determinam a retificação do seus registros civis, de "sexo masculino" para "sexo feminino", com conseqüente alteração de prenome<sup>43</sup>. Nesse caso, prevalecerá para efeito do tráfico sexual a nova definição de gênero.

Futuramente, se acolhido o ante-projeto de Reforma da Parte Especial do Código Penal (1998), qualquer pessoa (homem ou mulher) poderá figurar como sujeito passivo (maior ou menor de idade) possível de ser traficada.

Já o tráfico de crianças e adolescentes merecerá na Reforma, se acolhida, uma disposição específica (art. 153).

### Dolo

O agente deverá ter consciência ("*dolo*") de que a mulher se entregará à prostituição. Nada significa para a tipificação neste delito de tráfico, se tratar de outras formas de exploração sexual-comercial, como a pornografia.

Não existe forma "*culposa*" de tráfico internacional de mulheres, isto é, por "*negligência, imperícia ou imprudência*". Promover ou facilitar a entrada ou saída da "*vítima*" basta para configurar o crime, independente do fato de o agente/traficante (enquanto "lenão", i.é., autor de lenocínio) desfrute ou não da mulher prostituída.

### Ação Penal

A ação penal é pública e incondicionada, isto é, depende da iniciativa do Estado através do Ministério Público e esse não necessita de representação ou nenhuma provocação da vítima ou de seus responsáveis para ajuizar a Ação Penal contra o traficante.

---

<sup>43</sup> Em decisões pretorianas de juizes singulares e de tribunais isso tem sido reconhecido e constituído, pelo menos, a *lateri legis*, com base principalmente em princípios constitucionais. Nesse caso, prevalecerá para efeito do tráfico sexual a nova definição de gênero.

## **II. Alguns problemas de tipificação penal das diversas relações de tráfico de pessoas, inclusive das "relações de tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual"**

Muitas são as questões que fazem com que as "*relações de tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual*", não sejam enquadradas como delito previsto no artigo 231 do Código Penal e não sejam investigadas e reprimidas como tal, são elas: *consentimento, definição dos sujeitos (traficantes e traficados), territorialidade (chamado "tráfico interno")* etc.

### Questões a Respeito do Consentimento

Sob a justificativa de que as mulheres que saem do país têm consciência do que as esperam no exterior, algumas vezes justificam que o consentimento e sua inserção na prostituição não as fazem vítimas, mas sim co-participantes neste processo. No entanto tal entendimento leva a banalização da questão, favorecendo o crescimento de um comércio lucrativo e de grande circulação de capital e a impunidade das organizações criminosas do sexo, revelando o processo de alienação da própria sociedade e das mulheres envolvidas pelo tráfico.

"São dificuldades formais, que precisam ser classificadas e superadas pelo processo da pesquisa, a fim de permitir a construção de uma tipologia capaz de revelar as formas específicas do "tráfico voluntário" e involuntário, do mercado de casamento e de agenciamento doméstico, bem como na migração prostituinte, que mesmo não sendo reduzida ao tráfico, a migração está a ele indissociavelmente ligado"<sup>44</sup>.

Este é um tema bastante ligado à questão maior dos direitos à sexualidade da mulher, quando se pretende derrubar os ainda remanescentes preconceitos patriarcalistas que imperam no país (e no mundo). Tem-se entendido que não se exige o conhecimento da mulher que a finalidade de sua entrada ou saída será para prostituir-se. Bem como: é irrelevante o seu consentimento para a configuração do delito.

O reconhecimento da mulher adulta como vítima do crime de tráfico - não tendo havido violência (mesmo presumida), grave ameaça ou qualquer forma de fraude ou vício ao seu consentimento, significa uma discriminação de gênero, inferiorizando-a em relação aos homens: sua sexualidade só é passível de expressão, de opção, se estiver de acordo com a chamada "moral pública" - ela ficará sempre como apêndice da sexualidade masculina, a carecer proteção especial

<sup>44</sup> LEAL, Maria Lúcia Pinto, *Construindo os fundamentos teóricos e metodológicos sobre o tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual*, texto mimeo, p.7.



contra seus desejos sexuais (“paixões lascivas”...?). Uma “desigualdade legal” entre homens e mulheres... ?

Todavia, não se deve esquecer que, mesmo quando a mulher concorda livremente que seu deslocamento a levará ao exercício da prostituição, há que se reprimir essa “*relação de tráfico sexual*”, porque mesmo com essa anuência, ela não tem uma real noção das condições que será obrigada a se submeter para desempenhar esse trabalho ao chegar ao seu destino, caracterizando-se assim uma forma de fraude.

### Questões de extra-territorialidade

Nos termos do artigo 7º, II do Código Penal ficam sujeitos à lei brasileira, embora cometidos no estrangeiro, os crimes que, por tratados ou convenção, o Brasil se obrigou a reprimir. No caso do crime de tráfico (artigo 231 – CP) aplica-se essa “*extra-territorialidade condicionada*”, nos termos do art.7º, §2º do Código Penal.

### Questões sobre a possibilidade de criminalização do chamado “Tráfico Interno”

A atividade existe, ainda em maior escala, dentro do próprio país, de dimensões continentais, e em regime de Federação, onde mulheres, crianças e adolescentes são arbitrariamente deslocados, através de rotas intermunicipais e interestaduais. Não se considera tal fato como “tráfico de mulheres”, nos termos do Código Penal, pois esse crime tem caráter exclusivamente internacional.

Se a ação do “sujeito ativo” (traficante) se limita a levar a vítima de uma região do país a outra, haverá em termos jurídico-dogmáticos, sim, provavelmente o delito de “*favorecimento à prostituição*”<sup>45</sup> (artigo 228 – CP), se comprovada a iniciação da vítima na prostituição ou sua permanência forçada: crime punível com pena de dois a cinco anos de reclusão – pena menor que a cominada ao crime de *tráfico internacional de mulheres*!

Dessa forma, chega-se à conclusão de que não há previsão legal do tráfico para fins sexuais, dentro do território nacional (tráfico interno), situação jurídico-formal que não condiz com a realidade, conforme demonstram os resultados desta pesquisa. Nos casos de tráfico encontrados, os tipos penais, utilizados pela máquina estatal para a repressão, são os de favorecimento à prostituição, aliciamento, corrupção de menores, rufianismo, onde se verifica que ocorre o recrutamento, transporte, violência, indução, fraude, engano para exploração sexual - ações que, se ocorridas fora do território nacional, seriam caracterizadas como tráfico internacional.

A “*indução à prostituição*”, tipo criminal contido no art. 227 do CPB, prevê pena mais branda (de 01 a 03 anos), enquanto que a mesma conduta, além das fronteiras brasileiras, conforme o tipo

<sup>45</sup> “Induzir ou atrair alguém à prostituição, facilitá-la ou impedir que alguém a abandone”

descrito no art. 231, prevê pena mais grave (de 04 a 10 anos - forma qualificada).

Questões relativas às restrições, quanto ao sujeito passivo

Outro ponto controverso, a merecer crítica, diz respeito à injustificável e irreal restrição que se faz na definição do “*sujeito passivo*” do crime de tráfico, no Código Penal brasileiro, como visto acima. O Projeto Alcântara Machado de reforma do Código (não adotado) já abria a possibilidade de que a vítima pudesse ser pessoa de ambos os sexos.

A ampliação, para *abranger crianças e adolescentes, independente do gênero*, é indiscutivelmente uma solução perfeitamente sustentável, um avanço reconhecido, dentro da visão de que se deve procurar proteger sócio-juridicamente, além das mulheres, também as crianças e os adolescentes, considerando a necessidade de se lutar contra a hegemonia jurídica que privilegia o mundo adulto, submetendo o segmento infanto-adolescente a toda sorte de violências, explorações, discriminações e negligências.

As inúmeras pesquisas e estudos<sup>46</sup> (inclusive relatórios de Comissões Parlamentares de Inquéritos), no Brasil, sobre abuso/violência sexual, contra crianças e adolescentes, de maneira genérica, demonstram o crescimento desse fenômeno social em níveis vergonhosos, submetendo crianças e adolescentes do sexo masculino, à condição de “*sujeitos passivos*” de atentados violentos ao pudor, corrupções de menores, de variadas formas de lenocínio (Código Penal cit.) e de explorações sexuais (Estatuto da Criança e do Adolescente cit.)

*O tráfico de crianças e adolescentes para fins de exploração sexual comercial*, até então, não tinha sido objeto de estudo e pesquisa. Em geral, esses estudos tratam da exploração sexual comercial e, em especial, o “*turismo sexual*”. Assim, esta pesquisa é inédita, porque trata de dar visibilidade ao fenômeno de natureza oculta e pouco comprovado, possibilitando a construção do conceito de tráfico para fins sexuais, *incluindo a criança e o adolescente, independente do sexo*.

Nos levantamentos de dados e informações oficiais obtidas pela PESTRAF, ficou demonstrado que, apesar da dificuldade em se processar e julgar alguém por crime de *tráfico* (artigo 231 – CP), no Brasil, relevante é o número de *crianças e adolescentes do sexo feminino* envolvidas neste fenômeno.

As crianças e os adolescentes não aparecem no levantamento oficial do sistema de notificação policial/judicial, por não terem sido contemplados no tipo penal do artigo 231 - CP. Entretanto, o

<sup>46</sup> Conferir o amplo leque de estudos e pesquisas nesse sentido exato, elencados em: LEAL, Maria Lúcia Pinto, 2001. “*A mobilização das ONGs no enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil*”. Tese de doutorado. PUC-SP

levantamento que se fez, em nível estadual, junto à Polícia e à Justiça, comprovou que algumas situações fáticas estão ocultando casos de “tráfico para fins sexuais”, não considerados como tal, pela restrição da legislação penal brasileira. Esta situações são enquadradas como outros crimes sexuais (lenocínio, corrupção de menores, exploração sexual, falsificação documental, p.ex.).

### **III. A incorporação da normativa internacional à ordem jurídica interna**

#### *A incorporação, em princípio*

A regulação normativo-jurídica das relações de tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual, no Brasil, também se manifesta através de determinados *tratados internacionais e multinacionais*, incorporados à ordem jurídica interna brasileira.

Preliminarmente, há que se registrar o processo de incorporação das normas jurídicas internacionais à ordem jurídica interna brasileira. O entendimento, no Brasil, do Supremo Tribunal Federal - STF, é no sentido de que a norma internacional, de modo geral, integra o ordenamento jurídico como infra-constitucional e não como constitucional. Este é um entrave na medida em que se impõe o processamento mais complexo, via decreto-legislativo, para a produção dos efeitos *interna corporis*.

Todavia, segundo Antônio Augusto Cançado Trindade<sup>47</sup>, uma exceção deve ser considerada:

“(…) se para os tratados internacionais em geral, se tem exigido a intermediação pelo Poder Legislativo de ato com força de lei de modo a outorgar as suas disposições, vigência ou obrigatoriedade no plano do ordenamento jurídico interno, distintamente no caso dos tratados de proteção internacional dos direitos humanos em que o Brasil é parte, os direitos fundamentais neles garantidos, consoante o art. 5º (1) e 5º (2) da Constituição brasileira de 1988, passam a integrar o elenco dos direitos constitucionalmente consagrados e direta e imediatamente exigíveis no plano do ordenamento jurídico interno”

Desta forma, tem-se defendido que o direito positivo brasileiro faz opção por um sistema misto, o qual reconhece a incorporação automática na ordem jurídica interna para os tratados internacionais de direitos humanos e para os demais tratados internacionais, reconhece a necessidade da

---

<sup>47</sup> TRINDADE, A. C. Apud PIOVESAN, Flávia. *Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional*, p.103-104.

intermediação pelo Poder Legislativo para tornar o tratado obrigatório internamente.

Deste modo, as convenções internacionais de proteção aos direitos humanos – ratificadas segundo o que se mencionou acima, são transformadas em norma jurídica interna, integrando a ordem jurídica brasileira de forma imediata; sendo certo que algumas destas normas incorporarão a organicidade interna com *status* de norma constitucional – por exemplo, a Convenção sobre os Direitos da Criança e do Adolescente.

### *A Incorporação da Convenção e do Protocolo Adicional de Palermo/2000*

Durante a Conferência Política das Nações Unidas, em dezembro de 2000, em Palermo (Itália), 121 países firmaram a *Convenção Internacional contra a Delinquência Organizada Transnacional*. Aproximadamente 80 desses países firmaram igualmente o seu *Protocolo Adicional para Prevenir, Reprimir e Sancionar o Tráfico de Pessoas, especialmente Mulheres, Adolescentes e Crianças*. Ficou em aberto para assinatura um outro *Protocolo Adicional contra o Tráfico Ilícito de Migrantes por terra, ar e mar*. Essa Convenção e seus Protocolos Adicionais necessitam de um mínimo de 40 ratificações.

O Brasil foi um dos países que firmaram tanto a Convenção quanto o Protocolo Adicional para Prevenir, Reprimir e Sancionar o Tráfico de Pessoas, especialmente Mulheres, Crianças e Adolescentes, o qual ainda está em tramitação para o devido processo de ratificação, nos termos da Constituição Federal, no Congresso Nacional.

A ratificação pelo Brasil desse *Protocolo Adicional* significará que o Brasil deverá adaptar toda sua legislação interna e suas políticas públicas, no sentido do combate às redes mundiais de delinquência organizada, ao comércio de seres humanos para fins de exploração da prostituição e outras formas de exploração sexual, dos trabalhos ou serviços forçados, da escravidão ou práticas análogas, a extração de órgãos.

A ratificação dessa norma jurídica internacional, nos termos da Constituição Federal, resultará que seu texto será acolhido como lei interna do país, alterando toda a legislação ordinária anterior a sua ratificação.

Esse Protocolo, para nós, por exemplo, em primeiro lugar, provocará a alteração da tipificação do art.231 do Código Penal, para ampliar sua abrangência em certos pontos e torná-lo mais preciso e emancipador em relação a outros, em consonância com a tipificação jurídica do Protocolo citado. E mais, a alteração das penas previstas, para que não permaneçam, por exemplo,

tão inferiores às estabelecidas para o tráfico de drogas ou de armas.

Essa ratificação do Protocolo exigirá, igualmente, nova normatização das políticas públicas institucionais (relações exteriores, segurança pública, proteção de direitos humanos etc.) e sociais (educação, saúde, assistência social, trabalho, previdência etc.) e também novas formas de desenvolvimento dos seus programas/projetos e serviços/atividades.

Com isso, dever-se-á reconhecer a necessidade de se fazer um enfoque que integre a proteção dos direitos humanos e a ajuda aos traficados, através de mecanismos de prevenção, responsabilização e cooperação policial e judicial, efetivos.

A maioria absoluta dos países latino-americanos que participaram da Conferência de Palermo concordaram em firmar o Protocolo Adicional sobre Tráfico, mas se recusaram a firmar o Protocolo Adicional sobre Migração, porque este último, não acordava com a mesma proteção para os migrantes ilegais, garantida pelo outro para os traficados, e tinha um enfoque meramente repressor.

É importante ressaltar que o Protocolo Adicional sobre Tráfico de Seres Humanos sofreu fortes influências das 140 organizações não governamentais (ONGs), que articuladas sob o nome de Liga Internacional de Direitos Humanos, participaram em Viena, das discussões sobre a Convenção e o Protocolo citados.

Outra questão que merece destaque, diz respeito as conseqüências que a ratificação do Protocolo trará para a redefinição do chamado "sujeito passivo" (vítima) do tráfico para fins de exploração sexual, uma vez que fala de "*pessoas, especialmente, mulheres, crianças e adolescentes*". A mesma justificativa de proteção jurídica especial à mulher, por questão de gênero, poderia ser invocada em favor dos "homens que fazem sexo com outros homens" (homossexuais) e dos homens travestis e/ou transformistas.

Os regimes ou ordens de gênero não devem levar simplesmente a imaginar que falar de gênero, significa falar de sexo feminino, automaticamente. Mas, sim, falar dos papéis das mulheres e dos homens (independentemente da sua orientação ou expressão sexual, que é coisa diversa) nas estruturas sociais ordenadoras dos regimes de gênero: divisão de trabalho, relações de poder e modelos culturais.

Uma das razões da homofobia, ainda prevalecente no mundo, segundo Connell, é justamente o fato de a homossexualidade "*comprometer a credibilidade da ideologia*

*naturalizada do gênero humano e do mundo sexualmente dicotomizado*<sup>48</sup>.

Assim, é oportuna a discussão se os homens adultos necessitariam de proteção contra o tráfico para fins sexuais, considerando-se a seguinte questão: os Direitos Humanos e de gênero incluem ou não os direitos dos não-heterossexuais?

Concluindo, se compararmos a legislação penal brasileira com o Protocolo citado, com o direito vigente de alguns países, com as declarações e os planos de ação (internacionais e nacionais) de enfrentamento das diversas formas de violências sexuais, em alguns pontos avançamos, e em outros, retrocedemos. Aparentemente, retrocedemos mais do que avançamos, se comparado com tudo que já se estatuiu a respeito da proteção jurídico-social das pessoas, em relação a todas as formas de abusos contra seus direitos sexuais e reprodutivos.

#### **IV. Análise do sistema de Justiça e Segurança Pública na proteção jurídico-social e na responsabilização dos envolvidos no tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual**

##### *A Jurisprudência e a Doutrina Jurídica*

Não poderia deixar de analisar, igualmente, como a legislação referente aos “crimes sexuais”<sup>49</sup> é interpretada e tornada efetiva e eficaz pelos atores sociais das instituições responsáveis pelo processo penal, particularmente, os operadores dos sistemas de segurança pública e de justiça (juizes, promotores, policiais, advogados, técnicos judiciários etc.).

Um primeiro olhar, nesta pesquisa, mostrou que, no âmbito do direito penal, os órgãos responsáveis pelo processo penal - desde a investigação até a sentença final e sua execução - demonstram ainda baixa preocupação com a temática, de maneira geral. A análise da jurisprudência foi um indicador emblemático dessa afirmação.

A doutrina jurídica constata o seguinte, quanto ao processamento e julgamento de ações criminais, envolvendo o crime de tráfico, capitulado no art. 231 - CP.:

“É de se observar que, embora em vigor desde 1941, o delito em apreço (art. 231 - CP) tem-se mostrado de rara aplicação. Pouquíssima é a jurisprudência a respeito do assunto, embora haja notícias veiculadas pela imprensa de

<sup>48</sup> CONNELL, R.W. op. cit.

<sup>49</sup> Definidos pelo Código Penal brasileiro como “crimes contra os costumes”

que o delito está sendo praticado. Na Segunda metade da década de 90, por exemplo, os jornais passaram a informar sobre o tráfico de mulheres brasileiras para bordéis no Paraguai, através da fronteira em Foz do Iguaçu. Meninas eram levadas, de suas casas nos estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Paraná, dentre outras, com falsas promessas de bons empregos, para serem exploradas sexualmente em cidades paraguaias na fronteira com o Brasil. Utilizando-se do mesmo ardil, traficantes conseguiram levar muitas brasileiras para Espanha. Essas mulheres foram escravizadas em casas de prostituição e ficaram sem condições de retornar ao país até que a imprensa ao divulgar o fato acabou por gerar a libertação delas.”<sup>50</sup>

A autora indica jurisprudência variada, quando se trata de outros crimes sexuais, especialmente o estupro, a sedução, o lenocínio, por exemplo. É de registrar mais como sintomático também, que num manual de doutrina jurídica se utilize não dados de decisões judiciais, de processos criminais, mas sim notícias de jornais. Não é falta de cuidado científico de ELUF, mas sim a realidade que a levou a isso.

Esta citação acima é trazida como emblemática de relação ao tratamento que a doutrina e a jurisprudência dão ao “tráfico internacional de mulheres”.

Todavia, também como exemplo de um dos raros casos que chegou aos Tribunais Superiores da Justiça Federal, pode-se transcrever a ementa do acórdão do Tribunal Regional Federal da 4ª Região:

Demonstrada a prática do crime previsto no art. 231 do Código Penal, no caso consistente em enviar mulheres para a prostituir-se na Espanha, a condenação do réu é de rigor. Se o condenado é estrangeiro, com situação irregular no Brasil, impõe-se o cumprimento da pena no regime semi-aberto (colônia agrícola) e não no regime aberto, pois mesmo sendo a pena inferior a quatro anos de reclusão não há caso de albergado no local da condenação e ele não poderá cumprir a pena em seu domicílio, por que ele se situa no exterior. Ao Judiciário cumpre aplicar a lei atento à realidade do caso, à gravidade do crime e à necessária efetividade das decisões judiciais”<sup>51</sup>

A análise desse caso nos leva a considerar que mesmo sendo um delito que pode ser apenado com reclusão até oito anos, a Justiça aplicou a pena mínima (4 anos) e mesmo assim em regime

<sup>50</sup> ELUF, Luiza Nagib. 1999. “*Crimes contra os Costumes e Assédio Sexual*”. Ed. Jurídica Brasileira. São Paulo.

<sup>51</sup> 1ª Turma, Rel. Juiz Fábio Rosa, julgamento em 25.11.97. DJU de 11.03.98, p.422.

semi-aberto para alguém sem residência definida no país, e participante do crime organizado internacional.

## **V. Registros de procedimentos policiais judiciais e administrativos**

A partir de pesquisas realizadas em repartições policiais federais e estaduais, em órgãos do Ministério Público Federal e da Justiça Federal e Estadual e em outros órgãos administrativos de proteção jurídico-social (Conselhos Tutelares, por exemplo), foram encontrados registros de *procedimentos policiais judiciais e administrativos* (inquéritos policiais, ações penais, procedimentos tutelares<sup>52</sup> etc.), instaurados com o fim de enfrentar<sup>53</sup> o “tráfico de mulheres, crianças e adolescente para fins de exploração sexual”.

Muitos dos envolvidos nesses fatos - apurados ou em apuração - foram *indiciados pela Polícia Federal, denunciados pelo Ministério Público Federal, processados e julgados (absolvidos ou condenados) pela Justiça Federal*, como incursos nas sanções do crime de “tráfico internacional de mulheres para fins de prostituição”<sup>54</sup>, na forma do tipificado pelo Código Penal brasileiro, no seu artigo 231.

Outros, por impossibilidade ou dificuldades de enquadrar no delito citado, o Estado – através dos órgãos de segurança pública, público-ministeriais ou judiciais - procurou responsabilizar, enquadrando-os em outros artigos do Código Penal, tais como: *Mediação para servir a lascívia de outrem* - ARTIGO 227; *Favorecimento da Prostituição* - ARTIGO 228; *Casa de prostituição* - ARTIGO 229; *Rufianismo* - ARTIGO 230, ou mesmo em dispositivos penais do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal Nº 8.069, de 13 de julho de 1990).

## **VI. Panorama Global dos Inquéritos Policiais no Brasil**

Para apuração de possível crime de tráfico internacional de mulheres para fins de prostituição (art.231 - CP), em tramitação nas repartições policiais federais competentes, foram identificados, pelas equipes da pesquisa, os seguintes inquéritos policiais:

**Na Região Sudeste** (São Paulo e Rio de Janeiro): sete (07) inquéritos policiais.

**Na Região Norte** (Tocantins, Pará, Amazonas, Amapá, Acre, Rondônia e Roraima): sete (07) inquéritos policiais.

<sup>52</sup> Procedimentos para apuração administrativo-tutelares das situações de violação de direitos, nos termos do artigo 98, combinado com artigo 136, ambos do Estatuto da Criança e do Adolescente.

<sup>53</sup> Proteger os traficados e responsabilizar os traficantes e seus associados.

<sup>54</sup> Sentido estrito jurídico



**Na Região Centro-Oeste** (Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul): trinta e cinco (35) inquéritos policiais.

**Na Região Sul** (Rio Grande do Sul / Uruguaiana e Paraná / Curitiba / Foz do Iguaçu): doze (12) inquéritos policiais.

**Na Região Nordeste** (Maranhão, Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco e Bahia): onze (11) inquéritos policiais.

E, por fim, nos Estados de Minas Gerais e Piauí, de acordo com a Polícia Federal: quatorze (14) inquéritos policiais.

Assim, a pesquisa aponta um total de oitenta e seis (86) inquéritos policiais, em tramitação em diversas repartições do Departamento de Polícia Federal (Ministério da Justiça) em todo país, para apurar possíveis violações do artigo 231 do Código Penal (tráfico internacional de mulheres para fins de prostituição). Algumas equipes da pesquisa tiveram acesso mais fácil às informações e fizeram registros mais detalhados e outras não, uma vez que havia alegação de que a divulgação de nomes e fatos mais circunstanciados poderia levar as investigações policiais ao insucesso ("segredo de justiça").

## **VII. Panorama Global dos Processos Judiciais (Ações Penais) no Brasil**

Na **Região Sudeste** (São Paulo e Rio de Janeiro) foram encontrados registros em repartições da Justiça Federal, de vinte e sete (27) ações penais, sendo seus réus incurso nas penas do artigo 231 do Código Penal, por força de denúncia do Ministério Público Federal ou por indiciamento da Polícia Federal. Desses processos judiciais, 18 (dezoito) ainda se encontram em andamento, 07 (sete) foram arquivados e somente 02 (dois) resultaram na condenação dos réus.

Na **Região Norte** (Tocantins, Pará, Amazonas, Amapá, Roraima, Acre e Rondônia), foram registradas vinte e três (23) ações penais. Desses processos judiciais, dezesseis (16) foram concluídos sem condenação dos réus e sete (07) com a condenação deles.

Na **Região Centro-Oeste** (Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul), foi levantada a existência de treze (13) processos judiciais, sem maiores detalhes sobre sua conclusão.

Na **Região Sul** (Paraná / Foz do Iguaçu e Rio Grande do Sul / Uruguaiana), foram levantadas quatro (04) ações penais, todas ainda em andamento, mas não foi levantado o número de ações penais já julgadas, no período pesquisado.

E, por fim, na **Região Nordeste** (Bahia, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Ceará e Maranhão), foi encontrado registro de apenas uma (01) ação penal.

Assim sendo, em nível nacional, foram detectadas um total de sessenta e oito (68) ações penais, em andamento ou já julgadas, nos Estados pesquisados, com a condenação de quatorze (14) réus, exclusivamente pelo crime de tráfico internacional de mulheres para fins de prostituição” (artigo 231-CP), apenas no período da pesquisa.

*Panorama Global dos Procedimentos Processuais de Apuração dos Delitos de Tráfico (Art. 231 - CP) no Brasil*

Os dados coletados na pesquisa de campo não representam os dados estatísticos globais consolidados referentes a todos os procedimentos jurídicos (sindicâncias, inquéritos policiais, ações penais, ações civis, procedimentos administrativo-tutelares<sup>55</sup>, etc.) instaurados, processados e decididos, no país, para apurar a existência de “tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual” ou mesmo do delito de “tráfico internacional de mulheres para a prostituição”, previsto no art. 231 do Código Penal brasileiro (sentido estrito jurídico-legal), durante um determinado período de tempo.

Os dados coletados, pelas equipes da pesquisa, referem-se às fontes primárias consultadas - organizações internacionais ou multinacionais e organizações não governamentais, informações fornecidas por autoridades públicas e por outros entrevistados - relacionados a outras fontes pesquisadas (área jurídica criminal) forneceram subsídios que levaram à indicação de pontos de estrangulamento no processo de enfrentamento jurídico-político-institucional do “tráfico para fins sexuais”.

Desta forma, no período de realização da pesquisa foram identificados:

- 86 inquéritos policiais instaurados e que tramitam em repartições policiais federais (Departamento de Polícia Federal - Ministério da Justiça) apurando exclusivamente condutas passíveis de capitulação no art. 231 do Código Penal, sem registro de outros inquéritos policiais que tenham tramitado nessas repartições policiais e que tenham recebido o devido encaminhamento (Poder Judiciário ou Ministério Público)

- 68 ações penais ajuizadas e que estejam em andamento em varas federais ou em tribunais superiores federais (em grau de recurso) - sem registro de outras ações penais que tenham tramitado perante esses órgãos judiciais anteriormente e já concluídos com julgamento de qualquer forma, antes do momento do levantamento de dados.

---

<sup>55</sup> Cfr. Estatuto da Criança e do Adolescente - aplicação de medidas administrativas especiais de proteção a crianças e adolescentes com direitos ameaçados ou violados (conselhos tutelares) ou de medidas administrativas de responsabilização de pais, responsáveis, dirigentes de entidades de atendimento ou qualquer pessoa, por infração às normas de proteção do Estatuto (juizes da infância e da juventude).

Foram pesquisados, portanto, um total de cento e cinquenta e quatro (154) procedimentos jurídicos, em todo o país, referentes ao crime de tráfico, previsto no art. 231 do Código Penal.

Entretanto, a maioria dos processos não resultam na condenação dos réus por diversos motivos (insuficiência de prova, não comprovação da materialidade do delito ou da autoria, indulto, desclassificação do delito e outros).

A pesquisa apresenta a seguir, os quadros de inquéritos e ações penais relativos ao "*tráfico de mulheres, crianças e adolescente para fins de exploração sexual*"<sup>56</sup>.

Nestes quadros vão estar registrados dados<sup>57</sup> referentes a procedimentos policiais e/ou judiciais e também algumas informações referentes a determinados procedimentos, escolhidos como emblemáticos.

### ***Estudo de Processos Legais Emblemáticos ("casos precedentes")***

Foi aplicado o instrumental de pesquisa de "Monitoramento e Avaliação de Causa Legal Precedente" a quatro (4) processos, dos quais se obtiveram vista dos autos. Abaixo, apresentam-se dados destes processos:

#### Proc. n.º 96.0025534-2

Parte Autora: Ministério Público Federal

Parte Ré: C.M.S.; K.C.S.; M.A.L.

Vítima: M. e S.

Descrição: No dia 08/02/96, os acusados foram presos em flagrante quando promoviam a saída do país de duas brasileiras, com destino à Espanha, onde as mesmas se prostituíam. As investigações foram motivadas pela notícia da mãe e tia de M, ora vítima.

Natureza da Ação: Ação penal pública

#### PROC. N.º 980035378-0

Parte Autora: Ministério Público Federal

Parte Ré: F.E.I. e M.V.

Vítima: X (11 anos) representado por T.(mãe da vítima)

Descrição: O inquérito policial foi instaurado em 30/09/96 ,a partir de um fax recebido por um detetive, onde consta matéria assinada pelo jornalista suíço Roman Sbilller, que informa sobre tráfico internacional de adolescentes brasileiros para a Suíça, veiculada pelo jornal suíço "GESCHANDETE KINDER". A reportagem indica o suíço F. como principal agenciador para a cidade de Thun, ficando os contatos com M.V. na Suíça, sendo este último investigado por envolvimento de tráfico de pessoas naquele país. Em 10/09/96 foi

<sup>56</sup> Sentido lato.

<sup>57</sup> Quadros de Inquéritos Policiais e de processos Judiciais.

solicitada autorização de interceptação de comunicação telefônica, conforme a Lei 9236/96 e ainda a quebra de sigilo fiscal, bancário e postal conforme a Lei 9034/96. Vide situação atual em quadro de ações supramencionado.

Natureza da Ação: Ação penal pública

Relato do Caso: Conforme da sra. T em 30/09/96, a mesma conhecia F. pelo nome de Fernando acerca de 5 anos, que residia numa rua paralela a sua. Que Fernando aproximou-se dela após o falecimento de seu companheiro, oferecendo-lhe uma viagem para Suíça, onde encontraria um senhor M.V., com quem manteria relações sexuais. Fernando passou a fazer vários agrados à família de T. prometendo ajuda financeira a sua irmã portadora de deficiência física (promessa que não fora cumprida). T. viajou e ficou sabendo na Suíça que Fernando havia enganado-a, gastando apenas R\$200,00 com roupas e sapatos, ao invés de U\$ 1.000,00, que M. teria enviado para o Brasil. Na Suíça ficou trancada o dia inteiro, mas de Zurique telefonou algumas vezes para sua casa. Quando, em uma destas ligações descobriu que Fernando queria que a avó de seu filho, desse a permissão para que o menino fosse viajar sozinho com ele. Devido a autorização contida no passaporte do menino, permitindo que o mesmo viajasse sem a mãe, obrigatoriamente, foi expedido mandado de busca e apreensão de seu passaporte, o qual se encontra anexado aos autos do inquérito. Fernando havia prometido para o menino que iria para a Suíça, a fim de estudar, mas ficaria na casa de outra família sem ver sua mãe. T. relata que viu várias fotos de mulheres brasileiras enviadas à Suíça através de Fernando.

#### PROC. N.º 2001.5101534771-2

Parte Autora: Ministério Público Federal

Parte Ré: C.S.S.

Vítima: S (24 anos)

Descrição: No dia 18/10/01, G. compareceu à Interpol, noticiando que sua filha J., então menor, foi convidada para trabalhar como garçonete num restaurante em Portugal e ainda, ao chegar à cidade teria descoberto que o trabalho exercido seria numa casa de prostituição na cidade de Valença do Minho, próximo à fronteira com a Espanha. Vide situação atual em quadro de ações supramencionado.

Natureza da Ação: Ação penal

Relato do Caso: J. embarcou para Portugal com duas outras mulheres, incluindo S. Quanto ao recrutamento, ambas as mulheres conheciam a denunciada por residir próximo a sua casa. Viajaram de avião, com todas as despesas pagas, ficando alojadas na casa noturna MACMIC, controlada por uma mulher de nome Isabel Maria Neves Soares Silva.

#### PROC. N.º 2001.5101529159-7

Parte Autora: Ministério Público Federal

Parte Ré: R.S.S.; A.G.B.(português); M.C.F.

Vítima: R.; T. (25 anos); F.(23 anos); A (19anos); M (39 anos); D.(idade não informada)

Descrição: Roberta em janeiro de 2001 convidou sua amiga F. para prostituir-se em Portugal, com ganhos de R\$15.000,00 por 3 meses. F. aceitou a proposta

por sua mãe estar doente e desempregada, e ter uma filha para criar sozinha. Viajou com passagem paga por Armindo, pagando ao mesmo R\$4.850,00.

Relato do Caso: Foi levada ao aeroporto pela amiga Roberta e o companheiro dessa, Mauricio. Em Vigo, Espanha, foi recebida por Armindo e Carlos. De Vigo, foram para Valença/Portugal de automóvel e ficou hospedada ao lado da boate. Que em 13/03/01 a polícia portuguesa invadiu a boate para pegar estrangeiros ilegais e ficou detida por 6 horas. Durante sua estada em Portugal, ficou sob ordens de Roberta Silva, sendo ameaçada quase diariamente. Que Maurício permaneceu no Brasil para agenciar mulheres para Portugal e que atuavam em boates do Rio. Na boate em Portugal foram encontradas 12 mulheres brasileiras. As vítimas alegam que permaneciam em cárcere privado durante o dia e a noite eram obrigadas a se prostituírem, que foram retidos passaportes e passagens mediante ameaças.

**QUADRO 15**INQUÉRITOS POLICIAIS REGIÃO SUDESTE  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

UF	CIDADE	DATA AUTUAÇÃO	Nº	RESUMO	SITUAÇÃO ATUAL	TRAFIGADOS
RJ	RJ	07/01/99	08120.000 012/99-20	Aliciamento de mulheres para prostituição em Tel Aviv / Israel	Vista ao MPF em virtude de portaria 057/2002	M
RJ	RJ	15/07/94	08120.000 670/94-99	Relatório final da CPI sobre exploração sexual infanto-adolescente	Promoção de arquivamento em 17/08/2001	CA
RJ	RJ	10/05/01	1.30.011. 000893/2 00-69	Tráfico com objetivo de provável prostituição, mediante denúncia da ONG Centro Brasileiro de Defesa	Ñ-	M
RJ	RJ	10/01/01	1.30.011. 000028/2 001-12	Tráfico de mulheres	Ñ-	M
RJ	RJ	04/02/02	1.30.011. 000197/2 002-33	Abuso de autoridade (Mandado de Segurança, em que noticiam apreensão de passaportes, dólares e passagens aéreas). Tráfico de mulheres	Ñ-	M

**QUADRO 16****PROCESSOS JUDICIAIS - REGIÃO SUDESTE****ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

<b>Processo</b>	<b>Local</b>	<b>Réu</b>	<b>Vara Federal</b>	<b>Situação (20/03/02)</b>	<b>Legislação</b>
96.00267-92-8	Capital	Apurar responsabilidade	8ª Criminal	Autos remetidos para o MPF.	Art. 231 CPB; art. 12 e 18, inciso I da Lei 6.368/76 tráfico internacional de entorpecentes
96.00255-34-2(*)	Capital	Cássia Maria Silva e outros	2ª Criminal	Baixa em 20/08/99. Arquivado por perda do objeto da ação (cautelar). Apensado ao 96.0025988-7	Art. 231/CP
96.00253-20-0	Capital	Judith Souza Silva e outros	2ª Criminal	Arquivamento, pela Justiça - baixa dos autos em 10/08/00	Art. 231, 288 e 71/CP
96.00259-88-7	Capital	Cássia Maria Silva e outros	2ª Criminal	Aguardando pedido de extratidição dos apenados. Julgado com condenação dos réus. Apensado ao 96.0025534-2	Art. 231 / CP
96.00260-83-4	Capital	Ivan Moacyr Frota	7ª Criminal	Julgamento final, com extinção da punibilidade do réu - baixa dos autos em 28/09/00	Art. 231 / CP
96.64068-2-9	Capital	Rosilene Barbosa	2ª Criminal	(sem registro)	Art. 231 / CP
96.68405--7	Capital	Wolfgang Josef Nieke e outro	2ª Criminal	Arquivamento, pela Justiça - baixa em 01/08/97	Não consta classificação tipo penal

FONTE: Tribunal de Justiça Federal - 2ª Região. Ministério Público Federal - Relatório Região Sudeste/PESTRAF, março/2002.

(\*) Processos com formulário de monitoramento processual.

**QUADRO 16** (cont.)

## PROCESSOS JUDICIAIS - REGIÃO SUDESTE

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo	Local	Réu	Vara Federal	Situação (20/03/02)	Legislação
97.00236-84-6	Capital	Luiz Fernando Ayres de Souza e outros	8ª Criminal	Devolução do inquérito policial à repartição policial para continuação das diligências - comunicação da prisão dos réus	Arts. 228 e 334 caput / CP
98.00353-78-0(*)	Capital	Apurar Responsabilidades	1ª Criminal	Fase inquérito policial. Encaminhar autos para delegacia de origem para procedimento de investigações	Tentaiva de Aliciamento de menores para o exterior Art. 239, comb. c/ art. 14, II da Lei 8.069/90 ECA
98.00489-41-0	RJ/Capital	Apurar Responsabilidades	8ª Criminal	Fase de inquérito policial. Autos remetidos ao MPF, na forma do Provimento (correcional) 95/97.	Art.231 / CPB
98.00641-38-6	RJ/Capital	Octave Schteinberg, Célia Schteinberg e outros	5ª Criminal	Subida dos Autos para o TRF / 2ª Região - processamento e julgamento de recurso judicial. (Apensado 99.0045526-6)	Art. 231,comb c/ art.71 / CP
99.00455-26-6	Capital	Apurar Responsabilidades	4ª Criminal	Remessa Autos para 4ª Vara Federal Criminal e após, devolução a DPF. dependência co proc.98.64138-6	Arts. 288 e 231 / CP
99.00472-55-1	Capital	Rosilene Barbosa	1ª Criminal	Baixa em 21/10/99 - Arquivado. Julgado extinta punibilidade pelo indulto.	Não consta classificação tipo penal.
99.75178-8-2	São João de Meriti	Rosilene Barbosa	1ª Criminal	Vinculado ao Proc. 96.640682-9	Art. 231 / CPB

FONTE: Tribunal de Justiça Federal - 2ª Região. Ministério Público Federal – Relatório Região Sudeste/PESTRAF, março/2002.

(\*) Processos com formulário de monitoramento processual.



**QUADRO 16 (cont.)**  
**PROCESSOS JUDICIAIS REGIÃO SUDESTE**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo	Local	Réu	Vara Federal	Situação (20/03/02)	Legislação
2000.5101-501631-4	Capital	Liliane Romão de Almeida	4ª Criminal	Remessa dos autos ao TRF para processar e julgar. Apensado ao processo 2000.5101533064-1	Art. 231 / CP
2000.5101-531068-0	Capital	Francisco Barbosa Soares	4ª Criminal	Baixa em 06/12/00-arquivado. comunicação de prisão. Indeferir pedido de relaxamento de prisão. Apensado ao proc.2000.5101533064-1	Art.231 / CP
2000.5101-533064-1	Capital	Francisco Barbosa Soares	4ª Criminal	Autos remetidos ao TRF para processar e julgar recurso e após ao MPF para contra razões em 04/01/2002. (apensado ao proc. 2000.5101531068-0)	Art.231 / CP
2001.5101-511831-0	Capital	Francisco Barbosa Soares e José Carlos de Castro	3ª Criminal	Sentença condenatória. Recurso de apelação. Prazo para defesa do réu José Carlos de Castro para contrarrazões	Art. 231 / CP
2001.5101-517601-2	Capital	Apurar responsabilidades	3ª Criminal	Remessa dos Autos ao MPF para vista. Inquérito policial	Art. 231 / CP
2001.5101-527160-4	Capital	Miguel Amaro Lucas	4ª Criminal	Baixa em 08/06/01 - outras suspensões. Apensado ao 2000.5101501631-4	Art. 231 / CP
2001.5101-527789-8	Capital	Maurício da Costa Freitas, Roberta de Souza Silva e outros	3ª Criminal	Prazo à defesa para alegações finais. Apensado ao 2001.5101529159-7	Art. 228 caput e 3º; 288 § 2º, 231, caput c/c 3º CPB
2001.5101-529159-7 (*)	Capital	Roberta de Souza Silva e outros	3ª Criminal	Aguardando devolução da Carta Rogatória, encaminhada através da a Divisão de Justiça, SNJ/ MJ - apenso ao proc. n.º 2001.5101527789-8	Art. 231, caput c/c § 3º; 288 caput § 3º; Art. 288 § 2º.
2001.5101-529192-5	Capital	Apurar responsabilidades	7ª Criminal	Fase de inquerito policial. Autos remetidos ao MPF.	Art. 231 e art. 228 (favorecimento à prostituição) e art. 69 (formação de quadrilha) / CP
2001.5101-534771-2 (*)	Capital	Cristina Souza dos Santos	2ª Criminal	Prazo para o MPF apresentar alegações finais e depois à defesa para o mesmo fim. Obs.: Ré presa.	Art. 231 CP
2001.5101-539849-5	Capital	Apurar responsabilidades	8ª Criminal	Autos remetidos ao MPF. Fase de Inquérito policial.	Art. 231 CPB

FONTE: Tribunal de Justiça Federal - 2ª Região. Ministério Público Federal Relatório Região Sudeste/PESTRAF, março/2002.

(\*) Processos com formulário de monitoramento processual.

**QUADRO 17****PROCESSOS JUDICIAIS - VARAS FEDERAIS CRIMINAIS DAS COMARCAS DO INTERIOR DO RIO DE JANEIRO**

<b>COMARCA</b>	<b>VARA</b>	<b>RESPOSTA AO OFÍCIO</b>
Angra dos Reis	1ª	NÃO há processos no referido tipo penal até a data da resposta, em 04/04/02.
Campos	1ª	NÃO há processos no referido tipo penal até a data da resposta, em 11/04/02
	2ª	NÃO há processos no referido tipo penal de 1996 a 2001
	3ª	Sem resposta
Itaboraí	1ª	NÃO há processos no referido tipo penal até a data da resposta, em 14/03/02.
Itaperuna	1ª	NÃO há processos no referido tipo penal 1996 a 2001
Niterói	1ª	NÃO há processos no referido tipo penal até a data da resposta, em 04/03/02
	2ª	NÃO há processos no referido tipo penal até a data da resposta, em 03/04/02
	3ª	Sem resposta
	4ª	NÃO há processos no referido tipo penal até a data da resposta em 25/03/02
Nova Friburgo	1ª	NÃO há processos no referido tipo penal até a data da resposta, em 14/03/02
Petrópolis	1ª	NÃO há processos no referido tipo penal até a data da resposta, em 13/03/02.
	2ª	NÃO há processos no referido tipo penal até a data da resposta, em 12/03/02
Resende	1ª	NÃO há processos no referido tipo penal até a data da resposta, em 14/03/02
São Pedro da Aldeia	1ª	Sem resposta

FONTE: Para as 26 Varas Federais Criminais distribuídas pelo Interior, a solicitação de informações de processos tramitando ou arquivados no art.231 e 251 comb.c/83,84,85, referente ao períodos de 1996 a 2001, foi realizada mediante ofício enviado por correio. Destas, 21 enviaram respostas.

Relatório Região Sudeste/PESTRAF, março/2002.

**QUADRO 18**

## INQUÉRITOS POLICIAIS - REGIÃO SUDESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade	Inquérito Policial
São Paulo /SP	IPL 10-0287/01- SR/DPF/SP
Araçatuba / SP	IPL 16-062/2000- DPF.B/ARAÇATUBA/SP

FONTES: SAIP / CGPMAF/DPJ/DPF-MJ (Brasília)  
Relatório Região Sudeste/PESTRAF, março/2002.

**QUADRO 19**

## PROCESSOS JUDICIAIS - REGIÃO SUDESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

Número	Local	Réu	Vara Federal	Situação Atual	Legislação
14112/94	São Paulo	português	3a	Processo julgado e arquivado	Art. 231
22673/97	São Paulo	chinês	6ª	Em tramitação	Art. 231

FONTES: SAIP / CGPMAF/DPJ/DPF-MJ (Brasília)  
Relatório Região Sudeste/PESTRAF, março/2002.

**QUADRO 20**

## PANORAMA DOS INQUÉRITOS POLICIAIS E PROCESSOS JUDICIAIS - REGIÃO NORTE

UF	Cidade	Inquéritos			Situação Atual	Legislação /Artigo	Traficados
		Ano de Autuação	Instaurado N°	Resumo			
AC	Rio Branco	2001	038 e 097	Sem informações	Inquéritos policiais (2), s/informações fornecidas	231/CP	Ñ-
AM	Manaus	1998	154	Aliciamento de mulher p/ prostituição em Berlim, tendo como suspeito casal de alemães	Registro de que a vítima deportada para o Brasil, retornou à Espanha.	231/CP	M

FONTES: Departamento de Polícia Federal – SR/ DPF/AM/RR/AC. Departamento de Polícia Federal – DPF.B/AGA/TO. Departamento de Polícia Federal – DPF – SAIP/CGMAF/ DPJ/DPF-MJ – Polícia Federal/Brasília - Relatório Relatório Região Norte/PESTRAF, março/2002..

**QUADRO 20** (cont.)**PANORAMA DOS INQUÉRITOS POLICIAIS E PROCESSOS JUDICIAIS - REGIÃO NORTE**

UF	Cidade	Inquéritos			Situação Atual	Legislação /Artigo	Traficados
		Ano de Autuação	Instaurado Nº	Resumo			
AM	Manaus	2000	031	Tráfico internacional de mulheres p/ prostituição, em Pontevedra, na Galícia/ Espanha.	Registro de q/vítimas foram repatriadas p/o Brasil-Manaus, onde vivem com a família.	231/CP	M
RR	Boa Vista	2000	039	Existência de redes de tráfico internacional de mulheres de Boa Vista p/ Guiana Francesa, Guiana, Suriname e Venezuela (trânsito), sendo posteriormente levadas p/ Holanda e Espanha	Prisão em flagrante delito de um jovem venezuelano, traficando 08 mulheres amazonenses	231/CP	M (8)
TO	Palmas	1998	125	Tráfico internacional mulheres p/ Espanha	Inquérito policial, sem informações fornecidas	231/CP	M
PA	Belém	2000	363	Tráfico mulheres p/ exercer prostituição no Suriname	Inquérito policial, sem informações fornecidas	231/CP	M
PA	Belém	1996	005	Tráfico de mulheres para exercer a prostituição no Suriname	Inquérito policial, sem informações fornecidas	231/CP	M

FONTES: Departamento de Polícia Federal – SR/ DPF/AM/RR/AC. Departamento de Polícia Federal – DPF.B/AGA/TO. Departamento de Polícia Federal – DPF – SAIP/CGMAF/ DPJ/DPF-MJ - Polícia Federal/Brasília - Relatório Relatório Região Sudeste/PESTRAF, março/2002.

**Quadro 21****PROCESSOS JUDICIAIS - REGIÃO NORTE**

<b>Estado</b>	<b>Processo Justiça Federal</b>	<b>Destino do Tráfico</b>
Amazonas	Não foi permitido se ter acesso ao processo localizado	Alemanha
Amazonas	Não foi permitido se ter acesso ao processo localizado	Espanha
Pará	1998.39.00.008956-8	Suriname
Roraima	2000.42.00.000437-0	Venezuela
Tocantins	1998.43.00.001927-7	Espanha
	1999.43.00.000067-0	
	1999.43.00.001207-0	
	2000.43.00.000085-5	

FONTES: Departamento de Polícia Federal – SR/ DPF/AM/RR/AC. Departamento de Polícia Federal – DPF.B/AGA/TO. Departamento de Polícia Federal – DPF – SAIP/CGMAF/ DPJ/DPF-MJ - Polícia Federal/Brasília - Relatório Região Norte/PESTRAF, março/2002.

**QUADRO 22****PROCESSOS JUDICIAIS - REGIÃO NORTE**

<b>Estado</b>	<b>Réus sentenciados</b>	<b>Pena</b>	<b>Regime</b>
TOCANTINS art.231-2 88 e 69 CP	Auria Diolis Cuevas Pimentel	Ñ-	Ñ-
	Henrique Gomes Peres	Aguardando interrogatório	Ñ-
	Sônia Alves do Carmo	Idem	Ñ-
	Julimar Oliveira Costa	Idem	Ñ-
	Edson Nogueira Costa	Ñ-	Semi-aberto
	Francisca Sales Silva	Inquirição de testemunhas	Ñ-
RORAIMA Art 231 & 288 CP	Francesco Ennio Calvanese Puglielli	11 anos de reclusão (pedindo extradição)	Fechado
	Rosa Maria Pontes dos Santos Piritto	06 anos de reclusão	Semi-aberto
	Silvana Melo Amazonas	06 anos de reclusão	Semi aberto

FONTES: Departamento de Polícia Federal – SR/ DPF/AM/RR/AC. Departamento de Polícia Federal – DPF.B/AGA/TO. Departamento de Polícia Federal – DPF – SAIP/CGMAF/ DPJ/DPF-MJ - Polícia Federal/Brasília - Relatório Região Norte/PESTRAF, março/2002.

**QUADRO 22** (cont.)

## PROCESSOS JUDICIAIS - REGIÃO NORTE

Estado	Réus sentenciados	Pena	Regime
PARÁ art. 231 CP	Maria Alves de Oliveira	03 anos de reclusão	Semi-aberto
	Telma M. da Costa Silva	05 anos de reclusão	Semi-aberto
	Gesia G. S. Rodrigues	Absolvida (insuficiência de provas)	Ñ-
	Silvana Amaral	03 anos de reclusão	Semi-aberto
	Ediane	Anulado	Ñ-
	Henry Arnold Kunath	08 anos de reclusão	Fechado
	Chim Gum Chun	Absolvido	Ñ-
	Robby Dasavedo	Absolvido	Ñ-
	Joseph Henk Tjoe Ny	03 anos de reclusão	Fechado

FONTES: Departamento de Polícia Federal – SR/ DPF/AM/RR/AC. Departamento de Polícia Federal – DPF.B/AGA/TO. Departamento de Polícia Federal – DPF – SAIP/CGMAF/ DPJ/DPF-MJ - Polícia Federal/Brasília - Relatório Região Norte/PESTRAF, março/2002.

Analisando os casos dos estados do Pará, Roraima e Tocantins, sobre os quais há cópias de documentos oficiais de inquéritos e processos, percebe-se que a descoberta da ocorrência de tráfico, nem sempre resultou de investigações estratégicas, como no caso de Roraima, mas acontecia por denúncias das próprias vítimas (Pará) ou por um policial atento na ocasião da emissão de passaportes (Tocantins).

O flagrante é difícil de realizar no país de origem, pois o crime se materializa no momento da saída do país. Importante seria um trabalho integrado entre as forças policiais de ambos países para poder intervir nos dois pontos da linha de tráfico, no recrutamento e na recepção e alojamento.

Os inquéritos e processos fundamentam-se, praticamente, nas provas testemunhais, tanto das vítimas quanto dos indiciados. Não se percebe nos inquéritos a coleta de informações através das polícias, nos países de destino do tráfico, de gravações, de ligações ou outros elementos que poderiam dar mais fundamentos para incriminar as pessoas envolvidas diretamente no tráfico e até chegar a outras pessoas que atuam de forma mais oculta ou indiretamente.

O quadro 22 revela que, nos três casos de Roraima, os juízes federais chegaram a condenar várias pessoas citadas nos processos

por tráfico de mulheres, observando-se que em dois casos o Ministério Público enquadrou os indiciados tanto no crime de "tráfico de mulheres" quanto de "quadrilha ou bando"<sup>58</sup>. Somente no Pará o processo se limitou ao crime de tráfico.

Os juízes federais de Roraima mostram nos seus veredictos uma compreensão e percepção sobre a questão do tráfico e todo o processo de envolvimento dos acusados, o que se traduz em uma leitura cuidadosa da teia de exploração. Eles consideram que as redes de tráfico transformam mulheres exploradas para a prostituição, em aliciadoras de outras mulheres, numa estratégia que facilita o contato e convencimento das pessoas para embarcarem na "aventura", e não expõem os verdadeiros responsáveis pelo tráfico.

O juiz federal de Boa Vista condenou Rosa e Silvana "à pena total de seis anos de reclusão, cujo cumprimento dar-se-á, inicialmente, em regime semi-aberto". O Juiz argumentou que as circunstâncias não são favoráveis às acusadas, posto que eram as pessoas encarregadas de aliciar jovens e levá-las à prostituição. Não possuem maus antecedentes. Dada sua condição pessoal, vítima de prostituição, sua pouca cultura, "*vislumbro um grau de reprovabilidade médio em sua conduta*"... Não há notícia de que elas visassem lucro.

O principal suspeito do tráfico em Roraima foi preso em flagrante, mas devido aos argumentos no pedido de *Habeas Corpus*, solicitado pelo seu advogado, foi colocado em liberdade de acordo com o Alvará de Soltura em 10.05.2000. Em seguida, as brasileiras foram postas em liberdade.

No dia 17 de julho do mesmo ano, a Justiça Federal condenou Francesco à pena total de onze anos de reclusão por tráfico de mulheres e pelo crime de formação de bando ou quadrilha, em regime inicialmente fechado. Continua a sentença, "*Tendo em vista que o acusado encontrava-se em liberdade provisória e encontra-se foragido visando furtar-se à aplicação da lei penal brasileira, encontrando-se íntegro o motivo que embasou o decreto de prisão preventiva, nego ao acusado o direito de apelar em liberdade (art 594 CPP). Deverá ser expedida Carta Rogatória ao Ministério da Justiça do Brasil para extradição do condenado e a fim de dar cumprimento ao decreto de prisão preventiva e à pena fixada na presente sentença (...)*".

---

<sup>58</sup> Código Penal, art. 288: Associarem-se mais de três pessoas, em quadrilha ou bando, com a finalidade de cometer crimes.

**QUADRO 23****INQUÉRITOS POLICIAIS - REGIÃO CENTRO-OESTE**

UF	Cidade	Inquéritos			Código Penal / Art.	Traficados
		Ano da Autuação	Instaurado Nº	Resumo		
DF	Brasília	1999	04.151	Inquérito instaurado a fim de apurar tráfico de mulheres praticado, em tese por MSMA que após convite, aliciou JBA a viajar para Barcelona/Espanha, a fim de se prostituir naquele país.	231	M
DF	Brasília	1999	19539-4	Delito praticado APPL e AS, presas em flagrante no Aeroporto Internacional de Brasília/DF, quando tentavam embarcar RH e ES para Paris/ França, para fins de prostituição.	231	M
GO	Goiânia	1996	6219	Tráfico de mulheres para o exterior. Indiciados: CAS, EMB, MNF e LSNB.	231	M
GO	Anápolis	1996	5319	Tráfico de mulheres de Anápolis para Suíça.	231	M
GO	Goiânia	1996	21419	Tráfico de mulheres para o exterior praticado por EPG	231	M
GO	Goiânia	1997	49019	Tráfico de mulheres para a Espanha praticado por MMJ e outros (LLM, EVL e RTC).	231	M
GO	Goiânia	1999	416	Instaurado a fim de apurar tráfico de mulheres para Espanha, ainda sem indiciados	231	M

FONTE : SAIP/CGPMAF/DPJ/DPF-MJ; Polícia Federal/Brasília - Relatório Região Centro-Oeste/PESTRAF, junho/2002.



**QUADRO 24****INQUÉRITOS POLICIAIS - REGIÃO CENTRO-OESTE**

UF	Cidade	Inquéritos		Situação Atual	Código Penal / Art.	Pessoas Traficadas
		Instaurado / Ano Nº	Auto de Prisão			
GO	Goiânia	100/00	Flagrante	Relatado	Art.231§3 c/c 14, II e 29/CP	M
GO	Goiânia	151/00	Flagrante	Relatado	Art. 231 § 3 c/c 14, II / CP	M
GO	Goiânia	205/00	Flagrante	Relatado	Art. 231 § 3 c/c 14, II / CP	M
GO	Goiânia	424/00	Flagrante	Relatado	Art. 231 c/c 288 / CP	M
GO	Goiânia	474/00	Portaria	Relatado	Art.231§3 c/c 14, II c/c 288 /CP	M
GO	Goiânia	485/00	Portaria	Relatado	Art. 231 c/c 14, II / CP	M
GO	Goiânia	664/00	Portaria	Relatado	Art. 231 / CP	M
GO	Goiânia	665/00	Portaria	Andamento	Art. 231 / CP	M
GO	Goiânia	579/00	Flagrante	Relatado	Art. 231 § 3 c/c 14, II / CP	M
GO	Goiânia	010/01	Flagrante	Relatado	Art. 231 § 3 c/c 14, II / CP	M
GO	Goiânia	018/01	Portaria	Andamento	Art. 231 § 3 c/c 14, II / CP	M
GO	Goiânia	022/01	Portaria	Andamento	Art.231§3/CP	M
GO	Goiânia	023/01	Portaria	Andamento	Art.231§3/CP	M
GO	Goiânia	030/01	Portaria	Andamento	Art.231§2/CP	M
GO	Goiânia	055/01	Portaria	Andamento	Art.231 §2 e 3/CP	M

FONTES<sup>59</sup>: SAIP/CGPMAF/DPJ/DPF-MJ; Polícia Federal/Brasília - Relatório Região Centro-Oeste/PESTRAF, junho/2002.

<sup>59</sup> OBS: Essa repartição policial federal central (Brasília) apresentou uma lista de inquéritos/processos relacionadas ao tráfico de mulheres para fins de exploração sexual, no exterior, todos referentes ao Estado de Goiás, sem entretanto, apresentar dados sobre a situação de andamento do processo e conclusão.

**QUADRO 24** (cont.)**INQUÉRITOS POLICIAIS - REGIÃO CENTRO-OESTE**

UF	Cidade	Inquéritos		Situação Atual	Código Penal / Art.	Pessoas Traficadas
		Instaurado / Ano N°	Auto de Prisão			
GO	Goiânia	613/01	Portaria	Andamento	Art. 231 §2	M
GO	Goiânia	612/01	Portaria	Andamento	Art. 231 §3	M
GO	Goiânia	722/01	Portaria	Relatado	Art. 231	M
GO	Goiânia	777/01	Flagrante	Andamento	Art. 231	M
GO	Goiânia	785/01	Portaria	Andamento	Art.231 §3	M
GO	Goiânia	010/02	Flagrante	Relatado	Art. 231 §3	M
GO	Goiânia	028/02	Portaria	Andamento	Art. 231	M
GO	Goiânia	089/02	Portaria	Andamento	Art. 231	M
GO	Goiânia	114/02	Portaria	Andamento	Art. 231	M
GO	Goiânia	113/02	Portaria	Andamento	Art. 231	M
GO	Goiânia	149/02	Portaria	Andamento	Art. 231 §3	M
GO	Goiânia	156/02	Portaria	Andamento	Art. 231	M
MT	Cáceres	125/02	Flagrante	Andamento	Art. 231, 227, 228 e 307	A

FONTE: SAIP/CGPMAF/DPJ/DPF-MJ; Polícia Federal/Brasília - Relatório Região Centro-Oeste, Junho/2002.

**QUADRO 25****PROCESSOS JUDICIAIS - REGIÃO CENTRO-OESTE**

Processo	Local	Réu	Vara Federal	Situação (20/03/02)	Legislação
1996.0012069-2	Goiânia	Silvana Aparecida Lucas Pereira Cláudia Alves Cordeiro	5a Vara Federal	Silvana: setenciada a prestação de serviço à comunidade e prestação pecuniária no valor de 02 (dois) salários mínimos a serem revertidos em prol do Fundo Penitenciário Nacional Cláudia: prescrição	Silvana: Art. 231 c/c 14, II e 304 c/c 299, c/c Art. 29 do CP Cláudia: Art. 304 c/c 299, do CP
1998.35.00.000-0383-8	Goiânia	Marivone Marcolino Jorge, Luceny Lima de Mendonça, Elene Vaz de Lima, Renato Teodoro Caetano	5a Vara Federal	08/2001 Marivone: liberdade provisória mediante fiança. Luceny: prazo da lei para defesa prévia. Renato: prazo da lei para defesa prévia, estando devidamente intimado.	Art. 231, parág. 1o. e 2o. 288; e 14, II, parág. único e 29 do CP
1999.35.00.022-025-1	Goiânia	Cristine Peixoto da Silva	5a Vara Federal	Audiência conciliatória: concessão do benefício do Art. 89da lei 9.099/95: Suspensão do processo pelo prazo de (02) dois anos, com a simultânea suspensão do prazo prescricional, com observâncias de condições, sobre pena de revogação do benefício e prosseguimento doprocesso.	Art. 231 c/c 14/11
2000.35.00.009-959-5	Goiânia	Silvana Aparecida Lucas Pereira	5a Vara Federal	Fase de inquirição de testemunhas	Art. 231
2000.35.00.007-120-8	Goiânia	Geralda Moreira Guimarães, Zilda Moreira Guimarães, Jucélia Ferreira França	5a Vara Federal	Ainda não foram intimadas pela Justiça	Art. 231 parág.2o/c/art. 14, II e 29 do CP
2000.35.00.01.-06.84-3	Goiânia	Sérgio Henrique Fenato, Alessandro Rodrigues de Lisboa, Janete Angelo Marinho de Rezende, Mateo Garcia Peres	5a. Vara Federal	Sérgio e Alessandro: suspensão condicional da pena. Janete e Mateo: Ministério Público Federal requereu prisão preventiva e solicitou a extradição de ambos respectivamente a Portugal e Espanha.	Art. 231 e 288c/c art.14 , inciso II do CP
1999.34.000082-49-4	Brasília	SI	10a. Vara Federal	Em tramitação (Segredo de Justiça)	SI
1999.003.1004-7	Campo Grande/MS	Jonai Batista Paneago Miranda Norma Marivel Martinez Ramona Benites Meireles Ângela Penzo	4a Vara Estadual	Absolvidos os réus: Ramona Meireles e Jonai B.P. de Miranda - Art. 386, VI do CPB. Norma Martinez: absolvida do crime previsto no Art. 12 da Lei 6386/76 e condenada nas penas do Art. 22 , parág. 1o e 3o do CP. Pena base de 3 anos e 6 meses de reclusão. Pelo disposto no parág 3o do Art. 228 CP, foi condenada a 150 dias- multa mais a custa do processo. Angela Penzo: teve o processo desmembrado e não foi localizada para citação. Atualmente todos estão em liberdade	Denúncia do MP nos seguintes artigos: 12 da Lei no 6368/76 e Art. 228 parág. 1o e 3o e Art. 231 parág. 1o (NMM); Art. 231 parág. 1o (RBM); e Art. 228 parág 1o e 3o (JBPM e AP). Em juízo todos foram absorvidos em relação ao Art. 231 e art. 12 da Lei 6368/76 por falta de provas.
1998.35.00.00.-5556-2	Goiânia	Christiane Michelle Martins da Silva, Elaine Nunes da Silva, Lazara de Oliveira Barros e Zélia Maria Elias de Souza	11a Vara Federal	Citadas as três últimas acusadas e expedido mandado de prisão preventiva contra Christiane em 18/08/2000	Art.304, sendo que na forma do artigo 71 ambos do CP para a primeira acusada Christiane
2001.35.00.00.-1937-0	Goiânia	Tadeu Honorato Silva	11a Vara Federal	Em tramitação	SI
2001.35.00.000-5233-2	Goiânia	Tadeu Honorato Silva	11a Vara Federal	Em tramitação	SI
2001.35.00.001-977-7	Goiânia	Tadeu Honorato Silva Érica Kassia Hilário de Araujo	11a Vara Federal	Réu preso	Art. 231. parág. 2o e 3o c/c art.14 incisos I e II na forma do Art. 71
2001.35.000075-19-8	Goiânia	Zenilde Borges, Zenaide Borges, José Rexach Sidera, Wellington dos Reis, Waldivino Gomes da Silva	11a Vara Federal	zenilda, Zenaide e José: decretada prisão preventiva e oficiado ao Ministério da Relações Exteriores para viabilizar a extradição dos denunciados	Art. 231 e 288, caput parág. 3o, c/c Arts. 2969

FORNE<sup>59</sup> : SAIP/CGPMAF/DPJ/DPF-MJ; Polícia Federal/Brasília

Relatório Região Centro-Oeste/ESIPAF, Junho/2002.

## QUADRO 26

### INQUÉRITOS POLICIAIS - REGIÃO SUL

UF	CIDADE	DATA ATUAÇÃO	Nº	RESUMO	SITUAÇÃO ATUAL	TRAFIC-ADOS
RS	Uruguaiana	01/10/1997	137/9797.1301451-0	Aliciamento de mulheres para prostituição em Murcia/Espanha	Entregue ao Ministério público Federal em 18/11/88	M
RS	Uruguaiana	17/11/1997	155/9797.1301651-3	Aliciamento de adolescentes para prostituição em Santa Luzia / Argentina	Entregue ao Ministério público Federal em 19/11/88	A
RS	Uruguaiana	29/08/2001	119/2001	Prisão em flagrante delito pela prática de tráfico de mulheres para Argentina	Os autuados em flagrante obtiveram Livramento Condicional, por decisão da 2a. Vara Fede-ral em 28/09/2001 Processo nº2001-71030016-614	M
RS	Caxias do Sul	17/09/1997	97.01045 97-1	Aliciamento de adolescentes para prostituição em Hong Kong e Taiwan / China	?	A
PR	Foz do Iguaçu		079/99		Em andamento2ª Vara de Justiça Federal	
PR	Foz do Iguaçu		005/00		Em andamento2ª Vara de Justiça Federal	
PR	Foz do Iguaçu		067/01		Em andamento2ª Vara de Justiça Federal	
PR	Foz do Iguaçu		067/00		Em andamento2ª Vara de Justiça Federal	
PR	Foz do Iguaçu	30/06/2001	534/01	Aliciamento de mulheres brasileiras p/prostituição na Argentina	Em andamento Polícia Federal	M
PR	Foz do Iguaçu		2002-70.02.00032 8-5		Em andamento1ª Vara de Justiça Federal	
PR	Curitiba	15/02/2001	2000.70.00.01265 3-8	Aliciamento de mulheres brasileiras para prostituição na Espanha	Em andamento2ª Vara de Justiça Federal	M
PR	Curitiba	17/10/2000	2000.70.00.000.2 06-0	Aliciamento de mulheres brasileiras p/prostituição na Espanha	Em andamento2ª Vara de Justiça Federal	M

FONTE: SAIP/CGPMAF/DPJ-MJ. Polícia Federal/Brasília  
Relatório Região Sul/PESTRAF, Junho/2002.

**QUADRO 27****PROCESSOS JUDICIAIS - REGIÃO SUL**

Número	Local	Vara Federal	Situação Atual	Legislação
98.4013348-8	Garapava	Única	Promoção cumprida	Art. 231 / CP
2000.7000000206-0	Curitiba	2ª. Vara	Promoção cumprida	Art. 231 / CP
1999.7000028853-4	Curitiba	2ª. Vara	Em andamento	Art. 231 / CP
2000.7000012653-8	Curitiba	2ª. Vara	Relatado em 16/11/2000	Art. 231 / CP

FONTES: SAIP/CGPMAF/DPJ-MJ. Polícia Federal/Brasília (Junho/2002).

**QUADRO 28****INQUÉRITOS POLICIAIS - REGIÃO NORDESTE**

UF	CIDADE	INQUÉRITOS			SITUAÇÃO ATUAL	CÓDIGO PENAL / ART.	PESSOAS TRAFI-CADAS
		ANO DA AUTUAÇÃO	INSTAURADO Nº	RESUMO			
MA	São Luís	2001	007	Adolescente oriunda de Fortaleza para trabalhar em prostíbulos de São Luís. Ela foi encontrada e devolvida para a família	Ñ-	231/CP	Mulher Jovem
MA	São Luís	2000	365	Suspeita de uma adolescente ter sido traficada para França (Guiana Francesa). A autoridade policial (informante) alega que não há indícios suficientes ainda para a confirmação do fato	Aguardando reposta de carta precatória	231/CP	Mulheres jovens
MA	Imperatriz	2000	154	Tráfico de mulheres para Europa (Espanha e Portugal) para fins de prostituição.	Aguardando informações da INTERPOL sobre o paradeiro das mulheres.	231/CP	Mulheres
MA	São Luís	2001	121	Divulgação pela Internet de fotografias pornográficas de 3 índias menores de idade da Tribo Guajajara, em Barra do Corda/MA	Ñ-	244-A / ECA	Adolescentes / índias
BA	Salvador	1997	05	Encontrada adolescente, com uma mulher prostituta no Aeroporto Internacional de Salvador, com destino a Madri	A menor viajava com passaporte falsificado sob o nome de M. I. S.	Ñ-	Adolescentes
BA	Salvador	2000	474	Proposta de emprego em restaurante na Espanha (para fins reais de prostituição) - a vítima foi alertada no salão desembarque do Aeroporto, deixando de embarcar	O único dado disponível é o nome da indicada: S.B.S.	231	Mulher
CE	Fortaleza	1998	613	Apuração de tráfico para o exterior	Ñ-	231	Mulheres
PE	Recife	1999	579	Apuração de tráfico para o exterior	Ñ-	231	Mulheres
PE	Recife	1999	988	Apuração de tráfico para o exterior	Ñ-	231	Mulheres
PE	Recife	2001	137	Apuração de tráfico para o exterior	Ñ-	231	Mulheres
PE	Recife	1998	756	Apuração de tráfico para o exterior	Ñ-	231	Mulheres

FONTES: (a) Delegada de Costumes (Polícia Estadual Civil) (b) SR/DPF/PE (c) SAIP/CGPMAF/DPJ/DPF-MJ. Polícia Federal - Brasília - Relatório Região Nordeste/PESTRAF, março/2002.

**QUADRO 29****PROCESSOS JUDICIAIS - REGIÃO NORDESTE**

<b>Estado</b>	<b>Processo</b>	<b>Local</b>	<b>Réu</b>	<b>Vara Federal</b>	<b>Legislação</b>
BA	97.300012/54-8	Salvador	Joelson Santana e Carla BarretoCorrea	2a	Art.231

FONTE: SAIP/CGPMAF/DPJ/DPF-MJ. Polícia Federal - Brasília - Relatório PESTRAF - Nordeste (Março/2002)

De acordo com informações fornecidas pela Polícia Federal (SAIP/CGPMAF/DPJ/DPF-MJ), listamos abaixo os inquéritos sobre tráfico de mulheres para fins sexuais, em dois Estados onde não se realizou pesquisa de campo: Minas Gerais e Piauí.

**QUADRO 30****INQUÉRITOS POLICIAIS E PROCESSOS JUDICIAIS DE OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**

<b>Estado</b>	<b>No do IPL</b>
MG	096/01 - DPF.B/UDI
MG	111/01 - DPF.B/UDI
MG	122/01 - SR/DPF
MG	128/01 - DPF.B
MG	004/00 - DPF.B/UDI
MG	204/00 - DPF.B/UDI
MG	050/00 - SR/DPF
MG	304/00 - DPF.B/UDI
MG	082/01 - DPF.B/UDI
MG	059/01 - DPF.B/UDI
MG	086/01 - DPF.B/UDI
MG	089/01 - DPF.B/UDI
PI	520/99 - SR/DPF
PI	457/00 - SR/DPF

FONTE: SAIP/CGPMAF/DPJ/DPF-MJ (Polícia Federal - Brasília) - (Março/2002)

#### **4. RECOMENDAÇÕES PARA O ENFRENTAMENTO SÓCIO-JURÍDICO DO TRÁFICO DE MULHERES CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

Na perspectiva de nosso estudo, o termo enfrentar assume um sentido político, que abrange desde o reconhecimento de como a questão do tráfico para fins de exploração sexual comercial apresenta-se, em suas múltiplas dimensões – política, social, jurídica e psicológica - até à concretização de ações no âmbito das políticas públicas, visando à defesa e à garantia dos direitos de mulheres, crianças e adolescentes, vítimas desta forma de violência.

No Brasil, o enfrentamento desse tráfico é uma prática que se manifesta pela ação mobilizadora das ONGs, dos fóruns, dos centros de defesa, dos conselhos, dos movimentos e de setores do poder público.

A pesquisa foi realizada junto às organizações governamentais e não governamentais, que compõem o sistema de garantia de direitos, e demonstrou a fragilidade das redes de notificação e de armazenamento de dados, sobretudo, no que concerne à prestação de informações precisas e decisivas para o enfrentamento da questão.

Sob esse enfoque, o tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual, acaba por tornar-se um fenômeno não muito visível, em especial nas estruturas de poder governamentais, e nas quais, geralmente, as informações existentes não se referem ao tráfico de maneira específica. Assim, o fenômeno é encoberto por outros tipos de delitos notificados que perpassam a situação de tráfico.

Por outro lado, a natureza clandestina do tráfico de mulheres, crianças e adolescentes, reforçada pelas vítimas, garante aos traficantes a censura, que silencia o sujeito violado, resguardando as redes de mercantilização do sexo.

Além destes fatores restringirem a visibilidade do fenômeno, outros aspectos inter-relacionados, mas não aparentes, também o encobrem. Exemplos a serem citados são os que se referem às condições sociais de mulheres, crianças e adolescentes, a violência de gênero, de raça, de etnia e as relações adultocêntricas, que são determinantes para tornar o tráfico "invisível".

A pesquisa corroborou a dificuldade de obtenção de dados, inclusive porque o tráfico de mulheres, crianças e adolescentes está ligado ao crime organizado e à corrupção, o que evidencia um terreno complexo e a dificuldade para se levantar informações em certos organismos da esfera pública,

assim como para contar com a cooperação dos informantes.

Os relatórios das regiões confirmaram a 'invisibilidade' do tráfico nas organizações governamentais (tanto no atendimento quanto na defesa, na responsabilização e na prevenção) e não-governamentais. Os órgãos dos sistemas jurídicos apresentaram alguns dados quantitativos e qualitativos, enquanto determinadas organizações não-governamentais, de nível local, apresentaram estudos de casos sobre o fenômeno.

De acordo com as informações das equipes de pesquisa das regiões, esta 'invisibilidade' está relacionada ao precário sistema de notificação e de informação das organizações. Observa-se a resistência dos informantes em prestarem informações, alegando a inexistência do fenômeno, numa postura de "não me comprometa". Isto confirma a contradição que envolve um estudo, cujo objeto, emerge de relações ilegais/clandestinas e reproduz-se, socialmente, dentro das esferas institucionais.

As organizações não-governamentais citam, além do silêncio social e da invisibilidade do fenômeno, a falta de recursos financeiros. Revelam também a precariedade de equipamentos públicos de atenção à mulher, à criança e ao adolescente; a morosidade da justiça; e a pesada estrutura do sistema judiciário. Relatam, ainda, o estágio diferenciado de sensibilização e de mobilização da sociedade, segundo distintas localidades, num contexto de miséria, de crise de valores, e da capacitação insuficiente de pessoas que atuam no sistema de atendimento e nos espaços de defesa e de responsabilização.

De acordo com os relatos de atores institucionais, há dificuldades relacionadas à infra-estrutura (física, organizacional e de recursos humanos), que representam entraves para a identificação do fenômeno e sua implicação com a questão legal.

Outra dificuldade apontada é o fato de as organizações governamentais e não-governamentais não considerarem determinados indicadores que lhes permitiriam identificar, por meio de seus instrumentos de coleta e de sistematização de dados, a situação de tráfico no conjunto das ações institucionais. Esta realidade foi retratada, dentre outros, pela Polícia Rodoviária Federal, pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), pelo Movimento Nacional de Direitos Humanos, e pelo Fórum DCA.

Dentre as violações que podem levar crianças, adolescentes e mulheres para as redes de tráfico para fins de exploração sexual, os Conselhos Tutelares e as Delegacias



Especializadas apresentaram, em sua maioria, dados sobre crimes sexuais, desaparecimentos, fugas, falsificação de documentos, abandono, rapto, maus tratos negligência, violência física e psicológica.

Por outro lado, embora o tráfico de pessoas seja um fenômeno que, no Brasil, possui raízes históricas, constituiu-se, no âmbito do poder público, em debate recente, o que dificulta a sua percepção e o seu enfrentamento.

A coleta de dados junto a organizações governamentais e não governamentais foi realizada em nível nacional, estadual e municipal. Foram pesquisadas 333 organizações governamentais, 11 agências de cooperação internacional e 5 consulados, perfazendo um total de 349 instituições. Desse total, somente 66 apresentaram dados sobre tráfico.

No total de 333 organizações governamentais, estão incluídas 17 de nível federal (Ministério da Justiça/INTERPOL/Polícia Federal, por exemplo). Destas, 11 informaram não possuírem dados sobre tráfico, e apenas 6 forneceram dados.

As organizações governamentais de âmbito jurídico apresentaram 86 inquéritos e 68 processos sobre tráfico de mulheres.

Os 66 Conselhos pesquisados - tutelares, estaduais e setoriais (de saúde, de assistência, da criança, de segurança - incluídos nas organizações governamentais) - apresentaram dados relativos a crimes sexuais (rufianismo, favorecimento à prostituição...) e denúncias de desaparecimento e fugas.

Com relação às organizações não governamentais<sup>59</sup>, foram pesquisadas 127 instituições, das quais somente 26 forneceram dados específicos sobre tráfico. No total de 127 organizações não governamentais, estão incluídas 08 ONGs pesquisadas no âmbito federal, e das quais somente uma forneceu dados sobre tráfico.

O total de organizações pesquisadas, incluindo governamentais, não governamentais, consulados e agências de cooperação é de 476.

Por fim, entendemos que esta pesquisa cumpriu o papel de agendar o tema "tráfico de mulheres, crianças e adolescentes" no âmbito de diferentes instâncias da sociedade civil e do Estado. Com isso, possibilitamos o preenchimento de lacunas deixadas pela insuficiência de registros, ajudando a romper a barreira do silêncio, conferindo visibilidade ao fenômeno e contribuindo para subsidiar o enfrentamento do tráfico de mulheres, crianças e adolescentes no âmbito das redes que compõem o sistema sócio-jurídico no Brasil.

---

<sup>59</sup> Ver em anexo Relação de Organizações Governamentais e Não Governamentais.

#### 4.1. AÇÕES PROPOSTAS PARA O ENFRENTAMENTO SÓCIO-JURÍDICO DO TRÁFICO DE MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A resposta política da sociedade e do Poder público ao fenômeno do tráfico de pessoas para fins sexuais no Brasil, deve ser o fortalecimento de uma concepção que articule, na prática, a globalização dos direitos e do desenvolvimento de mulheres, homens, crianças e adolescentes em situação de tráfico para fins sexuais, enfrentando as desigualdades sociais, de gênero, raça e etnia, e combatendo a impunidade numa ação conjunta entre sociedade e governo, em nível local e global.

Para colocar em prática essa vontade, expressa publicamente pela sociedade civil organizada e por setores do poder público e da mídia, faz-se necessário fortalecer a mobilização e a articulação dos atores sociais, através dos comitês de enfrentamento ao tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins sexuais, o enfrentamento à violência sexual, e outras iniciativas criadas em consonância entre sociedade e governo de forma a aglutinar conhecimento, experiências e propostas. A perspectiva deve ser a de fortalecer a rede nacional de enfrentamento do tráfico para fins sexuais, em contraponto a rede do crime organizado.

Nesta perspectiva, vale um esforço dos atores gestores deste processo, em articular o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual com o de Direitos Humanos, dentre outros<sup>60</sup>, a ser elaborado pela sociedade brasileira, neste final de década, para subsidiar as propostas de enfrentamento do tráfico de mulheres, crianças e adolescentes.

O objetivo de articular este Plano é o de reinventar novas relações democráticas no âmbito das lutas sociais, tendo como estratégia respeitar as especificidades das diferentes expressões sociais, elevando, por outro lado, as mesmas, ao estatuto das grandes discussões macro-sociais, visando uma articulação de programas, projetos e ações, com a finalidade de potencializar os recursos humanos e financeiros para o enfrentamento interdisciplinar, multitemático e intersetorial.

Desta forma estaremos articulando o enfrentamento do tráfico de mulheres, crianças e adolescentes com as questões da globalização, de desenvolvimento e dos direitos humanos, entendendo que o enfrentamento deve investir, estrategicamente, numa intervenção sócio-jurídica da questão.

---

<sup>60</sup> A Pestráf aponta alguns programas governamentais relacionados com a temática e o seu enfrentamento: Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-juvenil/MJ/2000; Plano Nacional de Direitos Humanos/MJ; Programa Sentinela de Enfrentamento da Violência Sexual/ 1999 / MPAS/SEAS; Plano Nacional de Segurança Pública e Programa Global de Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos / 2001/MJ/UNDCP/ONU.

Para enfrentar este fenômeno através das redes sócio-júridicas, deve-se ter claro que as mesmas funcionam de forma contraditória e apresentam-se, em sua maioria, fragmentadas e com vários curtos circuitos<sup>61</sup>.

Nesta perspectiva o Brasil conta, ainda, com uma rede frágil de proteção e promoção ao acesso às políticas sociais para a garantia dos direitos de mulheres, crianças e adolescentes em situação de tráfico para fins sexuais.

A Pestráf apontou que estes seguimentos são atendidos pelo conjunto das políticas sociais sem que necessariamente seja dentro de um programa ou uma ação dirigida para enfrentar o tráfico. Isto é, geralmente os segmentos excluídos caem na vala comum da oferta institucional existente em cada localidade.

No âmbito da **promoção**, de acordo com os relatórios regionais, foram apontados as seguintes questões/programas:

✦ As secretarias estaduais e municipais nas regiões brasileiras, desenvolvem programas de âmbito nacional, cuja temática não se refere ao tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual, propriamente dito, mas ao enfrentamento da violência e exploração sexual - Programa Sentinela - (MPAS/SEAS/2000).

✦ Não existem programas destinados às vítimas do tráfico, especificamente (assistência jurídico-social, atendimento psicossocial e de proteção). O que existe é o Programa de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas - PROVITA - MJ/SEDH que atua em vários estados brasileiros. (Vide ANEXOS)

✦ O Programa Global de Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos - UNDCP/ONU/MJ/SNJ/2001 - que se encontra em fase de implantação de comitês, em diferentes estados brasileiros. (Vide ANEXOS)

A oferta institucional, geralmente, não articula a oportunidade do acesso aos bens sociais com o serviço jurídico, situação esta que condiciona a desarticulação entre estes setores, contribuindo para o desenvolvimento de ações focalizadas na relação vítima e agressor, o que leva a intervenções que reduz o enfrentamento do fenômeno aos aspectos biopsicossocial e criminal/repressivo.

Porém é esta realidade institucional que se traduz como ponto de partida para que a sociedade e o governo possam colocar em prática as recomendações sugeridas neste relatório, numa

---

<sup>61</sup> Vide o estudo de Faleiros e Faleiros. Circuito e Circuitos: Atendimento, defesa e responsabilização contra crianças e adolescentes. São Paulo: Veras Editora, 2001.

perspectiva de redimensionar as redes de proteção e promoção da garantia e defesa dos direitos de mulheres, crianças e adolescentes em situação de tráfico.

Nesta direção, vamos desenhar algumas propostas objetivas, a partir das recomendações feitas pelo conjunto de atores sociais, envolvidos direta ou indiretamente com esta questão no Brasil, para servir de referência em âmbito federal, estadual e municipal.

Dentre as inúmeras propostas contidas nas recomendações do relatório da Pestraf, citamos a que se refere ao fortalecimento dos Comitês Inter-institucionais e Multiprofissionais, formados por sociedade civil e governo, bem como outras iniciativas que potencializem as redes locais para o enfrentamento ao tráfico de mulheres, crianças e adolescentes em âmbito nacional e internacional. O objetivo destas ações coletivas é o de garantir o diálogo entre os diferentes atores sociais, comprometendo-os politicamente com o enfrentamento do tráfico para fins de exploração sexual.

Apresentamos, também, a proposta de estabelecer estratégia para mobilizar estados e municípios, que possuem redes de tráfico, para avaliar como está organizado o enfrentamento do fenômeno através do sistema sócio-jurídico local e suas conexões interestaduais, intermunicipais e entre as fronteiras, verificando a necessidade de:

- ✧ Qualificar as redes de notificação e capacitar os operadores destas redes para construir indicadores, armazenar, sistematizar, analisar e divulgar os dados quanti-qualitativos sobre tráfico de mulheres, crianças e adolescentes, a fim de subsidiar as intervenções do sistema sócio-jurídico de proteção e de promoção social;
- ✧ Qualificar as redes de promoção social e capacitar os profissionais para intervir de forma interdisciplinar no sistema sócio-jurídico, visando o fortalecimento de mulheres, crianças e adolescentes em situação de tráfico para fins sexuais;
- ✧ Garantir que estas redes de proteção e promoção intervenham nos casos de tráfico para fins sexuais, se articulando intra e inter-redes na prevenção, no atendimento, na defesa e responsabilização e no protagonismo, tendo como estratégia o fortalecimento da intersectorialidade, interdisciplinaridade, levando em consideração o aspecto multidimensional do fenômeno.
- ✧ Garantir o processo de mobilização e articulação da sociedade civil com vistas a permitir que a temática do tráfico de mulheres, crianças e adolescentes mantenha-se na agenda pública nacional e internacional como uma questão social de elevada prioridade para o conjunto das políticas públicas.

As recomendações da PESTRAF apontam as seguintes propostas para o enfrentamento do tráfico pela redes de Proteção Social:

#### 4.2. REDES DE PROTEÇÃO

- ✦ Controle efetivo da entrada e das atividades econômicas de estrangeiros;
- ✦ Ação efetiva dos órgãos de segurança e da justiça, no sentido de investigar e punir os casos de tráfico, investigando e punindo exemplarmente os casos de conivência e/ou participação de autoridades e membros de elites locais;
- ✦ Preparação do Itamaraty, dos consulados e das embaixadas brasileiras no exterior, no sentido de identificar casos de tráfico e de garantir a proteção e a defesa das mulheres traficadas;
- ✦ Criação de um sistema de informações que permita identificar e controlar as ações das redes de tráfico de seres humanos no Brasil;
- ✦ Estruturação e reforço, nas instituições que atuam com a problemática, das redes de notificação e de armazenamento de dados;
- ✦ Preparação de bancos de dados, buscando explicitar o fenômeno nos níveis internacional, nacional, regional, estadual e municipal (tratamento global do fenômeno);
- ✦ Cobrança dos órgãos do sistema jurídico, com vistas à priorização e a agilização dos processos. A ineficiência e a morosidade do sistema judiciário nacional afetam, de igual maneira, os sistemas estaduais e locais, sobretudo devido à infinita burocracia que os processos têm que enfrentar e à não priorização no julgamento destes crimes (nem quando cometidos contra crianças e adolescentes);
- ✦ Criação de varas da infância e da juventude
- ✦ Ampliação do entendimento jurídico do fenômeno para o seu enfrentamento;
- ✦ Treinamento dos Conselheiros Tutelares e dos profissionais das Delegacias Especializadas e de outros órgãos afins, priorizando a visibilidade, o entendimento e o enfrentamento do fenômeno;
- ✦ Reforço, no plano jurídico, dos referenciais de enfrentamento ao tráfico, tais como o Código Penal Brasileiro, a Convenção Contra a Criminalidade Transnacional e o Protocolo Adicional para a Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas. O Brasil, ao ratificar uma norma internacional de proteção aos direitos humanos, deveria incorporá-la e aplicá-la,

automaticamente;

- ✧ Promoção de ações articuladas para a propositura de políticas públicas que garantam a devida promoção e proteção às vítimas do tráfico, envolvendo as instâncias do poder público que atuam na repressão e na responsabilização – Polícia, Ministério Público, Defensoria Pública e Magistratura –, as demais organizações governamentais e as organizações não-governamentais;
- ✧ Investigação detalhada de crimes relacionados ao tráfico: desaparecimento; seqüestro; adoção ilegal; prostituição infanto-juvenil; turismo sexual; tráfico de drogas; organizações criminosas; e economias clandestinas;
- ✧ Considerar o dinamismo e a capacidade de reestruturação das redes de tráfico, que se reorganizam rapidamente, para agirem livremente, fugindo da interferência do poder público ou da sociedade civil organizada;
- ✧ Intervenção das instâncias superiores do sistema de segurança pública nacional, com o auxílio da Divisão de Polícia Criminal Internacional da Polícia Federal (INTERPOL), através de seu Setor de Inteligência, para identificar as redes de tráfico de pessoas, trabalho que deve ser feito por especialistas, devido ao perigo e à necessidade de treinamento especial. No âmbito local, a utilização do expediente das forças tarefa parece ser uma alternativa bastante promissora no sentido de localizar e punir os aliciadores e traficantes;
- ✧ Considerar e enfrentar as diferentes condições que potencializam o desenvolvimento do tráfico nas fronteiras: a duplicidade de moedas circulantes, a base internacional dos investimentos de capital, o intenso fluxo de veículos de transportes sem controle eficaz das aduanas, a circulação da população local entre os países (sem exigências burocráticas e legais), a instabilidade econômica e a existência de um comércio sexual ligado à dinâmica produtiva local (decorrente de baixos indicadores de qualidade de vida, renda e emprego, dentre outros);
- ✧ Elaboração de Propostas visando a efetiva melhoria das condições de vida de mulheres, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, apoiando as mulheres que correm riscos em países que lhes são estranhos, obrigando-as a enfrentarem situações quase sempre desconhecidas;
- ✧ Defesa de uma postura mais rígida no cumprimento das leis, reconhecendo a participação de autoridades na exploração sexual de pessoas de todas as idades e de ambos os sexos. Esta participação não pode tornar a solução dos crimes uma tarefa difícil e tortuosa. Estes indivíduos não podem ser

considerados “intocáveis” e nem representar perigo a quem se propõe combatê-los;

- ✦ Promoção da fiscalização nas fronteiras com a adoção de melhoria nas condições de trabalho, envolvendo capacitação e melhores salários e benefícios, para os profissionais que atuam nestas áreas para combater a corrupção.

#### 4.3. REDES DE PROMOÇÃO

As recomendações da PESTRAF apontam as seguintes propostas para o enfrentamento do tráfico para fins sexuais:

- ✦ Articulação entre os setores do poder público (OGs) e ONGs, Fóruns, Centros de Defesa e Movimentos Sociais, visando desenvolver ações conjuntas para o enfrentamento do fenômeno;
- ✦ Efetivação de políticas públicas, visando à garantia e à defesa dos direitos das mulheres, crianças e adolescentes em situação de tráfico para fins de exploração sexual;
- ✦ Garantia de rigor na fiscalização da publicidade turística que utiliza apelos eróticos para vender o Brasil como destino turístico;
- ✦ Criação de um sistema de qualificação positiva dos estabelecimentos turísticos que não favorecerem o turismo sexual;
- ✦ Realização de campanhas públicas que promovam a mudança de cultura e de mentalidade sobre os temas do tráfico de seres humanos para fins de exploração sexual, do turismo sexual, do consumismo e do uso do corpo como alternativa profissional;
- ✦ Fortalecimento das organizações de mulheres, especialmente as comunitárias, e das iniciativas do movimento de mulheres que possibilitam a valorização das mulheres enquanto sujeitos individuais e políticos;
- ✦ Integração das políticas públicas municipais de enfrentamento, o que poderia ser feito a partir da elaboração de um plano de ação integrado das secretarias de governo. No entanto, há que se garantir que este plano seja incorporado como política pública de caráter permanente e não como uma política governamental atrelada a determinada gestão política. Pode ser proposta e fiscalizada pelo Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, pelo Conselho Tutelar e pelo Comitê Local de execução do Programa de Combate;
- ✦ Definição e implementação de um conjunto de ações voltadas para o apoio às vítimas das redes de tráfico;

- ✦ Aporte de recursos físicos, financeiros e de RH às instituições de atendimento a mulheres, crianças e adolescentes;
- ✦ Sensibilização e mobilização da sociedade com relação a existência do fenômeno e o seu enfrentamento;
- ✦ Articulação das diferentes políticas e programas governamentais existentes, evitando sua fragmentação e fragilização, garantindo o pleno exercício dos direitos do cidadão, proporcionando trabalho e geração de renda, educação monitorizada, atendimento médico hospitalar, abrigos, apoio e orientação familiar (dentre outros acessos a políticas sociais);
- ✦ Erradicação do turismo sexual no País, considerando que dentre os indicadores que favorecem a existência do tráfico de pessoas para fins de exploração sexual, esta atividade criminosa ocupa um lugar de destaque;
- ✦ Implantação de Centros de Referência de Atendimento à Mulheres, Crianças e Adolescentes Vítimas de Exploração Sexual, que deverão ter abordagens diferenciadas, de acordo com as especificidades dos casos;
- ✦ Ampliação e fortalecimento do Programa Sentinela (MPAS), para constituir-se em alternativa eficaz de atendimento às crianças e aos adolescentes. É necessário, também, garantir, via Conselho de Direitos ou de Assistência Social, que o Programa Sentinela seja incorporado como programa permanente e suas metas de atendimento ampliadas.

#### 4.4. PROPOSTAS TRANSVERSAIS ÀS REDES DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO NO ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO DE MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Sensibilização dos dirigentes públicos governamentais e não governamentais, operadores dos sistemas de proteção dos direitos mulher, da criança e do adolescente, no sentido de se tornarem facilitadores do processo de articulação política e integração operacional, em torno do atendimento integrado de mulheres, crianças e adolescentes traficados.

Construção de parcerias e alianças entre os atores sociais que deverão integrar, em potencial, esse atendimento integrado, numa linha de pactuação em torno de uma agenda-mínima e de um protocolo.

Sensibilização da opinião pública no sentido de apoiar esse projeto de articulação e integração do atendimento, através campanhas de marketing social, principalmente.

Monitoramento e avaliação do atendimento integrado, a



partir da construção de indicadores padrão.

Fortalecer o apoio institucional através da formação de pessoal especializado (construção de capacidades: capacitação e treinamento) para o atendimento integrado multicitado.

Implementação do Programa Global de Combate ao Tráfico de Seres Humanos - Ministério da Justiça - com o objetivo de promover um agir mais intenso e amplo sobre o fenômeno, além de um maior envolvimento dos governos municipais, estaduais e governo federal, articulados com os Planos de Enfrentamento da Violência Sexual, com o Plano de Segurança e de Direitos Humanos do MJ, com o Programa Sentinela (MPAS/SEAS), o Programa de DST/AIDS (MS) e o *Programa de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas - PROVITA - MJ/ SEDH que atua em vários estados brasileiros. (Vide ANEXOS).*

- ✧ Articulação das diferentes políticas e programas governamentais existentes, evitando sua fragmentação e fragilização, garantindo o pleno exercício dos direitos do cidadão;
- ✧ Desenvolvimento de Programas que incentivem a denúncia e garantam a segurança e a reinserção social das vítimas;
- ✧ Realização de estudos e de diagnósticos, considerando as múltiplas dimensões do fenômeno (política, social, econômica, jurídica e sociocultural), ampliando a compreensão sobre a violência estrutural e privilegiando os recortes de classe, gênero, etnia e idade;
- ✧ Realização de estudos avaliativos de realidades e indicadores macrosociais, e de suas relações com o enfrentamento do tráfico;
- ✧ Elaboração e publicação de materiais de informação e de formação. Divulgação em massa (através de cartilhas, folders e outros) nas escolas, nas boates, nas praias, nas agências de modelos e nas demais locais onde encontram-se as vítimas preferenciais, de informações sobre as formas de aliciamento para o tráfico de mulheres, crianças e adolescentes. As vítimas devem ser chamadas a participarem na elaboração destas estratégias;
- ✧ Promoção e apoio aos debates e ações sobre a responsabilização da mulher traficada, evitando a justificativa da existência do tráfico devido apenas aos atributos naturais da mulher, postura que é discriminatória, revitimizadora, moralista e repressora. O direito de ir e vir, assim como o direito do uso do corpo, devem ser respeitados e garantidos;
- ✧ Articulação das ONGs nacionais e internacionais que atuam nesse campo, tendo com objetivo a troca de experiências e de informações, bem como a formação de uma agenda de trabalho conjunto, baseada no paradigma dos direitos humanos;

- ⋈ Articulação do Governo Brasileiro com programas de enfrentamento do tráfico de seres humanos, em nível internacional, a fim de implementar programas e políticas nacionais, visando a prevenção e o combate do fenômeno.
- ⋈ Quantificação e qualificação das informações existentes sobre o tráfico, distinguindo-o dos outros tipos de delitos que são notificados;
- ⋈ Divulgação e discussão dos resultados da PESTRAF, no CONANDA, no Fórum DCA<sup>62</sup>, nas universidades, nos conselhos de direitos e tutelares, e nos conselhos nacional e estaduais de defesa do direito da mulher;
- ⋈ Sensibilização, mobilização e capacitação das pessoas que atuam no sistema de atendimento e nos espaços de defesa e de responsabilização.

#### 4.5. RECOMENDAÇÕES PARA ALTERAR A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA EM RELAÇÃO AO TRÁFICO DE MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES PARA FINS DE EXPLORAÇÃO SEXUAL COMERCIAL

Alguns pontos estabelecidos no Protocolo de Palermo deverão influir na adequação da legislação brasileira, dentre eles, por exemplo, indica-se:

- ⋈ Adoção de uma concepção mais ampliada de “vício de consentimento” do(a) traficado(a), para contemplar outras hipóteses em que não se pode provar que ele(a) foi “forçado(a)”, assim o consentimento da vítima pode ser considerado como irrelevante (arts. 3a e 3b - Protocolo cit.), já que o ônus da prova não recai sobre elas;
- ⋈ Tratamento diverso da questão referente à participação voluntária de adultos na prostituição, já que o Protocolo citado difere inclusive nesse ponto de relação à Convenção sobre Tráfico de 1949, que considerava toda e qualquer forma de prostituição voluntária ou forçada, como tráfico. O citado Protocolo reconhece a existência das duas formas de prostituição (a livre, voluntária, e a forçada, explorada): “exploração da prostituição ou outras formas de exploração sexual”. Concordou-se, nessa normativa internacional, que a participação involuntária na prostituição constitui “tráfico”, mas rejeitou-se de que a idéia de participação voluntária, não-coercitiva, de adultos, na prostituição, possa caracterizá-lo. Isso, é importante, no estágio atual de luta pelos Direitos Humanos de Gênero que luta pelo reconhecimento da autonomia da mulher e da sua liberdade sexual, fora dos padrões

---

<sup>62</sup> Fórum permanente da Criança e do Adolescente: Espaço de articulação das ONGs para a Promoção, Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

hegemônicos patriarcalistas;

- ✧ Inclusão, nos tipos delitos, da figura do “abuso de situação de vulnerabilidade da vítima” (art.3a - Protocolo cit.);
- ✧ Inclusão da “demanda” e da participação do “usuário”, na relação de tráfico;
- ✧ Os(as) traficados(as), especialmente mulheres, crianças e adolescentes, não deverão absolutamente ser vistos como delinqüentes ou pessoas com condutas anti-sociais e contrárias aos chamados “bons costumes”, e sim como vítimas de um delito;
- ✧ Efetivação da cooperação e articulação entre polícia, justiça, autoridades de imigração, serviços sociais e ONG (especialmente as entidades de defesa dos direitos humanos);
- ✧ Harmonização, em nível transnacional, da definição jurídica de um fenômeno multidimensional como o tráfico para fins de exploração sexual, permitindo-se igualmente a transnacionalização da prevenção e do combate;
- ✧ Não se considerar como necessário que os traficados(as) cruzem as fronteiras nacionais para que sejam passíveis de proteção, pois aqueles que forem traficados(as) dentro do próprio país, para serem destinados à exploração sexual (exploração da prostituição, pornografia etc.) ou a trabalhos forçados, também devem ser protegidos como traficados(as). Estas pessoas, que são exploradas na prostituição em nível local, trasladam de uma cidade a outra, ou interregionalmente e sofrem a mesma exploração e as mesmas seqüelas físicas e psíquicas que as vítimas do chamado tráfico internacional transfonteiriço;
- ✧ Há que se adotar medidas mais severas contra a demanda que promove todas as formas de exploração de pessoas, especialmente de mulheres, crianças e adolescentes (art. 9.5 - Protocolo cit.);
- ✧ O tráfico para fins de exploração sexual não deverá ser tratado como delito ligado à imigração e, portanto os(as) traficados(as) não devem ser qualificados como imigrantes delinqüentes;
- ✧ Promoção e participação em debates, (nacional e internacional) sobre a flexibilização das leis migratórias e os direitos do imigrante;
- ✧ Dever-se-á apoiar mais eficiente e eficazmente as organizações de mulheres (e de homossexuais e transgêneros), em especial em países periféricos como o Brasil, que sofrem graves crises econômico-financeiras, para que suas atividades promovam a igualdade de gênero.
- ✧ Que se dê destaque sobre as conseqüências que a ratificação

do citado Protocolo trará para a questão da redefinição do chamado "sujeito passivo" (vítima) do tráfico para fins de exploração sexual, uma vez que o Protocolo fala de "pessoas, especialmente mulheres, crianças e adolescentes".

## 5. RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES PESQUISADAS

As instituições pesquisadas pelas equipes PESTRAF, nas regiões brasileiras, compõem o Sistema de Garantia de Direitos<sup>63</sup>, estabelecido pela Constituição Federal de 1988, na qual o Estado e a sociedade devem reconhecer e garantir de modo afirmativo os direitos de todos os cidadãos brasileiros, e em especial, dos segmentos sociais mais susceptíveis de discriminações, explorações e violências: mulheres, crianças, adolescentes, idosos, negros e índios.

Com referência às relações de gênero, a legislação civil e penal brasileira aos poucos vêm se adaptando a essas novas normas constitucionais, criando sistemas de garantia dos direitos da mulher, protegendo-as em especial contra as diversas formas de opressão – em especial as variadas formas de violência sexual.

No tocante às relações de geração, a Constituição privilegiou o reconhecimento e a garantia dos direitos de crianças e adolescentes, acolhendo nos seus artigos 227 e 228, de maneira precisa e fiel, a Doutrina da Proteção Integral, consagrada pela Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, reconhecendo, à *infância e à adolescência, os direitos e liberdades fundamentais de todo o cidadão (artigo 5º – loc. cit.) e mais alguns outros direitos especiais, a serem atendidos com prioridade absoluta.*

Complementando as normas programáticas constitucionais, o Estatuto da Criança e do Adolescente (lei federal 8.069, de 13 de julho de 1990), estabeleceu normas gerais para a proteção integral de toda criança e adolescente, reconhecendo-os como sujeitos de direitos e simultaneamente como pessoas em condição peculiar de desenvolvimento.

Para que tais direitos se transformem em realidade, estabeleceu um sistema de garantia de direitos, visando a implementação desses direitos, reconhecidos pela norma legal, através de *medidas legislativas, administrativas e judiciais.*

Esse sistema de garantia de direitos se operacionaliza, tanto, *não-institucionalmente*, no âmbito difuso e externo da sociedade civil (entidades sociais, isoladamente ou articuladas em suas instâncias próprias, como os fóruns, as frentes etc.), através dos espaços públicos e dos mecanismos de controle social, quanto,

---

<sup>63</sup> Texto elaborado por Wanderlino Nogueira Neto, membro da Equipe Técnica da PESTRAF-BRASIL, tendo como referência os seguintes textos: "Agenda Criança" (2000. ANCED-UNICEF), "Sistema de Garantia dos Direitos" (1999. CENDHEC.PE – BID), "Ciranda dos Direitos" (2001.CEDCA.CE – CONANDA).

*institucionalmente*, a partir estritamente do Estatuto, no âmbito interno do Estado (sentido ampliado: governo e sociedade civil organizada) através dos espaços públicos e dos mecanismos de promoção e da defesa de direitos da criança e do adolescente.

### **Promoção de Direitos**

A linha de promoção de direitos da criança e do adolescente consubstancia-se, no desenvolvimento de uma “política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente” (artigo 86 – Estatuto cit.), que integra o âmbito da Política de Proteção dos Direitos Humanos; estrategicamente cortando, de maneira *transversal e intersetorial*, todas as políticas públicas (institucionais, econômicas e sociais); reforçando a idéia de que a satisfação das necessidades básicas, por qualquer dessas políticas públicas é um *direito do cidadão-criança e do cidadão-adolescente e ao mesmo tempo um dever do estado, da família e da sociedade*.

Como grande ‘portal’ de uma rede de serviços e programas *de garantia/promoção de direitos da criança e do adolescente* estão os - **Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente** - nas três esferas de governo (federal, estadual e municipal), *deliberativamente*, exercem as seguintes atribuições :

- (a) normatização/formulação de diretrizes programáticas gerais, para assegurar a priorização do atendimento à infância e à adolescência em todas as políticas públicas (institucionais, econômicas e sociais) e para assegurar a articulação/integração dessas políticas em favor da infância e da adolescência;
- (b) normatização/formulação de diretrizes operacionais específicas, para o desenvolvimento dos *serviços/programas de proteção especial e de sócio-educação*, especificamente previstos no Estatuto (art.90);
- (c) controle (monitoração e avaliação) particularmente das ações governamentais e não governamentais decorrentes dessa política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente (com especial destaque para o controle da execução orçamentária, na atual conjuntura).

Para apoiar essa promoção de direitos, assegurando a coordenação e execução dessa “política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente”, prevê mais o Estatuto (artigo 90) a intervenção de:

- (a) serviços/atividades e programas/projetos de proteção especial (isto é: de abrigo, de colocação familiar, de orientação e apoio sócio-familiar, de apoio sócio-educativo em meio aberto), todos eles com conteúdo educacional, securitário, assistencial,

destinados a todo público infanto-adolescente com qualquer dos seus direitos ameaçados e violados ou apenas ao público infantil que tenha praticado algum ato infracional;

- (b) serviços/atividades e programas/projetos sócio-educativos (isto é: de internação, de semiliberdade, de liberdade assistida), todos com conteúdo educacional e sancionatório, destinados aos adolescentes autores de atos infracionais.

## Defesa de Direitos

Por sua vez, a defesa de direitos da criança e do adolescente se consubstancia, na garantia de acesso à justiça, ou seja, no recurso aos *espaços públicos institucionais e mecanismos jurídicos de "proteção legal"* daqueles Direitos Humanos (gerais e especiais) e das Liberdades Fundamentais, da infância e da adolescência, para assegurar a *impositividade* daqueles direitos e liberdades e sua *exigibilidade*, em concreto.

Os 'portais' dessa outra rede de *defesa de direitos da criança e do adolescente* são: o **Poder Judiciário** e o **Conselho Tutelar** que têm as seguintes competências e atribuições:

- (a) assegurar a proteção jurídico-social, judicial e administrativamente, de crianças e adolescentes que tiverem seus direitos, ameaçados e violados;
- (b) responsabilizar juridicamente (penal, civil, administrativamente etc.) os violadores dos direitos da infância e da adolescência.

Para apoiar essa administração de justiça a quem dela necessita, prevê o Estatuto a intervenção *do(a)(s)*:

- ✦ *Ministério Público (da União e dos Estados);*
- ✦ *Órgãos da Segurança Pública (Polícia Federal, Polícia Rodoviária, Polícia Judiciária Civil, Polícia Militar),*
- ✦ *Defensoria Pública e de outras procuraturas sociais (Ordem dos Advogados do Brasil, Centros de Defesa e outras entidades sociais de defesa etc.)*
- ✦ *Órgãos administrativos de execução de medidas judiciais (Fundações do Bem Estar do Menor – FEBENs e similares),*
- ✦ *Equipes judiciais multiprofissionais e outros.*

Sendo o tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual, uma violência sexual e, portanto, considerada uma violação de direitos, os pesquisadores da PESTRAF foram orientados a realizarem a coleta de dados junto a essas instituições, em todas as regiões brasileiras, listadas a seguir:

REGIÃO SUDESTE	
EIXO	ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS
RIO DE JANEIRO	
<b>Promoção</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▲ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Rio               <ul style="list-style-type: none"> <li>- Programa Sentinela</li> </ul> </li> <li>▲ Fundação para a Infância e Adolescência               <ul style="list-style-type: none"> <li>- S.O.S Criança (serviço especializado de atendimento à criança e ao adolescente em situação de risco)</li> </ul> </li> <li>▲ Secretaria de Turismo               <ul style="list-style-type: none"> <li>- Riotur</li> </ul> </li> <li>▲ Universidade Federal do Rio de Janeiro/IFCS               <ul style="list-style-type: none"> <li>- Núcleo de Estudos sobre a Infância</li> </ul> </li> </ul>
<b>Defesa</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▲ Secretarias Estaduais de Segurança Pública               <ul style="list-style-type: none"> <li>- Delegacias de Polícia Civil e Especializadas (DEAMs e DPCA)</li> </ul> </li> <li>▲ Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro               <ul style="list-style-type: none"> <li>- Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa</li> <li>- Gabinete Deputada Magali Machado (CPI Exploração Sexual)</li> <li>- Câmara de Vereadores do Rio</li> <li>- Comissão de Direitos Humanos da Câmara Municipal do Rio</li> </ul> </li> <li>▲ Corregedoria Geral de Justiça Federal - 2ª Região               <ul style="list-style-type: none"> <li>- Justiça Federal (1ª Instância- Varas Criminais)</li> <li>- Departamento de Informática</li> </ul> </li> <li>▲ Procuradoria Geral da República</li> <li>▲ Corregedoria Geral de Justiça Estadual               <ul style="list-style-type: none"> <li>- Justiça da Infância e da Juventude (1ª Vara)</li> <li>- CEJA (Adoção Internacional)</li> <li>- Departamento de Organização e Métodos</li> </ul> </li> <li>▲ Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro</li> <li>▲ Guarda Municipal do Rio</li> </ul>
<b>Controle Social</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▲ Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - RJ</li> <li>▲ Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente</li> <li>▲ Conselho Estadual de Direitos da Mulher</li> </ul>
São Paulo	
<b>Defesa</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▲ Secretarias Estaduais de Segurança Pública               <ul style="list-style-type: none"> <li>- Delegacias de Polícia Civil</li> <li>- 1ª Delegacia de defesa da mulher</li> <li>- 1ª Delegacia de defesa da mulher</li> <li>- 1ª Del. de homicídio e Proteção à pessoa</li> <li>- Delegacia Especializada de Crimes de Informática</li> <li>- Polícia Federal SP</li> </ul> </li> </ul>
<b>Controle Social</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▲ Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente               <ul style="list-style-type: none"> <li>- Comissão de Direitos Humanos</li> <li>- Conselho Estadual da Condição Feminina</li> </ul> </li> </ul>



<b>REGIÃO SUDESTE</b>	
<b>EIXO</b>	<b>ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL / MOVIMENTO SOCIAL</b>
<b>RIO DE JANEIRO</b>	
<b>P R O M O Ç Ã O</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▲ Instituto Brasileiro de Inovações em Saúde Social - IBISS</li> <li>▲ Childhope Brasil</li> <li>▲ Centro de Estudos Afro-Asiáticos</li> <li>▲ CRIOLA</li> <li>▲ Ex-Cola</li> <li>▲ Fio da Alma</li> <li>▲ Programa Integrado de Marginalidade</li> <li>▲ ISER</li> <li>▲ Viva Rio</li> <li>▲ Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas - IBASE</li> <li>▲ Cidadania, Pesquisa, Informação e Ação - CEPIA</li> <li>▲ Centro de Documentação e Informação Coisa de Mulher</li> </ul>
<b>D E F E S A</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▲ Centro Brasileiro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente</li> <li>▲ Centro de Articulação das Populações Marginalizadas - CEAP</li> <li>▲ Organização de Direitos Humanos Projeto Legal</li> <li>▲ Centro de Defesa Dom Luciano Mendes/ São Martinho</li> <li>▲ Centro de Defesa de Direitos Humanos de Nova Iguaçu</li> <li>▲ Comissão de Direitos Humanos da OAB/RJ</li> <li>▲ Fundação Centro de Defesa dos Direitos Humanos Bento Rubião</li> <li>▲ Associação brasileira de Proteção à Infância e Adolescência - ABRAPIA/ SOS Criança</li> </ul>
<b>CON- TROLE</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▲ Fórum das Profissionais do Sexo</li> <li>Fórum de Enfrentamento da Exploração Sexual Comercial</li> </ul>
<b>SÃO PAULO</b>	
<b>P R O M O Ç Ã O</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▲ Secretarias Municipais de Assistência Social</li> <li>- S.O.S Criança (serviço especializado de atendimento à criança e ao adolescente em situação de risco)</li> <li>- Serviço à Mulher Marginalizada - SMM</li> <li>- Geledes - Instituto da Mulher Negra</li> <li>- Projeto Camará - Centro de pesquisa e apoio à infância e adolescência.</li> <li>- Programa DST/Aids Santos; ASPPE - Associação santista de pesquisa, prevenção e educação</li> <li>- Provita</li> <li>- Núcleo de estudos da Violência</li> <li>- Núcleo de estudos da Mulher e Relações Sociais de Gênero - NEMGE</li> <li>- Sentinela; Espaço Meninas</li> <li>- C.I.S.M. - Centro de Integração Social da Mulher Contato</li> <li>- DST/AIDS São Paulo</li> <li>- Casa de Cultura da Mulher Negra de Santos</li> <li>- Fala Preta! Organização de Mulheres</li> <li>- ABCD - Associação Brasileira de Busca e Defesa à Criança Desaparecida</li> </ul>

<b>REGIÃO NORDESTE</b>	
<b>MARANHÃO</b>	
<b>EIXO</b>	<b>ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>
<b>P R O M O Ç Ã O</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▲ Fundação Estadual da Criança e do Adolescente - FUNAC</li> <li>- SOS Criança (serviço especializado de atenção à criança e adolescente em situação de risco)</li> <li>- Abrigo das Meninas (programa de atendimento a meninas em situação de risco)</li> <li>- Assessoria Técnica da Instituição</li> <li>▲ Fundação Municipal da Criança e do Adolescente e Assistência Social - FUC.M.F.VAS</li> <li>- Projeto Quebrando o Silêncio (atendimento jurídico e psicossocial a famílias)</li> <li>▲ Fundação Municipal de Turismo - FUMTUR</li> </ul>
<b>DEFESA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▲ Gerencia de Justiça, Segurança Pública e Cidadania</li> <li>- Delegacia Especial da Mulher</li> <li>- Delegacia de Costumes</li> <li>▲ Primeira Vara da Infância e Juventude</li> <li>▲ Promotoria da Infância e Juventude</li> <li>▲ Defensoria Pública</li> <li>▲ Capitania dos Portos</li> <li>▲ Polícia Federal</li> <li>▲ Polícia Rodoviária Federal</li> <li>▲ Conselhos Tutelares (03 da capital e 1 do interior)</li> </ul>
<b>EIXO</b>	<b>ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS / MOVIMENTOS SOCIAIS</b>
<b>P R O M O Ç Ã O</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▲ Pastoral da Criança</li> <li>▲ Sociedade da Redenção</li> <li>▲ Ninho (organização de mulheres prostitutas)</li> <li>▲ Lar Dom Calábria</li> <li>▲ UNICEF</li> <li>▲ Pastoral da Mulher</li> <li>▲ Cáritas</li> <li>▲ Grupo de Mulheres Negras Mãe Andreza</li> </ul>
<b>DEFESA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▲ Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente</li> </ul>
<b>C O N T R O L E</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▲ Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua- Comissão Estadual do Maranhão</li> <li>▲ Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - São Luis</li> <li>▲ Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA</li> <li>▲ Conselho Estadual de Saúde-CES</li> <li>▲ Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS</li> </ul>

<b>REGIÃO NORDESTE</b>		
<b>BAHIA</b>		
<b>EIXO/ SETOR</b>	<b>GOVERNO</b>	<b>SOCIEDADE CIVIL</b>
<b>P R O M O Ç Ã O</b>	1. Secretaria de Turismo - Paulo Gaudenzi - secretário	APROSBA PROJETO AXÉ CHAME UNICEF
<b>D E F E S A</b>	2. Polícia Federal - Rita Sanches - delegada de direitos humanos 3. Delegacia de Proteção à Mulher - Isabel Alice - delegada titular 4. Juizado de Menores - Salomão Resedá - juiz 5. Polícia Rodoviária da Bahia - Misael Freitas de Santana - superintendente	APROSBA SINDOMÉSTICOS
<b>C O N T R O L E  S O C I A L</b>	6. Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - Luiza Câmara - presidenta 7. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Normando Batista - presidente	SI

<b>REGIÃO NORDESTE</b>	
<b>RIO GRANDE DO NORTE</b>	
<b>EIXO</b>	<b>ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>
<b>PROMOÇÃO</b>	Câmara Municipal do Natal Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social Fundação Estadual da Criança e do Adolescente - FUNDAC Empresa Brasileira de Infra-estrutura Aeroportuária - INFRAERO
<b>D E F E S A</b>	Comissão de Direitos Humanos da Câmara Municipal do Natal Delegacia de Defesa da Mulher Delegacia de Costumes SOS Criança Polícia Federal Polícia Militar Juizado da Infância e da Juventude Centro de Apoio Operacional às Promotorias da Infância e da Juventude Secretaria Estadual de Defesa Social
<b>CONTROLE SOCIAL</b>	Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente Conselho Estadual de Direitos Humanos e Cidadania Conselho Municipal de Direitos da Mulher e das Minorias
<b>EIXO</b>	<b>ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS / MOVIMENTOS SOCIAIS</b>
<b>PROMOÇÃO</b>	Centro Sócio-pastoral Nossa Senhora da Conceição Canto Jovem Casa Renascer Grupo Autônomo de Mulheres
<b>CONTROLE SOCIAL</b>	Fórum Estadual de Mulheres
<b>CEARÁ</b>	
<b>EIXO</b>	<b>ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>
<b>PROMOÇÃO</b>	SOS Criança / Projeto Sentinela
<b>DEFESA</b>	12ª Vara Criminal Delegacia de Defesa da Mulher - DDM Delegacia de Combate a Exploração de Crianças e Adolescentes - DECECA Conselho Tutelar II de Fortaleza
<b>ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS / MOVIMENTOS SOCIAIS</b>	
<b>PROMOÇÃO</b>	Associação Curumins (trabalho com crianças e adolescentes) GRAB - Grupo de Resistência Asa Branca (luta por direitos sexuais diversos)

<b>REGIÃO NORDESTE</b>	
<b>PERNAMBUCO</b>	
<b>EIXO</b>	<b>ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>
<b>P R O M O Ç Ã O</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▲ Poder Legislativo Municipal</li> <li>- Presidência da Câmara Municipal do Recife</li> <li>▲ Poder Legislativo Estadual</li> <li>- Comissão de Direitos Humanos</li> <li>▲ Poder Executivo Municipal</li> <li>- Secretaria Municipal de Políticas de Assistência Social</li> <li>- Coordenadoria da Infância e da Juventude (Da Prefeitura do Recife)</li> <li>- Coordenadoria da Mulher (Da Prefeitura do Recife)</li> </ul>
<b>D E F E S A</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▲ Poder Executivo Estadual</li> <li>- Secretaria de Justiça e Cidadania de Pernambuco</li> <li>- Diretoria Executiva de Polícia da Criança e do Adolescente</li> <li>- Delegacia Policial do Turista</li> <li>- 1ª. Delegacia Especializada da Mulher</li> <li>▲ Poder Executivo Federal</li> <li>- Programa de Combate ao Tráfico de Seres Humanos</li> <li>- Delegacia de Direitos Humanos da Polícia Federal</li> <li>- Polícia Rodoviária Federal</li> <li>- INFRAERO</li> <li>▲ Poder Judiciário Estadual</li> <li>- Promotoria da Criança e do Adolescente do Ministério Público Estadual</li> <li>- Central de Inquéritos do Ministério Público Estadual</li> </ul>
<b>CONTROLE SOCIAL</b>	- Conselho Estadual da Criança e do Adolescente
<b>ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS / MOVIMENTOS SOCIAIS</b>	
<b>P R O M O Ç Ã O</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Casa Menina Mulher</li> <li>- Centro de Cultura Luis Freire</li> <li>- Centro das Mulheres do Cabo</li> <li>- Coletivo Mulher Vida</li> <li>- Casa de Passagem</li> </ul>
<b>DEFESA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares - GAJOP</li> <li>- Centro Dom Helder Câmara-CENDHEC</li> <li>- Disk-Violência</li> <li>- Tortura Nunca Mais</li> </ul>
<b>CONTROLE</b>	- Rede de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes
<b>EIXO</b>	<b>AGÊNCIAS DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL</b>
<b>PROMOÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Save the Children</li> <li>- Partners in Child Development</li> <li>- Unicef</li> </ul>

<b>REGIÃO NORTE</b>		
<b>EIXO</b>	<b>ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>	<b>ESTADOS ONDE FORAM ABORDADOS</b>
<b>P R O M O Ç Ã O</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Secretaria Municipal de Assistência</li> <li>- Departamento de Estrangeiria de Venezuela</li> <li>- Secretaria Estadual de Trabalho e Bem Estar Social/Promoção Social;</li> <li>- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Boa Vista (SEMDS) e Pacaraima (SEMPA)</li> <li>- Secretaria Municipal da Infância</li> <li>- SOS Criança/Central de Resgate Social</li> <li>- Secretaria Executiva da Juventude do Acre</li> <li>- Coordenadoria da Infância e Juventude,</li> <li>- Secretaria do Estado da justiça</li> <li>- Secretaria Estadual da Saúde</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Rondônia, Amazonas, Pará, Amapá</li> <li>- Roraima</li> <li>- Roraima; Pará, Acre, Tocantins</li> <li>- Roraima</li> <li>- Amazonas, Tocantins</li> <li>- Amazonas</li> <li>- Acre</li> <li>- Acre</li> <li>- Tocantins</li> </ul>
<b>D E F E S A</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Polícia Federal</li> <li>- Delegacias de polícia</li> <li>- Delegacia da Criança e do Adolescente</li> <li>- Delegacia da Mulher</li> <li>- Delegacia da Cidadania</li> <li>- Delegacia de Narcóticos</li> <li>- Guarda Nacional de Venezuela</li> <li>- Instituto de Identificação do Estado</li> <li>- Ministério Público</li> <li>- Justiça Federal</li> <li>- Promotoria da Infância e Juventude</li> <li>- Conselhos Tutelares</li> <li>- Juizado da Infância e Juventude</li> <li>- Varas Criminais</li> <li>- Procuradoria Geral da República</li> <li>- Secretaria de Segurança Pública</li> <li>- Polícia Rodoviária Federal</li> <li>- Polícia Rodoviária Estadual</li> <li>- Capitania dos Portos</li> <li>- Conselho de Segurança Pública</li> <li>- Companhia especializada de Policia Assistencial da PM</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Rondônia, Roraima, Amazonas. Pará, Amapá, Acre, Tocantins</li> <li>- Amazonas, Amapá, Pará</li> <li>- Rondônia, Roraima, Amazonas, Pará, Amapá, Tocantins</li> <li>- Rondônia, Roraima, Amazonas, Acre, Tocantins</li> <li>- Roraima</li> <li>- Rondônia</li> <li>- Roraima</li> <li>- Rondônia</li> <li>- Rondônia, Amazonas, Pará, Amapá, Tocantins</li> <li>- Roraima, Amazonas</li> <li>- Roraima, Amapá</li> <li>- Rondônia, Roraima, Amazonas, Pará, Amapá, Acre, Tocantins</li> <li>- Roraima, Amazonas, Pará, Amapá</li> <li>- Amazonas, Acre</li> <li>- Amazonas, Tocantins</li> <li>- Amazonas, Pará, Tocantins</li> <li>- Amazonas, Rondônia, Pará</li> <li>- Pará</li> <li>- Amazonas</li> <li>- Pará</li> <li>- Pará</li> </ul>
<b>CON- TROLE SOCIAL</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</li> <li>- Conselho Estadual de Assistência</li> <li>- Universidade Federal</li> <li>- Conselho Estadual dos direitos da criança e do adolescente</li> <li>- Conselho Estadual dos direitos da Mulher</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Roraima</li> <li>- Pará</li> <li>- Acre</li> <li>- Tocantins</li> <li>- Tocantins</li> </ul>
<b>CONSU- LADOS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Consulado Venezuelano</li> <li>- Consulado Colombiano</li> <li>- Consulado Peruano</li> <li>- Consulado dos Estados Unidos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Roraima, Amazonas</li> <li>- Amazonas</li> <li>- Amazonas</li> </ul>

UF	<b>ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS / MOVIMENTOS SOCIAIS<sup>63</sup></b>
AC	Aga e Vida
AC	Rede Acreana de Mulheres e Homens
AC	Centro de Direitos Humanos e Educação Popular (CDHEP)
AM	Pastoral de Migrante
AM	Pastoral de Menor
AM	Centro Social Nossa Senhora das Graças
AM	Casa Mãe Margarida
AM	Conselho Indigenista Missionário
AM	Associação de Gays, Lésbicas e Travestis
PA	Grupo de Mulheres Trabalhadoras do sexo da Área Central (GEMPAC)
PA	Movimento de Promoção da Mulher (MOPROM)
PA	Movimento República de Emaús
PA	Centro de Defesa da Criança e do Adolescente Emaús
RO	Centro de Educação e Ação Popular
RO	Federação de mulheres do Rondônia
RO	Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua
RO	Grupo de Mulheres Negras
RO	Centro de Defesa da Criança e do Adolescente
RO	Grupo de Consciência Negra
RO	Fórum de Mulheres
TO	Casa da Mulher 08 de Março
TO	Associação Cosmos de Aperfeiçoamento
TO	Ordem Franciscana
TO	Instituto Tocantinense da Juventude

<sup>63</sup> As organizações não governamentais não foram classificadas por eixo de atuação, por causa do novo papel que essas estão assumindo no cenário amazônico, ou seja, praticamente todas atuam na promoção de direitos através de oferta de ações e possibilidades a seus públicos alvos, além de atuar na defesa de direitos, servindo como espaços de denúncia e responsabilização. São também essas organizações que participam nos conselhos deliberativos, nos fóruns e que fazem pesquisa (controle social). Neste sentido fica difícil enquadrar as organizações num eixo específico.

<b>REGIÃO CENTRO-OESTE</b>		
<b>EIXO</b>	<b>ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>	<b>ESTADOS / MUNICÍPIOS</b>
<b>P R O M O Ç Ã O</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Secretarias Municipais de Assistência Social (GO, DF, MT e MS)</li> <li>- Secretaria de Promoção Social - MS, GO e MT</li> <li>- FUNDEC (GO)</li> <li>- SOS Criança Desaparecida</li> <li>- Secretaria de Turismo (DF)</li> <li>- Secretaria de Saúde (DF)</li> <li>- Projeto SOS e Centro de Apoio Psicossocial: Secretaria de Assistência de (GO, MT e MS)</li> <li>- Projetos Sentinela (GO, DF, MS e MT)</li> <li>- Centro de Atendimento à Mulher Vítima de Violência (MS)</li> <li>- Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa de Cuiabá</li> <li>- CPI Sobre Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Distrito Federal</li> <li>- Comissão Especial de Inquérito Sobre Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes em Goiânia</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Goiânia</li> <li>- Brasília/DF</li> <li>- Campo Grande</li> <li>- Cuiabá</li> <li>- Anápolis</li> <li>- Trindade</li> <li>- Aparecida de Goiânia</li> <li>- Coxim</li> <li>- Dourados</li> <li>- Corumba</li> <li>- Ponta Porã</li> <li>- Porto Mortinho</li> <li>- Uruaçu</li> <li>- Rondonópolis</li> <li>- Pontes e Lacerda</li> <li>- Cáceres</li> <li>- Alta Floresta</li> </ul>
<b>D E F E S A</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Polícia Federal - Superintendência Regional</li> <li>- Polícia Federal - Delegacia de Policia de Ordem Política e Social - DELOPS</li> <li>- Polícia Federal - Delegacia Especial fazendária -DEF</li> <li>-Polícia Federal - Delegacia Aérea, Marítima e de Fronteira</li> <li>- Polícia Rodoviária Estadual</li> <li>- Justiça Federal</li> <li>- Secretaria Estadual de Segurança Pública</li> <li>- Policia Militar - SSP/COMCEX</li> <li>- Policia Civil - SSP</li> <li>- Delegacias Especializadas da Mulher - SSP</li> <li>- Delegacias Especializadas da Infância - SSP</li> <li>- Delegacias de Policia Civil - SSP</li> <li>- Delegacia Especializada de Homicídios - SSP</li> <li>- Policia Militar Ambiental - SSP</li> <li>- Sistema Penitenciário - SSP</li> <li>- Ministério Público de Goiás - Centro de Apoio Operacional para Infância e Juventude</li> <li>- Ministérios Públicos Estaduais - Promotorias da Infância e Juventude de MT, GO, DF e MS</li> <li>- Varas da Infância e Juventude MT, GO, DF e MS</li> <li>- Varas da Família, Infância e Execuções Criminais DF, GO, MT e MS</li> <li>- 4ª Vara de Execução Penal de Goiânia</li> <li>- 15ª Vara - Crime Contra os Costumes (MT)</li> <li>- Conselhos Tutelares DF, GO, MS e MT</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Goiânia</li> <li>- Campo Grande</li> <li>- Cuiabá</li> <li>- Anápolis</li> <li>- Ponta Porã</li> <li>- Dourados</li> <li>- Rondonópolis</li> <li>- Brasília</li> <li>- Cáceres</li> <li>- Pontes e Lacerda</li> <li>- Aparecida de Goiânia</li> <li>- Corumbá</li> <li>- Uruaçu</li> <li>- Trindade</li> <li>- Coxim</li> <li>- Porto Murtinho</li> <li>- Alta Floresta</li> <li>- Várzea Grande</li> <li>- Águas Lindas</li> <li>- Cidades Satélites (DF)</li> </ul>
<b>C O N T R O L E</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente GO</li> <li>- Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente de Goiânia e Anápolis</li> <li>- Conselho Estadual da Mulher de Goiânia</li> <li>- Fórum Goiano pelo Fim da Violência e Exploração Sexual Infante-Juvenil</li> <li>- Conselho Distrital dos Direitos da Mulher (DF)</li> <li>- Conselho Municipal de Turismo de Corumbá</li> <li>- Comissões Municipais de Combate à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes (MS)</li> <li>- Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (MS)</li> <li>- Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (MT)</li> <li>- Conselho Estadual da Mulher (MT)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Goiânia</li> <li>- Anápolis</li> <li>- Brasília</li> <li>- Corumbá</li> <li>- Coxim</li> <li>- Ponta Porã</li> <li>- Dourados</li> <li>- Porto Murtinho</li> </ul>
<b>S O C I A L</b>		



<b>REGIÃO CENTRO-OESTE</b>	
<b>EIXO</b>	<b>ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS</b>
<b>GOIÁS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua - Comissão de GO</li> <li>- Pastoral do Migrante - IPÊ- ROSA - Goiânia</li> <li>- Centro de Educação Comunitária de Meninos e Meninas CECOM - Goiânia</li> <li>- Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente</li> <li>- Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente de Goiânia e Anápolis</li> <li>- Conselho Estadual da Mulher</li> <li>- Fórum Goiano pelo fim da Violência e Exploração Sexual Infante-Juvenil</li> </ul>
<b>DISTRITO FEDERAL</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua - Comissão de Brasília</li> <li>- Projeto Redução de Danos</li> <li>- Disque Salve Criança Desaparecida</li> <li>- Agência Nacional dos Direitos da Infância - ANDI</li> <li>- Grupo de Apoio à Pessoa com AIDS - GAPA</li> <li>- Associação Nacional dos Docentes do Ensino Superior - ANDES</li> <li>- Instituto Cidade Saudável - INCISA</li> <li>- Conselho Distrital dos Direitos da Mulher</li> </ul>
<b>MATO GROSSO DO SUL</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Centro de Defesa dos Direitos Humanos Marçal de Souza - Tupã-i - Campo Grande</li> <li>- Centro de Apoio ao Migrante - CEDAMI - Campo Grande</li> <li>- Rede Criança Campo Grande</li> <li>- Núcleo de Aperfeiçoamento de Profissionais de Turismo - NAPTUR/Coxim e IBISS-CO</li> <li>- Conselho Municipal de Turismo</li> </ul>
<b>MATO GROSSO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Centro de Defesa dos Direitos da Crianças e do Adolescente - Cuiabá</li> <li>- Pastoral da Mulher Marginalizada - Rondonópolis</li> <li>- Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Cáceres</li> <li>- Associação de Mulheres Cuiabá</li> <li>- MNMMR de Cáceres</li> <li>- Pastoral da Criança</li> <li>- Comissões Municipais de Combate à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes</li> <li>- Conselho Estadual dos Direitos da Mulher</li> </ul>

<b>REGIÃO SUL</b>	
<b>EIXO</b>	<b>ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>
<b>D E F E S A</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▲ Secretarias Estaduais de Segurança Pública</li> <li>- Delegacias de Polícia Civil (Uruguaiiana)</li> <li>- Posto Policial da Mulher (Uruguaiiana)</li> <li>- Polícia Federal (Uruguaiiana)</li> <li>- Brigada Militar (Uruguaiiana)</li> <li>- Delegacia de Polícia para Criança e o Adolescente Vítima (Porto Alegre)</li> <li>- Delegacias da Polícia Civil (Curitiba)</li> <li>- Serviço de Investigação de Crianças Desaparecidas (Curitiba)</li> <li>- Delegacia da Mulher (Foz do Iguaçu)</li> <li>- Polícia Rodoviária Federal (Foz do Iguaçu)</li> <li>- Polícia Federal (Foz do Iguaçu)</li> <li>- Ministério Público Estadual do Paraná</li> <li>- Ministério Público Federal</li> <li>- Justiça Federal</li> </ul>
<b>P R O M O Ç Ã O</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▲ Secretarias Municipais de Assistência Social</li> <li>- Conselho Tutelar (Uruguaiiana)</li> <li>- Abrigo CACAU - Casa de Passagem para Crianças e Adolescentes (Uruguaiiana)</li> <li>- Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes - CMDCA (Foz do Iguaçu)</li> <li>- Programa SOS Criança (Foz do Iguaçu)</li> <li>- Programa Sentinela (Foz do Iguaçu)</li> <li>- Conselho Tutelar (Foz do Iguaçu)</li> </ul>
<b>CON- TROLE SOCIAL</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▲ Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente</li> <li>- Conselho Tutelar (Uruguaiiana)</li> <li>- Coordenação Municipal, Municipal, DST/AIDS (Uruguaiiana)</li> <li>- COAS - Centro de Orientação e Apoio ao Soropositivo (Uruguaiiana)</li> <li>- Guarda Municipal (Foz do Iguaçu)</li> <li>- Conselho Regional de Assistência Social (Foz do Iguaçu)</li> <li>- Fórum Municipal de Combate a Exploração Sexual (Foz do Iguaçu)</li> </ul>
<b>EIXO</b>	<b>ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS / MOVIMENTOS SOCIAIS</b>
<b>PROMO- ÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▲ Coletivo Plural (Porto Alegre)</li> <li>▲ Grupo de Apoio a Prevenção da AIDS (Porto Alegre)</li> <li>▲ SOS Mulher (Uruguaiiana)</li> <li>▲ Pastoral do Migrante (Foz do Iguaçu)</li> </ul>
<b>DEFESA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▲ JUS Mulher (Uruguaiiana)</li> <li>▲ Associação Soroptimista Internacional (Curitiba)</li> <li>▲ Centro de Direitos Humanos - CDH (Foz do Iguaçu)</li> </ul>
<b>CON - TROLE SOCIAL</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▲ SOS Mulher (Uruguaiiana)</li> <li>▲ Grupo de Apoio a Prevenção da AIDS (Porto Alegre)</li> </ul>

<b>INTITUIÇÕES PESQUISADAS EM NÍVEL FEDERAL</b>	
<b>ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>	
<b>ORGANIZAÇÃO</b>	<b>DIVISÃO</b>
ABIN - Agência Brasileira de Informação (SNI)	- Diretor de Análise de Organizações Criminosas
INTERPOL	- Departamento de Polícia Federal - Direção Geral - Seção de Análise Operacional (SAO)
Itamaraty (MRE)	Divisão de Temas Sociais
Ministério da Justiça/ Secretaria de Estado de Direitos Humanos	- Departamento da Criança e do Adolescente - Divisão de Autoridade Central
Ministério da Justiça/ Secretaria Nacional de Justiça	Programa Global contra o Tráfico de Seres Humanos
Ministério da Fazenda	Alfândega
Ministério Público	Procuradoria Geral da República
Polícia Federal	- DDH - Divisão de Direitos Humanos - Departamento de Polícia Marítima Aeroportuária e de Fronteiras
SENASP - Secretaria Nacional de Segurança Pública	
Superior Tribunal de Justiça	Presidência
Câmara Federal	Comissão de Direitos Humanos
EMBRATUR - Instituto Brasileiro de Turismo	
INFRAERO	Assessoria de Imprensa
Ministério da Previdência e Assistência Social	Programa de Combate ao Abuso Sexual/Programa Sentinela
Ministério do Trabalho	Fiscalização do Trabalho
Ministério da Saúde	Coordenação DST/AIDS
Polícia Rodoviária Federal	CGO/DPRF/MJ
Conselhos	Divisão
Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA	Presidência
Conselho Nacional da Mulher	Secretaria Executiva

<b>ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS</b>	
<b>ORGANIZAÇÃO</b>	<b>DIVISÃO</b>
ANDI - Agência Nacional dos Direitos da Infância	Direção
CECRIA - Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes	Coordenação Geral
Fórum Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil	Secretaria Executiva
Fórum Nacional DCA	Coordenação
MNDH - Movimento Nacional de Direitos Humanos	Direção
CIMI - Conselho Indigenista Missionário	Presidência
OAB - Ordem dos Advogados do Brasil	Seção Brasília
CFEMEA	Presidência
INESC	Área da Criança e do Adolescente
<b>ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS</b>	
<b>ORGANIZAÇÃO</b>	<b>DIVISÃO</b>
OIT - Organização Internacional do Trabalho	Coordenador do IPEC
UNDCP - Programa das Nações Unidas para o Controle Internacional de Drogas	Representante no Brasil
UNICEF - Fundo das Nações Unidas para Infância	Oficial de Projeto
UNIFEM - Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher	Diretoria
WCF	Coordenadora de Programa
Embaixada da Itália	SI
POMMAR/USAID	Direção Técnica
Embaixada USA/USAID	Programa de Desenvolvimento Social

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

### Livros, Publicações e Documentos

- ABRÁPIA. Campanha Nacional de Combate à Exploração Sexual Infanto-Juvenil: Relatório Especial – Denúncias por Município. Evolução dos indicadores de fevereiro/97 a abril/98. Rio de Janeiro: 22 de maio de 1998.
- \_\_\_\_\_. Campanha Nacional de Combate à Exploração Sexual Infanto-Juvenil: Relatório julho de 1998. Evolução dos indicadores de fevereiro/97 a julho/98. Rio de Janeiro: 10 de agosto de 1998.
- \_\_\_\_\_. Maus-tratos contra crianças e adolescentes: proteção e prevenção: Guia de orientação para profissionais de saúde. Rio de Janeiro: Autores & Agentes & Associados, 1997.
- \_\_\_\_\_. SOS – Criança Sexualmente Explorada. Período: fevereiro/97 a junho/99. Rio de Janeiro: [s.d.].
- ACHTERHUIS, Hans. Filosofen van de derde wereld: Fanon, Guevara, Freire, Illich, Mao. Baarn: Ambo, 1975.
- AHMED, Manzoor; FRIEDMAN, Sara Ann. Education: A Force for Change. World Congress against Commercial Sexual Exploitation of Children. Stockholm, Sweden: 27-31 August 1996.
- ALVES, Branca Moreira. O que é feminismo. São Paulo: Brasiliense, 1985.
- AMNESTY FOR WOMEN. Alemanha: um paraíso para mulheres? Informações úteis antes de sua ida para a Alemanha. Hamburg: Amnesty for Women, 1995.
- ANDI. O Grito dos Inocentes: uma análise do tratamento jornalístico dos crimes sexuais. Brasília: revista nº 12, mar/2002.
- AROUCK, Ronaldo. Brasileiros na Guiana Francesa: Um Grupo em Via de Integração. Brasília-DF: CNPD – Comissão Nacional de População de Desenvolvimento. Seminário Internacional sobre Migrações Internacionais: Contribuições para as políticas, 2000.
- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ (Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto). Parecer da Comissão parlamentar de inquérito sobre a prostituição infantil no Paraná, 1995.
- ASSIS, Ângelo et al (org.). A prostituição em debate: depoimentos, análises, procura de soluções. São Paulo: Paulinas, 1982.
- ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE DIREITO PENAL –AIDP. Relatório Sobre o Tráfico Internacional de Mulheres e Crianças: aspectos regionais e nacionais. Rio de Janeiro: AIDP, 2002.
- ATTIÉ, Sidney Anuar. O turismo no terceiro milênio. Gazeta Mercantil,

- Brasília, 16 de março de 1999. p.2.
- AZEVEDO & GUERRA, M. A. & V. N. A (org.). Crianças vitimizadas: a síndrome do pequeno poder. São Paulo: Iglu, 1985.
- \_\_\_\_\_. Apostilas do IV Telecurso de Especialização em Violência Doméstica contra criança e adolescente. LACRI/USP: São Paulo, 1997.
- \_\_\_\_\_. Infância e violência doméstica: perguntelho. São Paulo: IPUSP/Laboratório de Estudos da Criança, 1994.
- \_\_\_\_\_. Pele de Asno não é só História. São Paulo: Roca, 1988.
- AZIZE Y. Tráfico de mujeres para prostitución, trabajo doméstico y matrimonio. Informe Regional de América Latina y el Caribe. Informe Preliminar - Encontro Regional, República Dominicana, 11 e 12 de Dezembro, 1996, apud Leite, J. Tráfico de Mulheres - Exemplo do Brasil, Mimeo, 1996.
- BARBOSA, Hélia. Exploração sexual de crianças e adolescentes. (s.d.).
- BARBOSA, Macarimim Melgaço. Conflitos Sociais na Fronteira Amazônica. CEPAMI – Centro de Estudos e de Pastoral do Migrante (organização) CERIS – Centro de Estatística Religiosa e Investigações Sociais (apoio). SIMPÓSIO: Migração em Rondônia. Ji-Paraná: Impressão Gráfica Líder LTDA.(s.d.)
- BARBOSA, Reinaldo Imbrózio. Ocupação Humana em Roraima. Boa Vista, 1992. Parte I. mimeo.
- BARRETO, Maria das Graças de C. Crianças e Jovens: violência e sexualidade. Relatório de Pesquisa. Manaus, 1997.
- \_\_\_\_\_. Da violência à exploração sexual comercial de crianças e adolescentes no Amazonas. Manaus: Relatório Txai / Estação Direito, 1998.
- BASSIOUNI, Cherif M. Tráfico de Mulheres e Crianças para fins de Exploração Sexual. Anais do Colóquio Internacional do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2002.
- BELÉM. O contexto atual na Amazônia: Novos projetos de velha mentalidade. Fórum da Amazônia Oriental. Belém, 2002 (ensaio).
- BELLOMO, Harry Rodrigues (org.). Rio Grande do Sul: Aspectos da Geografia 2. ED. Porto Alegre: Matins Livreiro, 1992. 104 P.: IL.
- BELSEY, Mark. Commercial Sexual Exploitation of Children: The Health and Psychosocial Dimensions. World Congress against Commercial Sexual Exploitation of Children. Stockholm, Sweden: 27-31 August 1996.

BEM, Arim Soares do. Tráfico e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Maceió: 2000 (mimeo).

\_\_\_\_\_. Tráfico na Ásia e no Nordeste Brasileiro: Algumas Considerações. Maceió: 2000.

\_\_\_\_\_. Cultura, Política e Racismo. In: Revista Princípios, Nr. 34. São Paulo: 1994.

\_\_\_\_\_. Reflexões Teórico- Metodológicas para o Desenvolvimento Integrado do Turismo. Maceió/AL, 2000.

\_\_\_\_\_. Para uma Crítica da Política de Integração da Segunda Geração de Estrangeiros na Alemanha. In: Revista Comunicação & Política na América Latina, Centro Brasileiro de Estudos Latino-Americanos, Ano XI, Nº. 17. São Paulo, 1993.

\_\_\_\_\_. Desenvolvimento Turístico, turismo sexual e "Tráfico": Elos Sistêmicos. Maceió: CECRIA, 2000 (mimeo).

BEZERRA, Débora de Oliveira. Lógica submersa, lógica perversa: A determinação do gênero nas estratégias de sobrevivência de meninas de rua – o caso da prostituição. Monografia apresentada ao Curso de Ciências Sociais da UFMA: São Luís, 1996, 52p.

BEZERRA, E. C., SILVEIRA, F. C., CAMPOS, G. M. DE M. Meninas de "vida fácil" numa conjuntura difícil: representação da exploração sexual de crianças e adolescentes no município de Mossoró-RN. Trabalho de conclusão do Curso de Serviço Social (URRN), Mossoró, 1995.

BLOCH, Oscar e WARTBURG, Walther. Dictionnarire etymologique de la langue française. 7ª ed. Paris: Presses Universitaires de France, 1975.

BOBBIO, Norberto. O Conceito de Sociedade Civil: Tradução Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1982.

BOJUNGA, Cláudio e PORTELA, Fernando. Fronteiras: viagem ao Brasil Desconhecido. São Paulo: Alfa-Omega, 1978.

BONTEMPO, Denise (Org.). Exploração sexual de meninas e adolescentes no Brasil. Brasília: UNESCO/CECRIA, 1995.

BOONPALA, Panudda & KANE, June. Le trafic des enfants dans le monde: problème et réponses. IPEC – Programme International pour l'abolition du travail des enfants/BIT – Bureau International du Travail, 2001.

BOURDIEU, Pierre. A dominação masculina. Trad. Maria Helena Kühner. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999.

\_\_\_\_\_. A economia das trocas simbólicas. São Paulo: Perspectivas, 1992.

- \_\_\_\_\_. *Ésquisse d'une Théorie de la Pratique*. Paris: Librairie Droz, 1972.
- \_\_\_\_\_. *O poder simbólico*. 3. ed. Rio de Janeiro: Bertrand, 2000.
- BRIGAGAO, Jacqueline. *Prostituição no Jardim da Luz: dor e prazer na batalha pela sobrevivência*. São Paulo: USP/IP, 1998.
- BRITO, Ivo F (Coord.) "et al". *Relatório do Projeto PDR-Garimpo em Seis Estados Selecionados da Amazônia Legal*. Brasília: Universidade de Brasília, Centro de Estudos Multidisciplinar – CEAM, Núcleo de Estudos em Saúde Pública – NESP, 1996.
- BRUGAL, C. I. *Tráfico de mujeres: vision de una nacion exportadora*. S. l.: Centro de Solidaridad para el Desarrollo de la Mujer, s.d.
- CAFU, A.J. *Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a Exploração Sexual e Maus-Tratos contra Crianças e Adolescentes no DF*. Câmara Legislativa do Distrito Federal, Brasília, 1996.
- CALLIGARIS, Helliana. *Prostituição: o Eterno Feminino*. São Paulo: PUC/SP. Mimeo, s.d.
- CALSING, Elizeu Fracisco. *Informações Básicas para Subsidiar a Proposta de Expansão do Peti*. Relatório Final. Brasília: out/1999
- CÂMARA dos Deputados. *Relatório dos Grupos de Trabalho da IIV Conferência Nacional de Direitos Humanos*. Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados. Brasília, 2002.
- \_\_\_\_\_. *Dossiê Trafico de Mulheres Brasileiras para o Exterior*. Jun/1996.
- CÂMARA Legislativa do Distrito Federal,. *Maus Tratos na Infância - Até Quando?* In: *Revista do Gabinete do Deputado Miquéias Paz*. Brasília, 1996.
- \_\_\_\_\_. *Anexos do Relatório Final da CPI sobre Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no DF*. Brasília: Câmara Legislativa do Distrito Federal, 1996.
- \_\_\_\_\_. *Anexos dos Relatórios das Diligências da CPI da Prostituição Infantil contra Crianças e Adolescentes no Distrito Federal*. Brasília: Câmara Legislativa, 1996.
- \_\_\_\_\_. *Relatório Final da CPI da Prostituição Infantil*. Brasília: Câmara Legislativa, 1996.
- \_\_\_\_\_. *Você Também Tem Culpa? Tribunal Popular Contra a Exploração Sexual de Crianças e Adolescente - O Estado e a Sociedade no banco dos réus*. Brasília: Câmara Legislativa, Gabinete Parlamentar da Deputada Maria José (Maninha), 1996.



- \_\_\_\_\_. Comissão Parlamentar de Inquérito Destinada a Apurar Responsabilidades pela Exploração e Prostituição Infanto-Juvenil. Brasília: Frente Parlamentar, Câmara dos Deputados, Deputada Marilú Guimarães, 1995.
- \_\_\_\_\_. Comissão Parlamentar de Inquérito Destinada a Apurar Responsabilidade pela Exploração e Prostituição Infanto-Juvenil. Relatório Final. Brasília: Câmara dos Deputados, 1993.
- CÂMARA Municipal De Fortaleza. Prostituição Infantil: Por uma Política de Atendimento às Meninas Prostituídas. Fortaleza: Câmara Municipal de Fortaleza, 1996.
- \_\_\_\_\_, Prostituição Infantil: Uma CPI Para Enfrentá-la. Fortaleza. Câmara Municipal de Fortaleza, 1996.
- CÂMARA, Olga Maria de Almeida (org.) "et al". Exploração e Abuso Sexual Infanto-Juvenil em Pernambuco: Comissão de combate a exploração e abuso sexual de crianças e adolescentes no Estado de Pernambuco. [s.d.].
- CARDOSO, Ciro Flamarion & MALERBA, Jurandir. Representações: contribuição a um debate transdisciplinar. Campinas: Papyrus, 2000.
- CARVALHO, M. Rota para o tráfico. Rio de Janeiro: CEAP, 1995.
- CALVINO, Ítalo. As cidades invisíveis. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.
- CASTELLS, Manuel. Gerhardt, Klaus Brandini (trad.). Majer, Roneide Venancio (trad.). Fim de milênio. São Paulo: Paz e Terra, 1999.
- CEAP. Tráfico de mulheres é crime! Um sonho, um passaporte, um pesadelo. Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 1995.
- CECRIA – Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes. Relatório Preliminar da Pesquisa sobre Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes para Fins de Exploração Sexual Comercial. Brasília: CECRIA, 2002.
- \_\_\_\_\_. Relatório do I Seminário Internacional sobre Tráfico de Seres Humanos. Brasília, 2000.
- \_\_\_\_\_. Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes para fins de exploração sexual no Brasil. Projeto de Pesquisa, Brasília, out/ 2000.
- CENTRO de Defesa da Criança e do Adolescente da Bahia – CEDECA, 1997. Reflexão sobre o Discurso Jurisprudencial. Bahia, s.d.
- \_\_\_\_\_, Espelho e Dor - Exploração Sexual Infanto-Juvenil em Salvador. Bahia, 1995.

- MOVIMENTO NACIONAL DE MENINOS E MENINAS DE RUA (MNMMR), CENTRO DE DIREITOS HUMANOS DE FOZ DO IGUAÇU (CDA-FI), CASA FAMÍLIA MARIA PORTA DO CÉU (CF-MPC). Denúncia: Exploração de menores na prostituição em Foz do Iguaçu, 1995.
- CHAME – Centro Humanitário de Apoio à Mulher. Relatório Preliminar da equipe de Salvador. Projeto de Pesquisa Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes para fins de exploração sexual no Brasil. Salvador: Pestrafi, 2001.
- \_\_\_\_\_. Europa: o conto que não se conta. Salvador: Chame/NEIM, 1998.
- \_\_\_\_\_. O que é que a Bahia tem: o outro lado do turismo em Salvador. Salvador: Chame/NEIM, 1998.
- CHEW, L.L. Novos “insights” sobre a estratégia de combate. Tradução Joselena da Silva. Rio de Janeiro: CEAP, 1995.
- CNPD – Comissão Nacional de População e Desenvolvimento. Seminário Internacional sobre Migrações Internacionais: Contribuições para as políticas, 2000.
- CÓDIGO DE CONDUTA DO TURISMO CONTRA A EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTO-JUVENIL. Rio Grande de Norte, 2001.
- COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS DA CÂMARA FEDERAL Dossiê Tráfico de Mulheres Brasileiras para o Exterior. Brasília, jul/1996.
- \_\_\_\_\_. Relatório da Comissão Externa Instituída para Averiguar as Denúncias de Exploração Infanto-juvenil que ocorre na Região Fronteiriça compreendida entre Foz do Iguaçu, no Brasil e Ciudad Del Est, no Paraguai. Brasília:, 17/11/1997.
- COMISSÃO TRIPARTE. Lista dos tipos de trabalho considerados como as piores formas de trabalho infantil: Convenção 182 da OIT: Itens acordados na reunião do dia 17 de janeiro de 2001. Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego, s.d., 7 p.
- CONGRESSO – 106 / 2ª Sessão. Definições. Washington, 24/01/2000.
- CONSELHO da Europa; DIVISÃO Jurídica. A Exploração Sexual, Pornografia e Tráfico de Crianças e Jovens Adultos. Strasburgo: Recomendação Nr. (91) 11 adotada pelo Comitê de Ministros do Conselho da Europa em 9 de setembro de 1991 e Relatório, 1991.
- CONVENÇÃO das Nações Unidas contra o crime organizado transnacional. S.d.
- CONSELHO Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco. Exploração e Abuso sexual Infanto-Juvenil em Pernambuco. Recife, 1997.

- CONSTITUIÇÃO da República Federativa do Brasil. 22º ed. São Paulo: Saraiva, 1999.
- CORBIN, Alain. Bastidores. In: PERROT, Michelle (Org.). História da vida privada: da Revolução Francesa à Primeira Guerra. Vol. 4. São Paulo: Companhia das Letras, 1991, p. 419-561.
- COSTA, A. C. G. É possível mudar. São Paulo: Malheiros, 1993.
- COSTA, Albertina de Oliveira & BRUSCHINI, Cristina (org.). Uma questão de gênero. São Paulo: Rosa dos Tempos e Fundação Carlos Chagas, 1992.
- COSTA, Cláudia de Lima. Exploração Sexual. Cadernos PAGU (11), 1998.
- COSTA, Heloisa Lara C. et al. A situação da criança do Amazonas. Manaus: UA, 1992.
- \_\_\_\_\_. Políticas públicas, desigualdades sociais e crianças no Amazonas. Belém: Unamaz / FUA / UFPa, 1993.
- \_\_\_\_\_. Zona Franca de Manaus: os filhos da era eletroeletrônica. Belém: UNAMAZ/FUA/UFPA, 1993.
- COSTA, João de Jesus da. Rompendo o silêncio. São Luís: CEDCA/ Centro de Defesa Pe. Marcos Passerini/Procuradoria Geral da Justiça, 1997.
- COUTINHO, Edilberto. Rondon, o civilizador da última fronteira. Brasília: INL, 1975.
- CUT. A CUT contra o Trabalho Infantil. Secretária Nacional de Políticas Sociais e Comissão Nacional de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. São Paulo, 2000.
- CUTRIM, Keyla Zeneide Silva. Violência contra crianças e adolescentes em São Luís. São Luís: Monografia apresentada ao curso de ao curso de Serviço Social da UFMA, 1998. 93p.
- D'INCAO, Maria Angela: Sobre o Amor na Fronteira. In: Maria Luiza Miranda Álvares & Maria Ângela D´Incao (orgs.). A mulher existe? Uma contribuição ao estudo da mulher e gênero na Amazônia. Belém: GEPEM, 1995.
- D´INCAO, Maria Ângela. Mulher e Modernidade na Amazônia. In: Mulher e Modernidade na Amazônia. Belém: CEJUP, 1997.
- DAVIDSON, Julia O´Connell. The Sex Exploiter. World Congress against Commercial Sexual Exploitation of Children. Stockholm, Sweden: 27-31 August 1996.
- \_\_\_\_\_. El Explotador Sexual. Niños. Yokohama, Japón: 2º. Congreso Mundial contra la Explotación Sexual Comercial de los Niños, 2001.

- DA MATTA, Roberto. Carnavais, Malandros e Heróis. Rio de Janeiro: Guanabara, 1990.
- \_\_\_\_\_. Relativizando. Uma Introdução à antropologia social. Rio de Janeiro: Rocco, 1987.
- DEAN, Warren. A luta pela Borracha no Brasil – um estudo de história ecológica. São Paulo: Nobel, 1989.
- DECLARACIÓN DE SAN JOSÉ. Tolerancia Zero. 2001.
- DELMANTO, Celso et alli. Código Penal Comentado. 5º ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2000.
- DENZIN, N. K. The Research Act. Chicago: Aldine Publishing Co., 1970.
- DE PAUL, IILDH/OEA. Resumen Ejecutivo sobre Estudio del Tráfico de Mujeres y Niños para la Explotación Sexual en las Américas. Chicago, ILL: mimeo, 2000.
- \_\_\_\_\_. Biennial Report of the Institute. 2000-2001.
- \_\_\_\_\_. Estudio del Tráfico de Mujeres y Niños para la Explotación Sexual en las Américas. S.d.
- DESENVOLVIMENTO Turístico, Turismo Sexual e “Tráfico”. Elos sistêmicos. [s.d.].
- DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL Discursos sobre Exploração Sexual e Tráfico de Crianças e Adolescentes. Brasília: (seção II), pp. 001358-1359, 12/10/95; pp. 15922, 16/09/1995; pp. 9773-9777, 01/05/1999.
- DIAS, Luiz Carlos de Carvalho et alii. Prostituição & adolescência: Prostituição juvenil no Interior do Pará. Belém: Cejup, 1997.
- DIAS, Wellington. Denúncia: Prostituição Infantil em Piauí e Maranhão tem conexão com Espanha. Brasília: Partido dos Trabalhadores, 17 de abril de 2000.
- DIMENSTEIN, Gilberto. Meninas da Noite: prostituição de meninas-escravas no Brasil. São Paulo: Ática, 1993. 162p.
- DIÓGENES, Glória (Coord.). Criança (in)feliz. Relatório de Pesquisa: Exploração Sexual Comercial de Adolescentes de Ambos os Sexos em Fortaleza. Fortaleza: Pacto de Combate ao Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes, 1998.
- DISCURSOS sobre Exploração Sexual e Tráfico de Crianças e Adolescentes. Brasília: Diário do Congresso Nacional (seção II), pp. 1358-1359, 12/10/95; pp. 15922, 16/09/1995; pp. 9773-9777, 01/05/1999.
- DOSSIÊ Tráfico de Mulheres Brasileiras para o Exterior. Brasília: Comissão de Direitos Humanos da Câmara Federal, julho de 1996.

- MAPEAMENTO dos prostíbulos de Natal - Relação de prostíbulos, caracterização e localidade dentro da cidade de Natal - DRA. IZABEL (POLÍCIA CIVIL), SOUZA, FÁTIMA, SGT. PM FEM. MARTA (POLÍCIA MILITAR), FÁTIMA (FUNDAC) - s/d.
- ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Marco Legal da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes: A Constituição Federal, o Código Penal e o Estatuto da Criança e do Adolescente. S.d.
- ECPAT International. Tercer Informe sobre la Implementación de la Agenda para Acción Aprobada en el Congreso Mundial contra la Explotación Sexual Comercial de los Niños, Estocolmo, Suecia, el 28 de agosto de 1996. Un Paso Adelante: Bangkok – Thailand, 1998-1999.
- ELIAS, Norbert. O Processo Civilizador. trad. versão inglesa Ruy Jungman, notas de Renato Janine Ribeiro. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1993 v. I e I
- EMBRATUR - Anuário Estatístico 2001. Ministério do Transporte e Turismo vol. 28, Brasília, 2001.
- ENCARNAÇÃO, Adriana A. da. Reinvenção das formas de controle social: um estudo sobre a participação indígena no Conselho Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira. Dissertação de Mestrado em Natureza e Cultura na Amazônia. UA / ICHL, 2001.
- ESTEVES, Martha de Abreu. Meninas perdidas — Os populares e o cotidiano no Rio de Janeiro da Belle Époque. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.
- FALEIROS, Eva; COSTA, Ozanira da (org.). Políticas Públicas e Estratégias contra a Exploração Sexual Comercial e o Abuso Sexual Intra-familiar de Crianças e Adolescentes. Relatório da Oficina de Políticas Públicas e Estratégias contra a Exploração Sexual Comercial e o Abuso Sexual Intra-familiar de Crianças e Adolescentes: Brasília, 03 de outubro de 1997. Brasília: Ministério da Justiça – CECRIA, 1998, 58 p.
- FALEIROS, Eva T. Silveira. Repensando os conceitos de violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes. Brasília: Thesaurus, 2000.
- FALEIROS, Vicente de Paula e FALERIOS, Eva T. Silveira. Circuito e Curtos-Circuitos: atendimento, defesa e responsabilização contra crianças e adolescentes. São Paulo: Veras Editora, 2001.
- FANON, F. Die verdammten dieser Erde, Rowohl Verlag, Reinbeck bei Hamburg, in versão original francesa: 1961. Paris: Les Damnés de la Terre, François Maspero Editeur. 1969.
- FELDMAN, Sarah. Segregações espaciais urbanas: a territorialização da prostituição feminina em São Paulo. São Paulo: USP/FAU, 1989.

- FELIZARDO, Dilma; PESTRAF Rio Grande do Norte. Levantamento de Informações/ dados sobre o tráfico para fins sexuais envolvendo brasileiras na Espanha. Cobertura Jornalística/ Mídia Impressa, Espanha, 1996/2001, Banco de Dados de ECPAT, Barcelona: mar/2002 a.
- \_\_\_\_\_. Levantamento de Informações/Dados sobre Tráfico para Fins Sexuais na União Européia. Banco de Dados de ECPAT – Espanha e Internet, Barcelona, mar/2002 b.
- \_\_\_\_\_. Levantamento de Informações/Dados sobre Tráfico para Fins Sexuais – Diversos. Banco de Dados de ECPAT – Espanha e Internet, Barcelona, mar/2002 c.
- FILHO, Aziz. Agência de casamentos da Alemanha oferece mulheres brasileiras a U\$ 5 mil, Rio de Janeiro: O Globo, 7 março de 1997.
- FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas; EMBRATUR. Mercado Doméstico de Turismo no Brasil. 1998.
- FLORÊNCIO, M. Pelo fim da exploração, violência e do turismo sexual. Rio de Janeiro: CEAP, 1995.
- FONSECA, Maria Thereza Nunes Martins; GOMES, Mary Cristina Thomaz. Violência Doméstica e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Comissão de Políticas de Proteção Especial. Belo Horizonte: CMDCA, 2000, 56 p. (Série Construindo a Cidadania, 6).
- FONSECA & TEIXEIRA, Dante Ribeiro da & Marco Antônio Domingues. História Regional (Rondônia). Porto Velho: Rondoniana, 2ª edic., 1998.
- FORO MUNDIAL DE MUJERES CONTRA LA VIOLENCIA. Dossier de prensa. Valencia: Centro Reina Sofía, 2000.
- FÓRUM NACIONAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL Relatório de Atividades do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil. Brasília: , janeiro/julho de 2000.
- FOUCAULT, Michel. História da Sexualidade: A vontade de saber. Rio de Janeiro: Graal, 1980. V.I
- FRAUEN ANSTIFTUNG. Conferencia internacional: trafico internacional de mujeres/ninos y turismo sexual. Hamburg, 1992.
- FRAUEN INFORMATIONS ZENTRUM - FIZ. Dossiê Suíça. Salvador: FIZ, 1994.
- FREITAS, Carlos Eduardo Soares de. Precarização do Trabalho e Estrangeiros no Brasil em um Contexto Neoliberal. Seminário Internacional – Migrações Internacionais – Contribuições para Políticas – Brasil 2000. Brasília: CNPD – Comissão Nacional de População de Desenvolvimento, 06 e 07 de dezembro de 2000.

- FREITAS, Renan S. Bordel e bordéis: negociando identidades. Petrópolis: Vozes, 1985.
- GASPAR, Maira Dulce. Garotas de Programa. Prostituição em Copacabana e Identidade Social. Rio de Janeiro: Zahar, 1985.
- GIACOMINI, M.S. Quando a mulata que não esta no mapa ganha o mundo. Rio de Janeiro: CEAP, 1995.
- GOMES, Romeu. O corpo na rua e o corpo da rua: a prostituição infantil feminina em questão. Livro. São Paulo: UNICAMP, 1996.
- GOVERNO DO AMAZONAS/ SETRABS. Relatório sobre o Trabalho Informal realizado por crianças e adolescentes nas ruas da cidade de Manaus. Manaus, 1998-1999.
- GRUPO de apoio ao CEDCA - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – Prostituição Infanto-Juvenil no Estado do Pará. Belém/PA, 1996.
- GRUPO de Mulheres Prostituídas da Área Central – GEMPAC. Relatório: Estupro relativo a crianças do sexo feminino em Belém do Pará, no período de 1992 à 1994. Belém, 1996.
- GRUPO Luna Nueva e Fundación Nosso Lar. Erradicación de la explotación sexual comercial sexual en niñas/os y adolescentes en zona de (Ciudad del este – Foz de Yguazu). Zona de Frontera Ciudad del Este y Foz de Yguazu. Grupo Luna Nueva, Fundación Nosso Lar, 03 de fevereiro de 1998, 9 p. (IPEC). Projeto concluído.
- GUENETTE, Alain. Comércio do Sexo. Boa Vista: apontamentos, 2001.
- GUERRA, Teixeira. Estudo Geográfico do Território do Rio Branco. Rio de Janeiro: IBGE, 1957.
- GUIMARÃES, P.W. Dossiê "Tráfico de Mulheres Brasileiras para o Exterior". Brasília/DF: Câmara dos Deputados, 1996.
- \_\_\_\_\_. Dossiê: Tráfico de Kelly Cristina. Brasília/DF: Câmara dos Deputados, 1996.
- HARDMAN, Francisco Foot. Trem Fantasma – A modernidade na selva. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.
- HAZEU, M.; ROSA, Sueli. Oficina tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual na Região Norte. Belém: CEDECA-EMAÚS, 2001.
- HAZEU, Marcel & Fonseca, Simone. Direitos sexuais da Criança e do Adolescente: Leitura social e jurídica da violência e exploração sexual. 3 ed. Belém: Salesiana, 1997.
- HAZEU, Marcel. (Coord.) Levantamento da Situação de Exploração Sexual Infanto-Juvenil no Estado do Pará. Centro de Defesa do Menor- Movimento República de Emaús: Mimeo, 1997.

- \_\_\_\_\_. Violência contra crianças e adolescentes na região metropolitana de Belém 1998&1999: Dados e reflexões sobre a problemática. Belém: Movimento República de Emaús. Centro de Defesa da Criança e do Adolescente Emaús, 2001: 18.
- \_\_\_\_\_. Tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual comercial no Brasil:Amazônia. Belém:OIT, em prelo. tab. (Relatório de Pesquisa/Txai Movimento República de Emaús).
- HEALY, Margaret A. Child Pornography: An International Perspective. World Congress against Commercial Sexual Exploitation of Children. Stockholm, Sweden: 27-31 August 1996.
- HEEMSKERK, Marieke. Driving forces of small scale gold mining among the nsjuka marrons: a cross scale socioeconomic analysis of participation in gold mining in Suriname. Dissertation University of Florida, 2000. 195p.
- HEILBORN, M<sup>a</sup> Luiza. Corpos na cidade: Sedução e Sexualidade In: Velho, Gilberto (org.).Antropologia Urbana. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999.
- \_\_\_\_\_. Dimensões Culturais do Trabalho Infantil. Estratégias de Combate ao Trabalho Infantil no Serviço Doméstico. IPEA/OIT. S.d.
- HISCHIMAN, Albert. Estratégia do Desenvolvimento Econômico. Rio de Janeiro: Fundo. S.d.
- HOLMAN, Kate; WHITE, Aidan. Prime Time for Children: Media, Ethics and Reporting of Commercial Sexual Exploitation. World Congress against Commercial Sexual Exploitation of Children. Stockholm, Sweden: 27-31 August, 1996.
- HUGHES, D. M. , ROCHE, C. Making the harm visible: global sexual exploitation of women and girls. Speaking out and providing services. Kingston, Rhode Island: Coalition Against Trafficking in Women, 1999.
- HUGHES, D. M. Pimps and predators on the internet: globalizing the sexual exploitation of women and children. Kingston, Rhode Island: Coalition Against Trafficking in Women, 1999.
- HUGHES, Donna M. et alii. Factbook on Global Sexual Exploitation. Coalition against trafficking in Women. INTERNET.
- HUGO, Vitor. Cinquenta anos do Território Federal do Guaporé. Brasília: SER, 1995.
- HUNGRIA, Nelson In SILVA FRANCO, Alberto e outros. Código Penal e sua interpretação jurisprudencial. 7ed. Editora Revista dos Tribunais, v.2.



IANNI, O. A Era do Globalismo. In: Martins de Oliveira, F.A (Org) Globalização, Regionalização e Nacionalismo. São Paulo: UNESP, 1998.

\_\_\_\_\_. Enigmas da modernidade – mundo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

IBGE. Sinopse preliminar do censo demográfico 2000. Rio de Janeiro: IBGE, 2001 a.

\_\_\_\_\_. Síntese de Indicadores Sociais 1999. Rio de Janeiro: IBGE – Departamento de População e Indicadores Sociais, 2001 b.

\_\_\_\_\_. Sinopse Preliminar do Censo Demográfico 2000. IBGE, 2001 c.

\_\_\_\_\_. Síntese de Indicadores Sociais 2000. Rio de Janeiro: IBGE – Departamento de População e Indicadores Sociais, 2000 a.

\_\_\_\_\_. Brasil: retrato estatístico dos direitos da criança e do adolescente. Anexos Estatísticos. Brasília, 2000 b.

\_\_\_\_\_. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Contagem da População 1996 e Malha Municipal Digital do Brasil 1997.

IIDH; OEA. O Tráfico de Mulheres e Crianças para Exploração Sexual nas Américas. [s.d.].

IIN. Situación de México Frente a la Explotación Sexual Comercial de Niños, Niñas y Adolescentes. Uruguai: IIN/OEA, 1999.

INFANTE, Anelise. Espanha acha 46 escravas brasileiras. Rio de Janeiro: Jornal do Brasil, 24 nov/1995.

\_\_\_\_\_. Resumem Ejecutijo de Lãs Investigaciones. Montevideo: IIN/OEA, 1999.

INSTITUTO Internacional de Leis sobre Direitos Humanos/De Paul College (Coord. Intern.); Comissão Interamericana de Mulheres/OEA (Coord. Intern.); Instituto Interamericano del Niño/OEA (Coord. Intern.); CECRIA – Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes (Coord. Nacion.); Ministério da Justiça/Secretaria de Estado dos Direitos Humanos/Departamento da Criança e do Adolescente (Articulação Institucional Governamental). Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes para fins de Exploração Sexual no Brasil. Brasília: CECRIA, 2000. 36 p. (OEA, OPAS, Programa Jeanne e Joseph Sullivan para Direitos Humanos nas Américas, OIT, MJ/SEDH/DCA, Save the Children, POMMAR/USAID e WCF. Projeto de Pesquisa). Projeto em andamento.

\_\_\_\_\_. Tráfico de Mulheres e Crianças para exploração Sexual nas Américas. Resumo do Projeto, 2003.

- JATENE, Simão Robison et. al. A meia-vida da criança na Amazônia. Belém: UNAMAZ /UFPA, 1993.
- JEANNE e Joseph Seullivan INSTITUTO Internacional de Direitos Humanos da Faculdade de Direito da Universidade de De Paul – Programa de Direitos Humanos nas Américas –. Estudo sobre o Tráfico de Mulheres e Crianças e sobre a Exploração sexual nas Américas. Chicago/USA: [s.d.].
- JESUS, Damásio E. de. Código de processo penal anotado. 16ªed. São Paulo: Saraiva, 1999.
- \_\_\_\_\_. Sumário Executivo. (mimeo)
- JODELET, Denise. Les représentations sociales. Paris: PUF, p. 31-61. S.d.
- KONIG, Mauri. Brasileiros são esquecidos em Prisão. Folha de Londrina, pp.03, 05/03/1996.
- KRYNSKI, S. et al. A criança maltratada. São Paulo: ALMED, 1985.
- LAMARÃO, Maria Luiza “et al”. Cotidiano de Miséria e Exploração Sexual de Meninas em Belém. In: As Crianças da Amazônia: Um Futuro Avançado. Pará. Belém: Universidade Federal do Pará, 1990.
- LAMARÃO, Maria Luiza Nobre; OLIVEIRA, M. B. S.; MARIN, R. E. A. Cotidiano de miséria e formas de exploração sexual de meninas em Belém. São Paulo: 1990.
- LANGENEST, J. P. Mulheres em leilão: um estudo da prostituição no Brasil. Tese. São Paulo: UNICAMP, 1973.
- LEAL, Gustavo. Investigación Regional sobre Tráfico, Prostitución, Pornografía Infantil y Turismo Sexual Infantil en México y Centroamérica. Costa Rica: Casa Alianza/ECPAT, 2001.
- LEAL, Maria de Fátima; HAZEU, Marcel. Relatório do I Seminário Internacional sobre Tráfico de Seres Humanos. Brasília: PESTRAFI/CECRIA, 2000. (mimeo)
- LEAL, Maria de Fátima Pinto; CÉSAR, M.A. (org.). Indicadores de Violência Intra-Familiar e Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes – Relatório Final da Oficina. CESE, FCC, MJ/SNDH/DCA. Brasília, 1998.
- LEAL, Fátima e Lúcia et all. Projeto de Pesquisa: tráfico de mulheres, crianças e adolescentes, para fins de exploração sexual comercial. Brasília, DF (mimeo), s.d.
- LEAL, Maria Lúcia Pinto. Construindo os fundamentos teóricos e metodológicos sobre o tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual: um estudo preliminar. Mimeo. Brasília: CECRIA, 2001.

LEAL, Maria Lúcia Pinto; LEAL, Maria de Fátima Pinto. Rastreamento, Repressão e Prevenção ao Turismo Sexual/Tráfico. Brasília: CECRIA, 2000.

LEAL, Maria Lúcia P. "et al". Anales del Seminario contra la Explotación Sexual de Niños y Adolescentes en las Américas. Brasília/Brasil: Edição MJ/OIT/CECRIA, 1996.

LEAL, Maria Lúcia P. A Mobilização das Ongs no Enfrentamento à Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes no Brasil. São Paulo: 2001. 271 f. Tese (Doutorado em Serviço Social) Pós-graduação em Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

\_\_\_\_\_. Exploração Sexual Comercial de Meninos, Meninas e de Adolescentes na América Latina e Caribe: Relatório Final – Brasil. Brasília: CECRIA, 1999.

\_\_\_\_\_. A Violência Intra-Familiar: Um Estudo Preliminar. In: Oficina de Indicadores sobre Exploração Sexual e Violência Intra-Familiar de Crianças e Adolescentes. Brasília: CECRIA, 1998.

\_\_\_\_\_. As ONGs no Enfrentamento da Exploração e Abuso Sexual e Maus-Tratos de Crianças e Adolescentes - Pós 1993. In: Revista SER, Vol. 02. Brasília: 1998.

\_\_\_\_\_. A construção teórica sobre a violência sexual. in: Rompendo o Silêncio. CEDECA, Centro de Defesa Pe. Marcos Passerini, Procuradoria Geral da Justiça. São Luís: 1997.

\_\_\_\_\_. O Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes para fins de Exploração Sexual Comercial no Brasil. S.d. (mimeo).

\_\_\_\_\_. A Invisibilidade da Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes na Esfera Pública Brasileira. S.d. (mimeo).

\_\_\_\_\_. The Commercial Sexual Exploitation of Children and Adolescents in the Globalization and the Fragility of the Nations. Yokohama Congress (mimeo).

\_\_\_\_\_. Globalização e Exploração sexual comercial de crianças e adolescentes. Brasília: Save the Children Suécia, 2002 (Prelo)

\_\_\_\_\_. Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes para fins sexuais-Revista Ser Social no. 9. Brasília: Ser/UnB, 2002.

LEAL, Paulo Nunes. O outro Braço da Cruz. Rio de Janeiro: Companhia Brasileira de Artes Gráficas, s/d.

LEÃO, Armando Zurita. Amazônia - Fronteira e Internacionalização de Conflitos: o aviamento das brasileiras trabalhadoras do sexo no Suriname. Belém-PA: Instituto de Divulgação da Amazônia, 2001.

- LEDERER, L. J. National legislation on and international trafficking in child pornography. Minneapolis: Center on Speech, Equality and Harm, 1996.
- LEFEBVRE, Henri. A cidade do capital. Rio de Janeiro: DPG&A Editora, 1999.
- LEITE, Maria Jaqueline de Souza; BEM, Arim Soares do. Desenvolvimento Turístico, turismo sexual e "Tráfico": Elos Sistêmicos. Maceió: CECRIA, 2000 (mimeo).
- LEITE, Maria Jaqueline de Souza. Gênero e Turismo Sexual Experiências Brasileiras no Exterior e de Casos no Brasil: Serviço de Prevenção. Brasília-DF: CNPD – Comissão Nacional de População de Desenvolvimento. Seminário Internacional sobre Migrações Internacionais: Contribuições para as políticas, 2000.
- \_\_\_\_\_. Tráfico de Mulheres: Exemplo do Brasil. Salvador: Projeto Chame, 2000.
- \_\_\_\_\_. Tráfico e Migração. Salvador: Projeto Chame, [s.d.].
- \_\_\_\_\_. Reflexões sobre Migração e o Tráfico de Mulheres. (mimeo). Salvador, Bahia, 2000.
- \_\_\_\_\_. Migração Feminina Internacional: causas e consequências. Projeto Chame/Neim (Revista). Salvador, Bahia, 2000. 62p.
- LEITURA social e jurídica. Direitos Sexuais da Criança e do Adolescente: "Exploração Sexual" e "Violência Sexual". [s.d.].
- LEONARDI, Victor P. de Barros. Fronteiras Amazônicas: saúde e história social. Brasília: Paralelo 15; São Paulo: Marco Zero, 2000.
- LIBERATI, W.D. Comentários ao Estatuto da Criança e do Adolescente. São Paulo: Malheiros, 1999.
- LOBO, Elisabeth de Souza. Os usos do Gênero. In: BLAY, Eva Alterman. Relações Sociais de Gênero x Relações de Sexo. São Paulo: Depto. Sociologia – Área de Pós Graduação e NEMGE/USP, 1989.
- MARTIN, B. Weiblichkeit als kulturelle Konstruktion. In: Das Argument - Zeitschrift fuer Philosophie und Sozialwissenschaften: 1983.
- MARTINS, José de Souza Martins. Exclusão social e a nova desigualdade. São Paulo: Paulus, 1997.
- MARTINEZ, A. Ramirez. Tráfico de Mujeres, Niños, Niñas y Adolescentes para la Explotación Sexual Comercial en la Republica Dominicana. Republica Dominicana: mimeo, 2001.
- MARX, Karl. O Capital. Livro I v. 1. São Paulo: Bertrand Brasil, 1994.

- MAY, S. *Tourismus in der Dritten Welt. Vonder Kritik zur Strategie: Das Beispiel Kapverde*. Frankfurt/M: Campus Verlag, 1985.
- MCCULLOCH, Hamish. 1<sup>st</sup> International Seminar on Trafficking in Human Beings: Interpol's Role in Combatting the Trafficking of Human Beings. Brasília: INTERPOL, 27<sup>th</sup> – 29<sup>th</sup> november 2000.
- MELBER, H. *Der Weisheit letzter Schluss - Rassismus und kolonialer Blick*, Brandes & Apsel Verlag. Frankfurt, 1992.
- MELO, Hildete Pereira. *Trabalhadoras Domésticas: o eterno lugar feminino In: Estratégias para Combater o Tráfico Infantil no Serviço Doméstico*. IPEA/OIT.
- MENESCAL, Andréa Koury. *História e Gênese das ONGs*. São Paulo: Estação Liberdade, 1996.
- MENEZES, Esron Penha de. *Território Federal do Guaporé - Retalhos para a História de Rondônia (Livro II)*. S/c: Gênese, 1983.
- MENEZES, Lená Medeiros de. *O tráfico internacional de mulheres no debut e fin-de-siecle. Discursos sediciosos – crime, direito e sociedade*. Ano 2, número 4, Ed. Freitas Bastos, 2<sup>o</sup> semestre de 1997.
- \_\_\_\_\_. *Estrangeiros no Brasil: Políticas de Migração em Perspectiva Histórica. Memória de Homens e Mulheres Migrantes. Seminário Internacional – Migrações Internacionais – Contribuições para Políticas – Brasil 2000*. Brasília: CNPD – Comissão Nacional de População de Desenvolvimento, 06 e 07 de dezembro de 2000.
- \_\_\_\_\_. *Os estrangeiros e o comércio do prazer nas ruas do Rio de Janeiro (1890-1930)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1992.
- MILESI, Rosita; BONASSI, Margherita; SHIMANO, Maria Luiza. *Migrações Internacionais e a Sociedade Civil Organizada: Entidades Concessionais que Atuam com Estrangeiros no Brasil e Brasileiros no Exterior*. Brasília: DF: CNPD – Comissão Nacional de População de Desenvolvimento. Seminário Internacional sobre Migrações Internacionais: Contribuições para as políticas, 2000.
- MINAYO, Maria Cecília. *O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde*. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Abrasco, 1999.
- \_\_\_\_\_. *Et all. Pesquisa social: teoria, método e criatividade*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1997. 80p.
- MINDLIN, Betty. *Nós Pater – Os Suruí de Rondônia*. Petrópolis: Ed. Vozes, 1985.
- MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA DO COMÉRCIO E DO TURISMO; EMBRATUR. *Política Nacional de Turismo, principais diretrizes*,

- estratégias e programas. 1996-1999.
- MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil, de 2000. Secretaria de Estado dos Direitos Humanos: Departamento da Criança e do Adolescente. Brasília: 2001, 59 p., Série Subsídios – tomo V.
- \_\_\_\_\_. Direitos Humanos na Polícia Federal. Brasília/DF, s.d.
- \_\_\_\_\_. Programa Nacional de Direitos Humanos, Plano de Ação 2002 –PNDH II. Brasília, 2002.
- \_\_\_\_\_. Programa Global sobre Tráfico de Seres Humanos. Coordenação: Analia Beliza Ribeiro. 2001.
- MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes para fins de Exploração Sexual. 2001. (mimeo).
- MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. Secretaria de Inspeção do Trabalho Mapa de indicativos do trabalho da criança e do adolescente. Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego, 1999.
- MOLO SONGOLOLO REPORT TO THE 13<sup>TH</sup> INTERNATIONAL CONGRESS ON CHILD ABUSE AND NEGLECT. Trafficking of children for sexual exploitation. Preliminary Findings on south Africa. Durban: Molo Songololo, 2000.
- MORAES, Aparecida. Mulheres da Vila. Prostituição, identidade social e movimento associativo. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 1995.
- MOSER, C. Confronting crisis. A comparative study of household responses to poverty and vulnerability in for poor urban communities. Environmentally sustainable studies and monographs series 8. Washington: The Worl Bank, 1996.
- MOURA, Edila Arnaud F.M. et al Zona Franca de Manaus: os filhos da era eletroeletrônica. Belém: UNAMAZ /UFPA / FUA, 1993.
- NAÇÕES UNIDAS. 2000. Protocolo para prevenir, reprimir y sancionar la trata de personas, especialmente mujeres y niños, que complementa la convención de las naciones unidas contra la delinquencia organizada transnacional. Exemplar anticipado del texto auténtico.
- NIESNER, E. "et al". Ein Traum vom besseren Leben - Migrantinnenerfahrungen, soziale Unterstuetzung und neue Strategien gegen Frauenhandel. Leske Budrich. Opladen. 1998.
- NOGUEIRA NETO, Wanderlino. Tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual no Brasil. Dimensão Jurídico-Social: Reflexões epistemológicas e questionamentos estratégicos, preliminares. Texto 1. Mimeo. Brasília: CECRIA, 2001.

- \_\_\_\_\_. Tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual no Brasil. Dimensão Jurídico-Social: Análise hermenêutica da normativa vigente & indicativos de ação política. Texto 2. Mimeo. Brasília: CECRIA, 2001.
- \_\_\_\_\_. Dimensão jurídica do tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual; Pestraf, Fortaleza: 2002 (texto não publicado).
- NODARI, Eunice; PEDRO, Joana Maria; IOKO, Zilda M. Gricoli (Org.). História: fronteiras. São Paulo: ANPUH/FFLCH/USP, 1999.
- NUNES ROCHA, Lourdes de Maria Leitão. A atuação do poder judiciário face à questão da violência contra a mulher. Dissertação do Mestrado em Políticas Públicas, São Luís: UFMA, 1998.202p.
- OIM. Organizzazione Internazionale per le Migrazioni and IOM International Organization for Migration.. Trattadi Migranti. Politiche e Risposte Dell'OIM. Fotocopiado, s/d.
- OLIVEIRA FILHO, João Pacheco. Seguranças das fronteiras e o novo indigenismo: formas e linhagens do Projeto Calha Norte. Antropologia e Indigenismo. Rio de Janeiro: Museu Nacional/UFRJ, nº 1, 1990.
- OLIVEIRA, Dennis. Imprensa Sindical, Globalização neoliberal e mundo do trabalho. Tese de doutorado. São Paulo: USP/ECA, 1997.
- OLIVEIRA, Dijaci David de; GERALDES, Elen Cristina; LIMA, Ricardo Barbosa de (orgs). Primavera já Partiu: retrato dos homicídios femininos no Brasil. MNDH, Petrópolis, 1998.
- OLIVEIRA, Francisco de. A reconquista da Amazônia. Novos Estudos nº 38. São Paulo: CEBRAP, 1995.
- OLIVEIRA, Rosiska Darcy de. A Visibilidade das Mulheres. Artigo, Brasília: 1998.
- O'Neil M. The Strategic Silence. Gender and Economic Policy. London, 1994.
- PAIXÃO, Ana Helena. PF Apura Denúncias de Cárcere Privado e prostituição de Brasileiras na Espanha: Conexão Madri. Correio Braziliense. Brasília, 17 de março de 2000.
- PALHARES, Marcos. Meio bilhão de reais em fluidos corporais. In: Revista InsideBrasil. p. 24-28, Ago/2000.
- PASSINI, Elisiane. "Corpos em evidência". Ponto em ruas, mundos em pontos: a prostituição na região da Rua Augusta em São Paulo. UNICAMP/Mestrado: 2000.
- PERDIGÃO, Francinete (org.). Migrantes Amazônicos – Rondônia a

- trajetória da ilusão. São Paulo: Loyola, 1992.
- PESTRAF/CECRIA/IIDH/OEA. Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes para fins de Exploração Sexual no Brasil. Brasília: PESTRAFI/CECRIA/IIDH/OEA, 2000. (mimeo)
- PESTRAF. Clipping sobre Exploração Sexual e Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes. Fontes: Jornal do Comercio; Diário de Pernambuco; O Estado de São Paulo; O Globo; Boletim Rets. 1996-2002
- \_\_\_\_\_. Pesquisa Jornalística – Mídia Impressa 1990-2001. 164 matérias jornalísticas. O Povo; Diário do Nordeste; Jornal da Rua; Folha de São Paulo; O Globo; Jornal do Brasil. Fortaleza, Ceará, 2002.
- \_\_\_\_\_. 276 Matérias Seleccionadas – Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes para fins de Exploração Sexual Comercial e sua Revelação pela Mídia Impressa. 1996-2001. Vol. I e II.
- PETIT, Juan Miguel. Conferência Hemisférica sobre Migración Internacional: Derechos Humanos y Trata de personas en las Américas. Santiago del Chile, CEPAL/OIM, novembro, 2002.
- PIDESCA. Políticas para a criança e o adolescente no Brasil. Relatório Paralelo: [s.d.].
- PINTO, Benedita Celeste de Moraes. Meninas sem bonecas e sem sonhos, apenas objetos de prazer: a prostituição em Cameté: 1980 a 1993 In: Mulher e Modernidade na Amazônia. Belém: Cejup, 1997.
- PINTO, Emanuel Pontes. Hidrovia do Grão Pará a Mato Grosso: projeto para integração da fronteira oeste da Amazônia Colonial entre os rios Madeira, Mamoré e Guaporé (1797 – 1800). Porto Velho: ABG, 1998.
- PINTO, Nelson. Política Nacional da Borracha. Prefeitura Municipal de Porto Velho/ Secretaria de Cultura Esporte e Turismo – SEMCE. Porto Velho Conta a Sua História. Porto Velho: SEMCE, 1998.
- PIOVESAN, Flávia. Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional. Max Limonad, 1996.
- PITANGUY, J. Mulheres Latino-Americanas – Brasil. Espanha: Ministério de Assuntos Sociales –1993.
- PMM/SEMAS. Central de Resgate Social. Levantamento da População de Rua. Relatório. Manaus, jan.fev.2001.
- POLÍCIA FEDERAL. Abuso Sexual: Pedofilia, um crime mais que hediondo. Prisma: Edição Nacional, Ano XI, n. 30, pp. 20-39, dezembro, 1999.



- POLÍCIA FEDERAL. Relatório Sobre o Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes para fins de Exploração Sexual. Brasília: MJ/DPF/DPCI/INTERPOL, 2001.
- POLLACK, Michel. Memória, esquecimento, silêncio. In: Estudos Históricos 3. Memória v 2. Rio de Janeiro: Vértice, 1988.
- PRENCIPE, Lorenzo. As Migrações e as Contradições de Internacionalização. S.d. (mimeo)
- PRESTELLO, Cecy; DIAS, S. Sexo Turismo - O que a Gente não Faz para Realizar um Sonho? Olinda: Coletivo Mulher Vida, 1996.
- PROGRAMA Mujer, Justicia y Género. Textos Básicos sobre Tráfico Internacional de Mujeres y Niñas en America Latina para la Industria Sexual. Genebra: ILANUD/ONU, 2001.
- PROTOCOLO Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o crime organizado transnacional, relativo ao combate ao tráfico de migrantes por via terrestre, marítima e aérea. Pernambuco. S.d.
- PROTOCOLO to prevent, Suppress and Punish Trafficking in Persons, Especially women and Children, Supplementing the United Nations Convention against transnational Organized Crime. Genebra: United Nations, 2000.
- PSI Jornal de Psicologia. Violência Contra as Mulheres. Número 131, jan-mar/2002. CRP, São Paulo.
- RAGO, Margareth. Os prazeres da noite. Prostituição e códigos de sexualidade feminina em São Paulo. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1991.
- RAMÍREZ R., Zoraida E. Prostitución y Subdesarrollo: Una aproximación teórico-feminista. Caracas: Centro Feminista Latinoamericano de Estudios Interdisciplinarios – CEFLEIN, 1994.
- RAMOS, Eleonora. Crime sem perdão. Salvador: A Folha Editora, 2000.
- RAMSTEDT, M. Das weibliche Asien. in: Jaeger, M./Jaeger, S. Baustellen - Beitrage zur Diskursgeschichte deutscher Gegenwart, Diss. Duisburg: 1996.
- RÉGIS, A. M. P., GOIS, G. B., SOUZA, L. E. DE. A prostituição infanto-juvenil: um estudo com as usuárias do POSSE (Programa de Orientação à Saúde Sexual) do Ceetro de Saúde de Mossoró-RN. Mossoró: Trabalho de conclusão de Curso de Serviço Social (URRN), 1994.
- RÊGO, A. Perfil da menor prostituída na faixa etária de 10 a 17 anos na cidade de Mossoró. 1995.

- REIS, Arthur César Ferreira. A Amazônia – e a cobiça internacional. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira; Manaus: Superintendência da Zona Franca de Manaus, 5ª edição, 1982.
- \_\_\_\_\_. O seringal e o seringueiro. Rio de Janeiro: Ministério da Agricultura / Serviço de Informação Agrícola, 1953.
- RELATÓRIO Região Norte - Txai/Movimento República de Emaús, Belém/PA, 2002. (mimeo)
- RELATORIO Região Nordeste - Fórum Estadual de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, Fortaleza/CE, 2002. (mimeo)
- RELATÓRIO Região Sudeste - PACTO SÃO PAULO contra a violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, São Paulo/SP, 2002. (mimeo)
- RELATÓRIO Região Centro-Oeste - IBISS - Instituto Brasileiro de Inovações pró-Sociedade Saudável/Comissão Interestadual de Combate à Exploração Sexual Comercial - CIRCO, Campo Grande/MS, 2002. (mimeo)
- RELATÓRIO Região Sul - Subcomissão dos Direitos das Crianças, Adolescentes e Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social no RS - Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, Porto Alegre/RS, 2002. (mimeo)
- RENTON, Daniel. Child trafficking in Albânia. Save the Children, 2001.
- REVISTA DOCUMENTO VERDADE. Garotas de programa – na vida real não existe “uma linda mulher”. Ano 1, nº 1. São Paulo: Escala Ltda., s/d.
- RICHARDS, Jeffrey. Sexo, Desvio e Danação. As minorias na Idade Média. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1993.
- RIZZO, Luciano Cássio. A Polícia do rio Também beija... . Goiânia: O.A.B., nº 11.474, 1996.
- ROBERTS, Nickie. As prostitutas na história. Rio de Janeiro: Record/Rosa dos Tempos, 1998.
- RODRIGUES, Francilene. Garimpando a sociedade Roraimense. Uma análise da [conjuntura. NAEA/PLADES/UFPA. Belém: 1996, dissertação].
- RODRIGUES, Rita Maria. Mulheres de ouro: o trabalho nos garimpos do Tapajós. Belém: 1994. 116p.
- RUBIN, Gayle. O tráfico de mulheres: notas sobre a “economia política” do sexo. Recife: SOS Corpo, 1993.
- SABÓIA, Ana Lúcia. As Meninas Empregadas Domésticas: uma

- caracterização socioeconômica. Estratégias para Combater o Tráfico Infantil no Serviço Doméstico. Rio de Janeiro: IPEA/OIT, 2000.
- SAFFIOTI, Heleyeth. Gênero, raça/etnia, classe. In: Prostituição e tráfico de mulheres seminário nacional, documento final. Belém: Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Belém, 1994.
- SALIM, Celso Amorim. A Questão dos Brasiguaios e o Mercosul: versão preliminar. Campinas: setembro de 1994.
- SALUCCI, Ivanilda. Reflexões sobre tráfico. Boa Vista: 21 de maio de 2001 (ensaio).
- SAMPAIO & SILVA, Wany & Vera . Os povos Indígenas de Rondônia. Porto Velho: Editora da UNIR, 2ª edição, 1997.
- SANTA'ANA, Marcílio Ribeiro. Livre Circulação de Trabalhadores no Mercosul? Brasília-DF: CNPD – Comissão Nacional de População de Desenvolvimento. Seminário Internacional sobre Migrações Internacionais: Contribuições para as políticas, 2000.
- SANTOS, C. M. do; GUERRA, L. M. B; ARAÚJO, T. N. de. Prostituição: retratos da vida. Um estudo de casos de vítimas do "alto do louvor", Mossoró-RN. Trabalho de conclusão do Serviço Social (URRN), Mossoró, 1993.
- SANTOS, Ebe Campinha dos. Direitos Humanos e suas representações na defesa dos direitos infanto-juvenis no RJ. RJ: Lumem Juris, 1999.
- SARAMAGO, José. Ensaio sobre a cegueira. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.
- SARAMAGO, Josi. Da justiça à democracia, passando pelos sinos. In: Fórum, outro mundo em debate, nº4 São Paulo, 2002.
- SASSEN, S. Os espaços da economia global. In: Martins de Oliveira, F.A. (Org.), Globalização, Regionalização e Nacionalismo. Editora UNESP. São Paulo, 1998.
- SAWER, Donald R. et. alli. A fronteira na Amazônia: significado e perspectivas. Relatório. CEDEPLAR; UFMG, 1990.
- SCHERER, Elenise F. Direito à vida: reafirmação da exclusão In: Revista de estudos da Amazônia (Somanlu). Vol. 1 nº 1. Manaus: EDUA, 2000 (pp 73-82).
- \_\_\_\_\_. Os desafios da inclusão na Amazônia Ocidental. Conferência Proferida no Congresso de Seguridade Social na Amazônia, realizado em Belém, no período de 15 a 16 de maio de 2001.
- \_\_\_\_\_. Assistência aos desassistidos manauaras: gênese e

- história da gestão estatal dos segmentos pobres da cidade de Manaus. Dissertação de Mestrado em Serviço Social. PUC/SP, 1989.
- SCHWARTZMAN, Simon. Trabalho Infantil no Brasil. Brasília: OIT, 2001.
- SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. In: Educação e Realidade, Porto Alegre: 16 (2):5-22, jul/dez, 1990.
- SECRETARIA DE ESTADO do Desenvolvimento Social e da Família. Violência Doméstica contra crianças e adolescentes. Apostila do curso de capacitação para conselhos tutelares e de direitos de Santa Catarina. Santa Catarina: IOESC, 1999.
- SEYFERTH, Geralda. Imigração e Nacionalismo: O Discurso da Exclusão e a Política Imigratória no Brasil. Brasília-DF: CNPD – Comissão Nacional de População e Desenvolvimento. Seminário Internacional sobre Migrações Internacionais: Contribuições para as políticas, 2000.
- SILVA, Amizael Gomes da. Amazônia Porto Velho – Pequena História de Porto Velho. Porto Velho: Palmares, 1991.
- SILVA, Anaclan Pereira Lopes da “et al”. Prostituição & Adolescência: Prostituição Juvenil no Interior do Pará: “Trombetas e os Garimpos do Vale do Tapajós”. Centro de Defesa do Menor. Belém: Editora CEJUP, 1997.
- SILVA, Marilene Correa e FREITAS, Marcílio. Estudos da Amazônia Contemporânea: Dimensões da globalização. Manaus: EDUA, 2000.
- SILVA, Marilene Correa. Metamorfoses da Amazônia. Manaus: EDUA, 2000.
- \_\_\_\_\_. O Trabalho Precoce das Crianças de Manaus e as Conseqüências para o fator escolaridade: uma proposta de pesquisa e intervenção face ao trabalho infantil na Amazônia. Universidade do Amazonas, 2000, fotocopiado.
- SILVA, Marina. Mulheres na Amazônia: a intimidade exposta. In: Textos sobre tráfico de mulheres crianças e adolescentes para fins de exploração sexual. S.d.
- SILVA FILHO, João Ferreira et JARDIM, Silva Rodrigues. A Danação do Trabalho: relações de trabalho e o sofrimento. Rio de Janeiro: Te Corá Editora, 1997.
- SIMÕES, Euclides Dâmaso. Tráfico de Pessoas – Presente e Futuro. Coimbra/Portugal: novembro de 2000.
- SOARES, S.A.V. Campanha Nacional de Combate à Exploração Sexual Infante-Juvenil – Relatório. Rio de Janeiro: ABRAPIA, 1997.

- SOUZA, E.N. Um crime que chega aos jornais e não chega à justiça. Rio de Janeiro: CEAP, 1995.
- SKROBANEK, S., BOONPAKDI, N. & JANTHAKKEERO, C. Tráfico de mujeres: realidades humanas en el negocio internacional del sexo. Madri: Narcea, S. A. de Ediciones, 1997.
- SPRANDEL, Marcia. O Parlamento e as Migrações Internacionais. Seminário Internacional – Migrações Internacionais – Contribuições para Políticas – Brasil 2000. Brasília: CNPD – Comissão Nacional de População de Desenvolvimento, 06 e 07 de dezembro de 2000.
- STAEBLER, Martin. Tourism and Children in Prostitution. World Congress against Commercial Sexual Exploitation of Children. Stockholm, Sweden: 27-31 August 1996.
- SUPER INTERESSANTE especial segurança. Por um Brasil Menos Violento. Abr/2002.
- TAYLOR, Georges Rogers (ed.). The Turner Teses concerning the Role of the Frontier in American History. Boston DC Heart and Company, 1956.
- TIETBOHL, Júlio César. Fundamentos Históricos - Geográficos de Uruguaiana. Porto Alegre: EMMA, 1976. 131 P.: IL.
- TRILLAT, Brigitte; NABINGER, Silvia. Adopción internacional y tráfico de niños: Mito y realidad. INTERPOL, Revista Internacional de Policia Criminal, 1991, nº 428.
- TRINDADE, José Ronaldo. Mulheres de má vida: meretrizes, infieis e desordeiras em Belém (1890-1905). In: Maria Luiza Álvares e M<sup>a</sup> Angela D'íncao (orgs). A mulher existe? Uma contribuição ao estudo da mulher e gênero na Amazônia. Belém: GEPEM, 1995. pp. 41-50.
- TRINDADE, José Ronaldo. Ruas de desordem, mulheres fora da ordem: Um olhar sobre as relações de gênero e práticas culturais em Belém no final do século XIX e início do século XX. In: Maria Luiza Alvares e Eunice Santos (orgs). Desafios de Identidade: Espaço - Tempo de Mulher. Belém: Cejup/GEPEM/REDOR, 1997. p 87-112.
- TRUONG, Than-Dam. O comércio de corpos e órgãos humanos é um fato mais macabro do que a escravidão da antiguidade, pois reflete a natureza cruel da ganância humana. [s.d.].
- UNICEF. Declaração Universal dos Direitos da Criança. 20 de novembro de 1959.
- \_\_\_\_\_. Dez Anos do Estatuto da Criança e do Adolescente Avaliando Resultados e Projetando o Futuro. Brasília: 2000.

(mimeo)

- \_\_\_\_\_. La Trata de Niños com Fines de Explotación Sexual. Yokohama/Japão: 2<sup>nd</sup> Congreso Mundial contra la Explotación Sexual Comercial de los Niños, 2001.
- \_\_\_\_\_. Textos Básicos sobre Tráfico Internacional de Mujeres y Niñas en América Latina para la Industria Sexual. Programa Mujer, Justicia y Género ILANUD. 2000.
- UNIFEM - Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher – Uma vida sem violência é um direito nosso. Maria, Maria: Edição Nacional, Ano 1, n. 0, 1999.
- UNITED NATIONS. Protocol to Prevent, Suppress and Punish Trafficking in Persons, Especially Women and Children, Supplementing the United Nations Convention Against Transnational Organized Crime. 2000.
- UNITED NATIONS High Commissioner for Human Rights. Globalization and its impact on the full enjoyment of human rights. Commission on Human Rights Resolution 2002.
- UNITED STATES OF AMERICA. H.R. 3244, the 2000. To combat trafficking in persons, especially into the sex trade, slavery, and involuntary servitude, to reauthorize certain Federal programs to prevent violence against women, and for other purposes. One Hundred Sixth Congress of the United States of America. Washington, 2000.
- UNIVERSIDADE POTIGUAR (UnP), SECRETARIA MUNICIPAL DO TRÁBALO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Perfil de Crianças e adolescentes em situação de prostituição. Natal, 2001.
- UNODCCP – United Nations Office for Drug Control and Crime Prevention. Seminário Internacional Sobre Tráfico de Seres Humanos, 1., 2000, Brasília. Tráfico. Brasília: United Nations Office for Drug Control and Crime Prevention – UNODCCP, 2000.
- U.S. Department of State. Brazil. Country Reports on Human Rights Practices – 2001. Released by the bureau of democracy, human rights, and labor. March 2002.
- VALÉRIA, Márcia. Parintins, o pólo turístico do Amazonas. Gazeta Mercantil, Brasília, 17 de maio de 1999. p.5.
- VARGAS, Yamila Azize. Tráfico de mujeres para prostitución, trabajo domestico y matrimonio. Informe Regional de América Latina y el Caribe. Informe Preliminar – Encontro Regional, República Dominicana, dezembro/1996.
- VASCONCELOS, A., CÂMARA, O., CAL, J. P., OLIVEIRA, S. Fórum permanente de desenvolvimento e turismo de Pernambuco (II

- Seminário). Recife, 1995.
- VELASQUEZ, T. Cordero. El Tráfico de Mujeres y Niñas y la participación de las mujeres en este delito: una aproximación contextual. Quito, Ecuador: mimeo, 2001.
- VENDLEY, William F. Social Values and the Commercial Sexual Exploitation of Children. World Congress against Commercial Sexual Exploitation of Children. Stockholm, Sweden: 27-31 August 1996.
- VERARDO, Maria Teresa "et al". Mitos e Realidade da Prostituição Infanto-Juvenil: meninas do porto. São Paulo: O Nome da Rosa, 1999.
- VERMEULEN, Gert. Reporteur of International Trafficking in Women and Children. Siracusa: Internacional Association of Penal Law, 2001.
- VICTIMS of Trafficking and Violence Protection Act of 2000.
- VIEZZER, Moema. O problema não está na Mulher. Cortez. São Paulo, 1988.
- VISÃO Mundial Transformação. Incesto e Prostituição. Visão Mundial Transformação, Ano XIV, no.1, abr/2002.
- VKONELLI, Adriane. Presos brasileiros no Paraguai vivem esquecidos pelo governo. Gazeta do Paraná, pp. 10, 05/03/1996.
- WASELFISZ, Jacobo. Mapa da Violência III. Os Jovens do Brasil: juventude, violência e Cidadania. Brasília: UNESCO, Instituto Ayrtton Senna, Ministério da Justiça/ SEDH, 2002.
- WARBURTON, Jane; LA CRUZ, Maria Teresa Camacho de. Prevention and Psycho-social Rehabilitation of Child Victims of Commercial Sexual Exploitation. World Congress against Commercial Sexual Exploitation of Children. Stockholm, Sweden: 27-31 August 1996.
- WASSERMANN, Rogerio. Tráfico de mulheres gera até US\$ 12 bi/ ano. Folha Mundo. São Paulo, 16 de julho de 2000. p.A13.
- WEBER, Demétrio; GERMANO, Áureo. Prostituição via Internet cresce no País. O Estado de São Paulo. São Paulo, 20 de fevereiro de 2000. p.A20.
- WEINSTEIN, Bárbara. A borracha da Amazônia – expansão e decadência.
- WIJERS, M. & LAP-CHEW, L. 1997. Trafficking in women, Forced Labor and Slavery-like Practices in Marriage, Domestic Labor and Prostitution. The Netherlands, Foundation Against Trafficking in Women, Global Alliance Against Traffic in Women.

## Artigos em Matérias em Jornais e Revistas

- A TARDE - MIRANDA, Alberto. Confirmado tráfico de mulheres para prostituição no exterior, Salvador: 02 fev/1991.
- \_\_\_\_\_.1995. Tráfico explora brasileiras no exterior. A Tarde, Salvador, 6 set. Capa.
- \_\_\_\_\_.1996. Secretário nega a existência. A Tarde, Salvador, 3 set.
- \_\_\_\_\_.1998. Brasileiras obrigadas a se prostituir em Israel. A Tarde, Salvador, 25 out.
- \_\_\_\_\_.MENEZES, Bernardo. Mulheres baianas na rota do turismo sexual. Salvador, 09 fev. 1999.
- \_\_\_\_\_. MATOS, Márcia. 1999. Sonho de Cinderela vira escravidão. Salvador, 14 fev. p. 5.
- \_\_\_\_\_.2000. EUA importam mulheres para "escravidão". A Tarde, Salvador, 03 abr. p. 16.
- \_\_\_\_\_. 2000. Tráfico de mulheres é denunciado pela OSCE. A Tarde, Salvador, 20 jun. p. 15.
- \_\_\_\_\_. 2000. Brasil já é o maior "exportador" de escravas do sexo da América do Sul. A Tarde, Salvador, 29 nov., p. 13.
- CLAUDIA - GAILEWITCH, Monica. Mulheres para Exportação. 12 de fevereiro de 2001.
- CORREIO BRAZILIENSE - Traficantes de mulheres agem em Goiás. Brasília, 20 de outubro de 1995. p.14.
- \_\_\_\_\_. LANNOY, Carlos de. Guerra aos traficantes de mulheres. Brasília, 14 de agosto de 1996. p.11.
- \_\_\_\_\_. MELAZO, Fernanda. Brasileiras postas à venda na Europa. Brasília, 7 mar. p. 9. 1997.
- \_\_\_\_\_. RODRIGUES, João Carlos.Prostituição internacional em Brasília: Polícia Federal prende duas cafetinas acusadas de enviar garotas de programa para se prostituírem na Espanha. Brasília, 16 de junho de 1999. p.3.
- \_\_\_\_\_. BERNAL, Claudia. Turismo tira cidades da miséria, Brasília, 31 de julho de 1999. Brasil, p.17.
- \_\_\_\_\_. RODRIGUES, João Carlos. Descoberto tráfico de mulheres em Goiânia. Brasília, 06 de novembro de 1999. p.2.
- \_\_\_\_\_. MARCONDES, João Luiz. Dólares da Estação. Brasília, Tema do Dia, p.3, 17 de janeiro de 2000.
- \_\_\_\_\_. MAGNO, Ana Beatriz. Milênios de Escravidão. Brasília,



Tema do Dia, p.6 e 7, 28 de novembro de 2000.

\_\_\_\_\_. GURUBACHARYA, Binaj. Nepal Combate Tráfico de Mulheres. Brasília, Coisas da Vida, p.4, 01 de outubro de 2000.

\_\_\_\_\_. Relações Perigosas, Coisas da Vida, p.5. Brasília: 02 de outubro de 2001.

\_\_\_\_\_. Violência Sexual. Coisas da Vida. Correio Braziliense. Brasília, 24 de fevereiro de 2001. p.3.

\_\_\_\_\_. SEIXAS, Wagner. Tráfico de Mulheres. Brasília, 29 de julho de 2001, p.10 e 11; 30 de julho de 2001, p.8; 31 de julho de 2001, p.19.

CORREIO DA BAHIA - COLLING, Leandro. Cartilha quer combater o tráfico de mulheres, Salvador ,19 ago. p. 6. 1998.

FOLHA DE SÃO PAULO - PA exporta prostitutas para Suriname, São Paulo, 17 de julho de 1993. p.3.1.

\_\_\_\_\_. CARVALHO, Caio Luiz de. Turismo: a idade da razão., São Paulo, 07 de janeiro de 1999. p.1-3.

\_\_\_\_\_. Asiáticas são principais vítimas do tráfico. São Paulo, 16 jul., p. 15. 2000.

GAZETA DO IGUAÇU - FRANÇA, Antônio. Comissão do Congresso e CNBB investigarão torturas. Foz do Iguaçu, pp.03, 01/03/1996.

\_\_\_\_\_. Caldeirão Paraguaio. Foz do Iguaçu:, Opinião, pp. 02, 05/03/1996.

GAZETA DO PARANÁ - Brasiguaios sofrem Limpeza Étnica. Geral, pp.08, 01/03/96.

GAZETA MERCANTIL - LACERDA, Munier Abrão. Como faturar com turismo ecológico, Brasília, 11 de janeiro de 1999. p.2.

\_\_\_\_\_. THOMPSON, Fernando "et al". Turismo já ganha com desvalorização cambial. Brasília, 02 de fevereiro de 1999. p. A-8.

\_\_\_\_\_. RODRIGUES, Azelma "et al". Câmbio já atrai turistas estrangeiros para o Brasil. Brasília: 12 de abril de 1999. p.A-7.

\_\_\_\_\_. FISCHER, Wagner Augusto. Turismo ecológico como alternativa econômica para MS. Brasília, 25 de maio de 1999. Opinião, p.2.

\_\_\_\_\_. TACHINARDI, Maria Helena. Rede Sol Meliá aposta alto no turismo do Brasil. Brasília, Empresas & Carreiras. p.C-1, 19 de agosto de 1999.

\_\_\_\_\_. CAVALCANTI, Hylde. Turismo no Brasil agora é coisa séria, Brasília, 21 de outubro de 1999. Distrito Federal. P.10.

- ISTO É - SINDISEXO: Profissão. Brasil, 25 de maio de 1994, nº. 1286.
- \_\_\_\_\_. ALCALDE, Luísa; RODRIGUES, Madi. Empresário Monta Golpe para Enganar Brasileiras que Querem Estudar no Exterior, onde se Sujeitam até a Trabalho Escravo. São Paulo-SP: pp.40-43, 1º/3/2000.
- JORNAL DE BRASÍLIA - CRISTINA, Nelza. Golpe no tráfico de mulheres: PF identifica quadrilha que utilizava Brasília na rota para Madri. Agenciador está preso. Brasília, 17 de março de 2000. p.B1.
- JORNAL DO BRASIL - GUGKALM, M. Paraíso dos Estrangeiros e GOMES, Márcia. Salvador, roteiro para turismo sexual., 03 de julho de 1994. p.14.
- \_\_\_\_\_. OSWALD, Vivian. Fôlego para o turismo interno, 21 de junho de 1999. p.11.
- O GLOBO - LAUFER, Alfredo. Fusões e parcerias no turismo, 08 de fevereiro de 1999. p.7.
- O GLOBO - EMBRATUR et al. A História do Turismo Brasileiro foi Reescrita nos Últimos Quatro Anos: 27 de setembro, dia mundial do turismo, o Brasil tem muito a comemorar, 28 de setembro de 1999. p.20.
- O GLOBO - MASSARI, Cristina. Turismo: US\$ 300 milhões para Sudeste do país, 15 de novembro de 1999. p.21.
- O GLOBO - MASSARI, Cristina "et al". Embratur comemora recorde nos resultados do turismo em 1999, 16 de janeiro de 2000. p.46.
- O ESTADO DE SÃO PAULO - ATHIAS, Gabriela. Seca induz a trabalho infantil e evasão escolar. São Paulo, 22 de junho.
- \_\_\_\_\_. OTÁVIO, Chico; CARVALHO, Happy. PF investiga tráfico internacional de mulheres. São Paulo, 12 de março de 1995. p.C3.
- O POPULAR - BORGES, Carla. Condenadas Mulheres Envolvidas em Tráfico. Goiânia: pp. 01, 06 de agosto de 1996.
- \_\_\_\_\_. Exploração de Brasileiras na Europa será Investigada. Goiânia: pp.01, 04/03/1997.
- \_\_\_\_\_. Comércio Sexual na Europa Explora Brasileiras. Goiânia: pp.01, 04/03/1997.
- \_\_\_\_\_. Conto do Casamento. Goiânia: pp.01, 04/03/1997.
- O POVO - Mulheres até US\$ 25,00 em Fortaleza. Caderno FORTALEZA, p. 3-4. 29 de agosto de 2001.
- \_\_\_\_\_. DERTONI, Roberto. O Jogo da Vida. Fortaleza-CE. [s.d.].

TRIBUNA DA BAHIA - MOREIRA, Cláudio. 1997. Cartilha alerta mulher sobre "conto europeu", Salvador , 31 jul.

VEJA - O gosto perverso por Lolitas: A doença dos homens que preferem crianças. Revista Veja, 16 de março de 1994.

\_\_\_\_\_. MENINAS traficadas para prostituição. Ed. Abril, 20 de outubro de 1999 edição 1620, ano 32, nº. 42.

\_\_\_\_\_. FRANÇA, Ronaldo. Como na Chicago de Capone, ano 35, n.º 4, 30 de janeiro de 2002. Especial, p.72.

## **Internet**

A COMISSÃO Européia, Justiça e dos Assuntos Internos – Tráfico de Mulheres – A miséria por trás da fantasia: da pobreza à escravidão sexual, [http://europa.eu.int/comm/employment\\_social/equ\\_opp/index\\_em.htm](http://europa.eu.int/comm/employment_social/equ_opp/index_em.htm), 2001.

A TARDE ONLINE. Mulheres denunciam na ONU tráfico sexual: Diplomata britânico é assassinado em Atenas. Bahia: 09 de junho de 2000. Disponível em: <http://internacional.atarde.com.br/2000/arq06/it0901.html> [consulta: 04/09/00].

\_\_\_\_\_. Nórdicos combatem escravidão sexual e o tráfico de mulheres. Bahia: 21 de junho de 2000. Disponível em: <http://internacional.atarde.com.br/2000/arq06/it2107.html> [consulta: 04/09/00].

ALVES, Juliano Vieira. Ensaio: Meninas da Noite, de Gilberto Dimenstein. [on line]. Amazônia: revista abordo. [s.d.]. Disponível em: <http://www.abordo.com.br/nao/sociologia/soc7.html> [consulta: 04/09/00].

DAMMEYER, Manfred; PAUSE, Dietrich. Comunicação da Comissão sobre medidas relativas à violência exercida contra as crianças, os adolescentes e as mulheres" e a "Proposta alterada de decisão do Parlamento Europeu e do Conselho relativa a um programa de ação comunitária (Programa DAPHNE) (2000-2004) relativo a medidas destinadas a prevenir a violência exercida contra as crianças, os adolescentes e as mulheres. Bruxelas: 11 de março de 1999. Disponível em <http://www.cor.eu.int/corwork/comm7/portuguese/300-1998.htm> .

DECLARAÇÃO DE ESTOCOLMO. Resultado do Congresso Mundial sobre Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, 1999. Disponível em: [www.cecra.org.br](http://www.cecra.org.br).

EUROPA, Europa. Vítimas de máfias do tráfico humano que lucram com as restrições à imigração, 58 chineses morem asfixiados em caminhão ao tentar entrar na Grã-Bretanha. São Paulo: Revista

- Isto É, <http://www.zaz.com.br/istoe/1604/internacional/1604europa.htm>, 2000.
- EUROPA. Luta contra o tráfico de seres humanos: Ação comum contra o tráfico de seres humanos e a exploração sexual de crianças. <http://europa.eu.int/scadplus/leg/pt/lvb/133072.htm>, 1997.
- EUROPA. Mensenhandel: Bron van toenemende bezorgdheid. [http://europa.eu.int/comm/employment\\_social/equ\\_opp/index\\_en.htm](http://europa.eu.int/comm/employment_social/equ_opp/index_en.htm) ; Europa, 2001
- JORDAN, Anne. Tráfico de Seres Humanos: escravidão ao nosso redor. In Questões Globais: Relatório do Conselho da Europa sobre Escravidão Doméstica, submetido à Comissão de Oportunidades Iguais para Homens e Mulheres pelo relator John Connor. Disponível em: <http://stars.coe.fr/doc/doc01/EDOC9102.htm>.
- LUCAS, Elcio. Judas: Asvero e a selva, tênues limites entre ficção e não-ficção. Universidade de São Paulo. [http://www.geocities.com/ail\\_br/judasasveroeselva.html](http://www.geocities.com/ail_br/judasasveroeselva.html)
- REDE NACIONAL FEMINISTA DE SAÚDE E DIREITOS REPRODUTIVOS - Regional Pernambuco. Dossiê Violência contra a mulher. [http://www.udir.com.br/direitos\\_humanos/artigos-estudos-monografias\\_mulher.htm#\(22/07/01\)](http://www.udir.com.br/direitos_humanos/artigos-estudos-monografias_mulher.htm#(22/07/01))
- TRÁFICO de mulheres - A miséria por trás da fantasia: da pobreza à escravatura sexual. Uma estratégia europeia global. [http://europa.eu.int/comm/justice\\_home?news/8mars\\_pt.htm](http://europa.eu.int/comm/justice_home?news/8mars_pt.htm) (09/10/01).
- TRENDS. As Crianças são as que Mais Sofrem: E os Idosos, os que Mais Agüentam. [on line]. [s.d.]. Disponível em: <http://trends.dts.cet.pt/users/eshcristo/viol/vitimas.htm> [consulta: 04/09/00].
- VENANCIO, Marcos. Brasil e Espanha se unem contra o "tráfico sexual". [on line]. Bahia: A Tarde OnLine. 13 de novembro de 1998. Disponível em: [http://jornal.atarde.com.br/98/arq11\\_98/na1309.html](http://jornal.atarde.com.br/98/arq11_98/na1309.html) [consulta: 04/09/00].
- VISÃO Directo. EUA: lei contra tráfico de mulheres e crianças. [on line] EUA: United Nations Foundation. 31 de julho de 2000. Disponível em: [http://casadirecto.co.pt/news/index/idn\\_id/idx37134/idn\\_raiz/idx34/index.asp](http://casadirecto.co.pt/news/index/idn_id/idx37134/idn_raiz/idx34/index.asp) [consulta: 04/09/00].



# ANEXO I



## CANAIS DE DENÚNCIAS ONDE FAZER A SUA DENÚNCIA

- SOS Tortura: 0800 707-5551
- Disque Sistema Nacional de Denúncia (ABRAPIA): 0800 99-0500
- FIA - Crianças Desaparecidas: (0xx21) 2286-8337
- Programa "Sentinela": (0xx61) 315-1639
- Comitê de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil: (0xx61) 347-8524
- Conselhos Tutelares
- Delegacias da Mulher e DPCAS
- Programas SOS - Criança
- Centros de Defesa - CEDECAS
- Polícia Rodoviária
- Polícia Federal
- INTERPOL

## ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS EM NÍVEL NACIONAL

- Ministério da Justiça
- Ministério das Relações Exteriores
- Ministério da Previdência e Assistência Social/Programa Sentinela
- Ministério da Fazenda/Setor Alfandegário
- Ministério da Saúde/Programa DST/AIDS
- Ministério da Educação
- Ministério Público
- Comissão Especial para acompanhar denúncias de violência no campo, - exploração do trabalho forçado e escravo e exploração do trabalho Infantil / (CDDPH-MJ)
- Consulados
- Comitê de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes/Fórum DCA/ Brasília, DF
- Movimento Nacional de Direitos Humanos
- Movimento Nacional dos Direitos da Mulher
- Conselho Nacional da Mulher/MJ
- Conselho Nacional da Criança-CONANDA/MJ

- Centro de Referência, Estudos e ações sobre Crianças e Adolescentes/ Brasília-DF / - CECRIA
- Serviço à Mulher Marginalizada/São Paulo, SP - SMM
- Pastoral da Mulher Marginalizada/São Paulo, SP - PMM
- Instituto da Mulher Negra/São Paulo, SP - GELEDES
- Agência Nacional dos Direitos da Infância/Brasília, DF - ANDI
- Centro Feminista de Estudos e Assessoria/Brasília, DF - CFEMEA
- Fórum de Erradicação do Trabalho Infantil/MJ, Brasília, DF
- Grupo VIOLES - SER/UnB, Brasília, DF

## **PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A VÍTIMAS E A TESTEMUNHAS AMEAÇADAS - PROVITA**

### **Sede Brasília**

Secretaria De Estado dos Direitos Humanos/Ministério da Justiça  
Ed. Sede do Ministério da Justiça, 2º andar, sala 214, 70.064-900 Brasília  
Tel. (61) 429-3152 Fax (61) 321-2517

### **Alagoas**

CEAV/AL - Centro de Apoio a Vítimas de Crimes de Alagoas  
Av. Comendador Calassa 1382, Bairro Poço  
57025-640 - Maceió/AL  
Tel.: (82) 315-1770 / 315-1764 / Fax: (82) 325-5793

### **Bahia**

CEVIBA - Centro de Atendimento a Vítimas da Bahia  
Rua Barreto Pedroso 295 - Pituagu  
41740-170 Salvador/BA  
Fone: (71) 362-9090 / Fax: (71) 362-9090  
e-mail: ccvba@cidadedaluz.com.br

### **Espírito Santo**

CEAV/ES - Centro de Atendimento às Vítimas da Violência do Espírito Santo  
Rua Deocliciano de Oliveira, nº 18, Centro  
29015-320 - Vitória/ES  
Fone: (27) 3222-4646 / Fax: (27) 3332-0099  
e-mail: ccavesbr@hotmail.com

### **Paraíba**

CEAV/PB - Centro de Atendimento as Vítimas de Violência da Paraíba  
Av. João da Mata s/nº bl. II - 5º andar, Bairro Jaguaribe  
58019-900 - João Pessoa/PB  
Fone/Fax: (83) 218-4456 / 218-4439 / 0800-83.3883  
e-mail: ccaavpb@zipmail.com.br

### **Pará**

CEAV - Centro de Atendimento as Vítimas de Violência do Pará  
Travessa Dom Pedro I, nº 475, Bairro Umarizal

66050-100 - Belém/PA  
Tel./Fax: (91) 2419931 / 241-5491  
E-mail: sddh@nautilus.com.br

### **Pernambuco**

CEAV/PE-Centro de Atendimento as Vítimas de Pernambuco  
Rua Odorico Mendes, 700 - Bairro Campo Grande  
50040-020 - Recife/PE  
Tel./Fax: (81) 3301-6169 / 3303-5109 / 3271-0296  
E-mail: claudiamoutarroyos@ig.com.br

### **Santa Catarina**

CEVIC/SC - Centro de Atendimento a Vítimas de Crimes de Santa Catarina  
Rua Artista Bitencourt, 176 - Ed. Prof Alcides Abreu, 3º andar, sala 301, Centro.  
88020-060 - Florianópolis/SC  
Tel./Fax: (48) 224-6462 / 224-7164 / 216- 1543 / 0800-48.1200  
E-mail: procevi@bol.com.br

### **São Paulo**

CRAVI/SP - Centro de Referência e Apoio a Vítimas - São Paulo  
Rua Barra Funda, sala 1032  
01152-000 - São Paulo/SP  
Tel./Fax: (11) 3666-7334 / 3666-7778

### **Rio de Janeiro**

COAV/RJ - Centro de Orientação e Apoio as Vítimas do Rio de Janeiro  
Rua Monsenhor Barcelar, nº 400 - Centro  
25865-113 - Petrópolis/RJ  
Tel./Fax: (24) 2242-2462 / 2243-0722

### **Goiás**

CEAV/GO - Centro de Atendimento a Vítimas de Goiás  
1ª Avenida, nº 656, Setor Universitário  
74605-020 - Goiânia/GO  
Tel./Fax: (62) 227-1106 / 227-1100

### **Minas Gerais**

NAVCV/MG - Núcleo de Atendimento às Vítimas de Crimes  
Av. Nossa Senhora do Carmo, 1890, 3º andar  
30360-740 - Belo Horizonte/MG  
E-mail: crimesviolentos@yahoo.com.br

## **PROGRAMA GLOBAL DE COMBATE E PREVENÇÃO AO TRÁFICO DE SERES HUMANOS**

### **Sede Brasília**

Ministério da Justiça  
Bloco T, 3º andar, sala 318  
Edifício Sede, Brasília - DF  
CEP: 70.064-902  
Tel: (61) 429-3244 / fax: 223-0692



e-mail: [traficosereshumanos@mj.gov.br](mailto:traficosereshumanos@mj.gov.br)

### **Centro de Referência do Rio de Janeiro**

Ministério Público Federal

Av, Nilo Peçanha 31 – Centro – RJ

Tel: (21) 2510-9463 ou fax: (21) 2510-9482

CEP: 20.020-100

e-mail: [traficodesereshumanosrj@hotmail.com](mailto:traficodesereshumanosrj@hotmail.com)

Diq. Denúncia: 25109463

### **Centro de Referência de Pernambuco**

Prç Ministro João Gonçalves de Souza, s/n sala 1S094, 1º andar

Bairro: Engenho do Meio Recife – PE

Cep: 50.670-500 (ED. SUDENE)

Tel: (81) 3416-2270, **Disque Denúncia:** (81) 3271-9224

e-mail: [traficodesereshumanospe@hotmail.com](mailto:traficodesereshumanospe@hotmail.com)

### **Centro de Referência da Bahia**

Ministério Público Federal

Av. Sete de setembro, 2.365, corredor da Vitória  
Salvador/Bahia

Tels: (71) 336-9729-336-5781 ramal: 124

e-mail: [traficodesereshumanosbahia@hotmail.com](mailto:traficodesereshumanosbahia@hotmail.com)

### **Centro de Referência do Mato Grosso do Sul**

Rua Cândido Mariano, 713, Sala 18

Centro - Campo Grande/MS

Tel: (67) 384-0710

Disque Denúncia: 08006471322

e-mail: [traficodesereshumanosms@hotmail.com](mailto:traficodesereshumanosms@hotmail.com)

## **INSTITUIÇÕES EM NÍVEL NACIONAL E REGIONAL DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES PARA FINS SEXUAIS**

### **Região Norte**

#### ❖ Belém/PA

CEDECA - Movimento República de Emaús

Universidade Federal do Pará

#### ❖ Rio Branco/AC

Centro de Direitos Humanos e Educação Popular do Acre

Rede Acreana de Mulheres e Homens

Núcleo de Estudos e Pesquisa em Gênero e Sexualidade da Universidade  
Federal do Acre

Núcleo de Estudos e Pesquisa em Gênero e Sexualidade NEPGS-UFAC.

- ❖ Macapá/AP  
Pastoral de Menor Amapá  
Centro de Defesa da Criança e do Adolescente de Amapá
- ❖ Manaus/AM  
Estação Direito (Manaus)  
Secretaria Municipal da Infância – Manaus  
Universidade do Amazonas
- ❖ Porto Velho/RO  
Centro de Defesa da Criança e do Adolescente Rondônia
- ❖ Boa Vista/RR  
Diocese de Roraima  
Pro-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Roraima

### **Região Sudeste**

- ❖ Rio de Janeiro/RJ  
Instituto Brasileiro de Inovações em Saúde Social  
UNIGRANRIO - Universidade do Grande Rio
- ❖ São Paulo/SP  
Pacto São Paulo Contra a Violência, Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes  
GELEDES – Instituto da Mulher Negra  
UMESP – Universidade Metodista do Estado de São Paulo

### **Região Sul**

- ❖ Uruguaiana/RS  
Universidade do Vale do Rio dos Sinos  
Conselho Tutelar de Uruguaiana  
Subcomissão dos Direitos da Criança, Adolescente e Famílias em Vulnerabilidade Social – no RS da Assembléia Legislativa
- ❖ Foz do Iguaçu/PR  
Movimento pelo Fim da Violência e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes/RS  
Universidade Federal do Paraná – Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre a Criança e o Adolescente

### **Região Nordeste**

- ❖ Salvador/BA

Centro Humanitário de Apoio à Mulher – CHAME

- ❖ Recife/PE  
SOS Corpo Gênero e Cidadania
- ❖ Fortaleza/CE  
Fórum de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes
- ❖ São Luiz/MA  
CEDECA - Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Pe. Marcos Passerini
- ❖ Natal/RN  
Casa Renascer

### **Região Centro Oeste**

- ❖ Brasília/DF  
CECRIA - Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes
- ❖ Goiânia/GO  
CEDCA - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente
- ❖ Campo Grande/MS  
IBISS-CO - Instituto Brasileiro de Inovação Pró-Sociedade Saudável  
Centro-Oeste
- ❖ Cuiabá/MT  
IBISS-MT - Instituto Brasileiro de Inovação Pró-Sociedade Saudável  
Centro-Oeste  
CEDCA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente  
de Mato Grosso  
Grupo VIOLES - SER/UnB, Brasília, DF

## **Atenção!**

No caso de não existir nenhuma destas alternativas acima, denuncie junto aos setores da igreja, da educação, da saúde, ongs, dentre outras organizações consideradas de muita legitimidade em sua região, pois o assunto requer discricção, cuidados relativos à segurança pessoal e intervenções pautadas pela ética.

## ANEXO II

### Legislação Brasileira

- ANTE-PROJETO de Lei. Proposta a ser apresentada para Aprovação nos Municípios. Rio Grande do Sul Porto Alegre, [s.d.]. Estabelece penalidade aos estabelecimentos que abrigarem crianças e adolescentes desacompanhado dos pais ou responsáveis. Campanha Nacional pelo Fim da Exploração, Violência e Turismo Sexual Contra Crianças e Adolescentes.
- DECRETO nº. 1.212, de 3 de agosto de 1994. Promulga a Convenção Interamericana sobre a Restituição Internacional de Menores, adotada em Montevideu, em 15 de julho de 1989. Diário Oficial, Brasília, 4 de agosto de 1994, p.11665/11667.
- DECRETO nº. 2.429, de 17 de dezembro de 1997. Promulga a Convenção Interamericana sobre Conflito de Leis em Matéria de Adoção de Menores, concluída em La Paz, em 24 de maio de 1984. Brasília, [s.d.].
- DECRETO nº. 3.087, de 21 de junho de 1999. Promulga a Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional, concluída na Haia, em 29 de maio de 1993. Brasília, [s.d.].
- DECRETO nº. 3.174, de 16 de setembro de 1999. Designa as Autoridades Centrais encarregadas de dar cumprimento às obrigações impostas pela Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional, institui o Programa Nacional de Cooperação em Adoção Internacional e cria o Conselho das Autoridades Centrais Administrativas Brasileiras. Brasília, [s.d.].
- DECRETO nº. 22/99. Substitui o "Plano de Cooperação e Assistência Recíproca para a Segurança Regional", aprovado pela Decisão CMC Nº 5/99, e o Plano de Segurança para a Tríplice Fronteira. Plano Geral de Cooperação e Coordenação Recíprocas para a Segurança Regional. Acordo nº. 13/99 da Reunião Ministros do Interior do MERCOSUL. O Conselho do Mercado Comum, Minas Gerais. [s.d.].
- DECRETO nº. 23/99. Substitui o "Plano de Cooperação e Assistência Recíproca para a Segurança Regional", aprovado pela Decisão CMC nº. 6/98 e o "Plano de Segurança para a Tríplice Fronteira". Plano Geral de Cooperação e Coordenação Recíproca para a Segurança Regional no MERCOSUL, República da Bolívia e República do Chile. Anexo II do Acordo nº. 14/99 assinado pelos

- Ministros do Interior do MERCOSUL, Bolívia e Chile. O Conselho do Mercado Comum, Minas Gerais. [s.d.].
- DECRETO nº. 6/00. Complementa o Plano Geral de Cooperação e Coordenação Recíproca para a Segurança Regional em matéria de Tráfico de Menores. Decisão CMC nº. 22/99. O Conselho do Mercado Comum, Minas Gerais. [s.d.].
- DECRETO nº. 7/00. Continua com o desenho, incorporação e implementação de novas ações operacionais, como as relacionadas com o tráfico de menores. Plano Geral de Cooperação e Coordenação Recíproca para a Segurança Regional, por Decisão CMC nº. 23/99. O Conselho do Mercado Comum, Minas Gerais. [s.d.].
- DECRETO nº. 14/00. Decisão CMC nº. 18/99 foram estabelecidas as bases para a implementação do Regime de Trânsito Vicinal Fronteiriço. O Conselho do Mercado Comum, Minas Gerais. [s.d.].
- DECRETO nº. 15/00. Decisão CMC nº. 19/99 foram estabelecidas as bases para a implementação do Regime de Trânsito Vicinal Fronteiriço. O Conselho do Mercado Comum, Minas Gerais. [s.d.].
- DECRETO Legislativo nº. 1, de 1999. Aprova o texto da Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional, concluída em Haia, em 29 de maio de 1993. Congresso Nacional, Brasília, [s.d.].
- DECRETO Legislativo nº. 178, de 1999. Aprova os textos da Convenção 182 e da Recomendação 190 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre a Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e a Ação Imediata para sua Eliminação. Diário Oficial, Brasília, 15 de dezembro de 1999, Ano CXXXVII nº. 239-E.
- DECRETO Legislativo nº. 179, de 1999. Aprova os textos da Convenção 138 e da Recomendação 146 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Idade Mínima de Admissão ao Emprego, adotadas em junho de 1973, em Genebra. Diário Oficial, Brasília, 15 de dezembro de 1999, Ano CXXXVII nº. 239-E.
- ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Marco Legal da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes: A Constituição Federal, o Código Penal e o Estatuto da Criança e do Adolescente. [s.d.].
- PROJETO de Lei nº. 4.104-A, de 1993. Dá nova redação ao parágrafo único do artigo 213 do Código Penal, na parte referente à pena. Senado Federal, Brasília, 26 de agosto de 1993.
- PROJETO de Lei nº. 1.069, de 1995. Revoga os artigos 217 e 218 do Decreto-lei nº. 2.848, de 7 de dezembro de 1940 –

Código Penal. Câmara dos Deputados, Brasília, 10 de outubro de 1995.

- PROJETO de Lei nº. 1.070, de 1995. Dispõe sobre crimes oriundos da divulgação de material pornográfico através de computadores Câmara dos Deputados, Brasília, 1999.
- PROJETO de Lei nº. 1.195, de 1995. Dá nova redação aos artigos 218, 219 e 229 do Decreto-Lei nº. 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal Brasileiro. Câmara dos Deputados, Brasília, 1995.
- PROJETO de Lei nº. 1.674-B, de 1996. Altera dispositivos do Decreto-lei nº. 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal). Câmara dos Deputados, Brasília, [s.d.].
- PROJETO de Lei nº. 1.807, de 1996. Dispõe sobre os crimes contra os costumes, alterando os artigos 225, 227, 228, 229, 230, 231 e 232 do Decreto-lei nº. 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal brasileiro. Câmara dos Deputados, Brasília, 23 de abril de 1996.
- PROJETO de Lei nº. 1.954, de 1996. Dispõe sobre a exploração sexual infantil-juvenil, acrescentando parágrafos aos artigos 228 e 229 do Decreto-Lei nº. 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal. Câmara dos Deputados, Brasília, 22 de maio de 1996.
- PROJETO de Lei nº. 2.129, de 1996. Altera a Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, que “dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências”. Câmara dos Deputados, Brasília, [s.d.].
- PROJETO de Lei nº. 2.773, de 1997. Altera a redação do art. 231 do Decreto-lei nº. 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal. Câmara dos Deputados, Brasília, 20 de fevereiro de 1997.
- PROJETO de Lei nº. 3.189-A de 1997. Altera a redação do art. 224 do Decreto-Lei nº. 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, com emenda. Câmara dos Deputados, Brasília, 2 de junho de 1997.
- PROJETO de Lei nº. 3.268, de 1997. Limita a veiculação de pornografia e violência através de mensagens eletrônicas e da Internet. Câmara dos Deputados, Brasília, [s.d.].
- PROJETO de Lei nº. 3.498, de 1997. Proíbe a utilização da Internet para divulgação de material pornográfico. Câmara dos Deputados, Brasília, 1997.
- PROJETO de Lei nº. 4.412, de 1998. Acrescenta arts. à Lei nº. 8.069, de 13 de julho d 1990, (Estatuto da Criança e do Adolescente),

- para dispor sobre crimes de abuso sexual. Câmara dos Deputados, Brasília, 16 de abril de 1998.
- PROJETO de Lei nº. 60, de 1999. Dispõe sobre o atendimento às vítimas de violência sexual. Câmara dos Deputados, Brasília, 23 de fevereiro de 1999.
- PROJETO de Lei nº. 96, de 1999. Dispõe sobre publicação que especifica nos jornais de circulação nacional. Câmara dos Deputados, Brasília, 24 de fevereiro de 1999.
- PROJETO de Lei nº. 101, de 1999. Dispõe sobre a exploração sexual infanto-juvenil, acrescentando parágrafos aos artigos 228 e 229 do Decreto-Lei nº. 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal. Câmara dos Deputados, Brasília, 25 de fevereiro de 1999.
- PROJETO de Lei nº. 134, de 1999. Dispõe sobre a obrigatoriedade de motéis e similares determinarem o preenchimento de ficha de controle de hospedagem, visando impedir a frequência de menores de 18 (dezoito) anos de idade. Câmara dos Deputados, Brasília, 2 de março de 1999.
- PROJETO de Lei nº. 235, de 1999. Modifica a Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, que “dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências”, estabelecendo penalidades para a veiculação de pornografia infantil pelas redes de distribuição de informações, em especial a Internet. Câmara dos Deputados, Brasília, [s.d.].
- PROJETO de Lei nº. 243, de 1999. Acrescenta item ao art. 1º, da Lei nº. 8.072, de 25 de julho de 1990, alterada pela Lei nº 8.930, de 06 de setembro de 1994, que dispões sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, item XLIII, da Constituição Federal. Senado Federal, Brasília, abril de 1999.
- PROJETO de Lei nº. 267-A, de 1999. Dispõe sobre a instituição do dia 18 de maio como o Dia Nacional de Combate ao Abuso Sexual de crianças e adolescentes; tendo parecer da Comissão de Seguridade Social e Família pela aprovação, com emendas (relator: Dep. José Linhares). Pendente de parecer das Comissões de Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e de Redação. Câmara dos Deputados, Brasília, [s.d.]
- PROJETO de Lei nº. 436, de 1999. Altera o art. 241 da Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990. Câmara dos Deputados, Brasília, 25 de março de 1999.
- PROJETO de Lei nº. 438, de 1999. Altera dispositivos do Decreto-Lei nº. 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal e da Lei nº. 8.072, de 25 de Julho de 1990, que dispõe sobre crimes hediondos. Câmara dos Deputados, Brasília, 25 de março de 1999.

- PROJETO de Lei nº. 546, de 1999. Acrescenta parágrafo único ao art. 241 da Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente. Câmara dos Deputados, Brasília, [s.d.].
- PROJETO de Lei nº. 590, de 1999. Acrescenta artigo à Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Câmara dos Deputados, Brasília, 8 de abril de 1999.
- PROJETO de Lei nº. 631, de 1999. Modifica o art. 241 da Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, caracterizando criminalmente a pornografia infantil nas redes de comunicação de dados, inclusive na Internet. Câmara dos Deputados, Brasília, 04 de abril de 1999.
- PROJETO de Lei nº. 644, de 1999. Modifica disposições da Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, que "dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências", proibindo a exposição pública de imagens eróticas em capas de revistas e embalagens de videocassetes. Câmara dos Deputados, Brasília, 15 de abril de 1999.
- PROJETO de Lei nº. 00905, de 1999. Dispõe sobre os crimes de violência familiar e dá outras providências. Conceituando violência familiar, violência psicológica, lesão ou dano psicológico; Tipificando maus tratos, estupro de cônjuge ou companheira, estupro incestuoso e abuso sexual incestuoso. Câmara dos Deputados, Brasília, [s.d.].
- PROJETO de Lei nº. 1.278, de 1999. Dispõe sobre o atendimento as vítimas de violência sexual. O atendimento deverá ser imediato e multidisciplinar para o controle e tratamento do ponto de vista físico e emocional da vítima. Câmara dos Deputados, Brasília, [s.d.].
- PROJETO de Lei nº. 3.413, de 14 de abril de 2000. Promulga a Convenção sobre os Aspectos Cíveis do Seqüestro Internacional de Crianças, concluída na cidade de Haia, em 25 de outubro de 1980. Diário Oficial, Brasília, 17 de abril de 2000, 179º da Independência e 112º da República.
- PROJETO de Lei do Senado nº. 135, de 1999. Altera os arts. 240 e 241 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Senado Federal, 16 de março de 1999.
- PROJETO de Lei do Senado nº. 342, de 1999. Altera os arts. 215, 216 e 231 do Decreto-Lei nº. 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, suprimindo e substituindo termos cujo sentido restrito e vago dificulta a interpretação dos referidos dispositivos. Senado Federal, Brasília, [s.d.]. Disponível em:



[www.senado.gov.br/web/senador/lucalc/1999/projetos/termvago.htm](http://www.senado.gov.br/web/senador/lucalc/1999/projetos/termvago.htm) [consulta: 04/09/00].

CÓDIGO Penal. Título VI: dos Crimes contra os Costumes. [s.d.].

### **Normativa internacional**

CONVENÇÃO das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional. O objetivo da presente Convenção consiste em promover a cooperação para prevenir e combater mais eficazmente a criminalidade organizada transnacional. [s.d.].

CONVENCIÓN sobre los Derechos del Niño. Asamblea General – Protocolo facultativo de la Convención sobre los Derechos del Niño relativo a la venta de niños, la prostitución infantil y la utilización de niños en la pornografía. [s.d.].

PROTOCOLO Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças. [s.d.].

CONVENÇÃO Interamericana sobre Restituição Internacional de Menores, de 15 de julho de 1989. A presente Convenção tem por objeto assegurar a pronta restituição de menores que tenham residência habitual em um dos estados Partes e hajam sido trasladados ilegalmente de qualquer Estado para um Estado Parte ou que tendo sido trasladados legalmente foram retidos ilegalmente. É também objeto desta Convenção fazer respeitar o exercício do direito de visita e custódia ou guarda por parte de seus titulares. Aprovado pelo Decreto Legislativo nº 3 de 07 de fevereiro de 1994. Brasília, [s.d.].

- Comissões Parlamentares de Inquéritos

CPI. Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a estudar as causas estruturais e conjunturais das desigualdades sociais e apresentar soluções legislativas para erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais. Brasília: Congresso Nacional, 1999.

CPI. Comissão Parlamentar de Inquérito. Prostituição Infantil: Uma CPI para Enfrentá-la – “Transou com o primeiro gringo, recebeu em dólar. Foi para a loja e comprou brinquedos”. Fortaleza: Câmara Municipal, 1993.

\_\_\_\_\_. CPI da Prostituição Infantil: Por uma Política de Atendimento às Meninas Prostituídas. Fortaleza: Câmara Municipal, 1993.

CPI. Comissão Parlamentar de Inquérito da Exploração e Prostituição Infanto-Juvenil – Prostituição de Crianças e Adolescentes. Cartilha

de Informações. Brasília: Câmara dos Deputados, [s.d.].

\_\_\_\_\_. CPI. Destinada a apurar responsabilidade pela exploração e prostituição infanto-juvenil: Relatório Final. Brasília: Câmara dos Deputados, 1993.

CPI. Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a Prostituição Infantil no Paraná. Paraná: Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, 1995.

CPI. Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a Prostituição Infanto-Juvenil na Paraíba: Relatório Final. Paraíba: Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, 1998.

CPI. Comissão Parlamentar de Inquérito para, no prazo de 120 dias, Investigar a Prostituição Infantil na Região Norte de Minas: Relatório Final. Minas Gerais, 1995.

CPI. Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar responsabilidade pela exploração e prostituição infanto-juvenil. Brasília: Frente Parlamentar, 1995.

CPI do Tribunal Internacional dos Direitos da Criança. Second Hearings. Fortaleza - Ceará - Brasil, 11 a 15 de maio de 1998.

